SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 28 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3719

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
DISPENSA Nº007/2025-CMB CONTRATO: N°007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA Nº007/2025-CMB
CONTRATO: N°007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°012/2025. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Recargas De Gás De Cozinha E Água Mineral Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Belterra. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** inscrita no CNPJ Nº01.614.120/000-41 **CONTRATADA: D R L OLIVEIRA & CIA LTDA** nome fantasia: **BELGÁS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.201.653/0001-43. **VALOR TOTAL: 11.865,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** 26 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025.
27 de março de 2025

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0421B579

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado do Carajás/PA.

Contratado.....: FB MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E FERRO E AÇO LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 27 de Março de 2025

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5B13D019

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-006 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: FB MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E FERRO E AÇO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.431,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 45.431,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E56FEEB0

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Contratado.....: C GONÇALVES SANTOS LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 27 de Março de 2025

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F322901

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-007 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: C GONÇALVES SANTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.005,20 (sessenta e um mil, cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 61.005,20

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CFEB7E8

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Contratado.....: C GONÇALVES SANTOS LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 27 de Março de 2025

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9F63E90F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-008 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: C GONÇALVES SANTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.048,85 (sessenta e um mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.884,00, Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 52.164,85

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2E0327E9

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes administrativos destinados ao atendimento dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, garantindo padronização, conforto e identidade visual adequada ao ambiente institucional.

Contratado.....: X MERCADO REDE DE SUPERMERCADO ONLINE LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 27 de Março de 2025

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D43FA954

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-009 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: X MERCADO REDE DE SUPERMERCADO ONLINE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes administrativos destinados ao atendimento dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, garantindo padronização, conforto e identidade visual adequada ao ambiente institucional.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.260,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A7C143D9

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e organização das sessões solenes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Contratado.....: ALINE APARECIDA GOMES INACIO 01136584277

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 27 de Março de 2025

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D4427519

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-010 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: ALINE APARECIDA GOMES INACIO 01136584277

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e organização das sessões solenes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.680,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:36F00D04

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Contratado.....: R P DE SOUSA E CIA LTDA

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JENEAN DOS REIS ARAUJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 27 de Março de 2025

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0B79D3C4

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-011 CMEC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: R P DE SOUSA E CIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.313,50 (trinta e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.313,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:40AF088D

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº008/2025 - CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, vereador da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga o seguinte Projeto de Resolução:

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, APROVA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica instituída a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itaituba, vinculada à Mesa Executiva, com o objetivo de promover a capacitação dos agentes públicos e incentivar a educação para a cidadania no município.
Art.2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Itaituba:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Itaituba suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Itaituba.
XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art.3º A Escola do Legislativo de Itaituba é diretamente subordinada à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Itaituba.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art.4º A Escola do Legislativo de Itaituba tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.

§1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Executiva do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo

§2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Itaituba será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art.5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.6º A Mesa Executiva, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Itaituba.

Art.7º A Escola do Legislativo de Itaituba integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Pará.

Art.8º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISON ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDIVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:E81A37AE

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto no Parágrafo Segundo do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTADO
0101.010310001.2001	3.3.90.33.00	15000000	400.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.40.00	15000000	245..000,00
TOTAL..... 645.000,00			

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310001.2001	3.3.90.36.00	15000000	50.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	15000000	405.000,00
0101.010310001.1001	4.4.90.51.00	15000000	190.000,00
TOTAL..... 645.000,00			

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:D32EC971

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CONCESSÃO DE MOÇÕES NO REGIMENTO INTERNO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, E ACRESCENTA O §3º E §4º AO ART.155 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, vereador da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga o seguinte Projeto de Resolução:

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, APROVA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Acrescenta-se o § 3º e 4º ao Art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaituba passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - As moções serão concedidas a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por suas contribuições significativas nas áreas cultural,

educacional, social, esportiva, empresarial, política ou de outra natureza que beneficie a comunidade itaitubense.
§4º - Cada vereador poderá apresentar até 2 (duas) concessão de moções individuais por ano, e uma (1) coletiva, devendo ser acompanhadas de justificativa e da avaliação das contribuições do indicado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:81A03912

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – CPI

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO – CPI, DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS (PSS) REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESPECIFICAMENTE NOS EDITAIS: PSS Nº 001/2025 – SEMED/PMI; PSS Nº 001/2025 – SEMSA/PMI; PSS Nº001/2025 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/PMI, CONFORME REQUERIMENTO Nº 095, APROVADO PELO PLENÁRIO DESTA CASA.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o inciso X do art. 37 da CF, Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 004/2008, de Dezembro de 2008, Aprova e sua Mesa Executiva **PROMULGA o seguinte projeto de RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar possíveis irregularidades nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) realizados pelo Município de Itaituba, especificamente nos editais: **PSS Nº 001/2025 – SEMED/PMI; PSS Nº 001/2025 – SEMSA/PMI; PSS Nº 001/2025 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/PMI**, conforme Requerimento nº 095, aprovado pelo Plenário desta Casa, cópia anexa.
Art. 2º - A Comissão será constituída por 06 membros, quais sejam:
EVANDRO LUIZ LEITÃO – REPUBLICANOS – PRESIDENTE
EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR - AVANTE - RELATOR
VALDIR AMADEU DA SILVA - AVANTE - MEMBRO
RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS – PL - MEMBRO
JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JÚNIOR – PL - MEMBRO
ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO – REPUBLICANOS – MEMBRO

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, afim de apresentar Parecer conclusivo no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão, serão providos pela Secretaria Administrativa da Câmara e sua Assessoria Jurídica.
Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.
Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:5948710E

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - COMISSÃO ESPECIAL - ACOMPANHAR RELATÓRIO_DEFESA CIVIL_NO DISTRITO DE MIRITITUBA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E EXARAR RELATÓRIO SOBRE AS ÁREAS DE RISCO DENUNCIADAS PELA DEFESA CIVIL DE ITAITUBA, NOS BAIRROS DE DNER E BURITIZAL, NO DISTRITO DE MIRITITUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno em seu artigo 74 aprova, e sua Mesa Diretora promulga e publica a seguinte Resolução:

ESTABELECE:

Art. 1º - Cria a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL da Câmara Municipal de Itaituba, com o objetivo de acompanhar as discussões e decisões investigadas pelo Ministério Publico Estadual, após denuncia da Defesa Civil de Itaituba, sobre os riscos apontados de eminentes situações de deslizamentos de áreas habitadas no Distrito de Miritituba, especificamente nos bairros do DNER e BURITIZAL.

Art. 2º - A referida comissão que terá a duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua constituição, deverá apresentar relatório no plenário desta Casa, informando sobre todas a medidas e providências que venham a ser tomadas, assim como cobrando dos órgãos competentes medidas preventivas e resolutivas para o caso.

Art. 3º - Aprovada e promulgada esta Resolução, caberá ao Presidente da Câmara Municipal, nas formas do §4º do artigo 74 do Regimento Interno, indicar através por Ato próprio os integrantes da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS
Vice-Presidente

RAIMISSON ANTONIO DE ABREU SANTOS
1º Secretário

VALDIR AMADEU DA SILVA
2º Secretário

EDVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR
3º Secretário

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:C75186E3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Agente Política MARIA PEREIRA DE MACEDO viajará até a cidade de Alenquer para participar do IV FÓRUM DE MULHERES nos dias 27 e 28 de março de 2025.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora MARIA PEREIRA DE MACEDO (Agente Politica), portadora do CPF: 484.609.402-25, titular da Conta Bancária nº 465394-7, Agência nº 0099 (BANPARÁ), no valor total de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de março de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:99D71B85

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a servidora ABMA LORENA SILVA DE MENEZES viajará até a cidade de Alenquer para participar do IV FÓRUM DE MULHERES nos dias 27 e 28 de março de 2025.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora ABMA LORENA SILVA DE MENEZES (Servidora), portadora do CPF: 028.556.212-67, titular da Conta Bancária nº 23012276-3, Agência nº 0001 (NUBANK), no valor total de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de março de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:76A72776

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 037/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a servidora LUANA DA CONCEICAO BARBOSA SILVA CAVALCANTE, viajará até a cidade de Alenquer para participar do IV FÓRUM DE MULHERES nos dias 27 e 28 de março de 2025.
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora LUANA DA CONCEICAO BARBOSA SILVA CAVALCANTE (Servidora), portadora do CPF: 098.469.074-35, titular da Conta Bancária nº 92752-0, Agência nº 0821-4 (BANCO DO BRASIL), no valor total de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de março de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:385F8D9A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-003/2025-SRP-CMO

No dia **27/03/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP-CMO. Objeto:** Formação do sistema de registro de preço, para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de expediente, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. **Empresas vencedoras**: **C DE OLIVEIRA BRITO LTDA**, no valor de **R$ 44.912,84** (quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos); **F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 34.918,09** (trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos); **L N PANTOJA**, no valor de **R$ 9.263,35** (nove mil, duzentos e sessenta três reais e trinta e três centavos); **R. A. A. FERREIRA LTDA**, no valor de **R$ 29.706,06** (vinte e nove mil, setecentos e seis reais e seis centavos); **RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, no valor de **R$ 26.218,32** (vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) e **BRANCO & CORREA LTDA**, no valor de **R$ 5.582,90** (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

RECURSO PRÓPRIO.

Oriximiná-PA, 27 de março de 2025.

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná/PA

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:D8B388E7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato
Extrato do Contrato nº2025-2103-001 - CMO, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº004/2025 CMO. *Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria no departamento de Recursos Humanos (cadastro dos servidores temporários no Siap, execução de Serviços de Elaboração da Folha de Pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF e e-social), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA, Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-PA, Contratado: A. A. DA COSTA ALVES LTDA CNPJ: 59.524.764/0001-29*. V*alor global do contrato***:**R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2025.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:4A040D23

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20259018

ESPECIE: CONTRATO nº: 20259018. Origem: Dispensa de licitação 7.2025-005CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ. Nº 34.390.049/0001-10. Valor: R$ 27.649,83 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: Até 03/03/2026. OBJETO: Aquisição de material permanente (centrais de ar e televisor smart, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA – Fundamento Legal: art. 86, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:7650745D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Extrato de homologação - **Pregão Eletrônico Nº 001/2025-CMS**
A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-CMS**, que objetiva: Registro de preço para a Contratação de fornecedor de combustíveis, (gasolina comum, aditivada, óleo diesel s10 e gás de cozinha), para suprir a necessidade da Câmara Municipal de SANTARÉM-PA, homologa o item 4 (gás de cozinha) à licitante vencedora: ECO-AMAZONIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.870.753/0001-53; Valor Global R$ 5.939,46. Data de Assinatura 27 de março de 2025.
SANTARÉM-PA, em 27 de março de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:01C7A633

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, expediente e outros materiais de consumos diversos. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 09/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.leg.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/CMSAGA - Rua Vereador Antônio Nonato Pedrosa, s/nº, Alto Bec – São Geraldo do Araguaia - PA, das 08:00h as 13:00h ou pelo e-mail: tesourariacamaramunicipal2025@gmail.com. São Geraldo do Araguaia - PA, de 27 de março de 2025.

LEILA RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeira - CMSAGA.

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:4C0F71E3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 061/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº 007/2025

Processo Administrativo nº 007/2025
Inexigibilidade n° 003/2025
Objeto Contratual: *Contratação de Empresa Especializada em Locação de Softwares de Gerenciamento, Manutenção, Alimentação de dados e Controle de Site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011), Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon – Radar Nacional de Transparência.*

O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**, CPF nº **040.601.002-18**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, CNPJ: 23.700.166/0001-16, denominada CONTRATADA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de março de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:12E693B8

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2025

CONTRATO Nº 007/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob nº 23.700.166/0001-16.
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Locação de Softwares de Gerenciamento, Manutenção, Alimentação de dados e Controle de Site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011), Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon – Radar Nacional de Transparência.*
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunic. - PJ. Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2025.

Tucumã, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:2EF76DD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que a presente **ERRATA** serve para editar a cláusula 1ª (primeira) do Termo de Convênio, publicado no dia 20 de agosto de 2024, no Diário Eletrônico Municipal, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. A CONCEDENTE poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na ESAMAZ, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA**.**

LEIA-SE
1.CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. A CONCEDENTE poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na ESAMAZ, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA**,** MEDICINA E FARMÁCIA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 26 de março de 2025.

Concedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA DE ABAETETUBA – ESAMAZ

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:24CECA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 335/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°,

ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Sra: LYANE ANDRESSA PANTOJA ARAUJO, cargo/função -ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONVOCADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOSDO PA, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2. 013.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 14 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:140B9382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 337/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): MARIO JOSE SANTOS DA ROCHA, cargo/função-PROCURADOR JURIDICO MUNICI, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONVOCADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOSDO PA, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-PJM-01-PROCURADOR JURIDICO MUNICI, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2. 013.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 14 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34C0E5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 336/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: MARINA PINHEIRO PINTO, cargo/função - ADVOGADO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 17/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO CONVOCADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOSDO PA, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2. 013.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA1A47FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeita, do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2025/0114-01-SEMAD - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para os eventos da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, pelo período de 12 meses. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora RP NAVEGAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.660.013/0001-05, no Valor Global: de R$ R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos reais).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:21D7CD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES/AS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Avaliação, torna público a relação dos/as candidatos/as classificados/as **n**o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES/AS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, conforme disposto no Edital nº 02/2025. O **resultado final** está disponível abaixo, organizado por ordem de classificação.
01. ENIELEN SILVA DE SOUSA
02. JEICIANE DA SILVA MENEZES
03. CAMILA SILVA ARAÚJO
04. ANA CAROLINE TAVARES DE MEDEIRO
05. JESSICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA

06. SAMARA ALMEIDA FERREIRA
Os/as candidatos/as deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no dia **27 de março de 2025** (quinta-feira) **às 14h**, para as devidas orientações do Programa Brasil Alfabetizado.

Aqueles que não se apresentarem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente desclassificados, e os candidatos subsequentes (**APROVADOS**) serão convocados, conforme a ordem de classificação.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por meio do email eja.semec.abaetetuba@gmail.com durante o horário de atendimento 8h às 12h e 14h às 18h.

Agradecemos a todos os participantes e parabenizamos os **CLASSIFICADOS**.

Abaetetuba, 21 de março de 2025

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0F3FC58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da empresa MIX CARNE EIRELI, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA**

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. TAMIRES ALMEIDA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Abel Figueiredo - PA, em 27 de Março de 2025

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:5E60441F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº178/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora WINDER JULIANNE SOUSA PAIXÃO, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Técnico (Nível Superior), lotada* na Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo, a partir da data de 10 de março de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 25 MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 178/2025
PUBLICADA NO DIA 27/03/2025

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:76CEC645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor HUMBERTO GOMES LACERDA, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento da Defesa Civil, lotado* na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 20 de março de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7FEB0CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-006- PMAF
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA DE ABEL FIGUEIREDO-PA. A Pregoeira torna público que o certame acima identificado que estava SUSPENSO para revisão e retificação do Edital e seus anexos terá ABERTURA da sessão pública no dia 14/04/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília-

DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br / Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 14/04/2025.
O edital e anexos encontram-se, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-92266487 ou abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
- Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FE543851

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0010/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0010/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0010/2025 - SEMDEPS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GLEYCIA ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo da servidora GLEYCIA ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS da função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 27/03/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5B497F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0005/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor DANILO BATISTA DE SOUZA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7E2B8682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0006/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor AISLAN DE ANDRADE BRITO para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1CEC8879

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0008/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDIRALDO TEIXEIRA DE ALEXANDRE para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:573DE1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0009/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SANDRO HELENO BATISTA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:94AE6DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0010/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor HÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil – Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:3E128426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0011/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RICARDO OLIVEIRA LIMA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:F21E849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0012/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor PEDRO HENRIQUE DE MELO ANDRADE para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 04/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.035 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil - Pré Escolar
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:844CB236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0013/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ERONILDES BENEDITO SANTOS para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:28D8C362

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0080/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ADELSON NUNES DA SILVA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 19/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:77301AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0091/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0091/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LAURINDO GIL DE SOUZA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 05/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FA01455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0094/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0094/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ROMARIO ROCHA DE SOUZA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 10/03/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 10 de março de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:C8A615EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0014/2025
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES para função MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1CB3888B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 27 de março de 2025, ANO XVI Nº 3718, Pg 12, onde consta erro.

ONDE LIA: **PORTARIA N.º 00061/2025**

"Designar VEREADORA que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) VEREADORA LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 26/03/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 29/03/2025 às 07:00:00, para RESOLVER SSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Março de 2025.
JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

LEIA SE:

PORTARIA N.º 00062/2025

"Designar VEREADORA que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) VEREADORA LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 26/03/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 29/03/2025 às 07:00:00, para PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE PROCURADORIAS MUNICIPAIS E REPRESENTAÇÕES FEMININAS DO PARÁ NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:53E0A9A8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 59-A/2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER À AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS OU DETERIORADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no exercício e suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:
PRESIDENTE: ANA MARIA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO: DARLA BISPO LEITE FERREIRA
MEMBRO: TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA
Art. 3º- Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis.
Art. 4º- Caberá também a esta Comissão:
I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;
III -Realizar o inventário dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;
IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;
VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade.
Art. 5º - Caberá a Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.
Art. 6º- Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor.
Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.
Art. 7º - Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal ou trocado de setor sem a autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.
Art. 8º- Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com a legislação vigente.
Art. 9º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de março de 2025.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:191247EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No.....: 20259018CMAAN
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 7.2025-00006
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra para
manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda
da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.761,08 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e oito
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão
Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de
terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 38.761,08
VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:363FC0B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 141/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ELLEM PATRICIA CAMPELO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELLEM PATRICIA CAMPELO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 25/03/2025 - 25/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: realizar uma perícia técnica e psicossocial de acompanhamento da senhora Izabel Medina de Sousa Santos, sendo R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:040F2DBC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 142/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA, cargo/função PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 25/03/2025 - 25/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: realizar uma perícia técnica e psicossocial de acompanhamento da senhora Izabel Medina de Sousa Santos, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:31821662

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2025

DESIGNA VALERIA DE SOUSA GUIMARAES SILVA AA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VALERIA DE SOUSA GUIMARAES SILVA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARÁBA-PA no período: 30/03/2025 - 04/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Capacitação pela SEASTER com tema "Operadores do SUAS", Capacitação do Programa primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz no método de Guia para visita domicilia-GVD, Capacitação do SIPIA, Capacitação de gestão do Cadastro ÚNICO e Programa Bolsa Família, sendo R$ 300,00 (trezentos reais), cada diária totalizando um montante de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) diárias com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBERIO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9ACCA0EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 145/2025

DESIGNA MAIANY DE SOUSA FERREIRA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAIANY DE SOUSA FERREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de MARÁBA-PA no período: 30/03/2025 - 04/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Capacitação pela SEASTER com tema "Operadores do SUAS", Capacitação do Programa primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz no método de Guia para visita domicilia-GVD, Capacitação do SIPIA, Capacitação de gestão do Cadastro ÚNICO e Programa Bolsa Família, sendo R$ 300,00 (trezentos reais), cada diária totalizando um montante de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) diárias com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBERIO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AF0D38B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2025

DESIGNA VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARÁBA-PA no período: 30/03/2025 - 04/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de Capacitação pela SEASTER com tema "Operadores do SUAS", Capacitação do Programa primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz no método de Guia para visita domicilia-GVD, Capacitação do SIPIA, Capacitação de gestão do Cadastro ÚNICO e Programa Bolsa Família, sendo R$ 300,00 (trezentos reais), cada diária totalizando um montante de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) diárias com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBERIO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:69C97E8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2025

DESIGNA LEIDILENE ABREU COSTA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LEIDILENE ABREU COSTA, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 31/03/2025 - 31/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma Oficina Regional para Orientação sobre o processo Conferencial Social 2025 da Região de Integração do Araguaia, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais) diária com pernoite, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBERIO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9ABCE1D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2025

DESIGNA MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROSA, cargo/função ASSESSORIA TECNICA LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 31/03/2025 - 31/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma Oficina Regional para Orientação sobre o processo Conferencial Social 2025 da Região de Integração do Araguaia, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais) diária com pernoite cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBERIO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9AE853B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151/2025

DESIGNA A SECRETARIA MUNICIPAL IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência com Vice Governadora do Pará, e o ministro do turismo, sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) diárias com pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:68F49A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MÊS DE FEVEREIRO/2025.

Extrato de contrato nº 135/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ADRIAN SOUZA COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 136/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ORISVALDO BONFIM MACEDO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH B.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 137/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA FRANCULI SIMVA BATISTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 138/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JULIANA NASCIMENTO LUZ.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 139/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SANDY EVELYN FERNANDES SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 140/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LORAYNE DOS PRAZERES VILACA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 141/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EMILY KARINE SOUZA FERNANDES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 142/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TATIELLE APARECIDA ALVES DE DEUS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 143/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DENIZE ALENCAR DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 144/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TEREZA NASCIMENTO DE FREITAS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 145/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DANIELA SILVA SIRQUEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 146/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VILMAR PEREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 147/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELIENE RIBEIRO DE ALENCAR.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 148/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOSILENE DA CRUZ AGUIAR.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 149/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DELVINEZ LADEIA VIANA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 150/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado**: MARILDA FERREIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 151/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LILIZIA ALVES SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 152/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LUCENIR APARECIDA SILVA RIBEIRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 153/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ERISVAN SILVA PEREIRA BRITO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 154/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DIOCLEUMAN DOS REIS OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 155/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EDIVANIA DA SILVA SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 156/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MIKAELLY COSTA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 157/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANDREINA MOREIRA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 158/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NICOLLY GABRIELLY SILVA FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 159/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 160/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SHIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 161/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: STEFANY SANTANA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 162/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TATIANA GOMES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 163/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: AMANDA PEREIRA RIBEIRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 164/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RAQUEL GUSMÃO DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 165/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: IRLLA KELLY BEZERRA LUZ.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 166/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LISANDRA MARIA ANDRADE DE CARVALHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 167/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: PRISCILA SILVA BUENO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 168/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JHENYFFER FERREIRA RODRIGUES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 169/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GILDOMBERG COSTA DA NATIVIDADE.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 170/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FRANCISCA BATISTA DE LIMA MORAES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 171/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JANIELE DE OLIVEIRA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 172/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SELMA DA SILVA FEITOSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 173/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RAQUEL ALVES PIMENTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 174/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VALDIRENE DIAS PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 175/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: THAIS SALVADORI TELLI.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 176/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANE KAROLINE NUNES DE SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 177/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NATALIA BARBOSA SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 178/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ROMULO MENEGON.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 179/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA DARCILEIDE LOPES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 180/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LETICIA SILVA SANTANA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 181/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RENATA DA VEIGA FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 182/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KARINE SANTANA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 183/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA EDUARDA SALES MILHOMEM.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 184/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANESTINA MARIA SILVEIRA MARTINS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 186/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NATALIA ROCHA FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **NUTRICIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 187/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JOÃO FERREIRA LEITE.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FISIOTERAPEUTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 188/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado**: ISLI GABRIELY LEITE DA SILVA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FISIOTERAPEUTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 189/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA KAAELE REIS DE ARAUJO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 190/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: AUANA OLIVEIRA DA COSTA PRADO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **NUTRICIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 191/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: THAIS VIEIRA DINIZ.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **NUTRICIONISTA.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 192/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARCIA DE JESUS BRAGA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **PSICÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 193/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CRISTYELLE DE SOUZA REIS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 194/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VALÉRIA RODRIGUES DA COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 195/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JANILDE ANE PEREIRA DE SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 196/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WANESSA ALVES DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 197/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EVILEN CRISTINA DOS SANTOS SANTANA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 198/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LEONARDO BEZERRA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 199/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VALÉRIA AGUIAR MARTINS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 200/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EDUARDO GOMES ARAÚJO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 201/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TAMARA CRISTINA OLIVEIRA COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 202/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: KAREN LOURENÇO DA CUNHA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 203/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SANDILLA PRICILA DA SILVA CARVALHO CÂMARA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.01.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 204/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: REBECA SOUZA ALVES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 205/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CAMILA RIBEIRO GAMBOGI.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 206/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JAQUELINE DA SILVA CALIL.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 11/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 207/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: LEIDE LAURA ALMEIDA LACERDA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 208/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SOCORRO FREITAS DE ARAÚJO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 209/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VALCIRENE BARROS FERREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 210/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TASSYANY DA SILVA NOBREGA.**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 211/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELOYSA RIBEIRO LACERDA GAMBOGI.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 211/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ELOYSA RIBEIRO LACERDA GAMBOGI.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 212/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WELIANY VIEIRA NEVES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FARMACÊUTICO (A).**
Vigência: 12/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 213/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CRISTINA CIPRIANO DE JESUS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 13/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 07.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 214/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RODRIGO CARLOS PAIXÃO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 215/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANA PAULA SANTOS DE SOUZA COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 216/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DANIELLE BARBOSA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **EDUCADOR FÍSICO.**
Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 217/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DJONATA HENRIQUE MONTEIRO TENÓRIO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 218/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: PEDRO HENRIQUE PIRES PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 219/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA LUCILIA DE SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 220/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: CARLIANE DA SILVA TAVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 24/02/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F3FED7AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO MÊS DE MARÇO/2025.

Extrato de contrato nº 221/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FRANCISCA FRANCELMA BISPO REGO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ENFERMEIRO (A).**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 222/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARCELO MATOS SOUSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **MOTORISTA CNH D.**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 223/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: SAMUEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 224/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VICTOR ANTÔNIO DIAS SALES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 224/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: VICTOR ANTÔNIO DIAS SALES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 225/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANTÔNIO NETO DE SOUZA LIMA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 226/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: EDNA SILVA DE ARAÚJO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 227/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ANA PAULA DA COSTA PEREIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 228/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: TATIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 229/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: AMILTON CARDOSO DE MENDONÇA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **GUARDA VIGILANTE.**
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 230/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: GLAUCIA KELLY CARDOSO COSTA ANDRADE.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 231/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ILTO BRAGA MARINHO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ODONTÓLOGO (A).**
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 232/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARIA ESTER RODRIGUES SERRAS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 233/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ISABELA FIGUEIREDO DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **PSICÓLOGO (A).**
Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 28.02.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 234/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: MARCIANE ALCANTARA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **FISIOTERAPEUTA.**
Vigência: 11/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 235/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: RAYANA CATARINA AGUIAR GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **PSICÓLOGO (A).**
Vigência: 13/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 236/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: WANESSA SOUTO DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.**
Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 237/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: DAMARES SOARES DOS SANTOS SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Vigência: 19/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 238/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: THALLYSON AUGUSTO PINTO MORAIS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **BIOMÉDICO.**
Vigência: 22/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 21.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 239/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: JESSICA NAUANDA DOMICIANO RODRIGUES SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **PEDAGOGO.**
Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 21.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 240/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: NAYARA ALVES DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA.**
Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 21.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Extrato de contrato nº 241/2025.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: FLÁVIO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/GPMAAN/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
Vigência: 24/03/2025 a 31/12/2025.
Valor do salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 21.03.2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4D9EAA88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0260/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 24 de março de 2025.

"NOMEIA A SENHORA DANIELA SILVA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AGENOR DO SANTOS SILVA DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 600 de 06 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sr.ª **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 033.***.362-**, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde Agenor dos Santos Silva de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2713E1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DEUZIVAN RODRIGUES FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando N° 058/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando as solicitações efetivadas através dos Memorandos de N° 097/2025, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando os pareceres jurídicos n° 056/2025 - PJAAN;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **DEUZIVAN RODRIGUES FONSECA**, matricula nº 002804-2, na Função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido entre 04 de fevereiro a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

-

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A4F58B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIENE LIMA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando N° 121/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando as solicitações efetivadas através dos Memorandos de N° 0102/2025, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando os pareceres jurídicos n° 057/2025 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **LUCIENE LIMA ALVES**, matricula nº 0023812, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido entre 18 de março a 14 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 18 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

-

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:15457C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0261/GPMAAN/2025

Regulamenta a licença para o desempenho de mandato classista de que trata o art. 112 da Lei Municipal nº 025/1993.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 112 da Lei Municipal n. 025/1993,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licença para o desempenho de mandato classista de que trata oart. 112 da Lei Municipal n. 025/1993.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º será concedida, com remuneração, ao servidor para:
I - desempenhar mandato classista em:
a) confederação sindical;
b) federação sindical;
c) associação de classe de âmbito nacional;
d) sindicato representativo da categoria; ou
e) entidade fiscalizadora da profissão; ou
II - participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros.
§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas entidades de que trata ocaput.
§ 2º A licença terá duração igual à do mandato classista e poderá ser renovada na hipótese de reeleição.
§ 3º Na concessão da licença, serão observados os seguintes limites:
I - para entidades com até mil associados, um servidor;
II - para entidades com mil e um a cinco mil associados, dois servidores; e
III - para entidades com mais de cinco mil associados, três servidores.
Art. 3º O afastamento em decorrência da licença de que trata este Decreto será considerado como de efetivo exercício, exceto para fins de promoção por merecimento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.
Água Azul do Norte, 24 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B46536F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2025

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência com Vice Governadora do Pará, e o ministro do turismo, R$ 500,00 (quinhentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$

1.000,00 (Um Mil Reais) diárias com pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B6BF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35 A 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **GEYCIELLE RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 11/03/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **SHIRLEY SOUSA OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/03/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **DANIEL ROSA OLIVEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 11/03/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **GARDENIA DE CASSIA DA COSTA PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência: de 06/03/2025 a 31/12/2025.
Valor R$ 1.518,00 (Mil e Quinhentos e Dezoito Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.010 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 06.03.2025

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9DDCCD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2025

DESIGNA O SECRETARIO ERACLITO GESUINO DA PAZ MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência com Vice Governadora do Pará, e o ministro do turismo., sendo R$ 300,00 (Trezentos Reais), cada diária, Totalizando o montante de R$600,00 (Seiscentos Reais) diárias pernoite conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 27 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C8DC2AB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
Ratifico o Processo Licitatório Nº. 024/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. OBJETO **Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal de administração de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento da casa de apoio e hospedagem dos advogados e juízes quando em serviço no município, assim atendendo as necessidades da prefeitura municipal Aveiro/pa. EMPRESA: FRANCENILDO SENA DO NASCIMENTO, CPF: 824.679.432-91,** no valor global de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesa.

ATO RATIFICAÇÃO
Ratifico o Processo Licitatório Nº. 025/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. OBJETO **Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal Educação de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento de hospedagem dos professores no município de Aveiro/Pá. EMPRESA: FRANCENILDO SENA DO NASCIMENTO, CPF: 824.679.432-91,** no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA.
Ordenador de Despesa.

ATO RATIFICAÇÃO
Ratifico o Processo Licitatório Nº. 032/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. OBJETO **Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal de Saúde de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento do atendimento do TFD Tratamento Fora do Domicílio do Município de Aveiro/Pá. EMPRESA: ERCÍLIA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 403.957.312-91,** no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Ordenador de Despesa.

ATO RATIFICAÇÃO
Ratifico o Processo Licitatório Nº. 033/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. OBJETO **Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal de Saúde de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde do Município de Aveiro/Pá. EMPRESA: ERCÍLIA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 403.957.312-91,** no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:C1C0223C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 204 DE 06 DE MARÇO DE 2025 - VANESSA PATRICIA LIRA MOTA

DECRETO N° 204 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADA a Sra. **VANESSA PATRICIA LIRA MOTA,** do cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. FICA NOMEADA a Sra. **VANESSA PATRICIA LIRA MOTA,** para o cargo de Chefe de Divisão de Ouvidoria Geral do Município e canais de Atendimento ao Cidadão, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de Março de 2025.

.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:4B88C9C7

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 206 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 206 DE 06 DE MARÇO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS E A POSSE DO IMÓVEL URBANO DESCRITO NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA,** exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal e o** e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e
CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar um imóvel para sediar o Núcleo de atendimento Especializado Educacional de Belterra – NAEEB.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e as benfeitorias no imóvel situado na Travessa Frei Raimundo Crone, 502, Centro – Belterra/Pará, contendo uma área construída de 178 m² e um terreno com área total de 300 m².
Art.2° - O Município indenizará a posseira do terreno e proprietária das benfeitorias, Sra. Zilma de Sales Costa, no valor de R$ 229.620,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais, mediante concordância da titular da posse e benfeitorias, valor esse inferior ao valor contido no laudo de avaliação emitido pelo engenheiro Jânio Patrik Rocha da Silva, CREA 151630429/2PA.
Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, amigável ou judicialmente, as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução do ato expropriatório, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, conforme dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e as legislações subsequentes.
Art.4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, autorizada a promover, com recursos alocados no seu orçamento e no

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), o pagamento das indenizações referente às desapropriações de que trata este Decreto.

Art.5º. As Autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área descrita no presente Decreto, a fim de promover as medidas necessárias à efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial, conforme disposto no art. 7° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N°206 DE 06 DE MARÇO DE 2025,

POR CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.
REPUBLICADO EM 21 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:7C672B75

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 207 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 207 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. LUIZ MARCELO SILVA GONCALVES**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:7A5A36A4

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 211 DE 07 MARÇO DE 2025 - EDERSON DA SILVA GALVÃO

DECRETO N° 211 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**.EDERSON DA SILVA GALVÃO**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – DAS- 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:242CEFCD

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 212 DE 07 MARÇO DE 2025 - ALTERA O DECRETO N°134 DE 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO N°212 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O DECRETO N°134 DE 28 DE JULHO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto n°134 de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19°- No que tange a modalidade de consignação facultativa prevista neste decreto, a mesma ficará isenta de qualquer cobrança por parte da administração municipal. **"**

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:267E2B4E

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 213 DE 07 DE MARÇO DE 2025 ENILSON ACREANO LAVOR NETO

DECRETO N° 213 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra.
Considerando o pedido do servidor dia de 07 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO a pedido, o Sr. **ENILSON ACREANO LAVOR NETO**, do cargo de provimento efetivo em Técnico em Enfermagem – Polo Aramanaí, sob Decreto nº 162 de 03 fevereiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de Março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:564BE6BF

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 224 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 224 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. AMARILDO JORGE PEDROSO CHAGAS**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:91A4CDFA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 225 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 225 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**. LANY DAMASCENO DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1B095613

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 226 DE 17 DE MARÇO DE 2025 -LUCIENE SEVERINA LINHARES DE SOUZA

DECRETO N° 226 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADA a Sra**.LUCIENE SEVERINA LINHARES DE SOUZA**, do cargo de Assessor Especial III – DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:D1F986D4

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 228 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 228 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA PARÁ

O prefeito municipal de Belterra, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, local a definir.
Art.2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância máxima de participação, com o objetivo de promover a participação social para proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e á velhice digna e saudável, identificar os desafios do envelhecimento plural no país, e construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.
Art.3º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **EVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.** E como eixos temáticos:
EIXO 1-Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia de direitos sociais;
EIXO 2-Fortalecimento de políticas para proteção a vida, a saúde e para acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
EIXO 3-Proteção e enfretamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
EIXO 4-Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
EIXO 5- Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da Pessoa Idosa como política de estado brasileira.
Art.4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:CFC3376B

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 230 DE 25 DE MARÇO DE 2025 - DEFINE A DATA DE REALIZAÇÃO DA 29ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA, ANO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 230 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DEFINE A DATA DE REALIZAÇÃO DA 29ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA, ANO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais constitucionais e infraconstitucionais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra de 1997;

CONSIDERANDO a importância turística e cultural da Gincana Cultural de Belterra para os belterrenses, por ser considerada uma das festas mais importantes do calendário municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 101/2003 e o Art.1º que reconhece como integrante do calendário de eventos culturais a **GINCANA CULTURAL DE BELTERRA**.
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal que a Gincana Cultural de Belterra se fortaleça nos seus mais diversos aspectos sociais, folclóricos, culturais, turísticos e financeiros executando, para tanto, uma organização administrativa e operacional, que visa o alcance de ações com segurança, transparência e eficácia em nossa Gincana Cultural.
CONSIDERANDO que as ações do Poder Executivo Municipal sempre são voltadas para a solidez da credibilidade e da seriedade no que concerne a organização e o julgamento da Gincana Cultural de Belterra, tendo como premissas os princípios norteadores da Administração Pública.
DECRETA:
Art. 1º. Este decreto define a data de realização da **29ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA.**
Art. 2º. A realização da **29ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA**, ocorrerá nos dias 25 e 26 de julho de 2025.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE MONTEIRO BRAGA
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:3DD9A89B

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 227 DE 20 DE MARÇO DE 2025 - REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL

DECRETO N° 227 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, BASEADA NA PARCERIA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS COM A SOCIEDADE CIVIL NO SETOR DA CULTURA. REGULAMENTADA DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O MUNICÍPIO DE BELTERRA/PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, Estado do Pará. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**,no uso das Atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação pelo Município de Belterra, Pará dos recursos provenientes da Lei Federal n° Nº 14.399, DE8 DE JULHO DE 2022- Aldir Blanc 2, que dispõe sobre ações e institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, Cultura e Turismo, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc. Por objetivo atender a Meta 01 do Plano de Ação 30882120230005-020415 deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a destinação direta do valor integral ao município de Belterra.

Art. 2º - Será criada uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, para gerenciamento e articulação de ações governamentais e assessoramento no que se refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos a operacionalização da lei 14.399/2022 e terão as seguintes atribuições:

Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Belterra para a distribuição dos recursos;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto; ESTADO DA PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/PA;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Belterra;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Belterra.

Art. 3º - A Comissão mencionada neste Decreto será composta por nove (9) membros, conforme a seguinte estrutura:

02 (dois) Titular da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, Cultura e Turismo, que o presidirá;
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
01 (um) representante da Secretaria de Administração e Governo;
02 (dois) representantes de agremiações, grupos, associações culturais, envolvidas diretamente ou indiretamente com a cultura local;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
02 (dois) representantes a sociedade civil.

Art. 4º - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, Cultura e Turismo de Belterra, seja por protocolo de ofício ou por e-mail.

Art. 5º - Para a execução de programas relativos da Lei Aldir Blanc, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

Do total recebido pela Prefeitura Municipal de Belterra, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, Cultura e Turismo destinará um mínimo de 20% ações afirmativa se para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;
O percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativos da Lei Blanc;
Os editais serão publicados no portal da Prefeitura Municipal de Belterra (site da prefeitura), e no diário oficial do estado, destinam-se a apoiar e financiar artistas e trabalhos culturais.
A forma de inscrição nos Editais/chamada pública será por meio de formulário online ou de forma presencial, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em edital;
Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais – tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;
Os programas de editais serão lançados exclusivamente para artistas e coletivos do município de Belterra bem como filhos naturais do mesmo, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;
Cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.

Art. 6º - O município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para operacionalização das ações, observado o teto da Lei Federal14.339/2022.

Art. 7º - O percentual a que se refere o art. 6º será utilizado exclusivamente com o objetivo de contratação de consultorias, assessorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impactos e de resultados; analise de propostas incluídas a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n°11.740 de 18 de outubro de 2023.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal n° 14.339, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc) referido no caput do Art. 3° deste Decreto.

Art. 10° - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:9D1AD00B

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 229 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 229 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICOS PARA CONDUÇÃO DO PROJETO ROADMAP TERRITÓRIO CARBONO NEUTRO (RTCN) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELTERRA E DESIGNA COORDENADOR GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA,** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a importância da implementação do Projeto Roadmap Território Carbono Neutro (RTCN) para o desenvolvimento sustentável do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes técnicos para conduzir, no âmbito municipal, o Projeto Roadmap Território Carbono Neutro (RTCN):

Afonso Henrique Moraes Oliveira - Chefe de Divisão de Política Ambiental e Clima;
Erica Keila Santos da Silva – Coordenadora da Defesa civil Municipal.
Maria Raimunda Alves - Agente de Vigilância Ambiental;
Marion Lucélia Rabelo de Lima - Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial.
Valdemar Sanches da Silva - Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
Vitor Robinson Sena Pantoja - Coordenador Fazendário;
Walace Mota - Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Bioeconomia;
Art. 2º Fica designado como Coordenador Geral do Projeto RTCN o Sr. Valdemar Sanches da Silva, cabendo a ele a articulação, supervisão e coordenação das atividades relacionadas ao projeto.
Art. 3º Os técnicos nomeados atuarão de forma integrada, garantindo a execução das etapas do Projeto RTCN, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo SEBRAE e demais parceiros institucionais.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:147FE7B0

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 231 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 231 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra de 1997;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº224/2015, capitulo II- da criação do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE.**
CONSIDERANDO o Memorando nº048/2025 SEMTDES - Belterra.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, composto pelos seguintes conselheiros para o Biênio 2025 - 2027:

Apresentar as inscrições e indicações para o Pleno 2025-2027, na instância governamental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTDES
TITULAR: ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES
SUPLENTE: VIVIANE NOGUEIRA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB
TITULAR: TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE
SUPLENTE: MARIA DE JESUS RODRIGUES DE MATOS ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
TITULAR: GLAUBER DE SOUSA BILA
SUPLENTE: DHYNE CRISTINA SOUSA RAIOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TITULAR: MARIA FRANCILEIA NOGUEIRA DE ARAÚJO
SUPLENTE: IRLLANA DAN IELE DE CARVALHO CABRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
TITULAR: WALACE SILVA DA MOTA
SUPLENTE: LEANE FERNANDA MARQUES DE AGUIAR

Apresentar as inscrições e indicações para o Pleno 2025-2027, na instância Sociedade Civil.

ASSOCIAÇÃO BELTERRENSE CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCATIVA RAÇA – ASBELCEER
TITULAR: ÁDRIA MAYARA SOUSA LIRA
SUPLENTE: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CHEIRO DO PARÁ
TITULAR: EVA KAROLINE SILVA RAMOS
SUPLENTE: ERICK LUÍS LIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS - AMABELA
TITULAR: MARIA IRLANDA DE ALMEIDA
SUPLENTE: ALESSANDRA PEDROSO MIRANDA

FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E COMUNIDADES TRADICIONAIS DA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS
TITULAR: JACILENE PEDROSO LOPES
SUPLENTE: LINDINALVA OLIVEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELTERRA - STTRB
TITULAR: ALDENIRA FREITAS DE SOUSA
SUPLENTE: JOICYENE NOGUEIRA HENRIQUE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:2143C128

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO Nº 232 DE 25 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BELTERRA – COMTUR.

DECRETO N° 232 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BELTERRA – COMTUR.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art.13 da Lei Municipal nº 479 de 21 de fevereiro de 2024, que trata a respeito dos representantes membros titulares e suplementes, do Conselho Municipal de Turismo de Belterra – COMTUR;
CONSIDERANDO que deve haver representantes do poder público, sociedade civil organizada do segmento do turismo e representante de entidades do setor do turismo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Belterra- COMTUR, que substituirão os Conselheiros nomeados pelo Decreto 042 de 08 de abril de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÙBLICO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MINICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
Suplente: ANDRÉ ARINOS DOS SANTOS OLIVEIRA em substituição a HADASSA REBECA RIBEIRO DIAS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Titular: JONIVAL SILVA NEVES em substituição a Regia Eduarda da Silva Ferreira
Suplente: CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA em substituição a LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
Titular: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Suplente: PAULO AUGUSTO SOUSA

Art. 2° - Os Representantes da Secretaria Municipal de Educação são substituído pelos Representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de março de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:4F30AF5A

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Cultura e Turismo, a deslocar-se para Belém/Pará no período de 30/01 a 01/02, a fim de participar da Sessão Solene de posse do novo corpo dirigente do Tribunal de Contas do Estado para o biênio 2025-2027, e resolver assusto pertinentes ao município na referida capital.

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:8105C4EA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pará no período de dia 22/01 a 25/01, a fim de participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado do Pará".

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 29 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1C92BB45

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 006 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA,** Secretário Municipal de Saúde, a deslocar-se para Belém/Pará no período de 08/02 a 14/02, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa e visita à empresa Aliança Comércio e Serviços para a verificação do andamento do processo de entrega de uma ambulância.

Art. 2º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$3.000,00 (três mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de fevereiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:3BB95868

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS,** Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, a deslocar-se para Belém/Pará no período de 08/02 a 14/02, a fim de alinhamento com governo do Estado para Captação de Recursos para a secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP.

Art. 2º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$3.000,00 (três mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de fevereiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:3DE1BA3E

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **RODRIGO ANDRÉAS GOMES SIQUEIRA,** Coordenador de Agricultura, Abastecimento e Pesca, a deslocar-se para Belém/Pará no período de 08/02 a 14/02, a fim de alinhamento com o governo do Estado para Captação de recurso para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAP.

Art. 2º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 07 de fevereiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:7FCEDB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMTDES E SETORES VINCULADOS,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 26 de março de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:923F9467

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90029/2024

Origem: PE Nº 90029/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRESTRUTURA -SEMOVI,SECRETARIA MUNICUPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF,SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE- SEAMT,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB**. **CONTRATO N°082/2025**: **J S LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.387.438/0001-44, VALOR TOTAL **R$ 9.859,36. CONTRATO N°083/2025**: **JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.111.906/0001-06, VALOR TOTAL **R$ 1.850,00.** Data de assinatura 20/03/2025. VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 27 de março de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:05FD043A

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90029/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PE 90029/2024

Origem: PE Nº 90029/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRESTRUTURA -SEMOVI,SECRETARIA MUNICUPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF,SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE- SEAMT,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB**. **CONTRATO N°084/2025**: **J S LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.387.438/0001-44, VALOR TOTAL **R$6.575,70. CONTRATO N°085/2025**: **JOELMA DE OLIVEIRA BERNARDO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.111.906/0001-06, VALOR TOTAL **R$ 3.700,00.** Data de assinatura 21/03/2025. VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 27 de março de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:3F99B1EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-001

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar oferecido aos alunos matriculado na rede municipal e estadual de ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Vencedores do certame: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.892.930/0001-90, Valor Global R$ 1.204.000,00; A. M. MARINHO DA SILVA LTDA, CNPJ: 56.378.236/0001-10, Valor

Global R$ 2.895.840,25; RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.999.499/0001-84, Valor Global R$ 2.127.300,00; SUPERMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.447.712/0001-70, Valor Global R$ 3.568.900,00; COMERCIAL PANGEIA LTDA, CNPJ: 52.813.999/0001-91, Valor Global R$ 4.032.500,00; DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA, CNPJ: 55.346.592/0001-90, Valor Global R$ 26.420,00. Adjudicado em 18/02/2025 e homologado em 24/03/2025.

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:26BC4B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-001

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-001: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar oferecido aos alunos matriculado na rede municipal e estadual de ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. CNPJ: 26.892.930/0001-90, itens 002, 004, 007, 017, 028, 041, 043 e 044. Valor: R$ 1.204.000,00; CNPJ: 56.378.236/0001-10, itens 001, 005, 006, 015, 016, 023, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 049, 050 e 052. Valor: R$ 2.895.840,25; CNPJ: 55.999.499/0001-84, itens 018, 019, 027, 040 e 042. Valor: R$ 2.127.300,00; CNPJ: 11.447.712/0001-70, itens 003, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 024, 025, 036, 037, 048 e 051. Valor: R$ 3.568.900,00; CNPJ: 52.813.999/0001-91, itens 020, 021, 022, 045 e 046. Valor: R$ 4.032.500,00; CNPJ: 55.346.592/0001-90, itens 026 e 047. Valor: R$ 26.420,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-001. Data da assinatura: 24/03/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DACE0AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-001
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: R. MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Contrato nº 20250225. Valor Global: R$ 1.204.000,00; Contratado: A. M. MARINHO DA SILVA LTDA. Contrato nº 20250226. Valor Global: R$ 2.895.840,25; Contratado: RAMOS COMERCIO LTDA. Contrato nº 20250227. Valor Global: R$ 2.127.300,00; Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA. Contrato nº 20250228. Valor Global: R$ 3.568.900,00; Contratado: COMERCIAL PANGEIA LTDA. Contrato nº 20250229. Valor Global: R$ 4.032.500,00; Contratado: DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA. Contrato nº 20250230. Valor Global: R$ 26.420,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar oferecido aos alunos matriculado na rede municipal e estadual de ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 25/03/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 25/03/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B1A7D77B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMS
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 FMS, CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: INSTITUTO AZAEL, CNPJ: 01.129.813/0001-49, Contrato Administrativo nº. 007/2025 FMS, no valor de R$ 14.473.600,10 (Catorze milhões, quatrocentos e setenta e três, seiscentos reais e dez centavos). OBJETO: credenciamento e possível Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, exames, procedimentos médicos, exames de imagens e cirurgia ambulatorial. Os serviços poderão ser realizados em hospital, consultório, clínica, em Unidade Móvel Adaptada, ambulatório e/ou nas dependências do Hospital Municipal Maria Jose Biancardi e Unidades Básicas de Saúde. Dotação Orçamentária: -2.007 - Piso Atenção Primaria -PAP; -2.011 - Programa Melhor em Casa e 2.020 - Manutenção Média Complexidade; - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 25/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO – PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE. Resolvem celebrar entre si o segundo termo aditivo ao contrato N° 032/2023 FMS de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil junto ao Fundo Municipal de Saúde, objeto da Inexigibilidade N° 1005/2023 FMS, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados. Data da assinatura: 04/03/2025. Autorização para o aditivo: Elysson Leonarde Kloss – Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:EFBBFF26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 FMS
Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de recarga gás engarrafado – GLP e vasilhame (botijão 13 kg), destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de saúde de Brasil Novo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 15/04/2025, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:D7CA25B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-004/2025-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com data de abertura em **11/04/2025 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de escola em tempo integral, Breu Branco / PA - FNDE - 09 salas térreo, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 27 de março de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2CC14DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217637

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217637 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZAELLE CRISTINA COUTINHO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5849374,** CPF **nº 959.668.032-34 e PASEP nº 1.905.803.686-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM S/N QD19 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

IZAELLE CRISTINA COUTINHO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6990A396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216516

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216516 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIANDRA RAMOS DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4854486,** CPF **nº 927.370.802-15 e PASEP nº 2.006.264.127-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JACIANDRA RAMOS DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92B57C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217505

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217505 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIANE FERRAZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7723830,** CPF **nº 958.884.893-87 e PASEP nº 1.903.702.875-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JACIANE FERRAZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EED71C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218930

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218930 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIANE GONCALVES RAMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5601989,** CPF **nº 985.372.702-10 e PASEP nº 1.903.843.780-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JACIANE GONCALVES RAMOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0C2D4D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215669

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215669 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2772166,** CPF **nº 037.966.526-38 e PASEP nº 1.904.559.596-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA CASA B, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 – GP

JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81324A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216143

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216143 de 02 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIONITA PIMENTEL RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5483200,** CPF **nº 951.078.352-87 e PASEP nº 1.630.206.722-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE VICENTE, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JACIONITA PIMENTEL RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F40C8AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217893

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217893 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACKELINE OLIVEIRA TORRES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8723871,** CPF **nº 003.859.971-67 e PASEP nº 2.061.961.234-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 05 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JACKELINE OLIVEIRA TORRES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D12EBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215572

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215572 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACKELINE PANTOJA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4567739,** CPF **nº 950.822.472-04 e PASEP nº 1.903.428.220-4,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAPOEMA, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JACKELINE PANTOJA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DBC0EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03219080

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219080 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JADER VAN CORDEIRO ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3297819,** CPF **nº 617.360.902-91 e PASEP nº 1.262.599.602-3,** residente nesta cidade, sito à RUA J PROXIMO A CAIXA DE AGUA, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JADER VAN CORDEIRO ANDRADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E849383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218148

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218148 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILMA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 243054020033,** CPF **nº 040.785.893-83 e PASEP nº 1.903.300.115-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAILMA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2573A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218485

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218485 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILMA MOURA DE ALMEIDA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0923149457,** CPF **nº 021.887.185-69 e PASEP nº 1.448.695.227-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JARDIM FLORIDO CASA BRANCA, 79 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAILMA MOURA DE ALMEIDA DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2DD52853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217248

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217248 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAINY PATRICIA DOS REIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6152462,** CPF **nº 011.429.592-10 e PASEP nº 1.903.591.272-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A REISQD05 LT01, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAINY PATRICIA DOS REIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B01C849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217742

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217742 de 13 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAMES DA SILVA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4270173,** CPF **nº 706.255.572-04 e PASEP nº 2.091.744.124-3,** residente nesta cidade, sito à RUA C QD10 LT33, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAMES DA SILVA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8CA884C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216399

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216399 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAMILE DE SOUSA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6352407,** CPF **nº 011.050.142-07 e PASEP nº 1.627.199.127-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS, 775 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAMILE DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B38706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216708

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216708 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAINA CONCEICAO CARVALHO SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6077109,** CPF **nº 018.095.832-17 e PASEP nº 1.619.453.960-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 346 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANAINA CONCEICAO CARVALHO SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32052A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218820

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218820 de 20 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAINA SAMPAIO GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8025016,** CPF **nº 047.733.662-06 e PASEP nº 1.631.809.478-5,** residente nesta cidade, sito à RUA RONALDO CANDIDO DE MORAES S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANAINA SAMPAIO GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CE96EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216258

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216258 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANAIZA DE SOUSA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6770623,** CPF **nº 016.261.282-60 e PASEP nº 1.619.306.534-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VINTE E TRES DE FEVEREIRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANAIZA DE SOUSA GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C898F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218541

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218541 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANDA SOUSA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4149177,** CPF **nº 722.748.162-04 e PASEP nº 1.289.458.742-4,** residente nesta cidade, sito à AV B S/N ST26 QD09A LT043, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANDA SOUSA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67E800AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215764

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215764 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANETE NUNES ALVES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4596002,** CPF **nº 623.329.022-87 e PASEP nº 1.629.279.294-4,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANETE NUNES ALVES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8A22B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217868

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217868 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANICE GUIMARAES LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500820,** CPF **nº 608.794.873-21 e PASEP nº 1.623.474.107-0,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160 RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO, 60 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANICE GUIMARAES LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E6E6C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218083

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218083 de 24 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANIELE CANDIDO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5506905,** CPF **nº 000.118.292-73 e PASEP nº 1.607.019.852-3,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
035/2023 - GP

JANIELE CANDIDO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CDCCDDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217661

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217661 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANIEVA LACERDA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6791194,** CPF **nº 153.049.558-03 e PASEP nº 1.903.702.877-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANIEVA LACERDA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB869030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217901

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217901 de 22 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANILMA DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0289847620055,** CPF **nº 027.420.133-00 e PASEP nº 1.617.994.977-9,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N QD17 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANILMA DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF3A260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216438

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216438 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANINY DE SOUZA E SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7723864,** CPF **nº 026.981.311-01 e PASEP nº 2.018.870.657-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JATOBA, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANINY DE SOUZA E SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2F755794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216640

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216640 de 06 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANISIRLENE SILVA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5749494,** CPF **nº 029.835.382-22 e PASEP nº 2.075.091.437-2,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 04 QDR CASA16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JANISIRLENE SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E7931C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216724

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216724 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAQUELINE DE SOUZA COSTA ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061522,** CPF **nº 020.841.795-80 e PASEP nº 1.619.116.299-6,** residente nesta cidade, sito à RUA PLATINA, 175 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAQUELINE DE SOUZA COSTA ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCB84D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216487

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216487 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAQUELINE MOREIRA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9013018,** CPF **nº 083.357.012-96 e PASEP nº 2.200.902.053-6,** residente nesta cidade, sito à VC VP20 LT11, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAQUELINE MOREIRA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:26A59D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216491

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216491 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5085194,** CPF **nº 838.070.202-68 e PASEP nº**

2.037.899.975-8, residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 388 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E6ECC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218486

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218486 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAQUELINE SANTANA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7486982,** CPF **nº 032.230.662-09 e PASEP nº 1.630.033.367-2,** residente nesta cidade, sito à RUA WHEYNE CAVALCANTE APART 02, 564 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JAQUELINE SANTANA FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:150BC8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218176

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218176 de 06 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JARDELANDE PEREIRA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10192710,** CPF **nº 602.034.213-10 e PASEP nº 2.141.331.417-3,** residente nesta cidade, sito à AV PROFETA ISAIAS, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JARDELANDE PEREIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE573E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216284

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216284 de 10 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JARDYELE DA SILVA DE SOUSA PESSOA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8507376,** CPF **nº 037.167.502-20 e PASEP nº 1.622.068.733-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 437 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JARDYELE DA SILVA DE SOUSA PESSOA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0734235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218850

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218850 de 22 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JATYLENE DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5160088,** CPF **nº 825.242.112-15 e PASEP nº 1.586.342.927-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 391 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JATYLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8BD7E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218651

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218651 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEANE SILVA DE FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4403609,** CPF **nº 744.295.822-20 e PASEP nº 1.296.648.242-9,** residente nesta cidade, sito à VS 52 CHARCARA LUZ DO SOL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JEANE SILVA DE FREITAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6CCAE5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217648

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217648 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSE ALVES DOS SANTOS FILHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5283295,** CPF **nº 890.452.382-68 e PASEP nº 1.310.197.842-3,** residente nesta cidade, sito à R. A 15 Q-3 L-02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JESSE ALVES DOS SANTOS FILHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AFB9BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218512

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218512 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA FERREIRA MONTEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8364045,** CPF **nº 091.531.902-03 e PASEP nº 1.629.682.564-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS, 711 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JESSICA FERREIRA MONTEIRO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F4B0D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217413

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217413 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA LISBOA FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6065359,** CPF **nº 999.044.112-04 e PASEP nº 2.103.818.421-7,** residente nesta cidade, sito à RUA M03 02 QD13 LT02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JESSICA LISBOA FREITAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:202371A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215668

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215668 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA NUNES MOTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5721742,** CPF **nº 002.406.582-05 e PASEP nº 1.904.034.090-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ANAJA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JESSICA NUNES MOTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65BFA3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217265

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217265 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEZILDO DE JESUS MONTEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1217025992,** CPF **nº 889.872.303-25 e PASEP nº 1.279.069.737-1,** residente nesta cidade, sito à RUA S6 S/N ST30 QD011 LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JEZILDO DE JESUS MONTEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12843E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218502

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218502 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHEYME FERREIRA PARRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6770779,** CPF **nº 015.674.192-08 e PASEP nº 1.904.559.650-7,** residente nesta cidade, sito à PA UNIAO AMERICO SANTANA, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JHEYME FERREIRA PARRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A33EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217639

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217639 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOANA DA SILVA BRANDAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6585672,** CPF **nº 398.288.243-53 e PASEP nº 2.037.900.035-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOANA DA SILVA BRANDAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04C758B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2025 - GP

Portaria n.º 267/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ZENILDA PACHECO DE LIMA,** CPF n°. XXX.687.704-XX, matrículas n°. 0100085 e 0100625, da função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E637766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2025 - GP

Portaria n.º 268/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ZENILDA PACHECO DE LIMA,** CPF n°. XXX.687.704-XX, matrículas n°. 0100085 e 0100625, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:99C3F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218898

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218898 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3097712,** CPF **nº 245.434.893-49 e PASEP nº 1.230.593.510-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DELFINO JORGE RIBEIRO LT09 QD09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D53EB54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216739

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216739 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO CARLOS BARROS AGUIAR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1667204,** CPF **nº 063.533.942-09 e PASEP nº 1.178.237.182-0,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD25 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOAO CARLOS BARROS AGUIAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4112CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2025 - GP

Portaria n.º 269/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONALD PAESLANDIM CAVALCANTE,** CPF n°. XXX.994.802-XX, para assumir a Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DDBFBF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216468

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216468 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO KENNEDY OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6421271,** CPF **nº 006.561.662-66 e PASEP nº 1.905.112.647-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS S/N ST30 QD005 LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOAO KENNEDY OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6887ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218528

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218528 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO PEDRO MILHOME CASSIANO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8288068,** CPF **nº 074.227.482-90 e PASEP nº 1.629.956.150-6,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOAO PEDRO MILHOME CASSIANO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B915CEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217650

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217650 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO TORRES GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1515955,** CPF **nº 364.351.123-04 e PASEP nº 1.242.124.866-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOTA, 246 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOAO TORRES GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C513F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2025 - GP

Portaria n.º 270/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **FABIANA GOMES DE BRITO,** CPF n°. XXX.898.892-XX, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos/Agente de Serviço Público Médio, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:70E04054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215653

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215653 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAQUINA ARAUJO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7839473,** CPF **nº 623.338.872-49 e PASEP nº 2.003.859.505-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PARA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOAQUINA ARAUJO DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B0FD6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218484

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218484 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCIANE VIANA MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6193844,** CPF **nº 018.588.342-79 e PASEP nº 2.006.543.324-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM, 181 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOCIANE VIANA MOREIRA
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:644D17D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276/2025 - GP

Portaria n.º 276/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **MARIA LUCIA GUSTAVO CARDOSO,** CPF n°. XXX.588.692-XX, matrícula n°. 0100071, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7D4871D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218730

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218730 de 19 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCIENE SOUZA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4579292,** CPF **nº 721.162.342-04 e PASEP nº 1.625.293.708-9,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 188 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOCIENE SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D7C3D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215770

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215770 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCSA BARROS VALADARES SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4920510,** CPF **nº 936.919.632-34 e PASEP nº 2.022.622.451-6,** residente nesta cidade, sito à RUA A3, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOCSA BARROS VALADARES SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6DFA380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2025 - GP

Portaria n.º 273/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDIRENE LEMES DA SILVA,** CPF n°. XXX.703.452-XX, matrícula n°. 0102095, para assumir a função gratificada de Gestor de Setor – Nível Técnico, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:49E71CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218673

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218673 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOEL DA SILVA BEZERRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7699109,** CPF **nº 035.845.512-00 e PASEP nº 2.017.868.354-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CHILE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

JOEL DA SILVA BEZERRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2938F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 277/2025 - GP

Portaria n.º 277/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NOEME RIBEIRO LIRA,** CPF n°. XXX.281.862-XX, matrícula n°. 0101632, da função gratificada de Orientador Educacional OED-FG III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1A0612A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2025 - GP

Portaria n.º 272/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o ofício n.º 034/2025 – GP, Prefeitura Municipal de Tucuruí – Gabinete do Prefeito, com a data de 24 de fevereiro de 2025, solicitando a cedência do Servidor Sr. **Josivan Gonçalves Salasar.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **JOSIVAN GONÇALVES SALASAR,** CPF XXX.914.332-XX, matricula n° 0101198, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, para prestar serviços junto a **Prefeitura Municipal de Tucuruí - PA**.
Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 295/2016 – GP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C6FF83A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2025 - GP

Portaria n.º 286/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício n° 35/2024, do Poder Judiciário do Estado do Pará – Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, a Sra**. SIRLENE ALVES PRUDENCIO AIRES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº. XXX.455.101-XX, Matrículas n°. 0100840 e n° 0101657, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:FAA7C873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2025 - GP

Portaria n.º 287/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício n° 35/2024, do Poder Judiciário do Estado do Pará – Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr**. DANILO JHONATHAN RODRIGUES LIMA,** inscrito no CPF nº. XXX.773.903-XX, Matrícula n°. 0101418, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3E95F7CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás (SAAE)
CNPJ: 07.356.585/0001-26
Processo Administrativo Nº: 006/2025-SAAE
Data da Ratificação: 20 de março de 2025
Partes: SAAE de Canaã dos Carajás e Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP)
CNPJ da AMPEP: 05.202.262/0001-52
Objeto: Formalização de Termo de Fomento para realização do evento Ciclo de Debates 2024, abordando "A inserção jurídico-econômica da Amazônia no Brasil e no mundo".
Valor Total do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período de Vigência: 09 (nove) meses a contar da assinatura
Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público justificada pelo inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme capacidade técnica e operacional da AMPEP.
Autoridade Ratificante: João Nunes Rodrigues Filho, Diretor Geral do SAAE.
Publicação: Este extrato deve ser publicado no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás conforme §1° e §2° do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, com abertura de prazo de 05 dias para eventual impugnação da ratificação e homologação.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:505AFD0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20250261

EXTRATO DE CONTRATO 20250261

CONTRATO Nº.....: 20250261
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006.2025-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP
OBJETO.....: FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO I CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ SOBRE JUSTIÇA CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE: DIÁLOGOS PREPARATÓRIOS PARA A COP 30, COM O TEMA "ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES".
VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1625.171221315.2.173 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 50.000,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2D1BBCD1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20241206

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20241206
ORIGEM: CONTRATO N.º 20241206
DECORRENTE: PROCESSO N.º 009/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP
CNPJ: 14.930.039/0001-12
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 237.234,76 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.212.799,95(um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E0299752

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Lixo Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 18/03/2025
Vigência da execução aditivado: 20/03/2025 a 19/03/2026
Contratado: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº 32.879.596/0001-38
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B8890F06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
021/2025 SEMIDU- PORTARIA DE FISCAIS PROCESSO 954/2025-BLINDEX

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
954/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "BLINDEX, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 013/2025		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
GENEILTON PEREIRA DA SILVA	1230255	MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA	3802

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de março 2024.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos

relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.

VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 27 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:BB3D34F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 011/2025 - BLINDEX E ACESSÓRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 0954/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "BLINDEX, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Gestor: Rondiney de Oliveira Mundoco – **Portaria nº 023/2025**

Fiscal: Neusivan Fernandes de Arruda – **Portaria nº 0108/2025**

Fiscal Sup.: Antônio Conceição de Oliveira – **Portaria nº 0107/2025**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 25 de março de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:4B793AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 033

PORTARIA Nº 033/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º -Nomear para o cargo de provimento contrato de SECRETARIA ESCOLAR, com lotação junto a E.M.E.I.F ATIORÔ, a Sr.ª **FERNANDA COSTA LOPES**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:550800E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

ATO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS
TEX O Município de Curuá/PA, através da Prefeitura Municipal e as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio ambiente, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0037/2024, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Portel. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Curuá/PA e as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio ambiente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, deste município. Do Valor de R$ 3.124.942,03 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos) em favor das empresas HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.652.492/0001-32 e W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.061.409/0001-89.
##DAT 27/03/2025.
##ASS Jair de Sousa Damasceno
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8E198049

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

ATO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS
TEX O Município de Curuá/PA, através da Prefeitura Municipal e as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio ambiente, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0034/2024, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Portel. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Curuá/PA e as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio ambiente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Curuá/PA, deste município. Do Valor de R$ 2.858.965,03 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), em favor das empresas W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.061.409/0001-89 e LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.049.870/0001-20.
##DAT 27/03/2025.
##ASS Jair de Sousa Damasceno
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BB5E698F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

ATO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS
TEX O Município de Curuá/PA, através da Prefeitura Municipal e as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio ambiente, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0027/2024, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Portel. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Curuá/PA e as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio ambiente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em Geral, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Curuá/PA, deste município. Do Valor de R$ 3.753.471,49 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) em favor das empresas W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.061.409/0001-89 e SILVA SELECT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.970.044/0001-80.
##DAT 27/03/2025.
##ASS Jair de Sousa Damasceno
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AF9D4D68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220484

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220484
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 27 de dezembro de 2024.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, § 1 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para recuperação de pavimentação asfáltica de vias no centro urbano do município de Dom Eliseu/PA, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO(A): E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.435.301/0001-31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, 1.005 Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e Rurais 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:28F77849

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02002001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-270301

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 11/04/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES, DE CARGA E UTILITÁRIOS, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU-PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

28/03/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:26D83FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMS que Dispõe sobre a etapa municipal da 5° conferência nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora- cnstt, 1° conferencia municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora de Dom Eliseu/PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADA a Resolução nº 001/2025-CMS, de 20 de março de 2025, Que Dispõe sobre a etapa municipal da 5° conferência nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora- cnstt, 1° conferencia municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 001/2025-CMS, de 20 de março de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 20 de março de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMS, 26 DE MARÇO DE 2025.

Que Dispõe sobre a etapa municipal da 5° conferência nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora- cnstt, 1° conferencia municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora de Dom Eliseu/PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PARÁ, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação, conforme Reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2025, em conformidade com as Leis n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a Lei n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS, considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

CONSIDERANDO que nos termos do Regimento interno, as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções que serão assinadas e homologadas pelo Presidente do CMS e pelo Secretário (a)
Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a decisão unanime dos membros do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da realização da ETAPA MUNICIPAL DA 5° CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA- CNSTT, 1° CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE DOM ELISEU-PARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de dois terços dos Conselheiros presentes. A convocação e tema da Etapa Municipal, 5° Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Data: 11 de abril de 2025. Das 8:30 horas ás 17:30 horas, realização da 1° Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Dom Eliseu-Pará.
Local: Auditório da Câmara Municipal.

Terá como Tema Central:

SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.
Eixos:
Eixo 1- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Eixo 2- As novas relações de trabalho e a saúde do Trabalhador e Trabalhadora.
Eixo 3- Participação popular na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras para o Controle Social.
Eleger os 4 Delegados para a 5° CESTT/PARÀ. (01 Trabalhador, 01 Gestor/Prestador, 02 Usuários)

Art.2° - A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
1- Antônio Pereira da Conceição (Gestor/prestador)
2- Claudia da Silva França. (usuário)
3- Deusalina da Anunciação Neto Silva. (trabalhador)
4- Edson de Sousa Soares. (usuário)

5- Eduardo Moreira da Luz. (usuário)
6- Elinde Ferreira de Andrade. (trabalhador/secretaria da Comissão Organizadora)
7- Kelvis Nascimento Cunha (usuário)
8- Maria
Celia de Sousa Silva (usuário/ Presidente da Comissão Organizadora)
9- Maria do Socorro Santos Queiroz (trabalhador)
10-Miguel Pereira (usuário)
11- Vanessa Freitas de Araújo Lima (Gestor/prestador)

Art. 3° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, a referida Resolução de n° 001/2025, será assinada e homologada pela Secretária Municipal de Saúde e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, aprovando assim suas disposições.

ELINDE FERREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DF31D881

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 301/2025 – GPM – DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de EVERTON RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico Interino.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar **EVERTON RIBEIRO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 221.XXX.XXX-87, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico Interino.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8F72478A

GABINETE
PORTARIA Nº 302/2025 – GPM – DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de MARQUEZAN SILVA COSTA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar **MARQUEZAN SILVA COSTA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 013.XXX.XXX-99, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretária Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A0F54048

GABINETE
PORTARIA Nº 303/2025 – GPM – DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARQUEZAN SILVA COSTA, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **MARQUEZAN SILVA COSTA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 013.XXX.XXX-99 no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** com lotação na Secretária Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 27 de março de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:460FC050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado Pregão Eletrônico nº 8.2025-005 - Processo Administrativo: Nº 20250205-01
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE

GOIANÉSIA. Empresas vencedoras valor total: R$ 5.613.400,38 (cinco milhões e seiscentos e treze mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos): R S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (45252668000164) com os lotes: 1, 2, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 56, 76, 77, 79, 82, 84, 93, 100, 107, 112, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 141, 148, 150, 156, 175, 201 e 218 no valor total de R$ 738.574,66 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (42460494000137) com os lotes: 15, 16, 53, 54, 55, 69 e 102 no valor total de R$ 472.042,50 (quatrocentos e setenta e dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA (05453098000156) com os lotes: 11, 35, 46, 49, 50, 58, 68, 74, 75, 80, 88, 91, 92, 172 e 240 no valor total de R$ 158.328,04 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos). MAURICIO DA SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA (10954959000110) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 17, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 78, 81, 83, 85, 86, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 115, 118, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 257 e 258 no valor total de R$ 3.658.726,64 (três milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). S L DO VALE FILHO (53788595000158) com os lotes: 8, 13, 19, 43, 48, 57, 67, 72, 210, 238, 245 e 256 no valor total de R$ 219.154,80 (duzentos e dezenove mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). ACREDILAR MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA (07774605000189) com os lotes: 18, 22, 31, 34, 51, 64, 65, 66, 71, 73, 87, 89, 94, 108, 110, 111, 113, 114, 116, 119, 158, 159, 174, 190, 191, 192, 195, 202, 203, 214 e 254 no valor total de R$ 327.924,54 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). E SARAIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA (23879549000101) com os lotes: 20, 21, 23, 126 e 173 no valor total de R$ 38.649,20 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 27 de março de 2025

PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:3E80B876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-007 - Processo Administrativo: Nº 20250217-01
Na publicação do dia 18/03/2025 página 46**onde se lê** SEVISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA item: 4 e 55, **leia-se** GBSS DISTRIBUIDORA LTDA (48789625000100) com o item 4, **leia-se** M L COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE LTDA (32627353000102) com o item 55.
GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 27 de março de 2025

PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:7BD5872A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Secretário Municipal de Educação de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Lei Federal 14.133/21. Objeto: **Contratação de Pessoa jurídica para Adequação e Reforma da Escola de Educação infantil as Formiguinhas**, para a empresa Lúmen Elétrica & Serviços de Engenharia e Arquitetura LTDA (39.249.754/0001-15). Valor global R$ 658.461,21. Homologado em 27/03/2025.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:245DE753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 24 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para realizar prestação de conta e confecção de Documentos de Identificação Civil, no dia 25 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Marcelly Quaresma Sena	Assessor Técnico	Residencial Ticiano Miranda – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 24 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:19D894C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 25 DE MARÇO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 536/2025, o servidor **CARLOS INÁCIO FERREIRA GUERREIRO,** do cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 803/2011, de 16 de agosto de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **19/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 25 de março de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DAA6D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 006/2025-SEMED/INEX, **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL PATRÍCIO; Contratada: **Sr. ª ILZA CLAUDIA LOBATO DOS SANTOS.** Contrato nº **006.1/2025-PMI/SEMED-INEX**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Valor Global de **R$18.000,00,** Vigência: **01/05/2025 a 30/04/2026**, podendo ser prorrogado automaticamente conforme a Lei 14.133/2021. Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:13CDB69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ALCICLEIDE CONCEICAO DE SOUSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:SEMSA/GABINETE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:7D0F87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ELISANDRA LOBATO DA COSTA CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:SEMSA/GABINETE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:C879FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): LUCIO MAURO RODRIGUES DE CASTRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:SEMSA/GABINETE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:3A27A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ROBERTA GYSANE DE LIMA PUREZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:SEMSA/GABINETE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:BBDDAC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): DANIEL SACRAMENTO CARDOSO
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:POSTO DE SAUDE DO SUMAUMA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 08 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:7D3DC498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): JAKQUELINE PANTOJA PINHEIRO
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO:UBS AÇAILAR
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:4900E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): PATRYK CARDOSO FARIAS
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO:UBS AÇAILAR
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1713,05(UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:8C8FB6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): AYANNE KELLEN COSTA LOBO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:SEMSA/GABINETE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:B1EF5DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): IVALDO SILVA SOUSA
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:ESF RURAL PANACAUERA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 08 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa

Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:323B406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARILEUSA SILVA SOUSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:ESF RURAL PANACAUERA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 08 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:460EF4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): EDUARDO LEAO MORAES
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 08 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:B1CA3C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ALYNE OLIVEIRA PEREIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:UBS AÇAILAR
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:DF9AF242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ANA VITORIA GOMES AMARAL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:UBS URBANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025

VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:D45C509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): IRACILDA PANTOJA PAIVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:UBS URBANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:914EBAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARCIA ANDREZA CORREA DA COSTA
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO:UBS URBANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1713,05(UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:137E78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): CARLOS BOTELHO FERREIRA
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:D55F45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): CARLOS DANIEL PANTOJA DA CONCEIÇÃO
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:E2BED932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ELY BAIA BARROSO
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:78471D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): FELIPE DE JESUS FARIAS VALENTE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:ESF RURAL DO BOTELHO
VIGENCIA: 12 (DOZE MESES)
PERÍODO: 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica por não haver sido oferecido vaga no concurso para a unidade, pois o inicio de atendimento se deu em 02.06.2024.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:F2CFFB83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº 001/2025/PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025/PMI

CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS, CONFORME ART. 72, INCISO V DA LEI Nº14.133/2021. **N**OS TERMOS DO ART. 74, INCISO III, ALINEA "C", C/C § 3º, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/LOCAÇÃO E MANUTEÇÃO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO, CUJO CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER CELEBRADA COM A EMPRESA BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: Nº 05.854.252/0001-00, A CONTRATAÇÃO SERÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ 104.500,00, COM PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, SENDO O VALOR DE R$ 24.200,00, CORRESPONDENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, R$ 24.000,00, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R$ 56.100.000,00, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSIDERANDO QUE FORAM ATENDIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES EM CONFORMIDADE COM O QUE PREVÊ A LEI 14.1333/2021. DIANTE DO EXPOSTO, OS ORDENADORES DE DESPESAS, RATIFICAM A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:2A6A524E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025/DL/PMI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PMI; **CONTRATADA:** BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: Nº 05.854.252/0001-00; **OBJETO:** CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/LOCAÇÃO E EMANUTENÇÃO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: **VIGÊNCIA** 11 MESES. **DATA DA ASSINATURA** 03/02/2025.**CONTRATO Nº 250203001 CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; **VALOR TOTAL** R$56.100,00; **UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; UNID. ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; **FUNC. PROGRAMÁTICA:** 04 123 0032 2005 0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO Nº 250203002/2025** CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL R$ 24.200,00; UNIDADE ORÇAMENTARIA: **UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; UNID. ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNC. PROGRAMÁTICA:** 10 122 1004 2037 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-AT. ADM. **NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAÚDE; FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 250203003/2025** CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL R$ 24.200,00; UNIDADE ORÇAMENTARIA: **UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; UNID. ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; **FUNC. PROGRAMÁTICA:** 12 122 0401 2015 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO;

ERTONILSON CARVALHO ROCHA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:F4917A5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2025 – 9/PE-SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. SECRETARIAS NÃO COMTEMPLADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2024-043-PE-SRP.** A abertura será no dia **10/04/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025 – 0011 – PE-SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, através do fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **10/04/2025**, às **14:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:0E40BC68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Extrato de Contrato da Concorrência Eletrônica nº 007/2024-CE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de março de 2025, Nº 3713, Pag. 58; Código Identificador:D993A6EF. Onde se lê: Contrato: 20250040; Valor total: R$ 6.660.544,82; Vigência: 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026; Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2025. Leia-se: Contrato: 20250050; Valor total de R$ 6.630.613,42; Vigência: 26 de março de 2025 a 26 de agosto de 2026; Data da assinatura: 26 de março de 2025

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F162C65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0221/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor **FORTUNATO GONCALVES LEITAO FILHO,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-01/Nível I),** matrícula nº 071653-7, lotado **na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração**, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0319/2022, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EDD153C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0043/2025

NIVCODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Garimpo do Cuiu-Cuiu, no período de **27 a 28/03/2025**, da Conselheira Tutelar **FRANCISCA GRACILENE ARAUJO DE SOUZA,** Matrícula nº 162971-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer busca de 03 (três) infantes na Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 265,32 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois

Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0DF2026A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0044/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Garimpo do Cuiu-Cuiu, no período de **27 a 28/03/2025**, da Conselheira Tutelar **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** Matrícula nº 162972-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer busca de 03 (três) infantes na Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 265,32 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C617F54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0045/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida e Garimpo do Cuiu-Cuiu - Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **27 a 28/03/2025**, do Servidor **JARDISON DE SOUSA OLIVEIRA,** Matrícula nº 160932-7, Assessor Especial I (DAS 3 /I), lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, Para conduzir veículo para transporte de Conselheiros Tutelares, para fazer busca de 03 (três) infantes na Região Garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:83BD7870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0049/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **31/03/2025 a 01/04/2025**, da Servidora **ANAMAR COSTA CRUZ,** Matrícula nº 011967-9, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da capacitação Projeto MPT na escola 2025, promovido pela Procuradoria do Ministério Público do Trabalho em parceria com os Municípios.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 312,52 (Trezentos e Doze Reais e Cinqeunta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:275506F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0050/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **31/03/2025 a 01/04/2025**, da Servidora **MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS,** Matrícula nº 125521-5, Professor de Lingua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da capacitação Projeto MPT na escola 2025, promovido pela Procuradoria do Ministério Público do Trabalho em parceria com os Municípios.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 2 (duas) diárias, no valor de R$ 312,52 (Trezentos e Doze Reais e Cinqeunta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:305F5722

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ERRATA

Errata
o sindicato dos produtores rurais de Itaituba, faz a correção do edital de convocação **Código Identificador:** 9622827E, pagina 109, do diário oficial dos municípios do Estado do Pará, ANO XVI | Nº 3707 publicado no dia 12 de março do corrente ano, ratifica a data de realização da convocação, que será dia 25 de março de 2025, com horário publicado no presente edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Senhor **huyraja de Sá almeida,** Presidente do Sindicato Rural de Itaituba-SIPRI inscrita sobre o CNPJ:10.221.489/0001-81, localizada Rodovia Transamazônica km05 S/N bairro: Mesquitas; Parque de Exposições "Hélio Mota Gueiros`` dentro das suas atribuições de acordo com o artigo 16 Parágrafo lll, art. 24 parágrafo IV, decide: convocar todos associados e membros da diretoria para uma reunião de Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 DE MARÇO DE 2025 as em primeira convocação as 19:00 horas e segunda convocação 19:30 horas na sede do sindicato acima citado, para a seguinte Pauta:
Patrimonio do Sindicato;
O que ocorrer

HUYRAJA DE SÁ ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:E12BC86E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025. Objeto: Contratação de licença para acesso a uma plataforma online para auxílio no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano de contratações anual (PCA), com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20250048. Contratada: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Valor Total: R$ 19.789,00. Vigência: 24 de março de 2025 a 24 de março de 2026. Data da assinatura: 24 de março de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4D734558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 018/2025 - LIONS CLUBE DE ITAITUBA – MORAES ALMEIDA

EDITAL Nº 018/2025

REF: PROCESSO Nº **0100007845/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **LIONS CLUBE DE ITAITUBA – MORAES ALMEIDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. Projetada, 0, Bairro Azaleia, Moraes Almeida, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 100, Lote 0170, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48862, medindo 38,00 metros de frente, lado direito 70,00 metros, lado esquerdo 70,00 metros e fundos 45,00 metros, perfazendo uma área total de 2.897,62 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada; Lado direito: com o Sr. Alex Di Ponzio; pelos fundos: com o Sr. Valdir Link; pelo lado esquerdo: com o Sr. Alex Di Ponzio.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1C170281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 019/2025 - JAMES MAGALHÃES MOREIRA.

EDITAL Nº 019/2025

REF: PROCESSO Nº **0100002533/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JAMES MAGALHÃES MOREIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Quarta (Km 05), nº 56, Bairro Jardim Aeroporto, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 05, Quadra 141, Lote 0336, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 29954, medindo 10,00 metros de frente; 30,00 metros de lateral direita; 30,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 300,00 m², limitando-se pela frente com a Rua Quarta; Lado direito: com o lote 0371; Lado esquerdo: com o lote 0326 e pelos fundos: com o lote 0276.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D87098BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 020/2025 - UBIRAJARA AUGUSTO FAGUNDES FILADELPHO

EDITAL Nº 020/2025

REF: PROCESSO Nº **0100007356/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **UBIRAJARA AUGUSTO FAGUNDES FILADELPHO**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida dos Topázios, nº 270, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes de Almeida, Neste Município de Itaituba/Pá, Distrito 08, Setor 02, Quadra 024, Lote 0170, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48770, medindo 80,00 metros de frente; 35,00 metros de lateral direita; 40,00 metros de lateral esquerda e 80,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 3.000,00 m², limitando-se pela frente com a Avenida dos Topázios; Lado direito: com avenida das Laranjeiras; Lado esquerdo: com avenida das Ametistas e pelos fundos: com os lotes 0210 e 0558.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D7DBA8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 021/2025 - SUELY MAGALHÃES MOREIRA

EDITAL Nº 021/2025

REF: PROCESSO Nº **0100002532/2025**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **SUELY MAGALHÃES MOREIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Quarta (Km 05), nº 46, Bairro Jardim Aeroporto, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 05, Quadra 141, Lote 0371, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16482, medindo 10,00 metros de frente; 30,00 metros de lateral direita; 30,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 300,00 m², limitando-se pela frente com a Rua Quarta; Lado direito: com o lote 0382; Lado esquerdo: com o lote 0336 e pelos fundos: com o lote 0276.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B65999B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 022/2025 - ELIZEU ANDRÉ TREMARIN

EDITAL Nº 022/2025

REF: PROCESSO Nº **0100007573/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.
FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ELIZEU ANDRÉ TREMARIN**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, , localizado na Rua das Garapeiras, s/nº, Bairro Jardim das Araras, Distriuto de Moraes Almeida, neste Município de Itaituba/Pá, Distrito 08, Setor 02, Quadra 004, Lote 0248, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48701, medindo 248,68 metros de frente; 49,44 metros de lateral direita; 49,44 metros de lateral esquerda e 247,16 metros de fundos, perfazendo uma área total de 12,462,00 m², limitando-se pela frente com a Rua das Garapeiras; Lado direito: com a quadra 136-B; Lado esquerdo: com a Rua das Andirobas e pelos fundos: com a Madereira Mato Grosso.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4FB8CA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 023/2025 - ROSANE FASBINDER

EDITAL Nº 023/2025

REF: PROCESSO Nº **0100007553/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSANE FASBINDER**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. das Esmeraldas, nº 1.920, Bairro Jardim das Araras, Distriuto de Moraes Almeida, neste Município de Itaituba/Pá, Distrito 08, Setor 02, Quadra 045, Lote 0230, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 22775, medindo 40,07 metros de frente; 53,68 metros de lateral direita; 53,68 metros de lateral esquerda e 40,07 metros de fundos, perfazendo uma área total de 2.150,96 m², limitando-se pela frente com a Av. das Esmeraldas; Lado direito: com o lote 0321; Lado esquerdo: com o lote 0190 e pelos fundos: com o lote 0444.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4234D16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 024/2025 - ALEFER HOLDING DE INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL Nº 024/2025

REF: PROCESSO Nº **0100007000/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ALEFER HOLDING DE INVESTIMENTOS LTDA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Transamazônica, Nº 0, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 154, Lote 0143, Unidade 01, Cadastro Imobiliário nº 01600, medindo 11,00 metros de frente, 29,36 metros pela lateral direita, 29,36 metros pela lateral esquerda e 11,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 323,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com Avenida Transamazônica, lado direito com o lote de nº 0154, lado esquerdo com lote de nº 0131 e fundos com lote de nº 0298.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:6316E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 032/2025 20ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

Edital gab/semed Nº 032/2025
20ª Convocação do 1º Processo Seletivo Simplificado da Educação
Edital gab/semed N° 001/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

REALIZAR a 20ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados para a ÁREA URBANA, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 27 a 28 de março, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas, resulte em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 001/2025.

Itaituba/pa, 26 de março de 2025.

_
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

CUIDADOR EDUCACIONAL 2
NÍVEL MÉDIO (área URBANA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
SAMYLLA ARAÚJO DE SOUZA	CONVOCADO(A)
RAYSSA CRISTINA ALVES DE SOUSA	CONVOCADO(A)
NEILA THARINY GOMES BARBOSA	CONVOCADO(A)
ELIZEANE MENEZES DE CRISTO	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1A07CBE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 261/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sra. **JESSICA ISMÊNIA DE LUCENA LIMA** inscrito (a) no CPF sob o nº. 025.***.***-80, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato 20230180 referente à Revitalização e ampliação da Praça **ESTRUTURAÇAO DO CRAS – DESTRITO DE CAJAZEIRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 25 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:F486EC8E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 260/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1° - - DESIGNAR, o Sr. **RONY MOURÃO ARAÚJO**, CPF: ***.733.***-72, para exercer o encargo de Fiscal de Obra, para acompanhar e fiscalizar a execução Nº 20230180, que trata da **ESTRUTURAÇAO DO CRAS – DESTRITO DE CAJAZEIRAS**.

Art. 2° - O fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

Art. 3º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 25 de marco de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3056D1D1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 259/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **JOÃO PAULO WALTER WELTER** inscrito (a) no CPF sob o nº. 036.***.***-10, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato 20210083 referente à Revitalização e ampliação da praça Waldemar Barros-Distrito de Cajazeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 25 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:97AAB5CF

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 258/2025 – SEMAD/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1° - - DESIGNAR, o Sr. **HEINS ALFRED LOEBENS**, **CPF: ***.269.***-35**, para exercer o encargo de Fiscal de Obra, para acompanhar e fiscalizar a execução Nº **20210083**, que trata da **REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA WALDEMAR BARROS – DESTRITO DE CAJAZEIRAS**.

Art. 2° - O fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

Art. 3º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 25 de marco de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:2ABB9825

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE MIDIA E AUDIO E VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÕES E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSÃO VIA RADIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. CONTRATADO: **C. S. LOPES SERVIÇOS DE PUBLICIADADE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 29.302.913/0001-44, com o valor total de **R$ 336.000,00** (Trezentos e trinta e seis mil reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 21/03/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:110FFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/0325000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **2025/0325000001**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.004 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE MIDIA E AUDIO E VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÕES E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSÃO VIA RADIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. CONTRATADO: **C.**

S. LOPES SERVIÇOS DE PUBLICIADADE LTDA, inscrita sob o CNPJ **nº 29.302.913/0001-44**, Itens: 01 e 02, com o valor total de **R$ 336.000,00** (Trezentos e trinta e seis mil reais)**.** Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 25/03/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3D38F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0187/2022

Número do Contrato:0187/2022
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº10/2022
FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inciso IV, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMAS e ECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ – PRODEPA inscrito CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações **1º) CLAUSULA QUARTA PREÇOS E CONDIÇOES Alterar o** valor do Licenciamento do Sistemas de Informática Do Setor de Identificaçao **de R$ 4.772,20 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)com reajuste 6,75% para R$5.094,32 (cinco mil e noventa e quatro e trinta e dois centavos)parcela Única perfazendo o valor total do Aditivo para R$5.094,32 (cinco mil e noventa e quatro e trinta e dois centavos) CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**, prorrogar por mais 12(doze)meses a partir de 29/03/2025 a 29/03/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, no presente exercício correrão por conta da dotação própria do orçamento da CONTRATANTE, sob exercício de 2025
Órgão: 50 FMAS - Fundo Mun. de Assist. Social/SMAS
Unidade Orçamentária: 5051 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.122.1526.2.089 Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento de Despesas: 33.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação /Comunic-PJ – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso : 150000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:66F17ED9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2025-GP

PORTARIA Nº 424/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **SAMARA DOS SANTOS FONTES,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 55*.***.***-91**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio - SEMIC**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:8ACDA3DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2025-GP

PORTARIA Nº 482/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar (o) Sr (a) **LUCINEIDE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 02*.***.***-88, para exercer a função de Coordenadora da Sala do Empreendedor, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio – SEMIC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:4E115D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2025-GP

PORTARIA Nº 483/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar (o) Sr (a) **RAIMUNDA ROSA COSTA**, brasileira, portadora do CPF nº 74*.***.***-20, para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento Local, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio – SEMIC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2BC5A354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2025-GP

PORTARIA Nº 486/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos**.**

CONTRATO Nº 20250090, 20250088 e 20250093
Ref. Processo Licitatório nº 9.2023-043-PE.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e de outro lado as firmas CONSTRUTORA JACUNDÁ LTDA, COMAZE, COMERCIAL AZEVEDO LTDA e PRAVALUZ COMERCIO LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor, JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 91*.***.***-15 a atribuição de Fiscal dos Contratos e o servidor DAVIDSON DE SOUSA BRAGA, Portador do CPF nº 06*.***.***-62 a atribuição de Gestor dos contratos nº **20250090, 20250088 e 20250093,** vinculado ao Processo Licitatório nº 9.2023-043-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:59C9AB84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2025-GP

PORTARIA Nº 490/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20250067
Ref. Processo Licitatório nº 9.2023-060-PE.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e de outro lado a firma POSTO DALLAS EIRELI ME, como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 72*.***.***-91, a atribuição de Fiscal do Contrato e o servidor DAVIDSON DE SOUSA BRAGA, portador do CPF nº 06*.***.***-62 a atribuição de Gestor do contrato nº **20250067,** vinculado ao Processo nº 9.2023-060-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:69322473

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2025-GP

PORTARIA Nº 489/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos**.**

CONTRATOS Nº 20250061 e 20250072
Ref. Processo Licitatório nº 9.2023-052-PE.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUÍDOS E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e de outro lado as firmas JACUNDÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA e MEGA AUTO CENTER LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 72*.***.***-91, a atribuição de Fiscal do Contrato e o servidor DAVIDSON DE SOUSA BRAGA, portador do CPF nº 06*.***.***-62 a atribuição de Gestor do contrato nº **20250061 e 20250072,** vinculado ao Processo nº 9.2023-052-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:074C7C68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2025-GP

PORTARIA Nº 488/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20250083
Ref. Processo Licitatório nº 9.2023-049-PE.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE ÁR E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e de outro lado a firma A A R CARDOSO EIRELI LTDA, como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 72*.***.***-91, a atribuição de Fiscal do Contrato e o servidor DAVIDSON DE SOUSA BRAGA, portador do CPF nº 06*.***.***-62 a atribuição de Gestor do contrato nº **20250083,** vinculado ao Processo nº 9.2023-049-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:923B355D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2025-GP

PORTARIA Nº 487/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos**.**

CONTRATOS Nº 20250017, 20250008 e 20250022.
Ref. Processo Licitatório nº 9.2023-035-PE.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e de outro lado a firma D W PAIVA BRITO LTDA, SIZÉLIA A PINHEIRO e ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:
Art 1º - Designar a servidora, ÉRIKA SILVA MATOS, portadora do CPF nº 01*.***.***-80 a atribuição de Fiscal dos Contratos e a servidora GLEICE TAVARES DA SILVA, Portadora do CPF nº 80*.***.***-91 a atribuição de Gestora dos contratos nº **20250017, 20250008 e 20250022,** vinculado ao Processo Licitatório nº 9.2023-035-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:5660EC33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2025-GP

PORTARIA Nº 485/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos**.**

CONTRATOS Nº 20250012.
Ref Processo Licitatório nº 9.2023-038-PE.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o município de Jacundá através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e de outro lado a licitante K DA ROCHA GALVÃO FUNERÁRIA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, AURINALDA SILVA DE SOUZA, portadora do CPF nº 64*.***.***-15 a atribuição de Fiscal do Contrato e a servidora CLEIDIANE RODRIGUES SANTANA, a atribuição de Gestora do contrato nº **20250012,** vinculados ao Processo Licitatório nº 9.2023-038-PE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:F5ED651F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2025/PMJ/PA

DECRETO N° 024/2025/PMJ/PA, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO N.º 004/2025/PMJ/PA, de 03 de janeiro de 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA, neste ato representada pelo Prefeito ***Itonir Aparecido tavares****, no uso de suas atribuições legais,*

R E S O L V E:

Art. 1°. Promover a alteração do Art. 3.º do Decreto Municipal n.º **004/2025/PMJ/PA, de 03 de janeiro de 2025**, conforme abaixo:

R*azão Social: Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE*
CNPJ*: onde se lê 11.714.510/0001-47, leia-se: 11.528.843/0001-81*

Art. 2.º. Mantem-se inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º **004/2025/PMJ/PA, de 03 de janeiro de 2025**.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
27 de Março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7A619806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0435/2025

PORTARIA Nº 0435/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tailândia - PA, no dia 04 de Março de 2025, objetivando levar um paciente a cidade de Tailândia/PA, para ser transportado de ambulância para Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D86A9ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0436/2025

PORTARIA Nº 0436/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17927133.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D3CD3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0437/2025

PORTARIA Nº 0437/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2AA0FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0438/2025

PORTARIA Nº 0438/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 07 de Março de 2025 à 08 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação do referido Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FC7EAF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0439/2025

PORTARIA Nº 0439/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Março de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4DE117C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0440/2025

PORTARIA Nº 0440/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1FD54773

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0441/2025

PORTARIA Nº 0441/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C92F844F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90121/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREGÃO Nº 90121/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 050505273.000001/2024-16-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO
NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE
ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS
COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025. UASG: 927862. Onde
sagraram vencedoras as empresas: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, vencedora do Grupo: 02 no Valor Total de R$ 105.437,50 (Cento e cinco mil, quatrocentos e trinte e sete reais e cinquenta centavos), e os Itens: 17, 28, 33, 69, 73, 74, 77, 84 no valor total de R$ 1.068.544,00 (Um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803.0001-82, vencedora dos Itens: 22, 27, 41, 67, 71, 72, 75, 76, 78, 79, 82, 83 e 85 no Valor Total de R$ 2.008.520,00 (Dois milhões, oito mil, quinhentos e vinte reais), GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, vencedora do Grupo: 01 no Valor Total de R$ 441.712,50 (Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) e os itens: 4, 6, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 47 e 50 no Valor Total de R$ 5.158.950,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 27/03/2025 –

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FF8A36F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, torna público que no Extrato da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90119/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº º
050505193.000001/2024-06-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP – Edição 3717, Cod. Identificador:E7816DD4 - circulado em 26/03/2025. Onde se lê: ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N° 076/2025/ SEVOP – Beneficiário - C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 09.465.044/0001-61, vencedora dos Lotes: 13 e 14 perfazendo o Valor Total de R$ 255.242,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2025/ SEVOP – Beneficiário - C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.465.044/0001-61, vencedora dos Lotes: 13 e 14 perfazendo o Valor Total de R$ 255.242,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá 27/03/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:864DE830

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 45/2025/FCCM

Extrato contrato n° 45/2025/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000027/2025-13. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90064/2024/CPL/PMM050909597.000027/2025-13 Vencedora: L. A LOURENÇO DE SOUSA LTGLOBALSAT DO BRASIL LTDA,DA, CNPJ 48.174.620/0001-720.283.712/0001-723, contratação de empresa para aquisição de Cartão Iridium e ativação dos planos anuais telefonicos satelit visando atender as necessidades das equipes de campo da Fundação Casa da Cultura de Marabáparticipa, perfazendo um valor total de R$ contratação de empresa para aquisição de Cartão Iridium e ativação dos planos anuais telefonicos satelit visando atender as necessidades das equipes de campo da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Vigência: 27/03/2026, Dotação Orçamentaria13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASS: 27/03/2025.

THAIS LUCENA CARRIELO MARTINS-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:57AF162A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1790/2025-GP

PORTARIA N° 1790/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ISAEL SOUSA BRAS, brasileiro, portador do
C.P.F. 025.***.***-60, na função de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 17.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:611F957C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2103/2025-GP

PORTARIA N° 2103/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JAIRON OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro,
portador do C.P.F. 842.***.***-00 na função de COORDENADOR III, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 05.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9DDBEC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2241/2025-GP

PORTARIA N° 2241/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LUISA DE OLIVEIRA BRAGA,
brasileira, portadora do C.P.F. 041.***.***-88, na função de GERENTE DE UNIDADE
DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III - junto a UBS Edivan Xavier dos Santos, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
07.04.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4730369D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2055/2025-GP

PORTARIA N° 2055/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. TARCILENE CRISTINA DOS SANTOS VARELA,

brasileira, portadora do C.P.F. 667.***.***-72, na função de COORDENADORA III, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
28.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D297B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1081/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1081/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rozilda da Conceição dos
Santos, ocupante do cargo de Zootecnista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Três Ilhas , Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 10
a 16 de Março de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000175/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) ROZILDA DA CONCEIÇÃO
DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F01AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1383/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1383/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Eide France Ramos
Nogueira, ocupante do cargo de Engenheira Agrônomo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura precisará se deslocar e permanecer no PA Vila Itainopolis, no período de 10 a 13 de Março de
2025, com objetivo de fazer vistoria de posse massa e pacifica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000189/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Eide France Ramos Nogueira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22CBC433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1382/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1382/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arthur Jhordan Silva de
Souza, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Lagedo, Zona Rural de Marabá, no período de 10 a 16 de Março
de 2025, com o objetivo de realizar visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000181/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) Arthur Jhordan Silva de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4755ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1385/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1385/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fabiana Solidade de Brito,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lagedo, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 10 a
18 de março de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000181/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias ao servidor (a) Fabiana Solidade de Brito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DE8AF9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1384/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1384/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano Carvalho da Silva,
ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Vila Itainopolis, no período de 10 a 13 de Março de 2025, com objetivo de fazer
vistoria de posse massa e pacifica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000189/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Luciano Carvalho da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E152242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1386/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1386/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Hiron Pereira Farias, ocupante do
cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Lagedo I e II, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 10 a
13 de março de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000190/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) Hiron Pereira Farias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE0B8D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1388/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1388/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Jose Maciel Reis Filho, ocupante do
cargo de Coordenador I, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Lagedo I e II, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 10 a 16 de março
de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000190/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) Jose Maciel Reis Filho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90DF0BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1387/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1387/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Arlis Pereira, ocupante do cargo de
Analista Ambiental, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e permanecer
no PA Lagedo I e II, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 10 a 16 de março de 2025, com
o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000190/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) Arlis Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77A0C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1390/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1390/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mateus Silva Lima, ocupante do
cargo de Agente de conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se deslocar e
permanecer no PA Tartaruga, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 10 a 11 de março de
2025, com o objetivo de realizar captura de enxame na localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000194/2025-01;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) Mateus Silva Lima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B4EE591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1389/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1389/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Bianca Texeira Araujo, ocupante
do cargo de Agente de conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Lagedo I e II, Zona Rural de Marabá, estado do Pará, no período de 10 a 13
de março de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000190/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Bianca Texeira Araujo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6629226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 1964/2025-GP

PORTARIA N° 1964/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. LEONARDO MOTA E SILVA, brasileiro,
portador do C.P.F. 118.***.***-30, na função de DIRETOR CLÍNICO DE UNIDADE
HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 24.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9DF8FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 2057/2025-GP

PORTARIA N° 2057/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. VLANNA MARCELLY VARELA BATISTA,
brasileira, portadora do C.P.F. 042.***.***-95, na função de COORDENADORA III, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
28.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01607AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 2240/2025-GP

PORTARIA N° 2240/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. MARIA LUISA DE OLIVEIRA BRAGA,
brasileira, portadora do C.P.F. 041.***.***-88, na função de GERENTE DE UNIDADE
DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III - INTERINA junto a UBS Edivan Xavier dos
Santos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir
de 07.04.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8208DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 143/2025-GP

PORTARIA N° 143/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. BEATRIZ OHTTA CHAVES, brasileira, portadora do C.P.F. 015.***.***-54, na função de COORDENADORA II, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BD91108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 636/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 636/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL ANANIS LOPES SOARES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/11/2007 a 04/11/2012.
PERÍODO: De 17 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ECC06D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 637/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 637/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NASARE DA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de Pedagogo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2008 a 04/08/2013.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DAFB512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 638/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 638/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 11/04/2010 a 11/04/2015.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:211F85FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 639/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 639/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA GOMES DE JESUS, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2015 a 12/04/2020.
PERÍODO: De 16 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9459F604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 640/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 640/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSOM BEZERRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2010 a 10/04/2015.
PERÍODO: De 04 de abril de 2025 a 02 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F57714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 641/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 641/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE VIEIRA COSTA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 21/04/2015 a 21/04/2020.
PERÍODO: De 15 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:662067F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

003/2025-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 642/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ERICA ROCHA DA COSTA GOMES,
concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/07/2011 a 25/07/2016.
PERÍODO: De 04 de abril de 2025 a 18 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FA8B3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 643/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 643/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANK NEY MARTINS DA SILVA, concursado(a)
no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2011 a 01/05/2016.
PERÍODO: De 07 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B9F46E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 644/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 644/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKLIN SOUZA E SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/06/2000 a 19/06/2005.
PERÍODO: De 16 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6578DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 645/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 645/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRINEU VIRGINIO RIBEIRO FILHO,
concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/07/2013 a 17/07/2018.
PERÍODO: De 14 de abril de 2025 a 12 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DAED8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 646/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 646/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCICLENE PAZ CIDRAO, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/04/2015 a 12/04/2020.
PERÍODO: De 14 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:401807C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 647/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 647/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA BORGES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/02/2013 a 18/02/2018.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:830C3D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 648/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 648/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ASSUNCAO DA ROCHA MACHADO,
concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2011 a 01/03/2016.
PERÍODO: De 02 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32E07E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 649/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 649/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA,
concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2011 a 01/03/2016.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44775FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 650/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 650/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL FLORES DA MOTA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/02/2015 a 12/02/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81CD9474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 651/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 651/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY ALVES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 05/07/2006 a 05/07/2011.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7F4129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 652/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 652/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINEIA DIAS CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/06/2011 a 01/06/2016.
PERÍODO: De 14 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E0D775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 653/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 653/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE BONFIM PEREIRA BARRETO DA ROCHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/04/2010 a 03/04/2015.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FCC2B96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 654/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 654/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RENATO TEIXEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 14/03/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ECA6A2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 655/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 655/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAISSE CARVALHO DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 09/03/2025.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9837796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 656/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 656/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA TEIXEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 14/03/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56805E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 657/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 657/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINETE BATISTA DE AQUINO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 24/06/2015 a 28/01/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DF9A2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 658/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 658/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIZIA CARNEIRO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 09/03/2025.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91222DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 659/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 659/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NOEMI DE OLIVEIRA GONCALVES, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/07/2017 a 19/02/2024.
PERÍODO: De 07 de abril de 2025 a 05 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05C48CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 660/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 660/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NADIA BARBOSA SANTANA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/07/2017 a 05/02/2024.
PERÍODO: De 15 de abril de 2025 a 13 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAEAB9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 661/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 661/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANANIAS DE SOUSA CAMPOS, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SEMMA.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 21/03/2022.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D5D7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 662/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 662/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLICE GOMES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/08/2016 a 31/03/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83D24875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 663/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 663/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUNICE ROCHA SOUZA, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/07/2015 a 03/07/2020.
PERÍODO: De 16 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2B09D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 664/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 664/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALIDA SUANNE RODRIGUES LEITE, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/03/2020 a 17/03/2025.
PERÍODO: De 10 de abril de 2025 a 08 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0E45F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 665/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 665/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA ANGELA DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 20/08/2019 a 20/08/2024.
PERÍODO: De 14 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F38E4986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 666/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 666/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GLORIA MARIA VALE DE LAIA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/06/2015 a 01/06/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AA27309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 667/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 667/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE SOUSA DE CARVALHO, concursado(a) no
cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 29/07/2015 a 29/07/2020.
PERÍODO: De 15 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E89888A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 668/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 668/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/06/2016 a 16/06/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A2C2740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 669/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 669/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ANDRADE SAMPAIO JUNIOR, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/07/2016 a 15/07/2021.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84CEC700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 670/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 670/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JOCIMAR MARTINS, concursado(a) no cargo
de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/05/2016 a 10/05/2021.
PERÍODO: De 07 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B647099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 671/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 671/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO GRAFULHA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 23/02/2016 a 23/02/2021.

PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40F2F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 672/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 672/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 21/02/2016 a 21/02/2021.
PERÍODO: De 15 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CFB61299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 673/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 673/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO SOUZA BATISTA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2016 a 01/05/2021.
PERÍODO: De 14 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F672B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 674/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 674/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES COSTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2020 a 10/04/2025.
PERÍODO: De 15 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D616AF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 675/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 675/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/03/2020 a 08/03/2025.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73415D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 676/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 676/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURIAN MARIA SANTANA NUNES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2018 a 08/08/2023.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 15 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FB348AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 677/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 677/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NILMA MOURAO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 18/08/2019 a 18/08/2024.
PERÍODO: De 02 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94DF1594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 678/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 678/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ODETE NERES SANTOS ALVES, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/06/2017 a 06/06/2022.
PERÍODO: De 19 de abril de 2025 a 02 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F25CA6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 679/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 679/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA EUGENIO MEIRELES, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/06/2016 a 13/06/2021.
PERÍODO: De 07 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3718BE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 680/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 680/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): POLIANA SILVA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 28/05/2018 a 28/05/2023.
PERÍODO: De 14 de abril de 2025 a 12 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7B74AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 681/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 681/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a)
na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 07/04/2016 a 07/04/2021.
PERÍODO: De 15 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E2A13C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 682/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 682/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DEURILENE DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2013 a 04/08/2018.
PERÍODO: De 01 de março de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95617E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 683/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 683/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILAN SILVA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/05/2018 a 01/05/2023.
PERÍODO: De 14 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43061E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 142/2025-GP

PORTARIA N° 142/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELIZABETH COELHO MARQUES, brasileira,
portadora do C.P.F. 576.***.***-34, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
– ZONA URBANA – NIVEL III - junto a UBS Edivan Xavier dos Santos, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 02.01.2025 até
05.04.2025, considerando o laudo nº24/25- IPASEMAR, referente ao período de
licença saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:581ADABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 1064/2025-GP

PORTARIA N° 1064/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARCIA EDUARDA SOUZA DA SILVA,
brasileira, portadora do C.P.F. 042.***.***-56, na função de COORDENADORA II, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
14.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:88297FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 1791/2025-GP

PORTARIA N° 1791/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. REULDE DA SILVA SANTOS, brasileiro,
portador do C.P.F. 812.***.***-91 na função de COORDENADOR III, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 17.02.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28801C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 2056/2025-GP

PORTARIA N° 2056/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VLANNA MARCELLY VARELA BATISTA,
brasileira, portadora do C.P.F. 042.***.***-95, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
28.02.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C382E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1677/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1677/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4185/2025, requerimento de Licença
Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor, RANIER ENI COSTA, concursado no cargo de
Operador de Maquinas Pesadas, matricula nº 45055, CPF nº 208.***.***-53, lotado
junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 08 (oito) dias de Licença,
que foram usufruídos no período de 19.03.2025 a 26.03.2025, com base no Art. 117,
inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Waldema Costa Sobrinho, conforme
Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36B470DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1380/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1380/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Franciele da Silva Lima, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se

deslocar e permanecer no PA Três Ilhas , Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período de 10
a 16 de Março de 2025, com o objetivo de fazer visita técnica naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000175/2025-76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao servidor (a) Franciele da Silva Lima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3C8C04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1408/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1408/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wilson Oliveira Gonçalves da
Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de
Marabá, precisará se deslocar e permanecer na Estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, Cidade de
Marabá/PA, no período de 10 a 12 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000203/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (Três) diárias ao servidor (a) WILSON OLIVEIRA
GONÇALVES DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C843A97

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO NÚMERO 578/2024

"Licença de Operação número 578/2024, com vencimento em 17/11/2025,
emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARABÁ –
SEMMA originária do processo sob número 050505138.000388/2024-57,
processo físico com data de 27/08/2023, para a atividade de comércio varejista
de combustíveis derivados de petróleo, cujo estabelecimento está localizado na
FOLHA 12, QUADRA 17, LOTE B-05, Nova Marabá, na cidade de Marabá,
Estado do Pará, da empresa J e M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 26.734.678/0005-15."

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C56E540

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no
CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,
Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor
Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Lucivaldo
Mota do Nascimento brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5225256 PC/PA e do CPF
N.º 003. 786.052-67, residente e domiciliado(a) á Rua 18 Jardim do Edem n° 126 Bairro Morada
Nova – Marabá-PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:548850F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 115/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 115/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de
identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Amarildo Portugal de Brito , brasileiro(a), portador(a) da

Cédula de Identidade n.º 014618343-9 mex-rj e do CPF n.º 802.724.797-72 residente e domiciliado(a), á Al. Tamboril Vale do Tocantins- nº
22 Qd 47 LT – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos
da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público,
por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/03/2025 á 27/06/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,
através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CFD884F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 116/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 116/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede
administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090,
Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de
identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo
Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gabriel de Andrade Monteiro , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035799 PC/PA e do CPF n.º 017.437.132-23 residente e domiciliado(a), á Rua Adelino nº 25 - liberadade – PA,
designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838,

de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público,
por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da

Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/03/2025 á 27/06/2025 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante,
através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo

mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7325F7CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 798/2025

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, para o período de 1º a 30 de abril de 2025 – REFIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS E SUAS CONDIÇÕES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, destinado a promover a regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços – ISS e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, inscritos ou não em dívida ativa, e outros débitos de natureza tributária e não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Municipal.

§ 1º O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba – REFIS MUNICIPAL terá vigência no período de 01 a 30 de abril de 2025.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de ações judiciais, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior a este REFIS que não tenham sidos integralmente quitados, ainda que excluídos por falta de pagamento. Sujeitam-se a esta lei, os créditos tributários e não tributários referidos neste artigo e não adimplidos, parcial ou integralmente, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Havendo defesa administrativa ou ação judicial pendente de decisão transitada em julgado, o sujeito passivo deverá desistir expressamente por intermédio do termo anexado a este instrumento (anexo IV e/ou V), de forma irrevogável e irretratável da

impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários que queira incluir no parcelamento.

Art. 3º Os débitos serão apurados, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no REFIS, atualizados monetariamente, com os encargos judiciais cabíveis e com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal em vigor, a partir da data do vencimento da obrigação, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso.

Art. 4º O ingresso ao programa de recuperação fiscal (REFIS/MARITUBA) dar- se-á por opção da pessoa física ou jurídica (anexo I), que fará jus a regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º desta lei e implica:
- na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e sua imediata constituição, configurando confissão extrajudicial;
- na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
- a obrigatoriedade de adimplemento regular das parcelas do débito consolidado;
- na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente;
- suspensão da prescrição, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

§ 1º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo.

§ 2º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:
a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no cadastro de Pessoas Físicas (CPF), bem como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos comprovantes de endereços;
Cópia do ato societário devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado do Pará que expressamente contenha a indicação dos sócios gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade;
Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará, com até 30 (trinta) dias anteriores a data do protocolo do requerimento.

§ 3º Outros documentos poderão ser exigidos para a instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 5º O parcelamento de que trata esta Lei pode abranger também os débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:
- Reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;
- Concessão de medida liminar em mandado de segurança; e
- Concessão de medida liminar ou de tutela provisória em outras espécies de ação judicial.

§ 1º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I deste artigo, está condicionado à comprovação de desistência expressa (anexo V) e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.
§ 2º O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III deste artigo, está condicionado à desistência expressa (anexo IV) e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem os referidos créditos, conforme parágrafo único do art. 2º desta lei.
§ 3º A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver tramitando.

§ 4º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no momento da assinatura do termo de parcelamento, mediante apresentação à Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba, bem como à Procuradoria Geral do Município, de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas.

§ 5º Caso o termo de parcelamento seja desacompanhado do comprovante de desistência mencionados no § 4°, o parcelamento será considerado não homologado.

Art. 6º Para adesão ao programa REFIS/MARITUBA será exigido o pagamento mínimo de 20% (vinte por cento) do valor do crédito tributário consolidado previsto no art. 2º c/c §1º do artigo 10 desta Lei, no ato da assinatura do parcelamento.

Art. 7º A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Jurídica e considerado devedor contumaz será condicionada à indicação de bem imóvel como garantia.

§ 1º A adesão ao parcelamento por contribuinte que seja Pessoa Física e considerado devedor contumaz será condicionada à anuência do contribuinte, em caso de inadimplência do parcelamento, de inclusão de seu nome no SERASA, cadastro de proteção ao crédito, estando também sujeito a protesto.

§ 2º Entende-se por devedor contumaz o contribuinte que detém parcelamento anteriormente realizado, porém não adimplido em no mínimo 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, não se confundindo com o mero contribuinte inadimplente com suas obrigações tributárias.

§ 3º O imóvel indicado como garantia deverá possuir, no mínimo, valor equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do montante total do débito confessado e incluído no parcelamento.

§ 4º Os termos do presente artigo contemplam as hipóteses contidas nos §§2º e 4º do artigo 13 desta Lei.

§ 5º O valor indicado no § 3º poderá ser dimensionado a partir da indicação do valor venal do imóvel presente no cadastro imobiliário deste Município ou comprovado através da apresentação do último instrumento de compra e venda devidamente registrado no cartório competente.

§ 6º Em caso de inadimplemento do contribuinte que acarrete sua exclusão do REFIS, o bem imóvel dado em garantia poderá ser utilizado para quitação integral ou liquidação parcial do parcelamento, cabendo ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado em dação.

§ 7º Caso o imóvel ofertado em dação seja objeto de leilão em hasta pública e o valor percebido em sua aquisição não for suficiente para liquidar a totalidade dos créditos confessados, o devedor se sujeitará à inscrição em dívida ativa e consequente execução fiscal sobre o valor remanescente, nos termos do art. 24 e seguintes da Lei nº 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).

Art. 8º A adesão ao parcelamento, seguido do pagamento referido nos termos do *caput* do art. 6º, suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal eventualmente proposta pelo Município.
Parágrafo único. O processo judicial somente restará apto à extinção após a confirmação de quitação total do débito, além dos demais encargos processuais.

Art. 9º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados, na forma do art. 10 de que trata esta lei, em parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento da Secretaria de Orçamentos e Finanças de Marituba.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

Art. 10. Os débitos consolidados, relativos aos créditos tributários e não tributários previstos no *caput* do art. 1º desta Lei, poderão ser

pagos com reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas.

§ 1º O pagamento da entrada de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 6º desta lei, será calculado com base no crédito tributário consolidado. Entende-se por crédito tributário consolidado a expressão econômica resultante da subtração ocorrida junto a dívida fazendária após a aplicação das condições de parcelamento quanto às reduções sobre juros de mora e multa de mora, de ofício ou isoladas e o número de parcelas, conforme segue abaixo:
– para quitação em parcela única o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 100% (cem por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
– para quitação em 02 (duas) a 07 (sete) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
– para quitação em 08 (oito) a 13 (treze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e desconto de 30% (trinta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
– para quitação em 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e desconto de 20% (vinte por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.
§ 2º A primeira parcela deverá ser paga em até 30 (trinta) dias contados da quitação do valor integral referente à entrada.
§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:
I - R$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
II - R$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.
§ 4º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
§ 5º Considerar-se-á homologado o parcelamento de débito fiscal tão somente após a liquidação da entrada referida no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO III
CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 11. Serão concedidas condições especiais para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba, com descontos de 100% (cem por cento) sobre juros e multas de mora, de ofício ou isoladas, sendo facultada a escolha ao sujeito passivo, respeitando as disposições quanto à forma do parcelamento, nas seguintes condições:
- Dívida apurada entre o valor de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com opção de parcelamento em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
- Dívida apurada acima de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), com opção de parcelamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º A escolha do sujeito passivo, que não se enquadre nas condições especiais delineadas neste capítulo, seguira a regra estabelecida no artigo 10.

§ 2º O contribuinte que se enquadrar nas condições especiais previstas neste capítulo estará sujeito a regra de pagamento da entrada estabelecida no artigo 6º desta lei.

CAPÍTULO IV
DA ANISTIA DA DÍVIDA

Art. 12. Ficam remidos os débitos de qualquer natureza com a Fazenda Pública Municipal, referentes a lançamentos vencidos integralmente até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, inscritos ou não em Dívida Ativa, executados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, e na data da publicação desta lei, seja igual ou inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DO CONTRIBUINTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL

Art. 13. O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será excluído por ato da Secretaria de Orçamento e Finanças de Marituba nas seguintes hipóteses.
- Descumprimento, após notificação escrita e no prazo nela fixado de obrigação instituída nesta lei, em regulamento ou no termo de adesão;
- Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou 06 (seis) alternadas do REFIS MUNICIPAL. Este inciso também contempla a entrada referida no art. 6º desta Lei.
- Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável.
§ 1º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal (anexo II) ou por edital resumido publicado na imprensa local ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, no ato de exclusão.
§ 2º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, salvo na hipótese de repactuação nos termos da legislação pertinente.
§ 3º A exclusão do contribuinte deste REFIS MUNICIPAL nas hipóteses dos incisos I, II e III, do artigo 13 desta Lei, acarretará o protesto do crédito em aberto diretamente no cartório competente e a possibilidade de registro de indisponibilidade a ser gravada diretamente na matrícula no imóvel objeto da exação tributária ou de propriedade do contribuinte.
§ 4º A repactuação descrita no § 2º deste artigo poderá ser realizada deste que respeitadas as exigências do art. 7º desta Lei, devendo apresentar os requisitos indispensáveis ao seu reingresso ao programa de regularização fiscal expressamente por meio da apresentação a municipalidade do termo de repactuação (anexo III).

Art. 14. A exclusão do parcelamento firmado nos termos desta Lei implicará:

– o imediato cancelamento do benefício previsto no art. 10 ou 11 desta Lei, restaurando-se, integralmente, o débito objeto do parcelamento e os valores originários das multas e juros dispensados, abatendo-se os valores recolhidos e tornando o débito imediatamente exigível, com os acréscimos previstos na legislação municipal;
– a inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento de competente execução fiscal;
– no caso de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal; e
– a inscrição do sujeito passivo nas centrais de informação de cadastro e proteção ao crédito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irretratavelmente, desista ou, conforme o caso, renuncie a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas em processos administrativos e/ou judiciais a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Marituba – REFIS, observando o interesse público.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 27 de março de 2025.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 27 de março 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:2F650CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº A/2025-002.001-SEMAD/PMM. ADESÃO/CARONA nº A/2025-002 SEMAD/PMM, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 150/2024-I. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) COM OPÇÃO DE FORNECIMENTO DE APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: TIM S.A., CNPJ Nº 02.421.421/0001-11. Valor Global: R$ 22.494,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais). Vigência: 30 (trinta) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Data de Assinatura: 27/03/2025. ORD. DE DESPESAS: MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:7D4D8EBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 002/2023 – ADS/CPL/PMM. O Município de Moju/PA torna pública Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022 – SEGEP. Gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, Objetivando a OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 662.747,40. Empresa: NORTE TURISMO LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69. Ratificação: 14/04/2023. Prefeita: MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5E6E9103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – ADS/CPL/PMM. CA nº 2023040026-SEMAD/PMM. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SEGEP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – SEGEP, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor global: R$ 662.747,40. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ Secretaria Municipal de Administração. Contratada: NORTE TURISMO LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69. Data da Assinatura: 17/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:4B9255F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO.

Primeiro Termo de Apostilamento de Dotação ao Contrato Nº 2023040026-SEMAD/PMM, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023-ADS/CPL/PMM. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA -CNPJ: 05.105.135/0001-35.Contratado: NORTE TURISMO LTDA – inscrita no CNPJ n.º 05.570.254/0001-69. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SEGEP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – SEGEP, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJU/PA, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

ORGÃO: 11 Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Educação
ATIVIDADE: 12.361.0009.2.047 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção
SUBELEMENTO: 33.90.33.01 Passagens para o País
FONTE DE RECURSOS: 1.001 Recursos Ordinários

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE: 10.301.0002.2.059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção
SUBELEMENTO: 33.90.33.01 Passagens para o País
FONTE DE RECURSOS: 1.001 Recursos Ordinários

ORGÃO: 16 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
ATIVIDADE: 08.244.0012.070 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção
SUBELEMENTO: 33.90.33.01 Passagens para o País
FONTE DE RECURSOS: 1.001 - Recursos Ordinários

ORGÃO: 12 Fundo Municipal de Educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Educação Básica
ATIVIDADE: 12.361.0009.2.052 Educação Básica 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção
SUBELEMENTO: 33.90.33.01 Passagens para o País
FONTE DE RECURSOS: 1.001 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2092DE4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo Nº 202311290019 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 005/2024 – SEMTRANS/PMM. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de veículos e maquinários, incluindo parte elétrica e reposição de peças, em atendimento à frota

de veículos da prefeitura de Moju/PA. Contratado: M S AUTO CENTER LTDA, CNPJ n° 40.750.196/0001-56. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25% (Vinte e cinco por cento). Amparo Legal: Art. 111 e Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei n° 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:68F3B0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202306210004-IL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratos Nº 2023100098 – SEMED, 2023100099 – SEMSA, 2023100100 – SEMDESTRE, 2023100101 – SEMAD/PMM. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: alteração do prazo. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: ALEGRIA RESTAURANTE, BUFFET E EVENTOS EIRELI - ME– CNPJ nº 29.120.008/0001-73. Período: 02/10/2024 à 02/10/2025. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/1993. e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:28F9EC1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202306210004-IL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratos Nº 2023090088 – SEMAD, 2023090089 – SEMED, 2023090090 – SEMSA, 2023090091 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: alteração do prazo. Contratante: Prefeitura de Moju através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: MAC PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ nº 50.851.871/0001-97. Período: 02/08/2024 à 02/08/2025. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/1993. e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:70A6800F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Carlos Alexandre da Silva Azevedo, para exercer o cargo de Assessor Especial Região de Rios, lotado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG nº 7614267 2ª VIA PC/PA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL REGIÃO DE RIOS**, lotado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional de direção intermediária, terminologia DAS 203.2, nos termos da Lei nº 001/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de março de 2025.

Mojuí dos Campos, 26 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:B1EDF52E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Estelinaldo Marinho dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Especial II, lotado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ESTELINALDO MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 3614733 2ª VIA PC/PA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional de direção intermediário, terminologia DAS 203.4, nos termos da Lei nº 103/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 3 de março de 2025.

Mojuí dos Campos, 26 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:3FEF1C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 015, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2025/SEMSA de 25 de março de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **GENILSON QUEIROZ PACHECO**, Enfermeiro, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 26 de março de 2025, para Santarém-PA, visando participar da "Oficina de Capacitação Fortalecendo a Regulação", promovida pelo 9ª/CRS/SESPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Técnico de Nível Superior, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 1 (uma) diária, **totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, aos dias de afastamentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 25 de março de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:CC9C8ECA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.22

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.998,52 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.252,90, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.237,12, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.201,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.719,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.113,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.474,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:919DD32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.23

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: RONALDO ADRIANO MARTINS DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.568,33 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.402,77, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.432,46, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.251,60, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 693,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-

EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 394,00, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 394,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:745EA4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.24

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: ROSINALDO RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.929,40 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.075,55, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.022,20, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.645,45, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 395,40, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 395,40, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 395,40

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A5D4836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.25

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: VIVIANE DOS SANTOS COSTA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.008,88 (dezoito mil, oito reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.802,60, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.156,28, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.452,00, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 394,00, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 204,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A41BDB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.26

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: WELISSON CAMURÇA FERNANDES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.330,45 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.131,76, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.809,65, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.885,54, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 299,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-

EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 204,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B7CC6B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.27

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: THIAGO MASAHIRO MENEZES ISHIGURO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.988,51 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.599,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.566,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.566,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.566,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.700,00, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.989,51

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EBFB8FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.28

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARCOS DA COSTA TORRES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.159,40 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.316,35, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 558,50, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.284,55

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:705A92EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.29

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: MANUEL GOMES DO NASCIMENTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.906,24, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 783,36, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 938,40, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 204,00, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 204,00, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 204,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6B38A1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.30

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 39.686,78 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.031,67, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.083,75, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.199,86, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 371,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C108DBF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.02.18.31

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039.2025 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: ADICLEOMA DA SILVA MARTINS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.082,83 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.023 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.639,36, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.019 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.000,76, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.018 Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.921,31, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.025 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.021,80, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.020 Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.178,30, Exercício 2025 Atividade 2301.123060031.2.024 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.321,30

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5AEA5BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 146/2025

PORTARIA N.º 146/2025

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 316/2025-SESMA, datado de 18 de março de 2025, que justifica a necessidade do Senhor **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para o município de Santarém/PA, onde irá participar de Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao senhor **ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ,** brasileiro, paraense, portador da **RG nº 2189128** e do **CPF 377.399.992-53**, titular da conta nº 00123490-0 e Agência 0003-0-BANCO DO ESTADO DO PARÁ- BANPARÁ, o pagamento de **01(uma)** diárias para custear despesas na viagem, no dia **28 de março de 2025**, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EB7D3CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 148/2025.

PORTARIA N.º 148/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 757 no livro nº 048, folhas nº 50, de 21 de março de 2025;

Considerando os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 757/2025-SEMED de 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal TATYANA SOARES DA SILVA, portador(a) do RG nº 2792625 PC/PA e do CPF nº 701.009.692-91, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, registrado(a) na matricula de nº 012546-6, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de março de 2025 a 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 25 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

*Ciente:*_____
*Data:*____/____/____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:890AACF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 143/2025

PORTARIA N.º 143/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 28 de agosto de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1582, livro 047 e folhas nº 17;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 001.2025.-14.03 de 13 de março 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 26/03/2025 a 26/05/2025** o(a) servidor(a) municipal **CÉLIO FARA SADALA,** Técnico em Enfermagem, registrado(a) na Matrícula nº 092531-4, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2019 a março de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **26 de março de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E2C273AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 144/2025

PORTARIA N.º 144/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 3182025-SESMA, datado de 18 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **ROSANA CARVALHO PACHECO**, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, se deslocar no dia **28 de março do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar de Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós – CIRBAT.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **ROSANA CARVALHO PACHECO,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2748478** e do **CPF 439.588.932-87**, titular da conta nº 00409263-5 e Agência 0099-0 BANCO DO BANPARA, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia 28 de março de 2025, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E45D97E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 153/2024 DO CONTRATO N.º 238/2022-FMS

ERRATA
SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 153/2024 DO CONTRATO N.º 238/2022-FMS
No Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho em Regime Temporário celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Poder Executivo / Fundo Municipal de Saúde e a Sra. CATIA

CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES, publicado em [inserir data de publicação], onde se lê:
"... prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de 01 de janeiro de 2025 a 28 de dezembro de 2025..."
Leia-se:
"... prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025..."
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.
Monte Alegre (PA), [inserir data atual].

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde.

CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:28CE2142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 284/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 284/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 006-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) FATIMA CRISTINA DA GAMA REBOUÇAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e, o(a) Sr.(a) **FÁTIMA CRISTINA DA GAMA REBOUÇAS, Oficial Administrativo,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **006/2025-FMS**, firmado para o período de **15 de janeiro de 2025 e término no dia 16 de março de 2025**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, prorroga o prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº **284-2025-FMS**, firmado entre as partes, pelo período adicional de **76 (setenta e seis) dias**, iniciando-se em **17 de março de 2025** e encerrando-se em **31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 14 de março de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

FÁTIMA CRISTINA DA GAMA REBOUÇAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:033CFDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 285/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 005-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 285/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 005-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MATHEUS SOARES COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e, o(a) Sr.(a) **MATHEUS SOARES COSTA, Tec. Em Enfermagem,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **005/2025-FMS**, firmado para o período de **15 de janeiro de 2025 e término no dia 16 de março 2025**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, prorroga o prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº **285-2025-FMS**, firmado entre as partes, pelo período adicional de **76 (setenta e seis) dias**, iniciando-se em **17 de março de 2025** e encerrando-se em **31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 14 de março de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

MATHEUS SOARES COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:45EF59B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 288/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 010-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 288/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 010-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EMILLY GABRIELLY TAVARES DE CASTRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e, o(a) Sr.(a) **EMILLY GABRIELLY TAVARES DE CASTRO, Técnico em Enfermagem,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **010/2025-FMS**, firmado para o período de **23 de janeiro de 2025 e término no dia 23 de março 2025**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, prorroga o prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº **288-2025-FMS**, firmado entre as partes, pelo período adicional de **68 (sessenta e oito) dias**, iniciando-se em **24 de março de 2025** e encerrando-se em **31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 14 de março de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

EMILLY GABRIELLY TAVARES DE CASTRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:294AF922

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 291/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 291/2025 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 007-2025-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) RAIMUNDA NONATA ANDRADE DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e, o(a) Sr.(a) **RAIMUNDA NONATA ANDRADE DE SOUZA, Enfermeira,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **007/2025-FMS**, firmado para o período de **17 de janeiro de 2025 e término no dia 18 de março 2025**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, prorroga o prazo de vigência do Contrato de Trabalho Temporário nº **291-2025-FMS**, firmado entre as partes, pelo período adicional de **74 (setenta e quatro) dias**, iniciando-se em **19 de março de 2025** e encerrando-se em **31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 18 de março de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

RAIMUNDA NONATA ANDRADE DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:988DB862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 180/2025 DO CONTRATO Nº 011/2024-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 180/2025 DO CONTRATO Nº 011/2024-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) VALÉRIA FERREIRA CHAGAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **VALÉRIA FERREIRA CHAGAS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **073/2023-FMS**, firmado para o período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020 **Portaria nº 093/2024 de Prorrogação do prazo de validade do e do Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PSS/PMMA/PA/SESMA**, posteriormente prorrogado, **resolvem estender sua vigência pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de**

maio de 2025, nos termos da legislação vigente. A prorrogação fundamenta-se na **Portaria nº 092/2025**, que estendeu os prazos dos **Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e nº 001/2023** por **92 (noventa e dois) dias**, a partir de **01 de março de 2025**, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 26 de fevereiro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

VALÉRIA FERREIRA CHAGAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C76D6BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 183/2025 DO CONTRATO Nº001/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 183/2025 DO CONTRATO Nº001/2023-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CELINA SOUZA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **CELINA SOUZA DOS SANTOS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **001/2023-FMS**, firmado para o período de ***09 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020 **Portaria nº 093/2024 de Prorrogação do prazo de validade do e do Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PSS/PMMA/PA/SESMA**, posteriormente prorrogado, **resolvem estender sua vigência pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente. A prorrogação fundamenta-se na **Portaria nº 092/2025**, que estendeu os prazos dos **Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e nº 001/2023** por **92 (noventa e dois) dias**, a partir de **01 de março de 2025**, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 26 de fevereiro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

CELINA SOUZA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:654C0DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 222/2025 DO CONTRATO Nº004/2024-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 222/2025 DO CONTRATO Nº004/2024-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CAMOMILA DO SOCORRO ALBARADO CORDEIRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **CAMOMILA DO SOCORRO ALBARADO CORDEIRO, ASSISTENTE SOCIAL,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **004/2024-FMS**, firmado para o período de ***09 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020 **Portaria nº 093/2024 de Prorrogação do prazo de validade do e do Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PSS/PMMA/PA/SESMA**, posteriormente prorrogado, **resolvem estender sua vigência pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente. A prorrogação fundamenta-se na **Portaria nº 092/2025**, que estendeu os prazos dos **Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e nº 001/2023** por **92 (noventa e dois) dias**, a partir de **01 de março de 2025**, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 26 de fevereiro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

CAMOMILA DO SOCORRO ALBARADO CORDEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:AE2116E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 254/2025 DO CONTRATO Nº 188/2022-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 254/2025 DO CONTRATO Nº 188/2022-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCIANA SANTOS MACEDO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LUCIANA SANTOS MACEDO, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **188/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020 **Portaria nº 093/2024 de Prorrogação do prazo de validade do e do Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PSS/PMMA/PA/SESMA**, posteriormente prorrogado, **resolvem estender sua vigência pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente. A prorrogação fundamenta-se na **Portaria nº 092/2025**, que estendeu os prazos dos **Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e nº 001/2023** por **92 (noventa e dois) dias**, a partir de **01 de março de 2025**, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 26 de fevereiro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

LUCIANA SANTOS MACEDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:AB399F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 290/2025 DO CONTRATO Nº 023/2023-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 290/2025 DO CONTRATO Nº 023/2023-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **023/2023-FMS**, firmado para o período de ***10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020 **Portaria nº 093/2024 de Prorrogação do prazo de validade do e do Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PSS/PMMA/PA/SESMA**, posteriormente prorrogado, **resolvem estender sua vigência pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de maio de 2025**, nos termos da legislação vigente. A prorrogação fundamenta-se na **Portaria nº 092/2025**, que estendeu os prazos dos **Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e nº 001/2023** por **92 (noventa e dois) dias**, a partir de **01 de março de 2025**, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 26 de fevereiro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D439491A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 159/2025 DO CONTRATO Nº063/2023-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 159/2025 DO CONTRATO Nº063/2023-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALEILSON BEZERRA DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **ALEILSON BEZERRA DE SOUZA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **063/2023-FMS**, firmado para o período de ***04 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020 **Portaria nº 093/2024 de Prorrogação do prazo de validade do e do Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-PSS/PMMA/PA/SESMA**, posteriormente prorrogado, **resolvem estender sua vigência pelo período de 01 de março de 2025 a 31 de**

maio de 2025, nos termos da legislação vigente. A prorrogação fundamenta-se na **Portaria nº 092/2025**, que estendeu os prazos dos **Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e nº 001/2023** por **92 (noventa e dois) dias**, a partir de **01 de março de 2025**, garantindo a manutenção dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA** e a continuidade das atividades essenciais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 26 de fevereiro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 061/2025

ALEILSON BEZERRA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:2BF26C61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PE 001/2025. Objeto: Aquisição de peças de veículos leves e pesados movidos à Gasolina/Flex e Diesel da frota do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: E L DA SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ 55.030.105/0001-85, Contratante: Prefeitura Municipal, Contrato nº 033.2025.01.5.001, Valor Global: R$ 711.115,23; Contratante: Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed-Fundeb, Contrato nº 035.2025.05.5.001, Valor Global: R$ 132.994,54; Fundo Municipal de Saúde, Contrato nº 034.2025.03.5.001, Valor Global: R$ 455.288,83; Vigência dos Contratos: 25/03/2025 a 25/03/2026. Data Assinatura: 25/03/2025. Contratado: J. AIRES DA PAZ CRUZ LTDA, CNPJ 18.939.643/0001-60, Contratante: Prefeitura Municipal, Contrato nº 028.2025.01.5.001, Valor Global: R$ 1.012.185,70; Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contrato nº 032.2025.06.5.001, Valor Global: R$ 143.085,26; Contratante: Fdo. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed-Fundeb, Contrato nº 031.2025.05.5.001, Valor Global: R$ 323.260,75; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contrato nº 029.2025.03.5.001, Valor Global: R$ 409.963,54; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato nº 030.2025.04.5.001, Valor Global: R$ 131.005,26; Vigência dos Contratos: 25/03/2025 a 25/03/2026. Data Assinatura: 25/03/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

PE 002/2025. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, baterias e lubrificantes a fim de atender as demandas da Prefeitura e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: E L DA SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ 55.030.105/0001-85, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contrato nº 22.2025.03.5.002, Valor Global: R$ 437.655,85; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato nº 23.2025.04.5.002, Valor Global: R$ 85.195,25; Fundo Municipal da Meio Ambiente, Contrato nº 26.2025.08.5.002, Valor Global: R$ 87.493,45; Vigência dos Contratos: 14/03/2025 a 14/03/2026. Data Assinatura: 14/03/2025. Contratado: L M LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA, CNPJ 40.102.438/0001-03, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contrato nº 16.2025.03.5.002, Valor Global: R$ 226.085,01; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato nº 17.2025.04.5.002, Valor Global: R$ 27.608,50; Data Assinatura: 14/03/2025. Vigência dos Contratos: 14/03/2025 a 14/03/2026. Data Assinatura: 14/03/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B2306BF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20250002/2025 PE 61-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NO QUANTITATIVO EM 25%
VIGENCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DCE8AFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 41.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA Nº 1111001/2024 – PE 41-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NO VALOR
VIGENCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DA1BEE63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 41.2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO A ATA Nº 1111001/2024 – PE 41-2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NO VALOR
VIGENCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2402442B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 41-2024*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO A ATA Nº 1111001/2024 – PE 41-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: ACRESCIMO NO VALOR
VIGENCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5E12D4A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250131/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 31.814,51 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EA6B894F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250135/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 40-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0611001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00710002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIFRAÇARIA, MARMORARIA, DIVISÓRIAS E OUTROS, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 11.835,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6B80D113

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0422/2025 – GP

PORTARIA N° 0422/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20210116, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, e a Empresa NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.422.859/0001-78, cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:854CA168

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0423/2025 – GP

PORTARIA N° 0423/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250301, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa S. R. CARNEIRO SILVA COMERCIO DE GLP, CNPJ nº 54.141.142/0001-04, cujo objeto é aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EF828890

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0424/2025 – GP

PORTARIA N° 0424/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250229, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 29.150.982/0001-80, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:264BEF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0425/2025 – GP

PORTARIA N° 0425/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250230, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa F. I. F. VAZ LTDA, CNPJ nº 41.760.462/0001-94, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:29BCAC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0426/2025 – GP

PORTARIA N° 0426/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250233, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 24.920.199/0001-34, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BC51491B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0427/2025 – GP

PORTARIA N° 0427/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250234, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº *05.950.871/0001-90*, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E80A7B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0428/2025 – GP

PORTARIA N° 0428/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250235, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa FT METALSUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.974.967/0001-81, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:861C3145

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0429/2025 – GP

PORTARIA N° 0429/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e,

nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250236, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa JSS CONSTRULIDER LTDA, CNPJ nº 41.359.868/0001-60, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C6468E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0430/2025 – GP

PORTARIA N° 0430/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250237, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CNPJ nº 19.653.054/0020-47, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:78C30D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Com prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si fazem o Município de Novo Repartimento e o contratado abaixo identificado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 459, de 05 de Abril de 2005.
O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.666.027/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Elenilton da Cruz Araújo, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2770323-SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 602.737.982-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e **CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro (a), inscrito (a) do **CPF/MF** n°. **024.054.763-20,** residente e domiciliado (a) na Rua Azaleia s/n, Bairro Parque Marajó, neste município, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que se regerá nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 459, de 05 de Abril de 2005, o que fazem mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços relativos ao cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, com carga horária semanal de 40 horas, a ser desempenhada conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como discriminado no Edital nº 001 de 17/03/2025, PSS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, parte integrante do presente contrato

CÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O período da contratação, na forma estabelecida pelo art. 4º da Lei nº 459/2005, será de 17/02/2025 a 30/06/2025 (prazo máximo de um ano), vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 São obrigações do CONTRATANTE:
a) Fornecer contracheque ao CONTRATADO(A);
b) Permitir ao CONTRATADO(A) livre acesso às suas dependências e equipamentos, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente normal da repartição;
c) Comunicar ao CONTRATADO(A) as irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das devidas providências;
d) Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO(A) possa desempenhar seus serviços, na forma estabelecida por este contrato.

3.2 São obrigações do CONTRATADO(A):
a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços avençados sejam realizados com esmero e perfeição;
b) Cumprir regulamentos, normas e instruções expedidas pelo CONTRATANTE;

c) Cumprir, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, os serviços avençados, vedada a sua substituição por terceiros;
d) Pontualidade, obediência ao hierárquico e urbanidade no desempenho de suas funções;
e) Desempenhar suas atribuições conforme designado, em qualquer dos turnos de trabalho, isto, desde que sem simultaneidade.
Parágrafo Único. As infrações cometidas pelo CONTRATADO(A) serão apuradas em consonância com a Lei n° 009/93 (Regime Jurídico único), no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1 Durante a vigência do contrato, não poderá o CONTRATADO(A):
a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
c) Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 459, de 05 de abril de 2005, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 2º, mediante prévia autorização do responsável pelo Poder competente.
Parágrafo único – A inobservância do disposto nessa cláusula importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas e do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1 Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de R$ 5.073,33 correspondente à carga horária semanal de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado pelo CONTRATANTE por meio de depósito em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil.
5.2 As despesas com execução do presente contrato correção à conta do orçamento municipal vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:
30 - FUNDEB
30.15 - FUNDEB
12.361.0008.2107-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.
31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do CONTRATADO(A);
III – Por conveniência motivada da Administração Pública CONTRATANTE;
IV – Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo;
Parágrafo Primeiro. A extinção do contrato, nos casos descritos nos incisos II e III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo. Conforme art. 12 da Lei Municipal nº 459/2005, fica resguardado o direito do(a) CONTRATADO(A) ao saldo de salário, que será pago em até dez dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Novo Repartimento/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes, para que produza seus efeitos legais.

Novo Repartimento/PA, 24 de março de 2025.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação

_____
1ª Testemunha

_____
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
Contratado

_____
2ª Testemunha

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1C62A59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0431/2025 – GP

PORTARIA N° 0431/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250238, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº *36.181.473/0001-80*, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D9EE26DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0432/2025 – GP

PORTARIA N° 0432/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250239,

firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa CASA DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 52.324.416/0001-69, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPI e ferramentas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1199AD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0433/2025 – GP

PORTARIA N° 0433/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa GRAFICA CENTRAL LTDA, CNPJ n° 09.365.927/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e materiais diversos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C6279591

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0434/2025 – GP

PORTARIA N° 0434/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250005, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B4ABDDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0435/2025 – GP

PORTARIA N° 0435/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio

da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ nº 25.034.346/0001-31, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9474C8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0436/2025 – GP

PORTARIA N° 0436/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa MR VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 83.736.793/0001-39, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BD016E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0437/2025 – GP

PORTARIA N° 0437/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 30.571.825/0001-27, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:68A9238F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0438/2025 – GP

PORTARIA N° 0438/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa N W ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 28.412.9333/0001-05, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:483A9B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0439/2025 – GP

PORTARIA N° 0439/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n° 24.176.120/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FCD1C28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0440/2025 – GP

PORTARIA N° 0440/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 47.794.105/0001-23, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expedientes desertos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3685EE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0441/2025 – GP

PORTARIA N° 0441/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa MAXX QUÍMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 12.320.177/0001-54, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expedientes desertos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento

Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:89FC21B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0442/2025 – GP

PORTARIA N° 0442/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 09.555.115/0001-17, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expedientes desertos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D868926A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0443/2025 – GP

PORTARIA N° 0443/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 37.961.074/0001-02, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e óleos lubrificantes.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:95DEC6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0444/2025 – GP

PORTARIA N° 0444/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 14.497.165/0001-25, cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras de ar e óleos lubrificantes.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo

Fiscal Técnico	Leonel Ramos da Silva	37516	Operador de motoniveladora

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:04A59B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0445/2025 – GP

PORTARIA N° 0445/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, CNPJ nº 05.641.124/00001-70, cujo objeto é a aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E56D1167

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0446/2025 – GP

PORTARIA N° 0446/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20233050, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, e a Empresa C. H. MARINHO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.436.377/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7E57A69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0447/2025 – GP

PORTARIA N° 0447/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20233041, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LTDA, CNPJ nº 04.420.090/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de retroescavadeira.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:89057A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0448/2025 – GP

PORTARIA N° 0448/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20233044, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa LVL LOCATION AND URBAN SERVICES LTDA, CNPJ nº 08.603.653/0001-77, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:23F16DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0449/2025 – GP

PORTARIA N° 0449/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20233048, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.452.765/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:08DF7BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0450/2025 – GP

PORTARIA N° 0450/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240265, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 13.017.518/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas, para uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais do município e itens desertos referente a Concorrência nº 3.2023-001PMNR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B60B5DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0451/2025 – GP

PORTARIA N° 0451/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240266, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 26.038.767/0001-01, cujo objeto é o fornecimento de locação de caminhões e máquinas pesadas, para uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais do município.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CD33A155

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0452/2025 – GP

PORTARIA N° 0452/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240267, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa C. H. MARINHO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.436.377/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas, para uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais do município e itens desertos referente a Concorrência nº 3.2023-001PMNR.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Kevem Vieira Lopes	922323	Assistente Administrativo

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:55E0D664

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0453/2025 –GP

PORTARIA N° 0453/2025 –GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20222264, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa M D SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.969.637/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de engenharia para a construção do Mercado Municipal de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Rafael Chaves de Mattos	915380	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B4F71BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0454/2025 – GP

PORTARIA N° 0454/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20222226, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa SPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº *0412533300010*, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de 06 (seis) pontes em concreto armado conforme o Convênio nº 031/2022.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Rafael Chaves de Mattos	915380	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:379A0AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0455/2025 – GP

PORTARIA N° 0455/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20230723, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.452.765/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 200 metros de ponte de madeira, na zona urbana e rural do município de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Ricardo Lopes Leite	914454	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A05A49AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0456/2025 – GP

PORTARIA N° 0456/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20230731, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.452.765/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para a reforma de 300 metros de ponte de madeira, na zona urbana e rural do município de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Ricardo Lopes Leite	914454	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:392A28C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0457/2025 – GP

PORTARIA N° 0457/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20230021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.756.984/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Médio Para Paulo VI, na zona urbana do município de Novo Repartimento/PA, conforme Convênio nº 048/2022/SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	914430	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FDB1158D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0458/2025 – GP

PORTARIA N° 0458/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20230194, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.452.765/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção da orla e da praça na Vila Polo Pesqueiro, localizada na zona rural do município de Novo Repartimento/PA, conforme Convênio nº 929305/2022 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	914430	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0A3AC323

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0459/2025 – GP

PORTARIA N° 0459/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240609, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa MARCO X CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.734.995/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento em CBUQ de vias urbanas do município de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo	37909	Coordenadora de

	Alves		Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	914430	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C440F30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0460/2025 – GP

PORTARIA N° 0460/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20231099, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 01.534.717/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de vias no município de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	914430	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:849A3DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0461/2025 – GP

PORTARIA N° 0461/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20231099, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a Empresa MARCO X CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.734.995/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e manutenção de vias no município de Novo Repartimento/PA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de Planejamento
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Werike da Silva Silveira	914430	Engenheiro

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CD54E480

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01838/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01838/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RAIMUNDA DA SILVA FARIAS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jerusalém, Quadra 32, Lote 29, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 413,43 m² e perímetro de 102,22 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jerusalém**	**Por onde mede 9,75 m**
Fundo com	**Lote 18-A**	**Por onde mede 10,83 m**

Lateral direita com	**Lotes 30 E 31**	**Por onde mede 39,33 m**
Lateral esquerda com	**Lotes 19 E 28**	**Por onde mede 42,31 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:726A57B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01753/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 01753/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, EMÍLIA DOS SANTOS COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Nazaré, Quadra 35, Lote 18, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 178,15 m² e perímetro de 54,10 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Nazaré**	**Por onde mede 11,44 m**
Fundo com	**Lote 21**	**Por onde mede 11,41 m**
Lateral direita com	**Lote 19**	**Por onde mede 16,34 m**
Lateral esquerda com	**Lote 17**	**Por onde mede 14,91 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:15FEE6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0487, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 0487, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E INSTAURAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATVOS DE PENALIZAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES E CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso II, "c" da lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e demais dispositivos legais em vigor.

CONSIDERANDO o decreto de n° 012-2023/GP, que estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos de infrações cometidas por licitantes contratados, ao qual determinou nos arts. 3° e 4° a criação e a competência de Comissão de Sanção de Empresas para Instaurar Processos Administrativos, com intuito de apurar as infrações cometidas por licitantes e contratados do Município.

CONSIDERANDOa necessidade da análise dos pedidos de abertura de Processo Administrativo de Penalização por Comissão, como aduzido no art. 158 da Lei 14.133/2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos, com intuito de respeitar o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDOa necessidade de que os servidores públicos que farão parte da Comissão Administrativa de Análise e Instauração dos Processos, devem ser de 2 (dois) ou mais servidores, sendo 2 (dois) destes servidores estáveis, conforme art. 158 da Lei 14.133/2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR,**no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Especial de análise e Sanções de Empresas.

Art. 2º. Ficam nomeadas para compor a Comissão Especial de análise e Sanções de Empresas, com intuito de instaurar processos administrativos e apurar as infrações cometidas por licitantes e contratados do Município, as seguintes pessoas:

NOME	CPF	MATRÍCULA
YGOR EVANGELISTA ANDRADE	***.743.***-75	91254-7
FERNANDA SOBRA LIMA	***.747.***-95	0090137
RAIANE SILVA DA CRUZ	***.692.***-94	009023-1

Art. 3º. A Comissão será presidida pela servidora RAIANE SILVA DA CRUZ.

Art.4º. Compete à Comissão as atribuições descritas nos arts. 3° e 4° do Decreto de n° 012/2023/GP.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria de nº 0010/2024-GP, publicada no Diário Oficial Municipal do Pará – FAMEP em 10/01/2024, sob o código identificador C2C2E747, Edição nº 3410.
Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E3B4978B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0481 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0481 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor da Coordenação Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear a Senhora **Danilva Gonçalves de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº ***030***-42, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Coordenação Especial – DAS 20.3, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.061, de 18 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6FA51DE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 032-2025-FMS

Na matéria publicada em: 27/03/2025 | **Edição**: 3718 | **Código Identificador**: DEA70510

Onde se lê: [..] no valor de R$ 31.944,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). [..].

Leia-se: [..] no valor de R$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais). [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:63CDE580

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 11/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 11/2024-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: M. E. A. MENDONCA LTDA**, **CONTRATO Nº 018/2025–PMO**, no valor de **R$ 289.481,22** (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de **Serviços de Esgotamento de Fossa Séptica**, com fornecimento de material e mão de obra, dos prédios e logradouros públicos municipais, Zona Urbana do município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 27/03/2025 à 26/03/2026. **Data da assinatura**: 27/03/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2F6250B1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-004-FMAS/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 151/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-004-FMAS/2025. OBJETO**: Contratação de empresa de navegação especializada no fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo navio/motor ou ferry boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipal interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. Itens fracassado e deserto do PE-001-FMAS/2025 **DATA DE ABERTURA: 11/04/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Lauro Sodré nº 2163, Bairro Santíssimo – 68270-000, e em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 26 de março de 2025.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira/Portaria nº 151/2025

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2614C760

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-021-PMO/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 10.442.698/0001-59.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.263,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 6.315,00 (Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28 de março de 2025. Vigência: 28 de março de 2025 até 03 de março de 2026. **Data da assinatura**: 27 de março de 2025. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:58FB2CA0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025–PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-PMO/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção do espaço esportivo comunitário, no município de Oriximiná/PA (NOVO PAC), em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 967877/2024/MESP/CAIXA, e Transferegov proposta nº 001469/2024. **DATA DE ABERTURA: 14/04/2025**, às

08:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 27 de março de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1067FCD1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-SEMED/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-004-SEMED/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**. Empresas Contratadas: **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CONTRATO Nº 334/2025-SEMED** no valor de **R$ 8.763,60** (oito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **CONTRATO Nº 335/2025 – FME,** no valor de **R$ 48.399,31** (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), **CONTRATO Nº 336/2025 – FUNDEB,** no valor de **R$ 132.277,79** (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 327/2025-SEMED** no valor de **R$ 11.049,83** (onze mil e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), **CONTRATO Nº 338/2025 – FME** no valor de **R$ 53.582,85** (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), **CONTRATO Nº 339/2025 - FUNDEB** no valor de **R$ 155.431,66** (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos); **BRANCO E CORRÊA LTDA - EPP, CONTRATO Nº 340/2025 - SEMED** no valor de **R$ 3.174,72** (três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), **CONTRATO Nº 341/2025 – FME** no valor de **R$ 21.796,70** (vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), **CONTRATO Nº 342/2025 – FUNDEB** no valor de **R$ 57.379,38** (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos); **F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 343/2025 - SEMED** no valor de **R$ 6.181,40** (seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), **CONTRATO Nº 344/2025 - FME** no valor de **R$ 32.259,64** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), **CONTRATO Nº 345/2025 – FUNDEB** no valor de **R$ 84.448,76** (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos); **IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CONTRATO Nº 346/2025 - SEMED** no valor de **R$ 270,90** (duzentos e setenta reais e noventa centavos), **CONTRATO Nº 347/2025 - FME** no valor de **R$ 1.293,00** (mil duzentos e noventa e três reais), **CONTRATO Nº 348/2025 – FUNDEB** no valor de **R$ 3.608,10** (três mil, seiscentos e oito reais e dez centavos). **Objeto:** aquisição de material de limpeza e higienização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 26/03/2025 à 26/03/2026. **Data da assinatura**: 26/03/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:3AA66C71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-0205-001-CPL/PMO, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - PMO – PE-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: I OECHSLER E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.423/0001-10. OBJETO: Valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do CONTRATO N° 2023-0205-001-CPL/PMO, para Contratação de Empresas para Aquisição de Combustível, num total de 04 itens, para abastecer toda frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA. Ass. 06/02/2025.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:B902E0D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146-2025 - GPM.PD -VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o n° 604.***.***-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete pela **PORTARIA Nº 012/2025 - GPM/PD**, conceder 01 (uma) diária para que o mesmo possa estar se deslocando, junto a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, afim de buscar **Cooperação Técnica e Planos de Capacitação para o Desenvolvimento Profissional** dos Servidores Municipais de Pau D'Arco.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:57567FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE E SAMU

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **24030001/2025**
- OBJETO: **RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE E SAMU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.**
- Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
- Portaria: 003/2025
- Fiscal: **ANGRA DA SILVA PEDROSA**
- Matricula: 5151/2025
- Suplente Fiscal: **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**
- Matricula Suplente Fiscal: 5167/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CD4C6840

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADITIVO DO TERMO COLABORAÇÃO CONVENIO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº005/2024/DCRC/PMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, SAÚDE E CULTURAL ÁGUIAS MIRINS
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **Alteração do Plano de Trabalho** referente ao Item 8. Plano de Aplicação: Tabela 8.1.4 Serviços de Terceiros pessoa jurídica e Tabela 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes e **Alteração do nome da Organização de Sociedade** do termo de Colaboração nº 005/2024, Processo Administrativo nº 08/2024/DCR/PMR

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 80.813,66
VIGÊNCIA: 09/2024 a /06/2025.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 20 de março de 2025.

LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
Decreto n° 015/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:00326389

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 195/2025 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 195/2025 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a servidora: **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, sob. O Nº 2_301426/1. Portadora do **CPF: 947.604.622-87**, residente e domiciliado na Rua 30 Nº 03 Setor Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 17950-7**
A servidora em tela irá participar do l SEMINÁRIO DE SAÚDE DA MULHER, Realizado na IFPA na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 27/03/2025 ao dia 28/03/2025, conforme Programação em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Sete dias do mês de Março de 2025

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D7AFA393

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 196/2025 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 196/2025 RIO MARIA – PARÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado no Hospital Municipal**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ADRIELE BARBOZA DE OLIVEIRA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 27/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Sete dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D2F1E535

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 197/2025 RIO MARIA – PARÁ 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 197/2025 RIO MARIA – PARÁ 27 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. Portador do **CPF: 228.094.902-44, RG: 9846703 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Avenida 16 Nº 1105, esquina com a Rua Sete – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista Categoria D, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 19.113-2.**
O servidor em tela estará a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, junto a SUCAN, na busca insumos, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 27/03/2025 e retorno no mesmo dia, Segue em anexo a autorização de saída do Veículo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e sete do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2169C6A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OFÍCIO DE CIÊNCIA Nº 263/2025 NOMEIA GRUPO CONDUTOR DE ELABORAÇÃO DO PMS – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2026/2029.

Ofício de Ciência Nº 263/2025 Rio Maria/PA, 26 de março de 2025.

NOMEIA GRUPO CONDUTOR DE ELABORAÇÃO DO PMS – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2026/2029.

O Secretário Municipal de Saúde, ALEX DA COSTA PESSOA, no uso de suas atribuições legais.
ATENDENDO as Leis 8.080/90 e 8.142/90 que regulamentam o SUS – Sistema Único de Saúde.
ATENDENDO a Portaria do Ministério da Saúde de nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 que estabelece Diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
ATENDENDO a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.
ATENDENDO a necessidade de respeitar os aspectos democrático, participativo e plural na elaboração do PMS – Plano Municipal de Saúde – 2026/2029.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Grupo Condutor de elaboração do PMS – Plano Municipal de Saúde - 2026/2029.
I. Alex da Costa Pessoa – Secretário Municipal de Saúde;
II. Adalgisa Araujo Souza Avelino – Secretária Municipal Adjunta de Saúde/Conselho Municipal de Saúde;
III. Jhosley Rodrigues da Silva – Coordenador da Atenção Primária à Saúde/Conselho Municipal de Saúde;
IV. Allankardson Gomes Brito – Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
V. Rayana Nielly – Coordenador da Vigilância em Saúde e Epidemiológica;
VI. Tayná Ribeiro Oliveira – Coordenadora de Educação em Saude e PSE/Conselho Municipal de Saúde;
VII. Sônia Souza Alves Oliveira – Diretora do Hospital Municipal Eurico Pae Cândido/Conselho Municipal de Saúde;
VIII. Nara Rubia de Sousa Mota - Coordenadora da Saúde Bucal;
IX. Ludmilla Carneiro da Costa – Coordenador da Vigilância Sanitária;
X. Silvoni Gonçalves Andrade – Coordenadora da Central de Avaliação, Controle e Regulação/Conselho Municipal de Saúde;
XI. Liliane Alves Assis – Coordenadora do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial;
XII. Eliza Cristina de oliveira – Coordenadora da Saúde da Mulher;
XIII. Gessica Pereira da Silva – Coordenadora do Centro de Especialidades/Conselho Municipal de Saúde;
XIV. Clenia Sousa Araújo – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2°. São atribuições do Grupo Condutor em tela:
I. Considerar e acatar as Diretrizes aprovadas na Conferencia Municipal de Saúde para subsidiar a elaboração do PMS – Plano Municipal de Saúde – 2026/2029
II. Realizar avaliação situacional do Sistema Único de Saúde em Rio Maria para orientar a elaboração do referido plano;
III. Elaborar a minuta do PMS – Plano Municipal de Saúde – 2026/2029;
IV. Apresentar o PMS – 2026/2029 na Assembleia do CMS – Conselho Municipal de Saúde;
V. Apresentar o PMS – 2026/2029 na Câmara Municipal de Vereadores, para ciência dos Parlamentares.

Art. 3. O supramencionado Grupo poderá elaborar regimento próprio para orientar os trabalhos, caso seja necessário.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Atenciosamente,

Rio Maria/PA, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7276E89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 011.2025

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11, representada neste ato pelo Sr. Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal n° 003/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação do imóvel da Sr.ª. WILSON PORFIRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 169.974.766-00, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, para a contratação referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 25 de Março de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Educação
Decreto: 003/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:2C8D48F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250039

CONTRATO Nº: 20250039 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 011.2025 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.266.416/0001-11. **CONTRATADO:** WILSON PORFIRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 169.974.766-00. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Estudos Supletivo Antônio Vieira da Silva - CES, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Educação - FME de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 16.698,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025: Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; classificação econômica: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:AA693575

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 460.2025 - GABINETE

DECRETO N. º 460

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS RODRIGUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 044.002.202-90 e no RG sob n. º 7909694 PC/PA, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F8246B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 004/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FRANCISCA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 291.804.302-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA SERVENTE.
VALOR: R$ 1.518,00 (MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C5412142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA DO SOCORRO VIANA RIBEIRO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 780.005.722-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA ASSISTENTE SOCIAL.
VALOR: R$ 3.224,59 (TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F09D1D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): WESLAINE DOS SANTOS FRANCO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 023.974.742-98.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:633138AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DARLENE BATISTA DE OLIVEIRA MATOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 002.058.101-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C416CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 008/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ANDREIA VICENTE DE MATOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 959.879.832-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B1ED52FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARINALVA BARROS MARQUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 787.809.342-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A04D7061

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 010/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELLEN BOTELHO RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 026.502.832-97.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7307B7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 011/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): KALINE MORAES SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 700.743.732-00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A29D31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 012/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ESTER ARAÚJO DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 060.118.851-95.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:097200D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 013/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 374.795.472-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7A2CC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALQUIRIA OLIVEIRA DE FARIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 468.491.902-10.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:1844C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/20254

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): WANJA GOMES BOTELHO RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 573.877.372-16.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.
VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:69638E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2025

CONTRATO Nº 016/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 016/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADRIELE GRAPIÚNA DA LUZ, INSCRITA NO CPF SOB Nº 031.439.652-74.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:4AEDF91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA BETÂNIA PEREIRA RAMOS DE MENDONÇA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 300.266.012-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:10270FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 018/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ALINE KEYBER XAVIER MURAD, INSCRITA NO CPF SOB Nº 000.315.332-05.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:AC3D76AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 019/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DINAIR SANTOS DE OLIVEIRA MARINHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 755.172.992-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA MERENDEIRA.

VALOR: R$ 1.518,00 (MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:988CC976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 020/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FABIOLA DOS SANTOS MOURA GABRIEL, INSCRITA NO CPF SOB Nº 840.278.272-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FF501293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 021/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA FARIA ESTEVAM DIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 794.137.222-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:FC138422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SOLANGE DA SILVA BARBOSA COSTA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 760.180.752-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:10ED451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 023/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MIKAELLA SILVA DIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 961.861.862-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6093AFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 024/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): THAINÃ MAYARA MOURA DE JESUS MARCHIORI, INSCRITA NO CPF SOB Nº 969.967.902-63.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9616CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 025/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): GEANE MARIA DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 025.380.392-66.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F7D5EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 026/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA ADEIRILENE SOUZA DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 977.340.202-91.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:356EBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 027/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CÉSAR FARIAS DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 864.472.622-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:EBC0AC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/20254

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 028/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 736.541.402-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0AAB58BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 029/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALERIA ROSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 005.101.052-62.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F631606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 030/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): JOÃO PEDRO DA PURIFICAÇÃO PEREIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 046.635.345-62.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0994C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 031/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 734.013.072-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:68CDBF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 032/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): EDIVA SOARES DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 681.045.022-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B014195F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 033/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 435.968.353-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:20577FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 034/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA ARIELA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 010.877.672-70.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2F3400C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 035/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA LIZETE NERE RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 245.629.802-06.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7C0F00E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 036/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 036/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MERAN ODETE SANTANA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 245.671.402-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2377FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 037/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 738.965.002-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:95DEDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 038/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA MORAIS DE ARAÚJO SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 944.319.571-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B082E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 039/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): AMANDA SILVA RODRIGUES, INSCRITA NO CPF SOB Nº 026.858.482-66.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO

FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:481A71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 040/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): VALDENICE RODRIGUES DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 731.643.722-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E38526EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 041/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MELICIA REGINA AIRES DE ALMEIDA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 783.718.052-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:1427DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 042/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CARLA REIS DE SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 931.336.502-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2069EFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/20254

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 043/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LEYLA SILVA DE SOUSA AZEVEDO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 018.683.451-90.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C2644A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 044/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): LUCIANA DE MORAES MONTEIRO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 690.932.612-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D8DB5222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 045/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ERICA RIBEIRO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 700.390.532-96.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:AAE651E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 046/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): TAIS FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 551.846.932-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3C6EEBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 047/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA CÉLIA VIEIRA DIAS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 648.194.692-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:A748C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 048/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MIRIAM GOMES CARVALHO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 000.750.822-09.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA MERENDEIRA.

VALOR: R$ 1.518,00 (MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6F86A6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 049

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 049/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CRAUDENICE ALVES DA COSTA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 973.280.491-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9585E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 050/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): NIVANIA SOARES DA COSTA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 005.504.252-09.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA NÍVEL MÉDIO.

VALOR: R$ 4.580,68 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0E63C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 051/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARIA JOSÉ GONÇALVES DE AQUINO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 401.163.953-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7F5C2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2025
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 052/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): SILVIO MENDES NOGUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 797.756.242-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO PROFESSOR.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:3D539831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 053/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): NIUCILENE ROCHA DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB Nº 742.436.082-53.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA PROFESSORA.

VALOR: R$ 6.412,98 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:D63C4FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 054/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): WILLIAN SILVA ROSA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 969.965.952-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:38D55CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 055/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): NIVARDO SOUSA VASCONCELOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 571.157.612-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:B62C248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 056/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARCOS PAULO GERALDA REIS MELO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 009.654.362-09.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:78316722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 057/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): KACIRLENE PEREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 695.283.062-68.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA MERENDEIRA.

VALOR: R$ 1.518,00 (MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:61FE903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 059/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): CLÁUDIO PEREIRA PAIVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 711.336.312-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:CE72922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 060/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DÊNIS SANTIAGO SOARES, INSCRITO NO CPF SOB Nº 587.442.582-91.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:623CC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 061/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ARGEMIRO ARAÚJO CAVALCANTE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 367.637.302-25.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:47ACE62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 062/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 626.444.161-91.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7CE81C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 063/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): MARCELO JOSÉ GOMES ALVES, INSCRITO NO CPF SOB Nº 055.528.542-17.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C423805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 064/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): IZAILTON LOPES DO CARMOS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 298.144.992-34.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:85DAE7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 065/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 065/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): DANIEL COSTA PEREIRA NONATO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 690.903.512-72.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:BBBC46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 066/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 066/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ADÃO FERNANDES COELHO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 805.767.612-49.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:485109A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2025

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 067/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELIZEU PEREIRA MACIEL, INSCRITO NO CPF SOB Nº 784.466.862-87.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR TEMPORÁRIO MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: R$ 1.547,80 (MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:42E0CC16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250190

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.650,20 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.650,20

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2025 a 25 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D0F154DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250173

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.018-2024FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES PARA ATENDERA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.130,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 20 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4A4048F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250180

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.002-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 a 20 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B3C9CB54

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **WELCLESSON DA CUNHA SANTOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Venezuela, nº 54 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 80,00m (oitenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Venezuela, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt1 ao pt2 10,00m (dez metros), do pt2 ao pt3 30,00m (trinta metros), do pt3 ao pt4 10,00m (dez metros), do pt4 ao pt5 10,00 (dez metros), do pt5 ao pt6 10 (dez metros), do pt06 ao pt1 10,00m (dez metros). Distante da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fatima 22,00m (vinte e dois metros). Confrontando-se pela lateral direita com as inscrições nºs 001.01.74.53.0297.001/001.01.74.53.023.01 e 001.01.74.53.032.01 pelo fundo com a inscrição nº 001.01.774.53.0042.001 e pela lateral esquerda com a inscrição de nº, 001.01.74.53.0265.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Venezuela, Rua Nossa Senhora Fatima, Rua Uruguai a Rua Nossa Senhora Aparecida. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 27 de março de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:1FC7DACC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CLAUDIA SANTOS MEIRELES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cloves de Souza, nº 20 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 342,60m² (trezentos e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), com perímetro de 89,95m (oitenta e nove metros e noventa e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Cloves de Souza, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), do pt02 ao pt03 13,05m (treze metros e cinco centímetros), do pt03 ao pt04 0,28c (vinte e oito centímetros), do pt04 ao pt05 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros), do pt05 ao pto1 8,60m (oito metros e sessenta centímetros). Distante da esquina com a Rua 09 de fevereiro 35,40m (trinta e cinco metros e quarenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com as inscrições 001.01.77.15.0047.001/001.01.77.15.0100.001 e 001.01.77.15.0110.001. pelo fundo com a inscrição 001.01.77.15.0333.001 e pela lateral esquerda com as inscrições 001.01.77.15.0030.001 e 001.01.77.15.0344.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Cloves de Souza, Rua 09 de Fevereiro, Rua Bahia e a Rua Nazaré. Procedemos à entrevista com os confinantes e constatamos a existência de posse mansa e pacífica da requerente. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 27 de março de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:96D13E6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 588/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0629/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 26 e 27 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0208089

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 589/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0634/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JHONATAN MENDONÇA DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 26 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:210917E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 590/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0636/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 26 e 27 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:447E38BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 591/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 27 a 29 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B4B8D7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 592/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0637/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço dos Hospital Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de março do corrente ano, para TRANSPORTE DO PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F63C263A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 593/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0624/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 26 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:200F5E10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 594/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0642/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 27 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4AABE4B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 595/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0646/2025/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 01 a 03 de abril do ano corrente, para participar de OFÍCINA DE SENSIBILIZAÇÃO DE GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO NO SISTEMA DE OUVIDORSUS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CEAB41A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 596/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0641/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 27 e 28 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D64043C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 597/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0638/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 27 e 28 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6F288AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 598/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 30 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B3C89FB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 599/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0630/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 28 de março do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F619773A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 600/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 073/2025-SEMAP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) WILSON NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 28 de março do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SEMAP, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:607A4A13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 601/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 072/2025 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JACIR RIBEIRO ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado(a) na SEMAP, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 27 e 28 de março do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAP, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:849D3527

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 602/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0395/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, registrado sob a matrícula nº 6738, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 a 26 de abril do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6784578E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 603/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0397/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) AGILSON MOREIRA PRATES, registrado(a) sob a matrícula nº 9769, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 05 a 25 de maio do corrente ano. (20 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5952F38

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 604/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0394/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO GOMES MANGABEIRA, registrado sob a matrícula nº 402, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 07 de abril a 06 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7C603A8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 107/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, MARCELO DO ESPÍRITO SANTOS FERREIRA JÚNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Artes, Literaturas e Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71946336

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 108/2025

DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) ANA KAROLINA ALVES SAMPAIO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:341D7DE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMR/SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde, RUDNEY DE JESUS SOUSA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) APOSTILAR o Contrato n° 0701001/2025semsa do Processo Licitatório nº 00007.20250102/0003-64, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMR/SEMSA, nos seguintes termos:
- Justificativa
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° **0701001/2025semsa**, ALTERAÇÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - SEMSA
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.25 – Outros Serviços Médico Hospitalar
Fonte:

Passará estar na seguinte rúbrica:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - SEMSA
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção do Hospital - MAC

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.50 – Outros Serviços Médico Hospitalar
Fonte:

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5903D705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMR/SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde, RUDNEY DE JESUS SOUSA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) APOSTILAR o Contrato n° 0701002/2025semsa do Processo Licitatório nº 00007.20250102/0003-64, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMR/SEMSA, nos seguintes termos:
- Justificativa
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° **0701002/2025semsa**, ALTERAÇÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - SEMSA
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.25 – Outros Serviços Médico Hospitalar
Fonte:

Passará estar na seguinte rúbrica:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - SEMSA
Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção do Hospital - MAC
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.50 – Outros Serviços Médico Hospitalar
Fonte:

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:625266B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMR/SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde, RUDNEY DE JESUS SOUSA, no uso de suas atribuições, resolve:
1) APOSTILAR o Contrato n° 0701003/2025semsa do Processo Licitatório nº 00007.20250102/0003-64, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/PMR/SEMSA, nos seguintes termos:
- Justificativa
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° **0701003/2025semsa**, ALTERAÇÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - SEMSA
Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.25 – Outros Serviços Médico Hospitalar
Fonte:

Passará estar na seguinte rúbrica:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - SEMSA
Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção das UBS/Saúde da Familia
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.50 – Outros Serviços Médico Hospitalar
Fonte:

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:913183E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO DA LEI N° 482/2025

SANÇÃO DA LEI N° 482/2025

O Prefeito do Município de Rurópolis, José Filho Cunha de Oliveira, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário, aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº 482, que **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURÍSMO DE RURÓPOLIS - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, Rua 10 de maio, 263 – Centro Rurópolis-PA 27 de março de 2025

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDREA GOBIRA DE ALENCA
Chefe de Gabinete
Decreto 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:0079C60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO DA LEI N° 483 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Rurópolis, José Filho Cunha de Oliveira, com fundamento no artigo 53, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário, aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº 483, que **INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, Rua 10 de maio, 263 – Centro Rurópolis-PA 27 de março de 2025

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDREA GOBIRA DE ALENCA
Chefe de Gabinete
Decreto 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:4A0FBE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de CLAUDINEY LOPES SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 36.042.258/0001-06 e RENAN R ALMEIDA PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.166.013/0001-57, com o valor global de R$ 1.137.109,30 (Um milhão, cento e trinta sete mil, cento e nove reais e trinta centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide

da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 21 de março de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:570EC9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI 482 CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURÍSMO DE RURÓPOLIS - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

LEI Nº 482 DE 27 DE MARÇO DE 2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURÍSMO DE RURÓPOLIS - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **.**

O Prefeito do Município de Rurópolis, no Estado do Pará, Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela, com fundamentação no artigo 53, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis/PA, encaminha à Câmara Municipal de Rurópolis para apreciação e aprovação do seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, com a finalidade de promover o desenvolvimento do turismo sustentável no município de Rurópolis - PA.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo tem como objetivos principais:

Promover o desenvolvimento do turismo no município de forma sustentável, visando ao incremento da atividade turística e à valorização do patrimônio natural, histórico e cultural local;

Formular, coordenar e avaliar políticas públicas e diretrizes para o turismo;

Promover a integração entre o setor público e privado para o fortalecimento do turismo;

Fomentar o turismo local, incentivando a geração de emprego e renda;

Assegurar a participação da comunidade e dos diversos segmentos envolvidos no processo de planejamento e desenvolvimento do turismo.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

Aprovar o Plano Municipal de Turismo e acompanhar sua implementação;

Propor medidas para proteção e conservação dos atrativos turísticos locais;

Incentivar a qualificação profissional para o setor turístico;

Promover a articulação com órgãos públicos e entidades privadas voltadas ao turismo;

Analisar, deliberar e aprovar projetos que envolvam recursos para o desenvolvimento do turismo;

Incentivar a criação de programas, eventos e festivais que promovam o turismo local;

Acompanhar e avaliar os investimentos realizados no setor turístico;

Estabelecer critérios para a concessão de incentivos para empreendimentos turísticos no município;

Encaminhar aos órgãos competentes denúncias sobre irregularidades que comprometam o turismo local.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho será composto por 12 (doze) representantes do Poder Público Municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil, com a participação de entidades e organizações relacionadas ao setor turístico local.

Parágrafo Único. O conselho será composto por um total de 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, dos quais, UM representante será indicado pelo Presidente do Poder Legislativo e 6 (seis) representantes da sociedade civil, sendo os demais escolhidos entre entidades e organizações ligadas ao setor turístico local.

Art. 5º A Presidência do Conselho terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos conselheiros são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo será presidido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre seus membros em votação simples, para mandato de dois anos, com possibilidade de reeleição.

§ 1º - O Presidente será eleito na primeira reunião do COMTUR, em votação aberta por maioria simples.

§ 2º - O Secretário-Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Art. 8º Compete ao COMTUR e aos seus membros:

Avaliar, opinar e propor sobre:

Política Municipal de Turismo

Diretrizes Básicas observadas na citada Política;

Planos anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;

Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos. bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral:

Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado:

Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;

Organizar e manter o seu Regimento Interno

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

Dar posse aos seus membros;

Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuni

Indicar o Secretário e, quando necessário, o 2º Secretário;
Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
VIII - Proferir o voto de desempate,
Art. 10º Compete ao Secretário:
Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
Prover todas as necessidades burocráticas;
Substituir o Presidente nas suas ausências.
Art. 11º Compete aos membros do COMTUR:
Comparecer às reuniões quando convocados;
Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.
Votar nas decisões do COMTUR.
Art. 12º O Conselho Municipal de Turismo se reunirá ordinariamente uma vez a cada 45 (quarenta e cinco) dias, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou de um terço de seus membros.
Parágrafo Único. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, exigindo-se a presença mínima de metade mais um de seus membros.
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer o suporte administrativo e financeiro necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, incluindo espaço físico, materiais e equipe de apoio.
Art. 14º. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
Art. 15º. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.
Art. 16º. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.
Art. 17º O Conselho Municipal de Turismo poderá constituir comissões temáticas temporárias, com objetivo de tratar de assuntos específicos relacionados ao turismo local, conforme as necessidades e demandas identificadas.
Art. 18º - Fica revogada a Lei Municipal nº 401, de 09 de julho de 2019.
Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
O turismo é uma das principais atividades econômicas capazes de promover o desenvolvimento sustentável, a geração de emprego e renda, e a valorização do patrimônio natural, histórico e cultural de um município. No caso de Rurópolis, um território rico em recursos naturais e culturais, a organização e a estruturação do setor turístico são essenciais para impulsionar a economia local e fortalecer a identidade do município.
O presente projeto de lei propõe a criação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) como um órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo. A criação do COMTUR visa promover a integração entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil, garantindo que as políticas públicas e iniciativas turísticas sejam elaboradas de forma democrática e participativa.
Entre os principais objetivos do Conselho destacam-se: a promoção do turismo sustentável, a formulação e avaliação de políticas públicas para o setor, a proteção e valorização dos atrativos turísticos, e o incentivo à qualificação profissional e à geração de renda por meio da atividade turística.
A composição do COMTUR reflete o compromisso com a pluralidade e a participação democrática, assegurando representação equitativa entre o poder público e a sociedade civil organizada. Além disso, o Conselho desempenhará um papel estratégico no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas e programas turísticos, promovendo um alinhamento entre as demandas locais e as oportunidades de desenvolvimento.
O projeto também busca revogar a Lei Municipal nº 401, de 09 de julho de 2019, cuja estrutura normativa se mostra inadequada para atender às necessidades atuais do setor turístico em Rurópolis. Assim, a criação do COMTUR, nos moldes propostos, permitirá maior eficiência e modernidade na gestão do turismo municipal.
Portanto, a aprovação deste projeto de lei é indispensável para que Rurópolis se consolide como destino turístico, explorando de forma responsável seu potencial e garantindo os benefícios sociais, econômicos e ambientais para a população local.
Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação desta relevante iniciativa.

Atenciosamente,

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:4CFB725E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025D

CONTRATO Nº.....: 2103001/2025ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2025D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: RENA R ALMEIDA PECAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, VINCULADAS AO SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nø 047/2025 - GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE UM PROCESSO ADEQUADO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, QUE RESULTOU NA DESORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 415.833,69 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 415.833,69
VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2025 a 30 de Junho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6BCA0CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI 483 INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, no Estado do Pará, Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela, com fundamentação no artigo 53, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis/PA, encaminha à Câmara Municipal de Rurópolis para apreciação e aprovação do seguinte projeto de lei complementar:

Capítulo I

DA INSTITUIÇA˜O DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

SEÇÃO I

DAS NORMAS GERAIS DO FUNDO

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de acordo com as normas gerais de direito financeiro, ditadas pela Lei Federal nº 4.320/64, artigos 71 a 74.

SEÇA˜O II

DO OBJETIVO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao atendimento das políticas públicas, programas e ações voltadas para o desenvolvimento e promoção do turismo, formuladas, executadas ou controladas pela Secretaria Municipal de Turismo de Rurópolis/PA.

SEÇÃO III

DA DESTINAÇA˜O DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo, serão aplicados no(a):

– desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no município;

– manutenção dos serviços de turismo no município;

– aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao desenvolvimento turístico do município;

– promoção, apoio, participação e realização de eventos turísticos no município;

– fomento do turismo, através dos meios de comunicação de mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;

– pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

– financiamento total ou parcial de programas de turismo através de convênios;

– programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo;

– projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e da Secretaria Municipal de Turismo de Rurópolis - Pará.

- na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de bens móveis ou imóveis para a prestação de serviços turísticos;

- na execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo, e em programas, consultorias, assessorias, e projetos de qualificação e aprimoramento para o setor turístico e para os profissionais da área;

- outros programas e atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de turismo;

Parágrafo U' nico – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo para quaisquer finalidades fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no art. 4º, inciso II, desta Lei.

Art. 4. A existência do Fundo Municipal de Turismo não impede que a Secretaria Municipal de Turismo desenvolva, patrocine, apoie, realize, incentive ou divulgue projetos, programas, ações, atividades e parcerias relativas ao turismo, por meio de outras dotações orçamentárias e/ou políticas públicas, para o bom cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observar-se-á:

– as especificações definidas em orçamento próprio;

– os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo U' nico – O orçamento e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Turismo observarão rigorosamente às diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo de Rurópolis/PA.

Capítulo II

DA VINCULAÇÃO DO FUNDO SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 6º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo de Rurópolis/PA, competindo sua administração ao Secretário Municipal de Turismo, ou outro(a) a ser designada por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º A decisão sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo dar-se-á pela Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, cabendo a tal colegiado a atribuição de fiscalizar a sua correta execução e definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo.

§ 2º A gestão do Fundo, no que concerne com as regras de finanças públicas, competirá Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, ou a outra designada nos termos do ¨caput¨ deste artigo, que atuará em ação articulada com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, também a vista daquelas, o Prefeito Municipal, também à vista daquelas, o ordenador de despesas se, por Decreto, não vier a delegar tal tarefa.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR DO FUNDO

Art. 7º São atribuições do Secretario Municipal de Turismo - SEMTUR, enquanto administrador do Fundo Municipal de Turismo:

– submeter ao Conselho Municipal de Turismo e ao Prefeito Municipal as demonstrações contábeis e financeiras do Fundo, obedecendo à Lei de Responsabilidade Fiscal e encaminhar à contabilidade geral para prestação de contas no Tribunal de Contas do Município, no prazo de sessenta dias do término da execução de cada projeto;

– firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênios e contratos, inclusive de empréstimos referentes aos recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo;

– preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de turismo financiadas pelo Fundo, para serem submetidos ao Conselho Municipal de Turismo e ao Prefeito Municipal;

– submeter ao Conselho Municipal de Turismo a dotação orçamentária destinada à área do turismo, em consonância com o Plano Municipal de Turismo e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

– submeter ao Conselho Municipal de Turismo:

trimestralmente, as demonstrações de receita e despesa do Fundo Municipal de Turismo, e

anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis, o balanço geral e a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Turismo, incluindo relatório de gestão;

– subdelegar competências;

– proceder a movimentação financeira e assinar cheques em conjunto com o Chefe da Divisão de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças;

– ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Turismo;

– outras estabelecidas em normas complementares, desde que não conflitantes com a presente lei.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇO˜ES DO PRESIDENTE DO COMTUR

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

– elaborar, em conjunto com a Diretoria do Conselho, o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo;

– estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;

– submeter à Diretoria do Conselho Municipal de Turismo e à Secretaria Municipal de Turismo

SEMTUR, as ações previstas no Plano Municipal de Turismo para aprovação, cuja execução dar- se-á à conta dos recursos do Fundo;

– submeter à Diretoria do Conselho Municipal de Turismo e à Secretaria Municipal de Turismo

SEMTUR o Plano de Aplicação dos recursos a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Turismo;

– acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

– solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades financiadas pelo Fundo;
– fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 9º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo constituir-se-ão basicamente de:
– contribuição voluntária para o turismo;
– transferências, auxílios e subvenções de empresas, entidades ou órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, oriundas de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no município;
– receitas transferidas pela Prefeitura Municipal ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais e suplementares, que venham a ser, por lei ou por decreto, atribuídas ao Fundo;
– rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
– doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;
– taxas do setor turístico ou incentivos fiscais que, porventura, vierem a ser criados. VI – Quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.
Art. 10º As receitas que constituem recursos para o Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de créditos, em conta específica sob a denominação de FUMTUR/RUR – Fundo Municipal de Turismo/Rurópolis-PA.
Art. 11º Quando disponíveis, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento da receita, cujos resultados a ele reverterão.
SEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO
Art. 12º Constituem ativos do Fundo Municipal de Turismo:
– disponibilidades monetárias oriundas das receitas especificadas;
– direitos que, porventura, vier a constituir;

– bens imóveis, móveis, utensílios, máquinas, equipamentos e outros, que forem destinados ou doados, com ou sem ônus à Secretaria Municipal de Turismo, compreendendo aí, a sua administração.
Parágrafo U' nico – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Turismo.
Art. 13º Constituem passivos do Fundo as obrigações de quaisquer naturezas que, porventura, venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Plano Municipal de Turismo.
SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE DO FUNDO
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO
Art. 14º O orçamento do Fundo Municipal de Turismo, evidenciará as políticas e o programa de trabalho da Administração Municipal e integrará o Orçamento Geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos princípios da unidade e do equilíbrio.
SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE
Art. 15º A Contabilidade do Fundo Municipal de Turismo será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar os resultados obtidos por seus demonstrativos e relatórios e integrará a Contabilidade Geral do Município de Rurópolis-PA.
SUBSEÇÃO III
DA EXECUÇA˜O ORÇAMENTA' RIA DO FUNDO
Art. 16º A despesa do Fundo Municipal do Turismo constituir-se-á na aplicação dos recursos no financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos turísticos, bem como, na manutenção dos serviços de turismo no Município.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17º O Fundo Municipal de Turismo terá duração indeterminada.

Parágrafo U' nico – Em caso de extinção do Conselho Municipal de Turismo, o Fundo e o patrimônio serão incorporados pelo Município de Rurópolis-PA.
Art. 18º Pelos serviços técnicos, administrativos, advocatícios e contábeis destinados ao turismo municipal, fica o Fundo Municipal de Turismo autorizado a remunerar a prestação dos mesmos, enquanto durar cada serviço.
Parágrafo U' nico – O Fundo não remunerará e não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer vantagens aos seus instituidores, mantenedores ou administradores, por suas atividades, sendo estas consideradas serviços de relevância para o Município.
Art. 19º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto, no prazo de noventa dias contados da data da sua publicação.
Art. 20º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis-PA, 29 de Janeiro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
O presente projeto tem por objetivo a criação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que tem por finalidade dar o apoio necessário para projetos de natureza turística no âmbito no Município de Rurópolis/PA. Importante destacar, que o Fundo Municipal de Turismo irá fomentar e estimular o turismo no Município, incentivando ainda mais o desenvolvimento de nossa cidade.
Considerando o artigo 180 da Constituição Federal prevê que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico".
Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicadas em: financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pela da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto; aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos e serviços de turismo; desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo; desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área turística; fomentar as atividades turísticas, sob todas as formas de manifestação e a publicação de materiais promocionais acerca das atrações turísticas do Município; repasses para a prestação de serviços por parte de entidades de direito público ou privado, mediante convênio, com vistas à execução de programas.
Considerando que, para completar a Política Municipal de Turismo, ainda que tenhamos o Plano Municipal de Turismo atualizado e Conselho Municipal de Turismo atuante, se torna indispensável a implementação do Fundo de Turismo. Pois esse fundo servirá para futuras ações, bem como angariar recursos para execução de atividades, representação do município em feiras e demais eventos que venham a acontecer, complementando as ações vinculadas ao Plano Municipal de Turismo.
Assim, o Turismo é uma atividade que tem sido valorizada em diversos âmbitos. Com isso, os municípios organizados com sua política municipal poderão ser contemplados por recursos fundo a fundo, em nível Estadual ou Federal, editais e ainda tendo maior visibilidade enquanto destino turístico.

Gabinete do Prefeito de Rurópolis/PA, 29 de Janeiro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:183BEA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025D

CONTRATO Nº.....: 2103002/2025ADM

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2025D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
CONTRATADA(O).....: CLAUDINEY LOPES SILVA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, VINCULADAS AO SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nø 047/2025 - GP/PMR, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE UM PROCESSO ADEQUADO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, QUE RESULTOU NA DESORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 721.275,61 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.041220003.2.028 ManuençÕ DAS tividades da Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 721.275,61
VIGÊNCIA.....: 21 de Março de 2025 a 30 de Junho de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Março de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A5D2183B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02503001/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, tipo menor preço global, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra. Abertura: 14/04/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Geo-obras/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 28 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:BA57EC71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
3°Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **04/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2305002/2023. Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES**, CNPJ: 26.862.982/0001-14. Período: 31 de março de 2025, 23.05.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.202. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
3°Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **04/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2305003/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES**, CNPJ: 26.862.982/0001-14. Período: 31 de março de 2025, 23.05.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
3°Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **04/2023**.Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2305004/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ PARÁ. Contratado: **J A GOMES**, CNPJ: 26.862.982/0001-14. Período: 31 de março de 2025, 23.05.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
3°Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP n° **04/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2305005/2023. Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **J A GOMES**, CNPJ: 26.862.982/0001-14. Período: 31 de março de 2025, 23.05.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 31.03.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 27 de Março de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:D49620A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, o Sr. **ANTONIO HELDER VIEIRA BRITO**, Benefício INSS nº 198.964.721-6, matrícula 005002, admitido em 16/09/1985, no cargo de Auxiliar Administrativo, período 83/88, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9C432EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a Sra. **MARIA GORETI BARROSO DA SILVA**, Benefício INSS nº 221.995.772-6, matrícula 031311, admitida em 20/02/2001, no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:981F8CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, o Sr. **GRACIANO CORDOVIL VALENTE**, Benefício INSS nº 191.554.073-6, matrícula 000019, admitido em 01/02/1998, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0849749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a Sra. **RAIMUNDA ANA DE AGUIAR**, Benefício INSS nº 204.043.902-6, matrícula 000863, admitida em 01/04/1983, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2C8DAD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a Sra. **ROSELITA RODRIGUES DA SILVA**, Benefício INSS nº 142.967.323-8, matrícula 002302, admitida em 15/01/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D264C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, o Sr. **ROSENILDO ROCHA REGO**, Benefício INSS nº 231.795.083-1, matrícula 049038, admitido em 01/08/2017, no cargo de Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F08379B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, o Sr. **WILSON PAULO DA SILVA CAVALCANTE**, Benefício INSS nº 203.938.264-4, matrícula 001080, admitido em 21/01/1998, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FD8EFF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a Sra. **HELIANA MARIA SOUSA MARINHO**, Benefício INSS nº 194.974.374-5, matrícula 001044, admitida em 02/02/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5784869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a Sra. **MARIA LUCIA FERREIRA GUIMARÃES**, Benefício INSS nº 194.634.914-0, matrícula 030184, admitida em 01/07/2009, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EB262BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, a partir de 28/02/2025, a Sra. **ALZENIRA MEYBER GUIMARÃES BRANCHES**, Benefício INSS nº 199.716.268-4, matrícula 005001, admitida em 15/04/1983, no cargo Técnico Nível Superior - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:291E1BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2025 – GAP/PMS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria, o Sr. **PEDRO BERNARDES DE SOUSA**, Benefício INSS nº 195.114.243-5, matrícula 008620, admitido em 18/07/1998, no cargo de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1D1E0446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 167/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE MARÇO DE 2025.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS.**
LAURO SÉRGIO COSTA SILVA –Decreto n° 778/2025-GAP/PMS- Chefe do Núcleo Técnico de Engenharia.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:89E8CB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 166/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 011/2025, de 1 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**

ADILSON GUILHERME FEITOSA DE OLIVEIRA – Matricula: 88984 - Eng.° Civil – CREA-PA nº: 151855029-0 – NTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:9B7D464A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. DAYCE KELLY POMPEU CHAVES, do cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS) e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração da Sra. **DAYCE KELLY POMPEU CHAVES**, datado em 27 de março do corrente ano, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente o pedido supracitado, desligando-se das atividades de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS**) no qual foi nomeada pelo Decreto 050/2022 de 01 de setembro de 2022 e **EMPOSSADA** através da **PORTARIA Nº 145/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022,** em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020 promovido pela Prefeitura Municipal, através do Instituto Vicente Nelson-IVIN.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 27 de março de 2025, a Sra. **DAYCE KELLY POMPEU CHAVES**, portadora da Carteira de Identidade Nº: **2994820** - PC/PA e CPF Nº: **752.121.882-53**, do cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (ANOS INICIAIS**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 27 de março de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:2D880D4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PMSDA.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através Prefeitura Municipal, por intermédio do (a) Agente (a) de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Maior Percentual de Desconto/Maior Oferta, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h30min (oito e trinta) do dia 09/04/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de veículos do Município, recolhidos (e os que vieram a ser recolhidos) em depósito Municipal, a qualquer título, com suporte de Leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda, destinados a atender às necessidades do Município de São Domingos do Araguaia – PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 27 de Março de 2025.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:EE74906B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATOT DE CONTRATO

Contrato nº: 20259001
Origem: Inexigibilidade nº 001-2025
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: Danillo alves de freitas
Objeto: Aaquisição de uma área de terreno urbano medindo 430,41 m² (quatrocentos e trinta metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado na travessa padre walter, quadra 015, setor 001, lote 011, bairro centro, São Félix do Xingu-Pa, para eventual futura ampliação do prédio da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.
Valor total: R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais)
Vigência: 26 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Data da assinatura: 26 de março de 2025

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:7E927FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE014/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO PE014/2025-SRP
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, INCLUINDO REAGENTES LABORATORIAIS, FORNECIMENTO DE TESTES CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CIENTÍFICA, TUBOS DE VÁCUO COM EDTA PARA HEMATOLOGIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E TUBO A VÁCUO EM GEL PARA BIOQUÍMICA, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Abertura: 14/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1E1BF2CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250055 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250055 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 27.188,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 27.188,00. FONTE DE RECURSOS:15001002-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-SAÚDE. 16000000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. 16010000-TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. **VIGÊNCIA** 18 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA** 18 DE MARÇO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:E6082FC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250180 **Origem:** Pregão Nº 90031-2024 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(o):** Peg pag ltda **objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/pa. V**alor total:** R$ 803.594,64 (oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**Vigência:** 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 17 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:EBC89B6E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250181 **Origem:** Pregão Nº 90031-2024 **Contratante:** Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes **Contratada(o):** Peg pag ltda **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/pa.V**alor total:** R$ 31.508,67 (trinta e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**Vigência:** 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura** 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:4C049008

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250185 **Origem:** Pregão Nº 90031-2024 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(o):** Peg pag **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/pa.V**alor total:** R$ 385.678,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 19 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 19 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:11432363

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250186 **Origem:** Pregão Nº 90031-2024 **CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **CONTRATADA(O):** Alessandre do Nascimento Silva EirelIi **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/pa.V**alor total:** R$ 14.516,50 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 19 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 19 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:49DACE98

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250187 **Origem:** Pregão Nº 90031-2024 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/pa.**Valor total:** R$ 1.243.018,90 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, dezoito reais e noventa centavos)**Vigência:** 14 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 14 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:BF4C2A2B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250187 **Origem:** Pregão Nº 90031-2024 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA(O): Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa.**Valor total:** R$ 1.243.018,90 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, dezoito reais e noventa centavos)**Vigência:** 14 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 14 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:739ABCBA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20250188 **Origem** Pregão Nº 90031-2024 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA(O):** Alessandre do Nascimento Silva EirelIi **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa.**Valor total:** R$ 88.957,25 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**Vigência:** 14 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**Data da assinatura:** 14 de Março de 2025

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:E144087C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/FME/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 005/FME/2025

AUTORIZAÇÃO

Eu, Rones Fernandes de Minas, na qualidade de Secretário Municipal, **RATIFICO** o ato da Coordenação de Contratações e Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, referente à Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVA QUE FORNECERÁ O SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR **NADSON O FERINHA** E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA PARA O **ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** com base no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R$ 260.000,00 (DUX mil reais), face ao disposto no art. 91 e 94 da Lei nº 14.133/21. Prossiga a Coordenação de Contratações e Licitações, no sentido de ultimar os atos referentes ao Processo Administrativo de Licitação em tela e em consequência **AUTORIZO** a contratação da empresa **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.974.964/0001-43, estabelecida na Rua Eliane Rodrigues Alves, 293, Bairro Centenário, Cep: 49.300-000, Tobias Barreto – SE.

Sapucaia – PA, 17 de março de 2025

RONES FERNANDES DE MINAS
Decreto. Nº. 004/2025 - GP
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F02596DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/FME/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/FME/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/FME/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO, inscrito no CNPJ: Nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo,
CONTRATADA: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.974.964/0001-43, estabelecida na Rua Eliane Rodrigues Alves, 293, Bairro Centenário, Cep: 49.300-000, Tobias Barreto – SE.

OBJETO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE (Fornecimento do show artístico do cantor NADSON O FERINHA e todos os componentes da equipe de operação técnica.)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADES: 13.392.0009.2021 – FOMENTO E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS,
ARTISTICAS E RELIGIOSOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICAPRAZO DO CONTRATO: 18 de março de 2025
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:20729449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 013/FME/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 006/FME/2025

AUTORIZAÇÃO

Eu, Rones Fernandes de Minas, na qualidade de Secretário Municipal, **RATIFICO** o ato da Coordenação de Contratações e Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, referente à Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVA QUE FORNECERÁ O SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA GOSPEL **KAILANE FRAUCHES** E TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE DE OPERAÇÃO TÉCNICA PARA O **29º ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** com base no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), face ao disposto no art. 91 e 94 da Lei nº 14.133/21. Prossiga a Coordenação de Contratações e Licitações, no sentido de ultimar os atos referentes ao Processo Administrativo de Licitação em tela e em consequência **AUTORIZO** a contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, *inscrita no CNPJ: 27.673.878/0001-44, estabelecida na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.*

Sapucaia – PA, 17 de março de 2025

RONES FERNANDES DE MINAS
Decreto. Nº. 004/2025 - GP
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:031D0978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/FME/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/FME/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/FME/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO, inscrito no CNPJ: Nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo,

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.673.878/0001-44, estabelecida na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; Edifício JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.
OBJETO: 29ª ANIVERSÁRIO DA CIDADE (Fornecimento do show artístico da cantora gospel KAILANE FRAUCHES e todos os componentes da equipe de operação técnica.)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJETO ATIVIDADES: 13.392.0009.2021 – FOMENTO E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS,
ARTISTICAS E RELIGIOSOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
PRAZO DO CONTRATO: 02 meses

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:096F5254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250110; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** S L PNEUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 32.900,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:476915B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210182, publicado no dia 21/03/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 136, e publicado no dia 26/03/2025 no Diário Oficial da União, na folha 713, **onde se lê**: OBJETO: O presente termo aditivo tem com objeto o acréscimo de 5,39% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e prorrogação da vigência do contrato nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93 para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; Vigência: 18 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025; Valor: R$ 1.170,00; **lê-se**: OBJETO: O presente termo aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e prorrogação da vigência do contrato nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93 para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; Vigência: 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026; Valor: R$ 7.890,00.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250111; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** S L PNEUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 84.640,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:50EABB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250109; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040-2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** S L PNEUS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 816.308,14; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210190; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% da quantidade do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e prorrogação da vigência do contrato nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio;

Vigência: 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026; **Valor:** 3.840,00**.**
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AD7BDAA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2703/2025
Processo Administrativo n° 27032025
Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA., realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto: Prestação de Serviço de Plotagem de Veículos. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA.
Data da sessão: 04/04/2025
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:72DD8C47

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022038703
O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e RÁDIO DIFUSORA SOL NASCENTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 22.911.432/0001-97, com sede na 3a rua , 1140, CENTRO, Soure-PA, representada por ANTONIO BIANOR DE SOUZA, já qualificados no c ontrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:988B8AF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0151/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0151/2025.

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, inciso II e XXVI da Lei Orgânica do Município e o Art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006.

ROSOLVE,

Art. 1° Nomear a Sra. THAMIRES CRUZ DO NASCIMENTO, CPF nº 038.104.942-67, como Agente de Desenvolvimento do município de Trairão – DAS 3.
Art. 2° O Agente de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município no Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. A Lei Complementar N° 123-06 e suas atualizações é resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, os parlamentares e os empresários.
Art. 3º A fundamentação legal para nomeação do agente de desenvolvimento:
LEI COMPLEMENTAR 123/2006
Art. 85-A. § 1o – "A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações publicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento."
Art. 4° Das ações do Agente de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Articular as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006;
Fomentar o desenvolvimento de política pública de desenvolvimento econômico local no sentido de estimular a formalização de negócios, descobrir potencialidades econômicas locais e desenvolver o espírito empreendedor no município;
Criar uma articulação e mobilização no território do município para que o município desenvolva política de capacitação, estudos e pesquisas e possa favorecer intercâmbio de informações e experiências entre parceiros;
Auxiliar na articulação regional com entes municipais vizinhos para a execução de ações conjuntas que melhorem as condições estruturais da região, favorecendo o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e o ambiente de negócios para novos e já estabelecidos empreendedores.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de março de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A4D572A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.001-FMS
O Município de Trairão-PA, através de seu Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA a data do Edital Concorrência Eletrônica nº CP/2025.001-FMS, PUBLICADO NO DOU-SEÇÃO 3 PAG. 714, publicado do dia 26/03/2025, onde lê-se: 07/05/2025, às 08:10h. **Leia-se: 10/04/2025, às 08:10h** (horário de Brasília), tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, UBS GABRIEL MARCELINO DE SOUSA, BAIRRO PALHAL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E228B4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2409001/2024FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO, regulamente cadastrada no CNPJ/MF n. 14.910.511/0001-55 com sede à Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Bela Vista neste ato denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Secretária de Saúde AQUILA GONÇALVES FEITOSA, portador do CPF nº 005.226.362-25, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERD., inscrito(a) no CNPJ 07.346.027/0001-80, com sede na R GIOVANNI BATISTA RAFFO 120 GALPÃO-B, ESTANCIA PAULIS, Suzano-SP, CEP 08653-005, representada por MAURICIO MONTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2025, 10.302.0002 1.049 AÇOES ESTRUTURANTES MAC EPI/EPB15003110 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Trairão-PA 27 de Março de 2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 14.910.511/0001-55
CONTRATANTE
GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO
-GERD. CNPJ 07.346.027/0001-80
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:21D56C38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-018PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PREVENTIVA DE 90.000 KM (NOVENTA MIL QUILÔMETROS) PARA O VEÍCULO MMC/TRITON L200 SPORT HPE-S – PLACA RWR6F50 PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **MARCOVEL VEÍCULOS COMERCIO LTDA,** CNPJ - Nº: 06.949.667/0001-11, com o valor total de **R$ 6.536,64 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:EA53BB04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-024PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de abril de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Tucumã – PA, 27 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:92CEC56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-044FMS/2025
Processo Administrativo nº 034/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 27 de março de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA* -**
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:AA791D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-045FME/2025
Processo Administrativo nº 098/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **11 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 27 de março de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA* -**
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:90E1CB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 3/2025-003PMT
O Município de Tucumã - PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público a REVOGAÇÃO DO CERTAME da **Concorrência – 3/2025-003PMT**, Processo Administrativo nº 072/2025/ADM, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A motivação administrativa, está relacionada que o departamento de engenharia junto com a equipe de planejamento de contratações, constatou a necessidade de realizar alterações no projeto para adequações das pontes. Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, entende que a medida cabível mais indicada é a revogação do certame. O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã-PA: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia; Mural de Licitações do GEO-OBRAS/PA: https://www.tcmpa.tc.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como na Sede da Prefeitura de Tucumã-PA, na Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar - Setor Alto Morumbi – 68385-000. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:134E2105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20241129.** Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2024-110FMAS**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 10.042,50 (dez mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,** passando o contrato a ter o valor total de **R$ 50.212,50 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 26 de março de 2025. Tucumã-PA, 27 de março 2025.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:1F67FB61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240912.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-029PMT**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil, trezentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021,** passando o contrato a ter o valor total de **R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos reais).** Data da assinatura: 26 de março de 2025. Tucumã-PA, 27 de março 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F458C019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250140 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-016PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO PROJETO PANELA CHEIA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **MP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** CNPJ nº: 05.003.850/0001-67, com o valor total de **R$ 23.011,51 (vinte e três mil, onze reais e cinquenta e um centavos).** Vigência: 26 de março de 2025 até 26 de março de 2026. Data de assinatura: 26 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:651C331C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250144 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-020FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E FISCAL PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **ASSISTEC CONTABILIDADE EIRELI,** CNPJ nº: 06.975.769/0001-01, com o valor total de **R$ 25.664,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 27 de março de 2025 até 27 de março de 2026. Data de assinatura: 27 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* -**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:39CEC0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250138 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-017PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o valor total de **R$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais),** Vigência: 26 de março de 2025 até 26 de março de 2026. Data de assinatura: 26 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:AFB7312F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N°9/2025-010FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** – **FUNDEB**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizado no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **DELTA LOCACOES E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 13.572.418/0001-15, com valor arrematado de: **R$ 163.100,00 (cento e sessenta e três e cem reais).** Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 163.100,00 (cento e sessenta e três e cem reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 27 de março de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:5BC89111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250139 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-018FMS**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA DE SEGURO VEICULAR DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, a Contratada: **GENTE SEGURADORA SA,** CNPJ nº: 90.180.605/0001-02, com o valor total de **R$: 8.065,00 (oito mil, sessenta e cinco reais).** Vigência: 26 de março de 2025 até 26 de março de 2026. Data de assinatura: 26 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:88BC436F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250145 – Origem: **INEXIGIBILIDADE – Nº: 6/2025-010FMAS.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e o Contratado: **EDCARLOS DA SILVA MEIRA**, com o valor total de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Vigência: 27 de março de 2025 até 27 de março de 2026. Data

de assinatura: 27 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:8860CC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250141 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-20PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA,** CNPJ nº: 15.185.368/0001-49, com o valor total de **R$ 39.176,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais).** Vigência: 27 de março de 2025 até 27 de março de 2026. Data de assinatura: 27 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E7BDF0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250142 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-20PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **A P DA SILVA COM.DE PECAS NAUTICAS EIRELI,** CNPJ nº: 32.204.121/0001-41, com o valor total de **R$ 25.029,92 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 27 de março de 2025 até 27 de março de 2026. Data de assinatura: 27 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FA300962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250143 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº: 9/2025-20PMT.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº: 18.614.868/0001-47, com o valor total de **R$ 20.755,16 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Vigência: 27 de março de 2025 até 27 de março de 2026. Data de assinatura: 27 de março de 2025. Tucumã - PA, 27 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:66EEFCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250138
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-017PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FE370889

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250140
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-016PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO PROJETO PANELA CHEIA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:5B73A5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250145
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-010FMAS
Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **EDCARLOS DA SILVA MEIRA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Divina do Espírito Santo Moreira Costa, matrícula: 127450-7, como fiscal Titular e o servidor**, **o Sr. José Cassio Sousa Araújo, matrícula: 126845-7, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2025

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:B76CEEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250144
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-020FME
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E FISCAL PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **ASSITEC CONTABILIDADE EIRELI** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 1274775, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:AE575080

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250141
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-020PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:64B600B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250142
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-020PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT.
O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **A P DA SILVA COM.DE PECAS NAUTICAS EIRELI** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:6B856E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 345/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250143
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-020PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **S B COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D474C741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

0Portaria nº 266/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250139
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-018FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA DE SEGURO VEICULAR DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **GENTE SEGURADORA SA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Março de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:AB023154

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a **DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA**, inscrita no CNPJ nº 09.356.949/0014-18. **OBJETO:** apoio financeiro para realização do evento de encenação da "PAIXÃO DE CRISTO", ano 2025, que acontecerá no Ginásio Poliesportivo "Esmaelino Moreira Pontes", no Município de Tucuruí, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2025. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 27 de março de 2025. **PUBLIQUE-SE.**

CLÁUDIA GONÇALVES FERREIRA
Prefeita em Exercício de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:41242042

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e **AMIGOS DA AMAZÔNIA BT**, inscrito no CNPJ nº 50.032.236/0001-88. **OBJETO:** apoio financeiro para realização do evento AMAZÔNIA OPEN – 2025 "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR BT400", que acontecerá nos dias 17 a 22 de junho de 2025, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros pelo Município à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2025. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 27 de março de 2025. **PUBLIQUE-SE.**

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Prefeita em Exercício de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7067519A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a rescisão contratual da servidor(a) Deyse Mayra da Silva Santos, CPF: 048.200.832-60, ocupante do cargo de Operador, matrícula nº 870670, contratada sob o regime Temporário, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. Data da rescisão: 01/03/2025.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B4E82DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 624/2022/CPL ref: Concorrência Pública 002/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G C N Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 3,3 KM nas comunidades de Centro Alegre e Jutaí, no município de

Viseu/PA, conforme o Convênio SEOP nº 286/2022. Ass.: 21/02/2025. Vigência 26/02/2025 a 25/08/2025, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D11B58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 086/2022/CPL, ref. Pregão Eletrônico 058/2022 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: I.F. Farias Comercio Eireli, CNPJ: 83.380.774/0001-12. Objeto: Fornecimento de Material (kit enxoval), para concessão de benefício na Modalidade Auxílio Natalidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu. Ass.: 24/01/2025. Vigência 27/01/2025 a 27/04/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:8E3171B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 204/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 073/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 19/03/2025. Vigência 20/03/2025 a 20/07/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 205/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 073/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: DLB Comercio de Produtos De Informatica Ltda, CNPJ: 40.708.647/0001-97. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 19/03/2025. Vigência 20/03/2025 a 20/07/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 206/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 073/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Alexon de J F Magalhães Ltda, CNPJ: 14.847.216/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e insumos, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Ass.: 19/03/2025. Vigência 20/03/2025 a 20/07/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9E71F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

7º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 385/2021/CPL, ref. Tomada de Preços 008/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 05: Reforma da Unidade de Saúde da Família – USF Bairro do Mangueirão - Sede (141,10m²). Ass.: 20/03/2025. Vigência 20/03/2025 a 16/09/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E7EB0100

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, VERONICA SANTANA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Marajoara II, com o Lote 01, da quadra 82-C, Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Rodrigues Alves. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo córrego. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 02. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com a Rua Severo Gomes, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 27 de março de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:771A88A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, DIVINO JOSÉ DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º setor, com o Lote 16, da quadra 113, Envolvendo uma área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com perímetro 120,00m (cento e vinte metros). Limita-se com frente para a Rua Paraná. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo o lote 05. Medindo 50,00m (cinquenta metros) de lateral direita com o lote 11, 12, 13 e 15. Medindo 50,00m (cinquenta metros) de lateral esquerda com o lote 17, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 27 de março de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B63F0A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LOURIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Bela Vista, com o Lote 16, da quadra 09, Envolvendo uma área de 346,08m² (trezentos e quarenta e seis metros e oito decímetros quadrados), com perímetro 87,80m (oitenta e sete metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. Francisco Caldeira Castelo
Branco. Medindo 10,30m (dez metros e trinta centímetros). Medindo 10,30m (dez metros e trinta centímetros) de fundo o lote 04. Medindo 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 10, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 27 de março de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F814C43B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAIMUNDO NONATO MOREIRA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 02, da quadra 09, 8,60m de frente para a Rua Tocantins, e 7,60m de fundo com o lote 02-A, e 16,70m de lateral direita com o lote 02-C, e 16,70m na lateral esquerda com o Lote 01, perfazendo uma área de 135,28m², e perímetro de 49,60m de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de março de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:ABE3923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 001 - 2025 - SEMEC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA A ATENDEDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/PRÉ ESCOLAR/FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO/EJA

RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 001/2025/SEMEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 001/2024/SEMEC. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o

registro de preços para futura e **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA A ATENDEDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/PRÉ ESCOLAR/FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO/EJA,** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste munícipio de Xinguara/PA., em favor das firmas:

Empresa 01: **ARS LIMA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.398.801/0001-73 estabelecida à avenida josé Mendonça quadra 15 lote 2a nº192, Bairro, centro CEP: 68.560-000, com o item: 73, perfazendo o valor global de R$ 242.287,50 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 02**: BORGES E CARDOSO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua cruz de Souza nº620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, com os itens: 15, 26, 28, 44, 58, 62, 63, 64, 70 e 77, perfazendo o valor global de R$ 144.614,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e catorze reais).
Empresa 03: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 02.135.330/0001-10 estabelecida à Rua doutor Fidelis, nº 15, Bairro Centro, CEP: 68.555.015, com os itens: 75 e 82, perfazendo o valor global de R$ 223.725,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais).
Empresa 04: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.851.206/0001-96 estabelecida à Rod.pa 150, s/n anexo projeto casulo, Bairro zona rural, CEP: 68.555-970, com os itens: 66, 67, 68, 69, 74 e 76, perfazendo o valor global de R$ 664.237,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 05: **MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro centro, CEP: 68.555-033, com os itens: 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, perfazendo o valor global de R$ 658.480,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Empresa 06: **PAPEL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.814.778/0001-28 estabelecida à Rua Brasil, nº 501, Bairro centro, CEP: 68.555.103, com os itens: 01, 04, 05, 07, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 83, perfazendo o valor global de R$ 589.607,50 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 07: **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, com os itens: 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46 e 59, perfazendo o valor global de R$ 1.141.963,00 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
Empresa 08: **N W ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05 estabelecida à Rua 37, S/N, Quadra:241, Lote:005; SALA: a, Bairro nova carajás, CEP: 68.515.000, Parauapebas, - PA, com os itens: 60, 61, 65, 71, 72, 78, 79, 80 e 81, perfazendo o valor global de R$ 78.855,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Empresa 09: **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.566.218/0001-24 estabelecida à Rua Claudino Paulo pinheiro, S/N Quadra 68 – Lote 35, Bairro novo horizonte III, CEP: 68.356.277, Canaã dos carajás-PA, com os itens: 52, perfazendo o valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Xinguara - PA, 07 de março de 2025

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 005/2025

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:0DCB8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2025 - PMX
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PMX

Considerando, a Legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e decreto n° 8.878, de 09 de abril de 2016.
Considerando, o interesse público na contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet em fibra ótica, com velocidade mínima de 600MB e velocidade máxima de 1GB (com wifi 6), rede interna e Wi-fi, e serviço de instalação configuração e manutenção dos links de internet, para atender as secretarias e fundos municipais de Xinguara/PA.
Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do processo de Credenciamento de nº 001/2025.
Considerando o julgamento e parecer jurídico pelo Credenciamento da Empresa: R DA SILVA SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.281.708/0001-00, com sede a Av. quatro, nº 295-A, Bairro: Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria/PA, segunda empresa a atendendo as exigências do edital do certame. Resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento da empresa: R DA SILVA SOUSA LTDA no procedimento auxiliar licitatório - Credenciamento nº 001/2025, conforme do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2024.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:0EF726BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2025 – FMS/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - FMS/PMX

Considerando, a Legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e decreto n° 8.878, de 09 de abril de 2016.
Considerando, o interesse público CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA,
.
Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o Credenciamento de nº 002/2025 - FMS/PMX, permitido o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.
Considerando o julgamento e parecer jurídico pelo Credenciamento da Empresa: M C DOS SANTOS SALES LTDA|, inscrita no CNPJ nº 57.833.266/0001-32, com sede a Rua Borba Gato, nº 430, Centro, CEP: 68.555-051, Xinguara/PA, Resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento da citada empresa, conforme do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2024.

Xinguara/PA, 27 de março de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:45DC2156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025/2025 – FMS/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - FMS/PMX

Considerando, a Legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e decreto n° 8.878, de 09 de abril de 2016.
Considerando, o interesse público CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA,

Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do Credenciamento de nº 002/2025 - FMS/PMX, permitido o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.
Considerando o julgamento e parecer jurídico pelo Credenciamento da Empresa: FABIO L DOS SANTOS LTDA|, inscrita no CNPJ nº 13.830.225/0001-17, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, Resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento da citada empresa, conforme do art. 78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2024.

Xinguara/PA, 27 de março de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:F5A8ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/PMX, PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 011/2024/PMX
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 062/2024/PMX

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/PMX, PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 011/2024/PMX CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 062/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024/PMX, por **03 (três) meses consecutivos**, datado de 10 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO**, destinado a frota de veículos a serviços da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado, por 03 (três) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024/PMX, passando a vigorar até 10 de julho de 2025**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 –GESTÃO DESCENTRALIZADO DO SUAS – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: TC BORRACHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.640.458/0001-80, estabelecida na Rodovia BR 155, QUADRA 70, LOTE 03, ETAPA 02, Bairro: JARDIM AMERICA, CEP: 68.555-000, Fone: (94) 99151-7121, Município: Xinguara – PA, e-mail: tcborracharia2023@outlook.com representado neste ato pelo Sr. **JOSE ANTÔNIO OLIVEIRA LOURO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 167.723.932-87 e RG nº 4864268, SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Dos Pioneiros, nº 983, Bairro Marajoara I, Xinguara – PA.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 24 de março de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:433F6759

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº.: 7.2025-00006
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078268	TROCAR AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	93,000	372,00
078267	TROCAR PNEU ARO 14 FIAT UNO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	10	49,500	495,00
078270	TROCAR BATERIA 60 AMP	SERVIÇO	2	37,000	74,00
078271	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO MILLE WAY ECON/201	SERVIÇO	6	52,5000	315,00
078272	TROCAR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2	142,000	284,00
078273	TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	66,000	264,00
078274	TROCAR DISCO DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	58,900	353,40
078275	TROCAR TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	59,300	358,80
078276	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	35,000	140,00
078277	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	47,000	188,00
078278	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500 ML FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	54,300	325,80
078279	TROCAR FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML	SERVIÇO	10	54,300	543,00
078280	TROCAR JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	85,000	510,00
078282	TROCAR OLEO DE MOTOR 1000ml FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	24	70,000	1.680,00
078283	TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	8	76,160	609,28
078284	TROCAR PIVÔ DA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	81,500	326,00
078285	TROCAR SETOR DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2	335,500	671,00
078286	TROCAR SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	66,000	264,00
078287	TROCAR JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2	79,000	158,00
078288	TROCAR VELAS DE INGUINIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	12	84,00	1.008,00
078289	TROCAR BICO INJETOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	121,000	484,00
078290	TROCAR AMORTECEDOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	106,00	424,00
078291	TROCAR PNEU ARO 16 RENAULT DUSTER	SERVIÇO	10	85,000	850,00
078292	TROCAR BUCHA RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	85,000	510,00
078293	TROCAR CORREIA DENTADA FIAT RENAULT DUSTER	SERVIÇO	1	452,000	452,00
078294	TROCAR COXIM DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	191,500	766,00
078295	TROCAR DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	82,000	492,00
078296	TROCAR TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	90,000	540,00
078297	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500 ML RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	88,300	529,80
078298	TROCAR JUNTA HOMOCINETICA RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	104,000	624,00
07899	TROCAR PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	8	80,000	640,00
078300	TROCAR PIVÔ DA DIREÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	99,000	396,00
078301	TROCAR SETOR DIREÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	2	471,000	942,00
078302	TROCAR SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	136,000	544,00
078303	TROCAR JOGO CABO DE VELAS RENAULT DUSTER	SERVIÇO	2	133,000	266,00
078305	TROCAR VELAS DE INGUINIÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	10	151,000	1.510,00

078307	TROCAR BICO INJETOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	163,000	652,00
078308	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	35,000	140,00
078309	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	34,000	136,00
078310	TROCAR SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	498,000	996,00
078311	TROCAR BOMBA HIDRAULICA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	325,000	325,00
078312	TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6	71,000	426,00
078313	TROCAR BICOS INJETOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	253,000	1.012,00
078314	TROCAR BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	252,000	252,00
078315	TROCAR COIFA DO CÂMBIO CAMINHONETE46GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	136,000	272,00
078316	TROCAR PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	10	79,000	790,00
078317	TROCAR BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	31,000	31,00
078318	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	8	201,000	1.603,00
078319	TROCAR CORREIA DO ALTENADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	90,000	180,00
078320	TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6	100,000	600,00
078321	TROCAR TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6	64,000	384,00
078322	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	38,000	152,00
078323	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	45,000	180,00
078324	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 1000ML	SERVIÇO	10	136,000	1.360,00
078325	TROCAR FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML	SERVIÇO	6	136,000	816,00
078326	TROCAR SAPATA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	67,000	268,000
078327	TROCAR ÓLEO DE MOTOR SW30 100ML GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	20	80,000	1.600,00
078328	TROCAR ROLAMENTO DERODA DIANTEIROCAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	155,000	620,00
078329	REVISÃO DE MOTOR CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	90,000	180,00
078330	REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	367,000	734,00
078331	USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	181,000	181,00
078332	LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	134,000	536,00
078333	TROCAR ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6303 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	57,000	114,00
078334	TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO 6301 NXR 150 BROS	SERVIÇO	2	79,000	316,00
078335	TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	80,000	160,00
078336	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10	28,000	280,00
078337	TROCAR PNEU DIANTEIRO ARO 19 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	28,000	112,00
078338	TROCAR PNEU TRASEIRO 17 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	5	29,000	145,00
078340	TROCAR OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	6	35,000	210,00
078341	TROCAR KIT RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	37,000	148,00
078342	TROCAR ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	245,000	490,00
078343	TROCAR BATERIA 6 AMPERES - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	28,00	56,00
078344	TROCAR ANEL DE ESCAPE - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	18,000	36,00
078345	TROCAR BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10	71,000	710,00
078346	TROCAR CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	5	54,000	270,00
078347	TROCAR CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	58,000	116,00
078348	TROCAR CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	56,000	112,00
078349	TROCAR DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10	64,000	640,00
078350	TROCAR ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	33,000	132,00
078351	TROCAR LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	24,000	48,00
078352	TROCAR LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	31,000	62,00
078353	TROCAR MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	30,000	60,00
078353	TROCAR MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	31,000	124,00
078354	TROCAR PISTÃO DA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	3	171,000	513,00
078355	TROCAR RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150/2007	SERVIÇO	6	33,000	198,00
078356	TROCAR VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	6	33,000	198,00
078357	TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	42,000	168,00

VALOR TOTAL R$ 38.761,08

TOTAL GERAL R$ 38.761,08

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, **AUTORIZO** a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO de AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME, com sede na AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, inscrita no CNPJ 06.305.185/0001-29, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 26 de março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:8AE17778

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 27 de março de 2025, ANO XVI Nº 3718, Páginas 205 e 206 , onde consta erro na planilha.

ONDE LIA:
PROPONENTE: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TROCAR AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4		
TROCAR PNEU ARO 14 FIAT UNO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	10		
TROCAR BATERIA 60 AMP	SERVIÇO	2		
TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO MILLE WAY ECON/201	SERVIÇO	6		
TROCAR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2		
TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4		
TROCAR DISCO DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6		
TROCAR TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6		
TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4		
TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4		
TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500 ML FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6		
TROCAR FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML	SERVIÇO	10		
TROCAR JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6		
TROCAR OLEO DE MOTOR 1000ml FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	24		
TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	8		
TROCAR PIVÔ DA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4		
TROCAR SETOR DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2		
TROCAR SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4		
TROCAR JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2		
TROCAR VELAS DE INGUINIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	12		
TROCAR BICO INJETOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4		
TROCAR AMORTECEDOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4		
TROCAR PNEU ARO 16 RENAULT DUSTER	SERVIÇO	10		
TROCAR BUCHA RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6		
TROCAR CORREIA DENTADA FIAT RENAULT DUSTER	SERVIÇO	1		
TROCAR COXIM DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4		
TROCAR DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6		
TROCAR TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6		
TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500 ML RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6		
TROCAR JUNTA HOMOCINETICA RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6		
TROCAR PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	8		
TROCAR PIVÔ DA DIREÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4		
TROCAR SETOR DIREÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	2		
TROCAR SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4		
TROCAR JOGO CABO DE VELAS RENAULT DUSTER	SERVIÇO	2		
TROCAR VELAS DE INGUINIÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	10		
TROCAR BICO INJETOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4		
TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4		
TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4		
TROCAR SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2		
TROCAR BOMBA HIDRAULICA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1		
TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6		
TROCAR BICOS INJETOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4		
TROCAR BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1		
TROCAR COIFA DO CÂMBIO CAMINHONETE46GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2		
TROCAR PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	10		
TROCAR BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1		
TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	8		
TROCAR CORREIA DO ALTENADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2		
TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6		
TROCAR TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6		
TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4		

TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4		
TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 1000ML	SERVIÇO	10		
TROCAR FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML	SERVIÇO	6		
TROCAR SAPATA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4		
TROCAR ÓLEO DE MOTOR SW30 100ML GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	20		
TROCAR ROLAMENTO DERODA DIANTEIROCAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4		
REVISÃO DE MOTOR CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2		
REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1		
USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4		
LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2		
TROCAR ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6303 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4		
TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO 6301 NXR 150 BROS	SERVIÇO	2		
TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10		
TROCAR PNEU DIANTEIRO ARO 19 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4		
TROCAR PNEU TRASEIRO 17 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	5		
TROCAR OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	6		
TROCAR KIT RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4		
TROCAR ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR BATERIA 6 AMPERES - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR ANEL DE ESCAPE - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10		
TROCAR CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	5		
TROCAR CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10		
TROCAR ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4		
TROCAR LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2		
TROCAR MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4		
TROCAR PISTÃO DA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	3		
TROCAR RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150/2007	SERVIÇO	6		
TROCAR VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	6		
TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4		

LEIA SE:

PROPONENTE: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
078268	TROCAR AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	93,000	372,00
078267	TROCAR PNEU ARO 14 FIAT UNO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	10	49,500	495,00
078270	TROCAR BATERIA 60 AMP	SERVIÇO	2	37,000	74,00
078271	TROCAR BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO MILLE WAY ECON/201	SERVIÇO	6	52,5000	315,00
078272	TROCAR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2	142,000	284,00
078273	TROCAR COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	66,000	264,00
078274	TROCAR DISCO DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	58,900	353,40
078275	TROCAR TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	59,300	358,80
078276	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	35,000	140,00
078277	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	47,000	188,00
078278	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500 ML FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	54,300	325,80
078279	TROCAR FLUIDO FREIO DOT4 SAE J1703 500ML	SERVIÇO	10	54,300	543,00
078280	TROCAR JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	6	85,000	510,00
078282	TROCAR OLEO DE MOTOR 1000ml FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	24	70,000	1.680,00
078283	TROCAR PASTILHA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	8	76,160	609,28
078284	TROCAR PIVÔ DA DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	81,500	326,00
078285	TROCAR SETOR DIREÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2	335,500	671,00
078286	TROCAR SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	66,000	264,00
078287	TROCAR JOGO CABO DE VELAS FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	2	79,000	158,00
078288	TROCAR VELAS DE INGUINIÇÃO FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	12	84,00	1.008,00
078289	TROCAR BICO INJETOR FIAT UNO MILLE WAY ECON/2011	SERVIÇO	4	121,000	484,00
078290	TROCAR AMORTECEDOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	106,00	424,00
078291	TROCAR PNEU ARO 16 RENAULT DUSTER	SERVIÇO	10	85,000	850,00
078292	TROCAR BUCHA RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	85,000	510,00
078293	TROCAR CORREIA DENTADA FIAT RENAULT DUSTER	SERVIÇO	1	452,000	452,00
078294	TROCAR COXIM DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	191,500	766,00
078295	TROCAR DISCO DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	82,000	492,00
078296	TROCAR TAMBOR DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	90,000	540,00
078297	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRAÚLICA 500 ML RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	88,300	529,80
078298	TROCAR JUNTA HOMOCINETICA RENAULT DUSTER	SERVIÇO	6	104,000	624,00
07899	TROCAR PASTILHA DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	8	80,000	640,00
078300	TROCAR PIVÔ DA DIREÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	99,000	396,00
078301	TROCAR SETOR DIREÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	2	471,000	942,00
078302	TROCAR SAPATA DE FREIO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	136,000	544,00
078303	TROCAR JOGO CABO DE VELAS RENAULT DUSTER	SERVIÇO	2	133,000	266,00
078305	TROCAR VELAS DE INGUINIÇÃO RENAULT DUSTER	SERVIÇO	10	151,000	1.510,00
078307	TROCAR BICO INJETOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	163,000	652,00
078308	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	35,000	140,00
078309	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RENAULT DUSTER	SERVIÇO	4	34,000	136,00
078310	TROCAR SETOR DE DIREÇÃO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	498,000	996,00
078311	TROCAR BOMBA HIDRAULICA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	325,000	325,00
078312	TROCAR PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX	SERVIÇO	6	71,000	426,00

	OU SIMILAR				
078313	TROCAR BICOS INJETOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	253,000	1.012,00
078314	TROCAR BOMBA DÁGUA CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	252,000	252,00
078315	TROCAR COIFA DO CÂMBIO CAMINHONETE46GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	136,000	272,00
078316	TROCAR PNEU CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	10	79,000	790,00
078317	TROCAR BATERIA 90 AMPERES CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	31,000	31,00
078318	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	8	201,000	1.603,00
078319	TROCAR CORREIA DO ALTENADOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	90,000	180,00
078320	TROCAR DISCO DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6	100,000	600,00
078321	TROCAR TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	6	64,000	384,00
078322	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	38,000	152,00
078323	TROCAR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	45,000	180,00
078324	TROCAR FLUIDO DIREÇÃO HIDRÁULICA 1000ML	SERVIÇO	10	136,000	1.360,00
078325	TROCAR FLUIDO DE FREIO DOT4 SAE J1703 500 ML	SERVIÇO	6	136,000	816,00
078326	TROCAR SAPATA DE FREIO CAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	67,000	268,000
078327	TROCAR ÓLEO DE MOTOR SW30 100ML GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	20	80,000	1.600,00
078328	TROCAR ROLAMENTO DERODA DIANTEIROCAMINHONETE GABINA DUPLA 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	155,000	620,00
078329	REVISÃO DE MOTOR CAMIONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	90,000	180,00
078330	REVISÃO DO CÂMBIO CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	1	367,000	734,00
078331	USO DO SCANNER NA CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	4	181,000	181,00
078332	LIMPEZA DE BICO INJETOR CAMINHONETE 4X4 HILUX OU SIMILAR	SERVIÇO	2	134,000	536,00
078333	TROCAR ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6303 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	57,000	114,00
078334	TROCAR ROLAMENTO TRASEIRO 6301 NXR 150 BROS	SERVIÇO	2	79,000	316,00
078335	TROCAR LONA DE FREIO TRASEIRO NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	80,000	160,00
078336	TROCAR FILTRO DE AR DO MOTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10	28,000	280,00
078337	TROCAR PNEU DIANTEIRO ARO 19 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	28,000	112,00
078338	TROCAR PNEU TRASEIRO 17 NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	5	29,000	145,00
078340	TROCAR OLEO DO MOTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	6	35,000	210,00
078341	TROCAR KIT RELAÇÃO COM RETENTOR NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	37,000	148,00
078342	TROCAR ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	245,000	490,00
078343	TROCAR BATERIA 6 AMPERES - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	28,00	56,00
078344	TROCAR ANEL DE ESCAPE - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	18,000	36,00
078345	TROCAR BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10	71,000	710,00
078346	TROCAR CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	5	54,000	270,00
078347	TROCAR CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	58,000	116,00
078348	TROCAR CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	56,000	112,00
078349	TROCAR DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	10	64,000	640,00
078350	TROCAR ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	33,000	132,00
078351	TROCAR LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	24,000	48,00
078352	TROCAR LANTERNA TRASEIRA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	31,000	62,00
078353	TROCAR MANETE DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	2	30,000	60,00
078353	TROCAR MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	31,000	124,00
078354	TROCAR PISTÃO DA - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	3	171,000	513,00
078355	TROCAR RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150/2007	SERVIÇO	6	33,000	198,00
078356	TROCAR VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	6	33,000	198,00
078357	TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO NXR 150 BROS/2007	SERVIÇO	4	42,000	168,00

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D567EB77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 26 DE MARÇO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Rurópolis, no Estado do Pará, Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela, com fundamentação no artigo 53, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Rurópolis/PA, encaminha à Câmara Municipal de Rurópolis para apreciação e aprovação do seguinte projeto de lei complementar:

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Art. 1º - Esta Lei Complementar, dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal:

Art. 2º - O artigo 3º da Lei n° 382 de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 3º** - Os órgãos da administração direta, que se constituem essencialmente como unidades do sistema administrativo da Prefeitura Municipal, compreendem os seguintes níveis de atuação.*

I - Atividades-Meio

Procuradoria Jurídica do Município- PJM.

Procurador Geral. (01)

Assessor Jurídico Geral. (01)

Controle Interno (CI).

Controlador Interno. (01)
Gabinete do Prefeito (GAB):
Chefe de Gabinete. (01)
Secretaria de Gabinete. (01)
Chefe de Cerimonial. (01)
Assessor Técnico. (03)
Assessor de Imprensa. (01)
Assessor de Gabinete (11)

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:
Gabinete SEMAD
Secretário Municipal. (01)
Núcleo Gestor de Contratos e Convênios
Gestor de Contratos e Convênios. (01)
Coordenador de Contratos. (01)
Coordenador de Convênios. (01)
Departamento de Licitações - DL
Agente de Contratação. (01)
Comissão de contratação
Assessor jurídico (01)
Chefe do Departamento de Licitação. (01)
Chefe do Departamento de Compras. (01)
Departamento de Recursos Humanos - DRH
Coordenador de Recursos Humanos. (01)
Chefe de Departamento de Recursos Humanos. (01)
Chefe de Divisão de Recursos Humanos. (01)
Departamento de Patrimônio e de Vigilância Patrimonial - DPVP
Chefe do Departamento de Patrimônio e de Vigilância Patrimonial. (01)
Departamento de Informática - DI
Chefe do Departamento de Informática. (01)
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN:
Gabinete SEMFIN:
Secretário Municipal. (01)
Tesouraria:
Tesoureiro. (01)
Departamento de Contabilidade - DC
Chefe do Departamento de Contabilidade. (01)
Departamento de Tributos, Arrecadação e Cadastro - DTAC.
Chefe do Departamento de Tributos, Arrecadação e Cadastro. (01)
Divisão Administrativa, Financeira e de Controle - DAFC
Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Controle
ATIVIDADES-FIM
Secretaria de Educação, Lazer e Cultura - SEMEC:
Gabinete SEMEC:
Secretário Municipal. (01)
Assessor Jurídico. (01)
Assessor Técnico (03).
Coordenação de Cultura:
Coordenador de Cultura. (01)
Chefe do Departamento de Cultura. (01)
Departamento de Ensino- DEN.
Chefe do Departamento de Ensino. (01)
Chefe da Divisão de Ensino. (01)
Chefe da Seção de Ensino. (01)
Departamento de Alimentação Escolar - DEMAE.
Chefe do Departamento de Alimentação Escolar. (01)
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar. (01)
Chefe da Seção de Alimentação Escolar. (01)
Departamento de Estatística e Documentação Escolar - DDE.
Chefe do Departamento de Estatística e Documentação Escolar. (01)
Chefe da Divisão de Estatística e Documentação Escolar. (01)
Chefe da Seção de Estatística e Documentação Escolar. (01)
Departamento de Licitação e Compras – DELIC
Chefe do Departamento de Licitação e Compras. (01)
Chefe da Divisão de Estatística e Documentação Escolar. (01)
Chefe da Seção de Estatística e Documentação Escolar. (01)
Departamento de Pessoal - DEPES.
Chefe do Departamento de Pessoal. (01)
Chefe da Divisão de Pessoal. (01)
Chefe da Seção de Pessoal. (01)
Departamento de Projetos e Programas (DEPP).
Chefe do Departamento de Projetos e Programas. (01)
Chefe da Divisão de Projetos e Programas. (01)
Chefe da Seção de Projetos e Programas. (01)

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
Gabinete SEMSA:
Secretário Municipal. (01)
Assessor Jurídico. (01)
Assessor Técnico (03).
Departamento Técnico e de Gestão de Pessoas - DTGP.
Chefe do Departamento Técnico e de Gestão de Pessoas. (01)
Chefe da Divisão Técnico e de Gestão de Pessoas. (01)
Chefe da Seção Técnico e de Gestão de Pessoas. (01)
Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico - DGPE.
Chefe do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico. (01)
Chefe da Divisão de Gestão e Planejamento Estratégico. (01)
Chefe da Seção de Gestão e Planejamento Estratégico. (01)
Departamento de Atenção Especializada em Saúde - DAES.
Chefe do Departamento de Atenção Especializada em Saúde. (01)
Chefe da Divisão de Atenção Especializada em Saúde. (01)
Chefe da Seção de Atenção Especializada em Saúde. (01)
Departamento Hospitalar e Urgência e Emergência - Hospital Municipal – DHUE
Chefe do Departamento Hospitalar e Urgência e Emergência - Hospital Municipal. (01)
Chefe da Divisão Hospitalar e Urgência e Emergência - Hospital Municipal. (01)
Chefe da Seção Hospitalar e Urgência e Emergência - Hospital Municipal. (01)
Departamento de Vigilância em Saúde DVS.
Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde. (01)
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde. (01)
Chefe da Seção de Vigilância em Saúde. (01)
Departamento de Atenção Primária em Saúde. DAPS.
Chefe do Departamento de Atenção Primária em Saúde. (01)
Chefe da Divisão de Atenção Primária em Saúde. (01)
Chefe da Seção de Atenção Primária em Saúde. (01)
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB:
Gabinete SEMAB:
Secretário Municipal. (01)
Departamento de Agricultura - DAG.
Chefe do Departamento de Agricultura. (01)
Chefe da Divisão de Agricultura. (01)
Chefe da Seção de Agricultura. (01)
Departamento de Abastecimento - DAB.
Chefe do Departamento de Abastecimento. (01)
Chefe da Divisão de Abastecimento. (01)
Chefe da Seção de Abastecimento. (01)
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTRAS:
Gabinete SEMTRAS:
Secretário Municipal. (01)
Assessor Jurídico. (02)
Assessor Técnico (03)
Coordenador do Departamento de Defesa Civil – DDC. (01)
Departamento de Proteção Social Especial - DPSE.
Chefe do Departamento de Proteção Social Especial. (02)
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial. (01)
Chefe da Seção de Proteção Social Especial. (01)
Departamento de Proteção Social Básica - DPSB.
Chefe do Departamento de Proteção Social Básica. (02)
Chefe da Divisão de Proteção Social Básica. (01)
Chefe da Seção de Proteção Social Básica. (01)
Departamento de Gestão Administrativa - DGA.
Chefe do Departamento de Gestão Administrativa. (02)
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa. (01)
Chefe da Seção de Gestão Administrativa. (01)
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN.
Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional. (01)
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional. (01)
Chefe da Seção de Segurança Alimentar e Nutricional. (01)
Departamento de Gestão Financeira - DGF.
Chefe do Departamento de Gestão Financeira. (01)
Chefe da Divisão de Gestão Financeira. (01)
Chefe da Seção de Gestão Financeira. (01)
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP.
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas. (01)
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas. (01)
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas. (01)
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA:
Gabinete SEMINFRA:
Secretário Municipal. (01)
Departamento de Obras - DO.

Chefe do Departamento de Obras. (01)
Chefe da Divisão de Obras. (01)
Chefe da Seção de Obras. (01)
Departamento de Regulação da Concessão do Abastecimento de Água e Saneamento Básico - DS.
Chefe do Departamento de Regulação da Concessão do Abastecimento de Água e Saneamento Básico. (01)
Chefe da Divisão de Regulação da Concessão do Abastecimento de Água e Saneamento Básico. (01)
Chefe da Seção de Regulação da Concessão do Abastecimento de Água e Saneamento Básico. (01)
Departamento de Iluminação Pública - DIP.
Chefe do Departamento de Iluminação Pública. (01)
Chefe da Divisão de Iluminação Pública. (01)
Chefe x iluminação Pública. (01)
Departamento de Limpeza Pública - DLP.
Chefe do Departamento de Limpeza Pública. (01)
Chefe da Divisão de Limpeza Pública. (01)
Chefe da Seção de Limpeza Pública. (01)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Recursos Naturais - SEMMIN:
Gabinete SEMMIN:
Secretário Municipal. (01)
Assessor jurídico. (01)
Assessor Técnico (03)
Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental - DLEA.
Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental. (01)
Chefe da Divisão de Educação Ambiental. (01)
Departamento de Fiscalização Ambiental - DFA.
Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental. (01)
Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental. (01)
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental. (01)
Departamento de Mineração - DEMIN.
Chefe do Departamento de Fiscalização de Mineração. (01)
Chefe da Divisão de Fiscalização de Mineração. (01)
Chefe da Seção de Fiscalização de Mineração. (01)
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
Gabinete SEMTUR:
Secretário Municipal. (01)
Departamento de Turismo – DETUR
Chefe do Departamento de Turismo. (01)
Chefe da Divisão de captação de recursos e projetos turísticos (01)
Chefe da Seção de Promoção e Divulgação Turística. (01)
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SEMTEC
Gabinete SEMTEC:
Secretário Municipal. (01)
Departamento de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico – DEINT
Chefe do Departamento de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico. (01)
Chefe da Divisão de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico. (01)
Departamento de Inclusão Digital e Capacitação – DEICA
Chefe do Departamento de Inclusão Digital e Capacitação. (01)
Chefe da Divisão de Inclusão Digital e Capacitação. (01)
Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP
Gabinete SEMESP:
Secretário Municipal. (01)
Departamento de Desenvolvimento e Infraestrutura Esportiva - DINESP
Chefe do Desenvolvimento e Infraestrutura Esportiva. (01)
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Infraestrutura Esportiva. (01)
Chefe da seção de desenvolvimento esportivo da zona Rural. (01)

- Órgãos Deliberativos, Consultivos, Normativos e de Assessoramento, conforme Lei ou Regulamento de sua criação:
Conselhos Municipais;
Comissões Municipais;"
Art. 3º São competências da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia:
I – Elaborar e implementar políticas públicas voltadas ao fomento da ciência, tecnologia e inovação no Município;
II – Promover a inclusão digital e o acesso às tecnologias para a população;
III – Incentivar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e o setor privado para o desenvolvimento de projetos tecnológicos;
IV – Coordenar iniciativas de capacitação e qualificação em áreas tecnológicas;
V – Buscar recursos e investimentos para projetos de ciência e tecnologia;
VI – Desenvolver programas voltados à inovação e ao empreendedorismo tecnológico;
VII – Promover eventos e ações de divulgação científica e tecnológica;
VIII – Monitorar e avaliar o impacto das políticas públicas de ciência e tecnologia;
IX – Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 4º - São competências da Secretaria Municipal de Esporte
Incentivar a construção de ginásios, quadras poliesportivas e outros espaços destinados a práticas de atividades esportivas;
Planejar e elaborar a política pública de esportes com vistas a atender preceitos que garantem as práticas esportivas;
Atrair eventos esportivos Regionais, Estaduais e Nacionais a serem realizados no Município, cuidando da imagem e organização desses eventos em parceria em entidades idealizadoras/promotoras dos mesmos;

Promover, de forma permanente, o esporte, institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;
Assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local do desporto;
Realizar a formatação, organização e controle das atividades desportivas;
Estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de bem estar social;
Apoiar e estimular projetos de esporte que visem atender as pessoas com deficiência;
Organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes para a terceira idade.
Art. 5º - São competências da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo no município, executar e coordenar as ações programadas;
Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;
Promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados à sua disposição;
Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;
Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade;
Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais;
Implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta;
Oferecer suporte e acompanhar os Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta;
Supervisionar servidores que lhe forem subordinados;
Executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior.
Art. 6º - O pessoal técnico e auxiliar necessário ao início das atividades das Secretarias e Departamentos criados por esta lei, serão recrutados entre os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Rurópolis.
Art. 7º - O artigo 12º da Lei nº 382, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
CLASSE/NÍVEL	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE CARGOS**	**REMUNERAÇÃO**
DAS 201.1	Secretário Municipal	11	*
DAS 201.2	Chefe de Gabinete do Prefeito	1	*
DAS 201.3	Tesoureiro	1	*
DAS 201.4	Procurador Geral	1	*
DAS 201.5	Controle Interno	1	*
DAS 201.6	Agente de Contratação	1	*
DAS 201.7	Chefe do departamento de Compras	1	*
DAS 201.8	Chefe do departamento de Licitação	1	*

"**Artigo 12º** – Para atender a estrutura constante desta Lei, passam a ser os seguintes os cargos de provimento em comissão:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CLASSE/NÍVEL	**DENOMINAÇÃO**	**Nº DE CARGOS**	**REMUNERAÇÃO**	
DAS 202.1	Assessor Técnico	15	R$	2.600,00
DAS 202.2	Assessor de Gabinete	11	R$	2.200,00
DAS 202.3	Secretária de Gabinete	1	R$	2.800,00
DAS 202.4	Chefe de Cerimonial	1	R$	2.200,00
DAS 202.5	Chefe de Departamento	42	R$	2.200,00
DAS 202.6	Chefe de Divisão	33	R$	1.650,00
DAS 202.7	Chefe de Seção	26	R$	1.512,00
DAS 202.8	Assessor Jurídico Geral	1	R$	7.000,00
DAS 202.9	Assessor Jurídico	6	R$	5.000,00
DAS 202.10	Coordenador	5	R$	2.800,00
DAS 202.11	Assessor de Imprensa	1	R$	2.200,00

CATEGORIA FUNCIONAL DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA			
DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**REMUNERAÇÃO**	
Assessor Especial III	20	R$	1.787,00
Assessor Especial II	20	R$	1.650,00
Assessor Especial I	30	R$	1.512,00

Parágrafo Único – Os valores fixados para os cargos de provimento em comissão poderão ser corrigidos por índice oficial, na mesma época e percentual do funcionalismo público municipal."
Art. 8º - o artigo 14º da Lei nº 382, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 14º** - O servidor do quadro efetivo que for nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo seu vencimento de origem ou receber o vencimento integral do cargo para o qual foi nomeado.*
I - O servidor ocupante de cargo efetivo, investido nos cargos em comissão a que se refere o art. 12º, incisos 1 e II desta Lei, é devida uma gratificação pelo seu exercício na seguinte proporção:
A remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 40% (quarenta porcento) do respectivo cargo em comissão, respeitado o limite previsto no artigo 13º desta lei.
II - A gratificação prevista neste artigo, não se incorporará à remuneração do funcionário."
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições da Lei nº 418 de 15 de Dezembro de 2020.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 28/03/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete Decreto nº 001/2025

JUSTIFICATIVA
O Projeto de Lei 001/2025 tem como objetivo promover o aperfeiçoamento da estrutura administrativa do Município de Rurópolis, visando atender com maior eficiência as demandas de desenvolvimento local, geração de emprego e renda, e melhoria na qualidade de vida da população.
A criação da **Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)** representa um passo estratégico para o fortalecimento do turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social. O município possui grande potencial para atrair visitantes, fomentar o empreendedorismo e valorizar o patrimônio cultural e natural. A SEMTUR permitirá a organização de políticas públicas específicas, capacitação de profissionais e criação de parcerias que ampliem o fluxo turístico e os benefícios associados.
De forma complementar, a criação da **Secretaria Municipal de Esporte (SEMSP)** demonstra o compromisso da gestão com a promoção da saúde, inclusão social e cidadania por meio do esporte. A estruturação de políticas públicas voltadas à prática esportiva, associadas ao apoio a eventos e projetos, beneficiará diversas faixas etárias e grupos sociais, com especial atenção às pessoas com deficiência e à terceira idade.
Outro ponto relevante é a criação da **Assessoria de Planejamento**, que auxiliará o Executivo na formulação e monitoramento de políticas públicas e projetos estratégicos, garantindo maior eficiência no uso de recursos públicos e alinhamento com as prioridades da gestão.
A **Divisão Administrativa, Financeira e de Controle**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, fortalecerá a gestão e a transparência no uso de recursos destinados à saúde, assegurando a conformidade com a legislação e a melhor prestação de serviços à população.
A criação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia reflete o compromisso do Município em fomentar o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a inclusão digital, elementos cruciais para o progresso socioeconômico. Essa nova secretaria busca integrar iniciativas de ciência e tecnologia às políticas públicas, promovendo avanços que beneficiem diretamente a população.
Além disso, a reorganização administrativa proposta, com renomeação de secretarias, criação de novos departamentos e ajustes nas atribuições de unidades, visa modernizar a gestão pública, adaptar a estrutura municipal às necessidades atuais e potencializar a entrega de resultados à sociedade.
As alterações propostas no projeto são planejadas com base no princípio da economicidade, utilizando servidores já existentes no quadro funcional e prevendo ajustes orçamentários para viabilizar sua implementação.
Por essas razões, solicito o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do Projeto de Lei 001/2025, reconhecendo sua relevância para o avanço administrativo e socioeconômico do Município de Rurópolis.
Atenciosamente,

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:0E8B3B5E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 543 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 543 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2025.

O Prefeito Municipal de PACAJÁ, Estado do Pará, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Pacajá, para o exercício 2025, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 209.229.716,84 (duzentos e nove milhões, duzentos vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em igual valor.
Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o exercício 2025, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 155.776.793,40 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º. O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2025, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 53.452.923,44 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO
CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de despesas dos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de operações de crédito, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta porcento) sobre o valor da Despesa Geral fixada no Art. 1° desta Lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, não sendo computados para efeito deste percentual,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Aqui tem trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

os créditos abertos em decorrência da anulação total ou parcial das Dotações pertencentes ao Orçamento Anual;
II – Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizada, devendo, para tal, ser baixado **DECRETO DO EXECUTIVO,** quando for necessário;
III – Aprovar, mediante **DECRETO**, os Orçamentos Próprios das Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial, que disposto pelo artigo 107 da Lei 4.320/64.
IV – Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem.
Parágrafo único – Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
I – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.
II – Os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso
III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PACAJÁ (PA), 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	203.520.035,33		
		Legislativa	4.779.845,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	17.184.063,62	Administração	15.852.898,00
Receita Patrimonial	2.306.087,00	Segurança Pública	510.000,00
Receita de Serviços	202.000,00	Assistência Social	7.052.028,28
Transferências Correntes	183.327.384,71	Saúde	46.400.895,16
Outras Receitas Correntes	500.500,00	Educação	83.423.675,35
		Cultura	1.526.956,11
Receitas de Capital	19.170.481,51	Urbanismo	20.788.237,23
		Habitação	1.088.660,70
Transferências de Capital	19.170.481,51	Saneamento	6.617.714,14
		Gestão Ambiental	106.366,87
Deduções de Receita	-13.460.800,00	Agricultura	5.870.585,22
		Comunicações	44.655,05
Deduções do FUNDEB	-13.460.800,00	Energia	587.602,00
		Transporte	10.550.371,95
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-13.460.800,00	Desporto e Lazer	3.267.893,78
		Reserva de Contingência	761.332,00
Transferências Correntes - retif. -	-13.460.800,00		
TOTAL GERAL	209.229.716,84	TOTAL GERAL	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS		
FONTES	USOS	

Receitas Correntes	203.520.035,33		
		Câmara Municipal	4.779.845,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	17.184.063,62	Prefeitura Municipal de Pacajá	63.588.521,14
Receita Patrimonial	2.306.087,00	Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.984.751,91
Receita de Serviços	202.000,00	Fundo Municipal de Educação	83.423.675,35
Transferências Correntes	183.327.384,71	Fundo Municipal de Assistência Social	7.052.028,28
Outras Receitas Correntes	500.500,00	Fundo Municipal de Saúde	46.400.895,16
Receitas de Capital	19.170.481,51		
Transferências de Capital	19.170.481,51		
Deduções de Receita	-13.460.800,00		
Deduções do FUNDEB	-13.460.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-13.460.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-13.460.800,00		
TOTAL GERAL	209.229.716,84	TOTAL GERAL	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	17.184.063,62	Pessoal e encargos sociais	62.565.183,44
Receita Patrimonial	2.306.087,00	Outras despesas correntes	82.187.030,69
Receita de Serviços	202.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	45.307.021,20
Transferências Correntes	183.327.384,71		
Outras Receitas Correntes	500.500,00	TOTAL	190.059.235,33
Deduções de Receita		----------	
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-13.460.800,00	Investimentos	62.701.682,71
		Inversões financeiras	131.900,00
TOTAL	190.059.235,33	Amortização da dívida	882.588,00
----------		SUPERÁVIT	761.332,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	45.307.021,20	TOTAL	64.477.502,71
Receitas de Capital		------	
Transferências de Capital	19.170.481,51		
TOTAL	64.477.502,71		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	190.059.235,33	DESPESAS CORRENTES.	144.752.214,13
RECEITAS DE CAPITAL.....	19.170.481,51	DESPESAS DE CAPITAL.....	63.716.170,71
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	761.332,00
TOTAL.....	209.229.716,84	TOTAL.....	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Consolidado	Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				203.520.035,33
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			17.184.063,62	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		13.267.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		2.197.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana		1.840.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.		1.560.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju		280.000,00		

001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		357.000,00		
	Imóveis e Direitos	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		357.000,00		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		3.369.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.369.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15000000	3.017.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		3.017.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos		352.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		352.000,00		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		7.701.000,00		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		7.701.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		7.701.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.		7.601.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal		521.000,00		
			15000000		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte		501.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári		129.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal		5.061.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte		1.011.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária		211.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional		167.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at		100.000,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.604.163,62		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.345.663,62		
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		265.100,00		
		18990000			
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		265.100,00		
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		548.000,00		
		15000000			
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		548.000,00		
001.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	15000000	532.563,62		
001.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principa		532.563,62		

001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.258.500,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15000000	1.258.500,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		958.000,00		
		15000000			
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa		300.500,00		
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.312.900,00		
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.312.900,00		
001.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re		608.000,00		
	Iluminação Urbana	15000000			
		17510000			
001.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Urbana - Princ.		608.000,00		
001.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Rural		704.900,00		
		15000000			
		17510000			
001.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Rural - Princ.		704.900,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.306.087,00	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.408.200,00		
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.408.200,00		
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		1.207.000,00		
001.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		1.207.000,00		
001.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15000000	1.006.500,00		
001.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	15000000	506.000,00		
001.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal		500.500,00		
001.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa		200.500,00		
		15000000			
001.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa		200.500,00		
001.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	15000000	201.200,00		
001.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		201.200,00		
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		795.887,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		795.887,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		795.887,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		795.887,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		652.887,00		
		15400000			
		15401070			
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal		268.000,00		
		16000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		112.000,00		
		15690000			
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		199.000,00		
		16600000			
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		61.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal		12.887,00		
		17540000			
001.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. cré Outros - Principal		12.887,00		
		15000000			
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		143.000,00		
001.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		102.000,00		
001.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		102.000,00		
001.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	15000000	102.000,00		
001.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		102.000,00		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			202.000,00	
001.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		202.000,00		
001.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		202.000,00		
001.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		202.000,00		
		15000000			
001.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais - Principal		101.000,00		
		15000000			
001.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais - Multa e jur. prin		101.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			183.327.384,71	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		124.772.882,63		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		45.945.000,00		

001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		45.898.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15000000	42.448.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		42.448.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	15000000	3.450.000,00		
		15001001			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		3.450.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		47.000,00		
		15000000			
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		47.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		764.144,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		764.144,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		764.144,00		
		15730000			
		16350000			
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		764.144,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		31.377.070,63		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		28.269.058,75		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		13.941.215,84		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -		13.941.215,84		
	Atenção Primária - Princ.	16000000			
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix- Principal		10.651.215,84		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		3.290.000,00		
		16000000			
		16040000			
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		3.290.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		8.920.500,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		8.920.500,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal		8.920.500,00		
		16000000			
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade		8.350.000,00		
	Teto Financeiro - Princ.	16000000			
001.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel Urgência - Principal		570.500,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		985.600,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.		985.600,00		
		16000000			
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal		985.600,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		661.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ		661.000,00		
		16000000			
001.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistênci Farmacêutica - Principal		661.000,00		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.066.742,91		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		1.066.742,91		
		16000000			
001.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal		108.800,00		
		16050000			
001.7.1.3.50.5.1.50.00.00	Compl. ao Pagto dos Pisos Salariais p/Profissionais de Enfermagem		410.000,00		
		16000000			
001.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		547.942,91		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		2.694.000,00		
		16000000			
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		2.694.000,00		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		3.108.011,88		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		2.715.600,00		
		16010000			
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		2.715.600,00		

001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		392.411,88		
		16010000			
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal		392.411,88		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		9.701.759,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	912.311,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		912.311,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		116.688,00		
		15510000			
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		116.688,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		1.283.397,00		
		15520000			
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		1.283.397,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		1.051.122,00		
		15530000			
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		1.051.122,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.338.241,00		
		15690000			
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		6.338.241,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		27.864.690,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		15.467.582,00		
		15420000			
		15421070			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		15.467.582,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		11.299.108,00		
		15410000			
		15411070			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		11.299.108,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		1.098.000,00		
		15430000			
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		1.098.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.731.219,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.731.219,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		2.731.219,00		
		16600000			
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	363.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal		559.000,00		
		16600000			
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal		200.500,00		
		16600000			
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		1.608.719,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		5.000.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação		3.000.000,00		
		15700000			
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		3.000.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	17000000	2.000.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		2.000.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.389.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.389.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.389.000,00		
		15003110			
		15003120			
		17490000			
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.389.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		35.147.019,08		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		24.924.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		22.782.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	22.782.000,00		

		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	19.915.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
		17491060			
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		2.867.000,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	1.655.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.655.000,00		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	372.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		372.000,00		
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	17500000	115.000,00		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		115.000,00		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		165.100,00		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem		165.100,00		
	Único de Saúde-SUS	16210000			
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		165.100,00		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		7.356.720,00		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação		3.637.500,00		
		15710000			
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		3.637.500,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		3.719.220,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		3.719.220,00		
		16650000			
001.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal		524.220,00		
		17010000			
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		3.195.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.701.199,08		
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		2.701.199,08		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	17490000	2.701.199,08		
001.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal		2.701.199,08		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituição Públicas		23.407.483,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		23.407.483,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	15400000	23.407.483,00		
		15401070			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		23.407.483,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			500.500,00	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		150.000,00		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		150.000,00		
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		150.000,00		
		15000000			
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		100.000,00		
		15000000			
001.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin		50.000,00		
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		350.500,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		350.500,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		350.500,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		350.500,00		
001.9.2.2.99.0.1.10.00.00	Out Restit decor decisões do TCM/PA exerc corrent e anteriores		350.500,00		
		15000000			

001.9.2.2.99.0.1.10.01.00	Outras Restituições TCM/PA - Princip	15000000	300.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.10.02.00	Outras Restituições TCM/PA - Multas Juros de Mora		50.500,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				19.170.481,51
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			19.170.481,51	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.886.031,52		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		10.886.031,52		
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura		4.500.000,00		
		15003110			
		15003120			
		17000000			
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		4.500.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União		6.386.031,52		
		17000000			
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		6.386.031,52		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.284.449,99		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		8.284.449,99		
002.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr		4.992.225,00		
		17010000			
002.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.		4.992.225,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		3.292.224,99		
		17010000			
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		3.292.224,99		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-13.460.800,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-13.460.800,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-13.460.800,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-13.460.800,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-8.499.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-8.499.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-8.489.600,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15400000	-8.489.600,00		
		15401070			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-8.489.600,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-9.400,00		
		15400000			
		15401070			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-9.400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-4.961.800,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-4.961.800,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-4.556.400,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15400000	-4.556.400,00		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS		-3.983.000,00		
			15400000		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		-573.400,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15400000	-331.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-331.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15400000	-74.400,00		
		15401070			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-74.400,00		
			TOTAL DA RECEITA		209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	

1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Qualquer lei específica que estabeleça o Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural	
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	

1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.5.1.50.00.00	Compl. ao Pagto dos Pisos Salariais p/Profissionais de Enfermagem	Lei Federal 14.434/2022
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00	Out Restit decor decisões do TCM/PA no exerc corrent e anteriores	
1.9.2.2.99.0.1.10.01.00	Outras Restituições TCM/PA - Principal	Legislação TCM/PA
1.9.2.2.99.0.1.10.02.00	Outras Restituições TCM/PA - Multas e Juros de Mora	Legislação TCM/PA
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
Consolidado	
Em R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	203.520.035,33
Impostos, Taxas e Contribuições	17.184.063,62
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.840.000,00

Imposto transmissão inter vivos bens imóveis e direitos - ITBI	357.000,00
Imposto renda proveniente de qualquer natureza - IRRF	3.369.000,00
Imposto sobre serviços - ISSQN	7.701.000,00
Taxas pelo poder de polícia	1.345.663,62
Taxas pela prestação de serviços	1.258.500,00
Contribuição de melhoria	1.312.900,00
Receita Patrimonial	2.306.087,00
Receitas de aplicação financeira	795.887,00
Outras receitas patrimoniais	1.510.200,00
Receita de Serviços	202.000,00
Transferências Correntes	183.327.384,71
Cota-parte do FPM	45.898.000,00
Cota-parte do ICMS	22.782.000,00
Cota-parte do IPVA	1.655.000,00
Cota-parte do ITR	47.000,00
Cota-parte do IPI - Municípios	372.000,00
Outras transferências correntes	112.573.384,71
Outras Receitas Correntes	500.500,00
DEDUÇÕES (II)	13.460.800,00
Dedução para Formação do FUNDEB	13.460.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	190.059.235,33
(-) Transf. da União relat. à remun. dos agentes comunit. de saúde e de combate às endemias (IV)	1.461.685,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)=(III)-(IV)	188.597.549,58

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Câmara Municipal				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00 4.779.845,00		4.779.845,00
01 031	Ação Legislativa	0,00 4.779.845,00		4.779.845,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00 4.779.845,00		4.779.845,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	4.615.866,00		4.615.866,00
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Acréscimo no valor de R$ 200.000,00, conf. Emenda Modificativa nº 008/2022 de autoria do ver. Weliton Brandão da Silva			
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade	133.233,00		133.233,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo	20.497,00		20.497,00
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO			
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo	10.249,00		10.249,00
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO			
	TOTAL	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.532.329,00		3.532.329,00
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior	219.615,00		219.615,00
	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR. Acréscimo de 18.500,00 conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.			
	TOTAL	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá	Orçamento Fiscal -

				Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	1.526.956,11	1.526.956,11
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.116.956,11	1.116.956,11
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.116.956,11	1.116.956,11
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo		844.493,33	844.493,33
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO			
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais		59.565,44	59.565,44
	INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes		82.897,34	82.897,34
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES			
13 392 0307 2.127	Aniversário da Cidade		70.000,00	70.000,00
	ANIVERSÁRIO DA CIDADE			
13 392 0307 2.129	Marcha para Jesus		60.000,00	60.000,00
	MARCHA PARA JESUS			
13 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	410.000,00	410.000,00
13 608 0307	Difusão Cultural	0,00	410.000,00	410.000,00
13 608 0307 2.128	Exposição Agropecuária - Expoap		410.000,00	410.000,00
	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOAP			
24	Comunicações	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695	Turismo	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo		44.655,05	44.655,05
	INCENTIVO AO TURISMO			
27	Desporto e Lazer	3.180.033,34	87.860,44	3.267.893,78
27 811	Desporto de Rendimento	3.180.033,34	0,00	3.180.033,34
27 811 0621	Lazer	3.180.033,34	0,00	3.180.033,34
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	3.180.033,34		3.180.033,34
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
27 812	Desporto Comunitário	0,00	87.860,44	87.860,44
27 812 0621	Lazer	0,00	87.860,44	87.860,44
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer		87.860,44	87.860,44
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			
	TOTAL	3.180.033,34	1.659.471,60	4.839.504,94
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70
16 122	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária		842.443,00	842.443,00
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 482	Habitação Urbana	0,00	246.217,70	246.217,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	246.217,70	246.217,70
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e			
	Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R		246.217,70	246.217,70
	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
	TOTAL	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				PROGRAMA DE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças				TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	7.736.479,00	7.736.479,00
04 122	Administração Geral	0,00	5.579.942,00	5.579.942,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa		24.890,00	24.890,00
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
04 122 0037	Administração Geral	0,00	5.555.052,00	5.555.052,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		5.492.649,00	5.492.649,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade		21.962,00	21.962,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas		13.177,00	13.177,00
	APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS			
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar		27.264,00	27.264,00
	APOIO A POLÍCIA MILITAR			
04 123	Administração Financeira	0,00	2.131.647,00	2.131.647,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	2.131.647,00	2.131.647,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno		73.000,00	73.000,00
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos		79.184,00	79.184,00
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida		881.388,00	881.388,00
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP		1.098.075,00	1.098.075,00
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária		24.890,00	24.890,00
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	761.332,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência			761.332,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	TOTAL	0,00	7.736.479,00	8.497.811,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Secretaria Mun. de Transportes				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	7.646.233,37	2.904.138,58	10.550.371,95
26 122	Administração Geral	0,00	2.904.138,58	2.904.138,58
26 122 0037	Administração Geral	0,00	2.904.138,58	2.904.138,58
26 122 0037 2.123	Manut. da Sec. Mun. de Transportes		2.904.138,58	2.904.138,58
	Manut. da Sec. Mun. de Transportes			
26 782	Transporte Rodoviário	7.646.233,37	0,00	7.646.233,37
26 782 0586	Estradas Vicinais	7.646.233,37	0,00	7.646.233,37
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	5.481.581,62		5.481.581,62
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	1.696.139,75		1.696.139,75
	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO			
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	468.512,00		468.512,00
	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA			
	TOTAL	7.646.233,37	2.904.138,58	10.550.371,95
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	2.154.152,00	860.323,00	3.014.475,00
04 122	Administração Geral	2.154.152,00	860.323,00	3.014.475,00
04 122 0037	Administração Geral	2.154.152,00	860.323,00	3.014.475,00
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do			
	Poder Executivo	1.054.152,00		1.054.152,00
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO			
04 122 0037 1.023	Construção do Aeroporto Municipal	1.100.000,00		1.100.000,00
	CONSTRUÇÃO DO AEROPOTO MUNICIPAL.			
04 122 0037 2.092	Manutenção do Depto. de Defesa Civil		20.497,00	20.497,00
	Manutenção do Depto. de Defesa Civil			
04 122 0037 2.093	Manut. do Depto. de Mídia e Comunicação		19.033,00	19.033,00
	Manut. do Depto. de Mídia e Comunicação.			
04 122 0037 2.112	Manut. do Setor Limpeza de Cemiterios		49.779,00	49.779,00
	Manut. do Setor Limpeza de Cemiterios			
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros		247.014,00	247.014,00
	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS			
04 122 0037 2.124	Manut. Diretor. M. de Trânsito-DEMUTRAN		524.000,00	524.000,00
	Manut. Diretor. M. de Trânsito-DEMUTRAN			
06	Segurança Pública	0,00	510.000,00	510.000,00
06 181	Policiamento	0,00	510.000,00	510.000,00
06 181 0037	Administração Geral	0,00	510.000,00	510.000,00
06 181 0037 2.126	Manut. do Depto. de Segurança Pública		510.000,00	510.000,00
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
15	Urbanismo	12.983.867,77	5.275.984,42	18.259.852,19
15 122	Administração Geral	0,00	5.275.984,42	5.275.984,42
15 122 0037	Administração Geral	0,00	5.275.984,42	5.275.984,42
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas		5.238.649,42	5.238.649,42
	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas - SEMURB			
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras		37.335,00	37.335,00
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS			
15 451	Infra Estrutura Urbana	12.983.867,77	0,00	12.983.867,77
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.989.029,95	0,00	1.989.029,95
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana	909.323,23		909.323,23
	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA			
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	692.012,72		692.012,72
	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO			
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	387.694,00		387.694,00
	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.			
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	10.994.837,82	0,00	10.994.837,82
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	9.367.091,57		9.367.091,57
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.627.746,25		1.627.746,25
	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS			
17	Saneamento	4.866.434,14	1.751.280,00	6.617.714,14
17 122	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037 2.116	Manutenção do Setor de Limpeza Urbana		1.171.280,00	1.171.280,00
	Manutenção do Setor de Limpeza Urbana			
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.866.434,14	580.000,00	5.446.434,14
17 512 0037	Administração Geral	0,00	580.000,00	580.000,00
17 512 0037 2.125	Manut. da Dir. de Saneamento Básico		580.000,00	580.000,00
	Manut. da Dir. de Saneamento Básico			
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	2.342.560,00	0,00	2.342.560,00
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de			
	Abastecimento de Agua	2.342.560,00		2.342.560,00
	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.523.874,14	0,00	2.523.874,14
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	468.512,00		468.512,00
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO			

17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	2.055.362,14		2.055.362,14
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO			
25	Energia	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752 0037 2.117	Manut. da Depto. de Iluminação Pública		587.602,00	587.602,00
	Manut. da Depto. de Iluminação Pública.			
	TOTAL	20.004.453,91	8.985.189,42	28.989.643,33
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0219 Secretaria Mun. de Agricultura				DE TRABALHO
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.841.761,67	4.028.823,55	5.870.585,22
20 605	Abastecimento	1.841.761,67	3.837.363,19	5.679.124,86
20 605 0037	Administração Geral	0,00	2.068.991,00	2.068.991,00
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		2.068.991,00	2.068.991,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.841.761,67	0,00	1.841.761,67
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	319.097,67		319.097,67
	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA			
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	761.332,00		761.332,00
	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	761.332,00		761.332,00
	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA			
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.300.362,38	1.300.362,38
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas		391.424,21	391.424,21
	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS			
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar		908.938,17	908.938,17
	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR			
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	468.009,81	468.009,81
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais		170.186,98	170.186,98
	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS			
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor		297.822,83	297.822,83
	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
20 606	Extensão Rural	0,00	191.460,36	191.460,36
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	63.820,12	63.820,12
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural		63.820,12	63.820,12
	APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL			
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	127.640,24	127.640,24
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético		127.640,24	127.640,24
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO			
	TOTAL	1.841.761,67	4.028.823,55	5.870.585,22
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de			
	Meio Ambiente		1.350.000,00	1.350.000,00
	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
15	Urbanismo	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04

15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.528.385,04	2.528.385,04
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18	Gestão Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542	Controle Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	106.366,87		106.366,87
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
	TOTAL	106.366,87	3.878.385,04	3.984.751,91

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundeb	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	8.744.732,00	42.795.441,00	51.540.173,00
12 361	Ensino Fundamental	4.672.516,00	31.400.075,00	36.072.591,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	4.672.516,00	30.510.075,00	35.182.591,00
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.672.516,00		4.672.516,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino			
	Fundamental - FUNDEB 70%		21.357.052,50	21.357.052,50
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO			
	FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		9.153.022,50	9.153.022,50
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino			
	Fundamental - FUNDEB 30%			
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	890.000,00	890.000,00
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		890.000,00	890.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
12 365	Educação Infantil	4.072.216,00	11.395.366,00	15.467.582,00
12 365 0271	Educação Infantil	4.072.216,00	11.395.366,00	15.467.582,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.072.216,00		4.072.216,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%		7.976.756,20	7.976.756,20
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%		3.418.609,80	3.418.609,80
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%			
	TOTAL	8.744.732,00	42.795.441,00	51.540.173,00

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Educação	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	9.592.276,00	22.291.226,35	31.883.502,35
12 122	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade		391.099,00	391.099,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		85.682,00	85.682,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental		683.508,00	683.508,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			

12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA		36.495,00	36.495,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche		58.832,00	58.832,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar		116.075,00	116.075,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR			
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado		302.407,00	302.407,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO			
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio		71.440,00	71.440,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO			
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE		14.640,00	14.640,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			
12 361	Ensino Fundamental	6.568.204,00	14.824.059,25	21.392.263,25
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.771.344,00	5.771.344,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		5.771.344,00	5.771.344,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0231	Ensino Fundamental	6.568.204,00	2.024.127,25	8.592.331,25
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.032.096,00		2.032.096,00
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS			
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.536.108,00		4.536.108,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL			
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural		765.828,25	765.828,25
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL			
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)		763.311,00	763.311,00
	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE		116.688,00	116.688,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE			
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental		378.300,00	378.300,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental			
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.287.241,00	6.287.241,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE		6.287.241,00	6.287.241,00
	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE			
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	741.347,00	741.347,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado		741.347,00	741.347,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio		211.270,00	211.270,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Médio			
12 364	Ensino Superior	0,00	591.559,10	591.559,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	591.559,10	591.559,10
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá		381.559,10	381.559,10
	IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ			
12 364 0267 2.122	Forma Pará		210.000,00	210.000,00
	Forma Pará			
12 365	Educação Infantil	3.024.072,00	4.904.160,00	7.928.232,00
12 365 0271	Educação Infantil	3.024.072,00	4.904.160,00	7.928.232,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.024.072,00		3.024.072,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL			
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil		368.052,00	368.052,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil			
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará		4.536.108,00	4.536.108,00
	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ			
	TOTAL	9.592.276,00	22.291.226,35	31.883.502,35

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78
08 244	Assistência Comunitária	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Socia	0,00	5.438.589,78	5.438.589,78
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.635.380,00	2.635.380,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		21.961,50	21.961,50
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		278.179,00	278.179,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD		102.487,00	102.487,00
	MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD			
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil		351.384,00	351.384,00
	Manutenção do Auxílio Brasil			
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União		878.460,00	878.460,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO			
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		76.133,20	76.133,20
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO			
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO		292.820,00	292.820,00
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União		366.025,00	366.025,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO			
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado		128.299,08	128.299,08
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO			
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município		292.820,00	292.820,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO			
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade		14.641,00	14.641,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE			
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	29.282,00	29.282,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP		29.282,00	29.282,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI			
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	756.940,00	756.940,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais		658.845,00	658.845,00
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB		98.095,00	98.095,00
	Manutenção do IGD PAB			
	TOTAL	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		21.961,50	21.961,50
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Acréscimo de 10.000,00 conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.			
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente		366.025,00	366.025,00
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar		439.230,00	439.230,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	TOTAL	0,00	827.216,50	827.216,50

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Saúde	Orçamento Seguridade social - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	46.400.895,16	46.400.895,16
10 122	Administração Geral	0,00	8.463.921,12	8.463.921,12
10 122 0037	Administração Geral	0,00	4.625.552,00	4.625.552,00
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde		4.625.552,00	4.625.552,00
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	165.455,99	165.455,99
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		57.017,60	57.017,60
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada		108.438,39	108.438,39
	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada			
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	3.672.913,13	3.672.913,13
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde		3.672.913,13	3.672.913,13
	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.			
10 301	Atenção Básica	0,00	18.726.654,67	18.726.654,67
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	16.383.580,96	16.383.580,96
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		778.307,78	778.307,78
	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária		814.162,41	814.162,41
	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária			
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes		6.996.025,00	6.996.025,00
	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes			
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico		262.350,94	262.350,94
	Manutenção do Programa Mais Médico			
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica		87.450,31	87.450,31
	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica			
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de			
	Apoio á Atenção Básica		612.152,19	612.152,19
	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica			
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde		629.642,25	629.642,25
	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde			
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde		62.964,23	62.964,23
	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde			
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção			
	Primária em Saúde		26.000,00	26.000,00
	Programa de Informatização da Atenção			
	Primária em Saúde			
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de			
	Atenção Primária em Saúde		3.130.721,19	3.130.721,19
	Custeio e Investimento das Ações de Atenção			
	Primária em Saúde			
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de			
	Saúde da Família - ESF		1.374.718,91	1.374.718,91
	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde			
	da Família - ESF			
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.609.085,75	1.609.085,75
	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde			
	- ACS. Acréscimo de 200.000,00			
	conforme emenda modificativa nº 004/2022			
	de autoria do vereador Dourival			
	Lima Oliveira			
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.749.006,25	1.749.006,25
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde		1.749.006,25	1.749.006,25
	Construção de Unidade Básica de Saúde			
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	594.067,46	594.067,46
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS		594.067,46	594.067,46
	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.542.533,19	17.542.533,19
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.574.105,63	1.574.105,63
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal		1.049.403,75	1.049.403,75
	Reforma e Adequações no Hospital Municipal			
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade		524.701,88	524.701,88
	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade			

10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	12.470.415,06	12.470.415,06
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para			
	Procedimento no MAC		5.877.098,74	5.877.098,74
	Atenção á Saúde da População para			
	Procedimento no MAC			
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD		419.761,50	419.761,50
	Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD. Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar		1.224.304,38	1.224.304,38
	Manutenção do Serviço Hospitalar			
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos			
	Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência		2.098.807,50	2.098.807,50
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação			
	Hospitalar e Intervenção Cirúrgica		1.049.403,75	1.049.403,75
	Manutenção dos Serviços de Internação			
	Hospitalar e Intervenção Cirúrgica			
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento			
	Especializado e Apoio Diagnóstico		262.350,94	262.350,94
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico			
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária		131.175,47	131.175,47
	Manutenção Laboratório de Protese Dentária			
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel			
	de Urgência (SAMU)		358.109,03	358.109,03
	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)			
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa		1.049.403,75	1.049.403,75
	Manutenção do Programa Melhor em Casa			
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	3.498.012,50	3.498.012,50
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes		3.498.012,50	3.498.012,50
	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid			
	19 e Outra Doenças Emergentes			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	918.229,29	918.229,29
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	43.725,16	43.725,16
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária		43.725,16	43.725,16
	Manutenção da Vigilância Sanitária			
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	874.504,13	874.504,13
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica		34.980,13	34.980,13
	Manutenção do Programa de Investimento da			
	Assistência Farmacêutica			
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção		787.052,81	787.052,81
	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção			
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica		52.471,19	52.471,19
	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	749.556,89	749.556,89
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	749.556,89	749.556,89
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município		224.855,01	224.855,01
	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO			
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde		524.701,88	524.701,88
	Manutenção da Vigilância em Saúde			
	TOTAL	0,00	46.400.895,16	46.400.895,16

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Câmara Municipal				Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.639.845,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.023.666,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.023.666,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.616.179,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.616.179,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			136.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	136.600,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.400,00		
TOTAL DA DESPESA					4.779.845,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.737.444,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.747.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.747.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			990.344,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	990.344,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	14.500,00		
TOTAL DA DESPESA					3.751.944,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.589.071,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			663.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	663.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			925.371,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	680.971,60		
		17010000	244.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.250.433,34
4.4.00.00.00	Investimentos			3.250.433,34	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	214.800,00		
		17000000	1.507.466,67		
		17010000	1.263.066,67		
		18990000	265.100,00		
TOTAL DA DESPESA					4.839.504,94
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.032.460,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.821,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	590.821,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			441.639,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	441.639,20		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	56.200,00		
TOTAL DA DESPESA					1.088.660,70
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.752.291,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.349.326,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.068.526,00		
		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.402.965,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.110.375,00		
		17490000	1.284.000,00		
		17540000	8.590,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				984.188,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	79.300,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	25.700,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			879.188,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	879.188,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				761.332,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			761.332,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	761.332,00		
TOTAL DA DESPESA					8.497.811,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Secretaria Mun. de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.725.567,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.465.034,29	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.465.034,29		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.260.532,86	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.173.390,00		
		17490000	86.142,86		
		17500000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.824.804,80
4.4.00.00.00	Investimentos			7.824.804,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.254.512,00		
		15003110	600.000,00		
		15003120	300.000,00		
		17000000	3.497.781,62		
		17010000	1.993.939,75		
		17490000	178.571,43		
TOTAL DA DESPESA					10.550.371,95
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.069.287,42
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.640.661,71	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.640.661,71		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.428.625,71	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.718.143,00		
		17490000	476.485,71		
		17500000	1.800,00		
		17510000	227.900,00		
		17540000	4.297,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.920.355,91
4.4.00.00.00	Investimentos			20.917.555,91	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	5.819.691,14		
		15003110	899.850,00		

		15003120	500.100,00		
		17000000	4.534.933,23		
		17010000	7.789.943,57		
		17490000	760.837,97		
		17500000	112.200,00		
		17510000	500.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.800,00		
TOTAL DA DESPESA					28.989.643,33
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0219 Secretaria Mun. de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.751.683,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.246.791,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.246.791,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.504.892,31	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.504.892,31		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.118.901,91
4.4.00.00.00	Investimentos			2.116.501,91	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	629.101,91		
		17000000	999.300,00		
		17010000	188.100,00		
		17490000	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.400,00		
TOTAL DA DESPESA					5.870.585,22
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.876.085,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.021.585,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.021.585,04		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			854.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	625.140,00		
		17491060	229.360,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				108.666,87
4.4.00.00.00	Investimentos			108.666,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	62.066,87		
		17000000	46.600,00		
TOTAL DA DESPESA					3.984.751,91
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundeb				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.485.841,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			29.333.808,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15401070	14.432.252,50		
		15411070	5.826.800,00		
		15421070	7.976.756,20		
		15430000	1.098.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.152.032,30	
3.3.90.00.0 0	Aplicações diretas	15400000	5.529.522,50		

		15410000	3.454.400,00		
		15420000	3.168.109,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.054.332,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.054.332,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	2.537.608,00		
		15401070	1.176.100,00		
		15410000	1.418.508,00		
		15411070	599.400,00		
		15420000	4.322.716,00		
TOTAL DA DESPESA					51.540.173,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Educação				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.372.826,35
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.441.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.500.595,35		
		15001001	941.304,65		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.930.926,35	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	5.266.354,00		
		15001001	2.630.769,35		
		15500000	806.711,00		
		15510000	80.988,00		
		15520000	1.283.397,00		
		15530000	1.051.122,00		
		15690000	3.722.841,00		
		15710000	549.700,00		
		15730000	539.044,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.510.676,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.435.376,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	311.900,00		
		15001001	3.897.076,00		
		15500000	105.600,00		
		15510000	35.700,00		
		15690000	2.814.400,00		
		15700000	3.000.000,00		
		15710000	3.087.800,00		
		15730000	182.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	75.300,00		
TOTAL DA DESPESA					31.883.502,35
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
	NATUREZA DA DESPESA	SEGUNDO AS	CATEGORIAS	ECONÔMICAS	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.027.911,78
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.419.545,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.943.680,00		
		16600000	989.445,00		
		16650000	372.820,00		
		17490000	113.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.608.366,78	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.034.818,70		
		16600000	1.484.349,00		
		16650000	46.900,00		
		17490000	42.299,08		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				196.900,00

4.4.00.00.00	Investimentos			196.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	72.700,00		
		16600000	108.300,00		
		17490000	15.900,00		
			TOTAL DA DESPESA		6.224.811,78
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				735.416,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			342.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	342.630,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			392.786,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	157.361,50		
		16600000	149.025,00		
		16650000	86.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	12.600,00		
		16600000	61.100,00		
		16650000	18.100,00		
TOTAL DA DESPESA					827.216,50
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.956.483,28
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.278.614,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	946.612,50		
		15001002	3.913.748,53		
		16000000	2.785.667,42		
		16040000	1.222.585,75		
		16050000	410.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.677.869,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.036.600,00		
		15001002	7.715.701,47		
		15003110	424.762,03		
		15003120	100.000,00		
		16000000	22.938.705,58		
		16040000	228.000,00		
		16210000	165.100,00		
		16350000	42.200,00		
		17490000	26.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.444.411,88
4.4.00.00.00	Investimentos			4.418.711,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	84.100,00		
		15001002	430.500,00		
		16000000	785.000,00		
		16010000	3.108.011,88		
		16040000	11.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.700,00		
TOTAL DA DESPESA					46.400.895,16
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					

CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.032.402,57
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			49.524.394,24	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	18.968.480,89		
		15001001	941.304,65		
		15401070	14.432.252,50		
		15411070	5.826.800,00		
		15421070	7.976.756,20		
		15430000	1.098.000,00		
		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.508.008,33	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	21.127.428,11		
		15001001	2.630.769,35		
		15400000	5.529.522,50		
		15410000	3.454.400,00		
		15420000	3.168.109,80		
		15500000	806.711,00		
		15510000	80.988,00		
		15520000	1.283.397,00		
		15530000	1.051.122,00		
		15690000	3.722.841,00		
		15710000	549.700,00		
		15730000	539.044,00		
		17010000	244.400,00		
		17490000	1.846.628,57		
		17491060	229.360,00		
		17500000	2.800,00		
		17510000	227.900,00		
		17540000	12.887,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.983.058,83
4.4.00.00.00	Investimentos			57.994.270,83	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	8.578.671,92		
		15001001	3.897.076,00		
		15003110	1.499.850,00		
		15003120	800.100,00		
		15400000	2.537.608,00		
		15401070	1.176.100,00		
		15410000	1.418.508,00		
		15411070	599.400,00		
		15420000	4.322.716,00		
		15500000	105.600,00		
		15510000	35.700,00		
		15690000	2.814.400,00		
		15700000	3.000.000,00		
		15710000	3.087.800,00		
		15730000	182.900,00		
		17000000	10.586.081,52		
		17010000	11.235.049,99		
		17490000	1.239.409,40		
		17500000	112.200,00		
		17510000	500.000,00		
		18990000	265.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			106.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	30.900,00		
		15001001	75.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			882.588,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	882.588,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				761.332,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			761.332,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	761.332,00		
TOTAL DA DESPESA					155.776.793,40
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	

Consolidado				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.719.811,56
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.040.789,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.232.922,50		
		15001002	3.913.748,53		
		16000000	2.785.667,42		
		16040000	1.222.585,75		
		16050000	410.000,00		
		16600000	989.445,00		
		16650000	372.820,00		
		17490000	113.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.679.022,36	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.228.780,20		
		15001002	7.715.701,47		
		15003110	424.762,03		
		15003120	100.000,00		
		16000000	22.938.705,58		
		16040000	228.000,00		
		16210000	165.100,00		
		16350000	42.200,00		
		16600000	1.633.374,00		
		16650000	133.300,00		
		17490000	69.099,08		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.733.111,88
4.4.00.00.00	Investimentos			4.707.411,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	169.400,00		
		15001002	430.500,00		
		16000000	785.000,00		
		16010000	3.108.011,88		
		16040000	11.100,00		
		16600000	169.400,00		
		16650000	18.100,00		
		17490000	15.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.700,00		
TOTAL DA DESPESA					53.452.923,44

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
04	Administração	2.154.152,00	13.698.746,00	15.852.898,00
04 122	Administração Geral	2.154.152,00	11.542.209,00	13.696.361,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0037	Administração Geral	2.154.152,00	6.415.375,00	8.569.527,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	2.131.647,00	2.131.647,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	2.131.647,00	2.131.647,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
06	Segurança Pública	0,00	510.000,00	510.000,00

06 181	Policiamento	0,00	510.000,00	510.000,00
06 181 0037	Administração Geral	0,00	510.000,00	510.000,00
12	Educação	18.337.008,00	65.086.667,35	83.423.675,35
12 122	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 361	Ensino Fundamental	11.240.720,00	46.224.134,25	57.464.854,25
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.771.344,00	5.771.344,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	11.240.720,00	32.534.202,25	43.774.922,25
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.287.241,00	6.287.241,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	1.631.347,00	1.631.347,00
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	0,00	591.559,10	591.559,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	591.559,10	591.559,10
12 365	Educação Infantil	7.096.288,00	16.299.526,00	23.395.814,00
12 365 0271	Educação Infantil	7.096.288,00	16.299.526,00	23.395.814,00
13	Cultura	0,00	1.526.956,11	1.526.956,11
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.116.956,11	1.116.956,11
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.116.956,11	1.116.956,11
13 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	410.000,00	410.000,00
13 608 0307	Difusão Cultural	0,00	410.000,00	410.000,00
15	Urbanismo	12.983.867,77	7.804.369,46	20.788.237,23
15 122	Administração Geral	0,00	5.275.984,42	5.275.984,42
15 122 0037	Administração Geral	0,00	5.275.984,42	5.275.984,42
15 451	Infra Estrutura Urbana	12.983.867,77	0,00	12.983.867,77
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.989.029,95	0,00	1.989.029,95
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	10.994.837,82	0,00	10.994.837,82
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
16	Habitação	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70
16 122	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	246.217,70	246.217,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	246.217,70	246.217,70
17	Saneamento	4.866.434,14	1.751.280,00	6.617.714,14
17 122	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.866.434,14	580.000,00	5.446.434,14
17 512 0037	Administração Geral	0,00	580.000,00	580.000,00
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	2.342.560,00	0,00	2.342.560,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.523.874,14	0,00	2.523.874,14
18	Gestão Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542	Controle Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	106.366,87	0,00	106.366,87
20	Agricultura	1.841.761,67	4.028.823,55	5.870.585,22
20 605	Abastecimento	1.841.761,67	3.837.363,19	5.679.124,86
20 605 0037	Administração Geral	0,00	2.068.991,00	2.068.991,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.841.761,67	0,00	1.841.761,67
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.300.362,38	1.300.362,38
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	468.009,81	468.009,81
20 606	Extensão Rural	0,00	191.460,36	191.460,36
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	63.820,12	63.820,12
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	127.640,24	127.640,24
24	Comunicações	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695	Turismo	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	44.655,05	44.655,05
25	Energia	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	587.602,00	587.602,00

26	Transporte	7.646.233,37	2.904.138,58	10.550.371,95
26 122	Administração Geral	0,00	2.904.138,58	2.904.138,58
26 122 0037	Administração Geral	0,00	2.904.138,58	2.904.138,58
26 782	Transporte Rodoviário	7.646.233,37	0,00	7.646.233,37
26 782 0586	Estradas Vicinais	7.646.233,37	0,00	7.646.233,37
27	Desporto e Lazer	3.180.033,34	87.860,44	3.267.893,78
27 811	Desporto de Rendimento	3.180.033,34	0,00	3.180.033,34
27 811 0621	Lazer	3.180.033,34	0,00	3.180.033,34
27 812	Desporto Comunitário	0,00	87.860,44	87.860,44
27 812 0621	Lazer	0,00	87.860,44	87.860,44
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	761.332,00
	TOTAL	51.115.857,16	103.899.604,24	155.776.793,40
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	7.052.028,28	7.052.028,28
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 244	Assistência Comunitária	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	0,00	5.438.589,78	5.438.589,78
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	29.282,00	29.282,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	756.940,00	756.940,00
10	Saúde	0,00	46.400.895,16	46.400.895,16
10 122	Administração Geral	0,00	8.463.921,12	8.463.921,12
10 122 0037	Administração Geral	0,00	4.625.552,00	4.625.552,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	165.455,99	165.455,99
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	3.672.913,13	3.672.913,13
10 301	Atenção Básica	0,00	18.726.654,67	18.726.654,67
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	16.383.580,96	16.383.580,96
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.749.006,25	1.749.006,25
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	594.067,46	594.067,46
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.542.533,19	17.542.533,19
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.574.105,63	1.574.105,63
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	12.470.415,06	12.470.415,06
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	3.498.012,50	3.498.012,50
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	918.229,29	918.229,29
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	43.725,16	43.725,16
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	874.504,13	874.504,13
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	749.556,89	749.556,89
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	749.556,89	749.556,89
	TOTAL	0,00	53.452.923,44	53.452.923,44
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado			Orçamento Fiscal - Adendo VII	
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
04	Administração	3.285.339,00	12.567.559,00	15.852.898,00
04 122	Administração Geral	2.565.339,00	11.131.022,00	13.696.361,00
04 122 0032	Organização e Modernização	8.590,00	16.300,00	24.890,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0037	Administração Geral	2.531.149,00	6.038.378,00	8.569.527,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	25.600,00	1.324.400,00	1.350.000,00

04 123	Administração Financeira	720.000,00	1.411.647,00	2.131.647,00
04 123 0041	Administração Financeira	720.000,00	1.411.647,00	2.131.647,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
06	Segurança Pública	0,00	510.000,00	510.000,00
06 181	Policiamento	0,00	510.000,00	510.000,00
06 181 0037	Administração Geral	0,00	510.000,00	510.000,00
12	Educação	76.344.826,00	7.078.849,35	83.423.675,35
12 122	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 125	Normalização e Fiscalização	85.682,00	0,00	85.682,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	85.682,00	0,00	85.682,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.283.397,00	0,00	1.283.397,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	1.283.397,00	0,00	1.283.397,00
12 361	Ensino Fundamental	55.123.211,90	2.341.642,35	57.464.854,25
12 361 0037	Administração Geral	3.738.848,65	2.032.495,35	5.771.344,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	43.657.422,25	117.500,00	43.774.922,25
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	6.287.241,00	0,00	6.287.241,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	1.439.700,00	191.647,00	1.631.347,00
12 362	Ensino Médio	211.270,00	0,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	211.270,00	0,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	381.559,10	210.000,00	591.559,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	381.559,10	210.000,00	591.559,10
12 365	Educação Infantil	19.259.706,00	4.136.108,00	23.395.814,00
12 365 0271	Educação Infantil	19.259.706,00	4.136.108,00	23.395.814,00
13	Cultura	294.400,00	1.232.556,11	1.526.956,11
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.116.956,11	1.116.956,11
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.116.956,11	1.116.956,11
13 608	Promoção da Produção Agropecuária	294.400,00	115.600,00	410.000,00
13 608 0307	Difusão Cultural	294.400,00	115.600,00	410.000,00
15	Urbanismo	9.580.248,48	11.207.988,75	20.788.237,23
15 122	Administração Geral	481.085,71	4.794.898,71	5.275.984,42
15 122 0037	Administração Geral	481.085,71	4.794.898,71	5.275.984,42
15 451	Infra Estrutura Urbana	8.895.402,77	4.088.465,00	12.983.867,77
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.554.623,23	434.406,72	1.989.029,95
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	7.340.779,54	3.654.058,28	10.994.837,82
15 542	Controle Ambiental	203.760,00	2.324.625,04	2.528.385,04
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	203.760,00	2.324.625,04	2.528.385,04
16	Habitação	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70
16 122	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	246.217,70	246.217,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	246.217,70	246.217,70
17	Saneamento	2.757.958,00	3.859.756,14	6.617.714,14
17 122	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	2.757.958,00	2.688.476,14	5.446.434,14
17 512 0037	Administração Geral	0,00	580.000,00	580.000,00
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.589.260,00	753.300,00	2.342.560,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	1.168.698,00	1.355.176,14	2.523.874,14
18	Gestão Ambiental	46.600,00	59.766,87	106.366,87
18 542	Controle Ambiental	46.600,00	59.766,87	106.366,87
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	46.600,00	59.766,87	106.366,87
20	Agricultura	1.487.400,00	4.383.185,22	5.870.585,22
20 605	Abastecimento	1.487.400,00	4.191.724,86	5.679.124,86
20 605 0037	Administração Geral	0,00	2.068.991,00	2.068.991,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.487.400,00	354.361,67	1.841.761,67
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.300.362,38	1.300.362,38
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	468.009,81	468.009,81
20 606	Extensão Rural	0,00	191.460,36	191.460,36
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	63.820,12	63.820,12
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	127.640,24	127.640,24
24	Comunicações	0,00	44.655,05	44.655,05

24 695	Turismo	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	44.655,05	44.655,05
25	Energia	587.602,00	0,00	587.602,00
25 752	Energia Elétrica	587.602,00	0,00	587.602,00
25 752 0037	Administração Geral	587.602,00	0,00	587.602,00
26	Transporte	5.757.435,66	4.792.936,29	10.550.371,95
26 122	Administração Geral	265.714,29	2.638.424,29	2.904.138,58
26 122 0037	Administração Geral	265.714,29	2.638.424,29	2.904.138,58
26 782	Transporte Rodoviário	5.491.721,37	2.154.512,00	7.646.233,37
26 782 0586	Estradas Vicinais	5.491.721,37	2.154.512,00	7.646.233,37
27	Desporto e Lazer	2.985.633,34	282.260,44	3.267.893,78
27 811	Desporto de Rendimento	2.985.633,34	194.400,00	3.180.033,34
27 811 0621	Lazer	2.985.633,34	194.400,00	3.180.033,34
27 812	Desporto Comunitário	0,00	87.860,44	87.860,44
27 812 0621	Lazer	0,00	87.860,44	87.860,44
99	Reserva de Contingência	0,00	761.332,00	761.332,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	761.332,00	761.332,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	761.332,00	761.332,00
	TOTAL	103.127.442,48	52.649.350,92	155.776.793,40

Governo Municipal de Pacajá — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado — Orçamento Seguridade social - Adendo VII
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	3.488.238,08	3.563.790,20	7.052.028,28
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	314.625,00	512.591,50	827.216,50
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	314.625,00	512.591,50	827.216,50
08 244	Assistência Comunitária	3.173.613,08	3.051.198,70	6.224.811,78
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	2.671.036,08	2.767.553,70	5.438.589,78
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	25.282,00	4.000,00	29.282,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	477.295,00	279.645,00	756.940,00
10	Saúde	43.808.820,63	2.592.074,53	46.400.895,16
10 122	Administração Geral	6.139.446,59	2.324.474,53	8.463.921,12
10 122 0037	Administração Geral	3.782.639,50	842.912,50	4.625.552,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	137.455,99	28.000,00	165.455,99
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	2.219.351,10	1.453.562,03	3.672.913,13
10 301	Atenção Básica	18.568.154,67	158.500,00	18.726.654,67
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	16.309.180,96	74.400,00	16.383.580,96
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.664.906,25	84.100,00	1.749.006,25
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	594.067,46	0,00	594.067,46
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.542.533,19	0,00	17.542.533,19
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.574.105,63	0,00	1.574.105,63
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	12.470.415,06	0,00	12.470.415,06
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	3.498.012,50	0,00	3.498.012,50
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	809.129,29	109.100,00	918.229,29
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	30.725,16	13.000,00	43.725,16
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	778.404,13	96.100,00	874.504,13
10 305	Vigilância Epidemiológica	749.556,89	0,00	749.556,89
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	749.556,89	0,00	749.556,89
	TOTAL	47.297.058,71	6.155.864,73	53.452.923,44

Governo Municipal de Pacajá — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	4.779.845,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00

0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.779.845,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	3.751.944,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	7.736.479,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	3.014.475,00	0,00	510.000,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.350.000,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.852.898,00	0,00	510.000,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	6.224.811,78	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	827.216,50	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.052.028,28	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação

ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	51.540.173,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	31.883.502,35
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	46.400.895,16	0,00	0,00
TOTAL	46.400.895,16	0,00	83.423.675,35
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	1.526.956,11	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	0,00	18.259.852,19
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	2.528.385,04
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.526.956,11	0,00	20.788.237,23
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	1.088.660,70	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	6.617.714,14	0,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	106.366,87
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.088.660,70	6.617.714,14	106.366,87
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			

Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	5.870.585,22	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.870.585,22	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	44.655,05
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	0,00	0,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	44.655,05
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	3.267.893,78
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	10.550.371,95	0,00
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	587.602,00	0,00	0,00
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	587.602,00	10.550.371,95	3.267.893,78

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES ÓRGÃOS	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	4.779.845,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	3.751.944,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	4.839.504,94
0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária	0,00	0,00	1.088.660,70
0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças	0,00	761.332,00	8.497.811,00
0217 Secretaria Mun. de Transportes	0,00	0,00	10.550.371,95
0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas	0,00	0,00	28.989.643,33
0219 Secretaria Mun. de Agricultura	0,00	0,00	5.870.585,22
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	3.984.751,91
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	51.540.173,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	31.883.502,35
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	6.224.811,78
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	827.216,50
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	46.400.895,16
TOTAL	0,00	761.332,00	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.517.829,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.747.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.747.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		785.400,00		
		Fonte 15000000	785.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.828.800,00		
		Fonte 15000000	1.828.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.500,00		
		Fonte 15000000	130.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			770.729,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		770.729,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		232.800,00		
		Fonte 15000000	232.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		229.629,00		
		Fonte 15000000	229.629,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		164.900,00		
		Fonte 15000000	164.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		101.800,00		
		Fonte 15000000	101.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.500,00		
		Fonte 15000000	14.500,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.532.329,00
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior				
	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR. Acréscimo de 18.500,00 conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.615,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.615,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.615,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		219.615,00		
		Fonte 15000000	219.615,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	219.615,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				3.751.944,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				839.093,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			663.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		663.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.400,00		
		Fonte 15000000	150.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		472.100,00		
		Fonte 15000000	472.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.400,00		
		Fonte 15000000	40.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		800,00		
		Fonte 15000000	800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			175.393,33	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		175.393,33		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		31.700,00		
		Fonte 15000000	31.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.593,33		
		Fonte 15000000	36.593,33		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.500,00		
		Fonte 15000000	68.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	844.493,33
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais				
	INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.565,44
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.565,44	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.565,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 15000000	5.900,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		35.865,44		

		Fonte 15000000	35.865,44		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.900,00		
		Fonte 15000000	7.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.900,00		
		Fonte 15000000	9.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	59.565,44
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes				
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.897,34
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.897,34	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.897,34		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.097,34		
		Fonte 15000000	16.097,34		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		42.000,00		
		Fonte 15000000	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.800,00		
		Fonte 15000000	13.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	82.897,34
13 392 0307 2.127	Aniversário da Cidade				
	ANIVERSÁRIO DA CIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.500,00		
		Fonte 15000000	20.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.000,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.800,00		
		Fonte 15000000	9.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.700,00		
		Fonte 15000000	12.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	70.000,00
13 392 0307 2.129	Marcha para Jesus				
	MARCHA PARA JESUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.700,00		
		Fonte 15000000	26.700,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.700,00		
		Fonte 15000000	9.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.900,00		
		Fonte 15000000	15.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
13 608 0307 2.128	Exposição Agropecuária - Expoap				
	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				345.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			345.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		345.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.800,00		
		Fonte 15000000	54.100,00		
		Fonte 17010000	96.700,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		47.800,00		
		Fonte 15000000	8.000,00		
		Fonte 17010000	39.800,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		43.900,00		
		Fonte 15000000	10.000,00		
		Fonte 17010000	33.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		48.500,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 17010000	33.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.000,00		
		Fonte 15000000	13.500,00		
		Fonte 17010000	40.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		65.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
		Fonte 17010000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	410.000,00
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo				
	INCENTIVO AO TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.655,05
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.655,05	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.655,05		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.955,05		
		Fonte 15000000	8.955,05		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		16.000,00		
		Fonte 15000000	16.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.100,00		
		Fonte 15000000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.600,00		
		Fonte 15000000	9.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	44.655,05
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva				
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.180.033,34
4.4.00.00.00	Investimentos			3.180.033,34	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.180.033,34		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.180.033,34		
		Fonte 15000000	194.400,00		
		Fonte 17000000	1.507.466,67		
		Fonte 17010000	1.213.066,67		
		Fonte 18990000	265.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.180.033,34
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer				
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.860,44
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.860,44	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.860,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.060,44		
		Fonte 15000000	14.060,44		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		34.600,00		
		Fonte 15000000	34.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		17.800,00		
		Fonte 15000000	17.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 15000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.900,00		
		Fonte 15000000	8.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	87.860,44
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.839.504,94
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Pacajá		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Regularização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA

16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				802.543,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.821,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		590.821,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		265.100,00		
		Fonte 15000000	265.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		307.021,50		
		Fonte 15000000	307.021,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 15000000	18.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.721,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.721,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.500,00		
		Fonte 15000000	14.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.921,50		
		Fonte 15000000	91.921,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.200,00		
		Fonte 15000000	18.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.700,00		
		Fonte 15000000	84.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.300,00		
		Fonte 15000000	36.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	842.443,00
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R				
	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				229.917,70
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			229.917,70	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		229.917,70		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.117,70		
		Fonte 15000000	60.117,70		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.700,00		
		Fonte 15000000	16.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		136.800,00		
		Fonte 15000000	136.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.300,00		
		Fonte 15000000	16.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.300,00		
		Fonte 15000000	16.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	246.217,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.088.660,70
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Pacajá		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Sec. Mun. de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa				
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.890,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.890,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.890,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.890,00		

		Fonte 17540000	5.890,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		9.300,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
		Fonte 17540000	2.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.890,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.404.649,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.308.926,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.308.926,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		708.900,00		
		Fonte 15000000	708.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.258.426,00		
		Fonte 15000000	977.626,00		
		Fonte 17490000	280.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		319.000,00		
		Fonte 15000000	319.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.095.723,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.095.723,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		92.800,00		
		Fonte 15000000	92.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.009.623,00		
		Fonte 15000000	711.223,00		
		Fonte 17490000	298.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		307.200,00		
		Fonte 15000000	307.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		504.900,00		
		Fonte 15000000	504.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		387.400,00		
		Fonte 15000000	387.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		791.200,00		
		Fonte 15000000	525.600,00		
		Fonte 17490000	265.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		62.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.400,00		
		Fonte 15000000	16.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.900,00		
		Fonte 15000000	45.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		25.700,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		25.700,00		
		Fonte 15000000	25.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.492.649,00
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.962,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.962,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.962,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.862,00		
		Fonte 15000000	9.862,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		

		Fonte 15000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.962,00
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas				
	APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.177,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.177,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.177,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.977,00		
		Fonte 15000000	5.977,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.177,00
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar				
	APOIO A POLÍCIA MILITAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.264,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.264,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.264,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.564,00		
		Fonte 15000000	16.564,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.700,00		
		Fonte 15000000	4.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	27.264,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno				
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.100,00		
		Fonte 15000000	12.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.200,00		
		Fonte 15000000	18.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.100,00		
		Fonte 15000000	4.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.100,00		
		Fonte 15000000	9.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.800,00		
		Fonte 15000000	4.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.800,00		
		Fonte 15000000	7.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	73.000,00
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos				
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.784,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.200,00		
		Fonte 15000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.784,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.784,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.784,00		
		Fonte 15000000	9.784,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.100,00		
		Fonte 15000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.300,00		
		Fonte 15000000	44.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	79.184,00
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida				
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				879.188,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			879.188,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		879.188,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		879.188,00		
		Fonte 15000000	879.188,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	881.388,00
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP				
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.098.075,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.098.075,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.098.075,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.098.075,00		
		Fonte 15000000	378.075,00		
		Fonte 17490000	720.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.098.075,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária				
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.590,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.590,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.590,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.790,00		
		Fonte 15000000	6.790,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		

		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	24.890,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				761.332,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			761.332,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		761.332,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		761.332,00		
		Fonte 15000000	761.332,00		
	TOTAL DE RESERVA		-	-	761.332,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.497.811,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Pacajá		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Secretaria Mun. de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0037 2.123	Manut. da Sec. Mun. de Transportes				
	Manut. da Sec. Mun. de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.725.567,15
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.465.034,29	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.465.034,29		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		964.927,14		
		Fonte 15000000	964.927,14		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		445.892,86		
		Fonte 15000000	445.892,86		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		53.214,29		
		Fonte 15000000	53.214,29		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 15000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.260.532,86	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.260.532,86		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		110.892,86		
		Fonte 15000000	110.892,86		
3.3.90.30.00	Material de consumo		245.891,43		
		Fonte 15000000	158.748,57		
		Fonte 17490000	86.142,86		
		Fonte 17500000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		285.000,00		
		Fonte 15000000	285.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		618.748,57		
		Fonte 15000000	618.748,57		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				178.571,43
4.4.00.00.00	Investimentos			178.571,43	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		178.571,43		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		178.571,43		
		Fonte 17490000	178.571,43		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.904.138,58
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais				
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.481.581,62
4.4.00.00.00	Investimentos			5.481.581,62	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.481.581,62		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.481.581,62		
		Fonte 15000000	654.000,00		
		Fonte 15003110	600.000,00		
		Fonte 15003120	300.000,00		
		Fonte 17000000	3.497.781,62		
		Fonte 17010000	429.800,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.481.581,62
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município				
	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.696.139,75
4.4.00.00.00	Investimentos			1.696.139,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.696.139,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.696.139,75		
		Fonte 15000000	484.000,00		
		Fonte 17010000	1.212.139,75		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.696.139,75
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira				
	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				468.512,00
4.4.00.00.00	Investimentos			468.512,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		468.512,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		468.512,00		
		Fonte 15000000	116.512,00		
		Fonte 17010000	352.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	468.512,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.550.371,95
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Pacajá		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secr. Mun. de Urbanismo e Obras Públicas					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo				
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.054.152,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.054.152,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.054.152,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.054.152,00		
		Fonte 15000000	252.100,00		
		Fonte 17010000	802.052,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.054.152,00
04 122 0037 1.023	Construção do Aeroporto Municipal				
	CONSTRUÇÃO DO AEROPOTO MUNICIPAL.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100.000,00		
		Fonte 15000000	220.000,00		
		Fonte 17010000	880.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.100.000,00
04 122 0037 2.092	Manutenção do Depto. de Defesa Civil				
	Manutenção do Depto. de Defesa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.397,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.397,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.397,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.297,00		
		Fonte 17540000	4.297,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.900,00		
		Fonte 15000000	2.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 15000000	6.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.497,00
04 122 0037 2.093	Manut. do Depto. de Mídia e Comunicação				

	Manut. do Depto. de Mídia e Comunicação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.933,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.333,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.333,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.733,00		
		Fonte 15000000	5.733,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 15000000	6.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.033,00
04 122 0037 2.112	Manut. do Setor Limpeza de Cemiterios				
	Manut. do Setor Limpeza de Cemiterios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.579,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.579,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.579,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.579,00		
		Fonte 15000000	10.579,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	49.779,00
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros				
	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.014,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			247.014,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		247.014,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		221.814,00		
		Fonte 15000000	221.814,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.800,00		
		Fonte 15000000	22.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	247.014,00
04 122 0037 2.124	Manut. Diretor. M. de Trânsito-DEMUTRAN				
	Manut. Diretor. M. de Trânsito-DEMUTRAN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				373.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			373.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		373.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.100,00		
		Fonte 15000000	200.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		41.500,00		
		Fonte 15000000	41.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.600,00		
		Fonte 15000000	40.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.900,00		
		Fonte 15000000	90.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.900,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.800,00		
		Fonte 15000000	50.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.100,00		
		Fonte 15000000	100.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	524.000,00
06 181 0037 2.126	Manut. do Depto. de Segurança Pública				
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				373.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			373.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		373.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		236.900,00		
		Fonte 15000000	236.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.900,00		
		Fonte 15000000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.100,00		
		Fonte 15000000	35.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.800,00		
		Fonte 15000000	70.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				136.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		136.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		60.500,00		
		Fonte 15000000	60.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.800,00		
		Fonte 15000000	75.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	510.000,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas				
	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas - SEMURB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.227.449,42
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.637.061,71	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.637.061,71		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.736.868,86		
		Fonte 15000000	1.736.868,86		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		802.607,14		
		Fonte 15000000	802.607,14		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		95.785,71		
		Fonte 15000000	95.785,71		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.590.387,71	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.590.387,71		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		199.607,14		
		Fonte 15000000	199.607,14		
3.3.90.30.00	Material de consumo		442.604,57		
		Fonte 15000000	285.747,43		
		Fonte 17490000	155.057,14		
		Fonte 17500000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		513.000,00		
		Fonte 15000000	513.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.435.176,00		
		Fonte 15000000	1.113.747,43		
		Fonte 17490000	321.428,57		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.600,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
		Fonte 17010000	2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.800,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.800,00		

		Fonte 15000000	2.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.238.649,42
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras				
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.635,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.635,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.635,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.135,00		
		Fonte 15000000	11.135,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.800,00		
		Fonte 15000000	10.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.335,00
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana				
	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				909.323,23
4.4.00.00.00	Investimentos			909.323,23	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		909.323,23		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		909.323,23		
		Fonte 15000000	166.700,00		
		Fonte 17000000	247.623,23		
		Fonte 17010000	495.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	909.323,23
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município				
	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				692.012,72
4.4.00.00.00	Investimentos			692.012,72	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		692.012,72		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		692.012,72		
		Fonte 15000000	139.912,72		
		Fonte 17010000	439.900,00		
		Fonte 17500000	112.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	692.012,72
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal				
	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				387.694,00
4.4.00.00.00	Investimentos			387.694,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		387.694,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		387.694,00		
		Fonte 15000000	127.794,00		
		Fonte 17010000	159.900,00		
		Fonte 17490000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	387.694,00
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas				
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.367.091,57
4.4.00.00.00	Investimentos			9.367.091,57	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.367.091,57		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.367.091,57		
		Fonte 15000000	2.336.362,03		
		Fonte 15003110	599.850,00		
		Fonte 15003120	300.100,00		
		Fonte 17000000	2.144.550,00		
		Fonte 17010000	3.525.391,57		
		Fonte 17490000	460.837,97		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	9.367.091,57
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas				

	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.627.746,25
4.4.00.00.00	Investimentos			1.627.746,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.627.746,25		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.627.746,25		
		Fonte 15000000	417.746,25		
		Fonte 17010000	1.010.000,00		
		Fonte 17490000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.627.746,25
17 122 0037 2.116	Manutenção do Setor de Limpeza Urbana				
	Manutenção do Setor de Limpeza Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.108.580,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.108.580,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.108.580,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		858.980,00		
		Fonte 15000000	858.980,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		180.000,00		
		Fonte 15000000	180.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		69.600,00		
		Fonte 15000000	69.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		62.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		62.700,00		
		Fonte 15000000	62.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.171.280,00
17 512 0037 2.125	Manut. da Dir. de Saneamento Básico				
	Manut. da Dir. de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				429.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			429.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		429.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		239.100,00		
		Fonte 15000000	239.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		45.900,00		
		Fonte 15000000	45.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		44.500,00		
		Fonte 15000000	44.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		99.500,00		
		Fonte 15000000	99.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				151.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			151.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		151.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.100,00		
		Fonte 15000000	70.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.900,00		
		Fonte 15000000	80.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	580.000,00
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua				
	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.342.560,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.342.560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.342.560,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.342.560,00		
		Fonte 15000000	253.300,00		
		Fonte 15003110	300.000,00		
		Fonte 15003120	200.000,00		
		Fonte 17000000	1.242.760,00		
		Fonte 17010000	346.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.342.560,00
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico				
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				468.512,00
4.4.00.00.00	Investimentos			468.512,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		468.512,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		468.512,00		
		Fonte 15000000	199.814,00		
		Fonte 17010000	128.400,00		
		Fonte 17510000	140.298,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	468.512,00
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio				
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.055.362,14
4.4.00.00.00	Investimentos			2.055.362,14	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.055.362,14		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.055.362,14		
		Fonte 15000000	1.155.362,14		
		Fonte 17000000	900.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.055.362,14
25 752 0037 2.117	Manut. da Depto. de Iluminação Pública				
	Manut. da Depto. de Iluminação Pública.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				227.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		227.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		104.200,00		
		Fonte 17510000	104.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.500,00		
		Fonte 17510000	14.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		109.200,00		
		Fonte 17510000	109.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				359.702,00
4.4.00.00.00	Investimentos			359.702,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		359.702,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		357.302,00		
		Fonte 17510000	357.302,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 17510000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	587.602,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					28.989.643,33
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Prefeitura Municipal de Pacajá		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0219 Secretaria Mun. de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.064.191,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.246.791,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.246.791,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.030.100,00		
		Fonte 15000000	1.030.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		132.891,00		
		Fonte 15000000	132.891,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		81.400,00		
		Fonte 15000000	81.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			817.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		817.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		63.400,00		
		Fonte 15000000	63.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		641.400,00		
		Fonte 15000000	641.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.400,00		
		Fonte 15000000	85.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.068.991,00
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola				
	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				319.097,67
4.4.00.00.00	Investimentos			319.097,67	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		319.097,67		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		319.097,67		
		Fonte 15000000	67.897,67		
		Fonte 17000000	63.100,00		
		Fonte 17010000	188.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	319.097,67
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica				
	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				761.332,00
4.4.00.00.00	Investimentos			761.332,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		761.332,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		761.332,00		
		Fonte 15000000	156.332,00		
		Fonte 17000000	605.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	761.332,00
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola				
	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				761.332,00
4.4.00.00.00	Investimentos			761.332,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		761.332,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		761.332,00		
		Fonte 15000000	130.132,00		
		Fonte 17000000	331.200,00		
		Fonte 17490000	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	761.332,00
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas				
	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.424,21
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			391.424,21	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		391.424,21		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.624,21		
		Fonte 15000000	215.624,21		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		86.100,00		
		Fonte 15000000	86.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.700,00		
		Fonte 15000000	89.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	391.424,21
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar				
	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				676.338,17
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			676.338,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		676.338,17		
3.3.90.30.00	Material de consumo		290.838,17		
		Fonte 15000000	290.838,17		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		121.600,00		
		Fonte 15000000	121.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		55.600,00		
		Fonte 15000000	55.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		119.700,00		
		Fonte 15000000	119.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.600,00		
		Fonte 15000000	88.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				232.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			232.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		232.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		99.600,00		
		Fonte 15000000	99.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		133.000,00		
		Fonte 15000000	133.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	908.938,17
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais				
	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.186,98
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.186,98	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.186,98		
3.3.90.30.00	Material de consumo		59.586,98		
		Fonte 15000000	59.586,98		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.200,00		
		Fonte 15000000	46.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		64.400,00		
		Fonte 15000000	64.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	170.186,98
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor				
	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.822,83
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			297.822,83	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		297.822,83		
3.3.90.30.00	Material de consumo		106.222,83		
		Fonte 15000000	106.222,83		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		78.400,00		
		Fonte 15000000	78.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		62.600,00		
		Fonte 15000000	62.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.600,00		
		Fonte 15000000	50.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	297.822,83
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural				
	APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.820,12
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.820,12	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.820,12		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.220,12		
		Fonte 15000000	24.220,12		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.400,00		
		Fonte 15000000	26.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	63.820,12
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético				
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.900,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		87.900,00		
		Fonte 15000000	87.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.740,24
4.4.00.00.00	Investimentos			39.740,24	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.740,24		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.740,24		
		Fonte 15000000	39.740,24		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	127.640,24
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.870.585,22
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Câmara Municipal			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Acréscimo no valor de R$ 200.000,00, conf. Emenda Modificativa nº 008/2022 de autoria do ver. Weliton Brandão da Silva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.485.566,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.023.666,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.023.666,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		86.300,00		
		Fonte 15000000	86.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.590.166,00		
		Fonte 15000000	2.590.166,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		342.600,00		
		Fonte 15000000	342.600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.461.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.461.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		252.100,00		
		Fonte 15000000	252.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		601.500,00		
		Fonte 15000000	601.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.200,00		
		Fonte 15000000	16.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		81.000,00		
		Fonte 15000000	81.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		508.800,00		
		Fonte 15000000	508.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		126.900,00		
		Fonte 15000000	126.900,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.400,00		
		Fonte 15000000	3.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.615.866,00
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.133,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.133,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		127.133,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.133,00		
		Fonte 15000000	38.133,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.600,00		

		Fonte 15000000	14.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.600,00		
		Fonte 15000000	26.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		47.800,00		
		Fonte 15000000	47.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 15000000	6.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	133.233,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo				
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.897,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.897,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.897,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.097,00		
		Fonte 15000000	6.097,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.497,00
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo				
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.249,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.249,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.249,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.249,00		
		Fonte 15000000	4.249,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.249,00
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.779.845,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Fundo Municipal de Saúde			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.567.352,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.804.052,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.804.052,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		913.600,00		
		Fonte 15000000	51.512,50		
		Fonte 15001002	862.087,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.303.200,00		
		Fonte 15001002	1.303.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		584.852,00		
		Fonte 15001002	584.852,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		

		Fonte 15001002	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.763.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.763.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.900,00		
		Fonte 15000000	69.200,00		
		Fonte 15001002	6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		475.300,00		
		Fonte 15000000	108.900,00		
		Fonte 15001002	366.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		27.300,00		
		Fonte 15001002	27.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		331.400,00		
		Fonte 15000000	199.100,00		
		Fonte 15001002	132.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		97.600,00		
		Fonte 15001002	97.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		755.800,00		
		Fonte 15000000	414.200,00		
		Fonte 15001002	341.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.200,00		
		Fonte 15001002	31.200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			14.900,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		14.900,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		14.900,00		
		Fonte 15001002	14.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.625.552,00
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.017,60
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.017,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.017,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.700,00		
		Fonte 15001002	4.700,00		
		Fonte 16000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.717,60		
		Fonte 15001002	9.600,00		
		Fonte 16000000	11.117,60		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.400,00		
		Fonte 15000000	4.700,00		
		Fonte 15001002	4.700,00		
		Fonte 16000000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 15001002	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.100,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
		Fonte 15001002	4.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	57.017,60
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.438,39
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.438,39	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.438,39		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.038,39		
		Fonte 15001002	55.038,39		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		29.500,00		
		Fonte 15000000	20.900,00		
		Fonte 15001002	8.600,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.600,00		
		Fonte 15001002	14.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.300,00		
		Fonte 15001002	9.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	108.438,39
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde				
	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.630.613,13
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.872.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.872.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		933.300,00		
		Fonte 15000000	495.100,00		
		Fonte 15001002	438.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		739.100,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 15001002	539.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.758.213,13	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.758.213,13		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		38.600,00		
		Fonte 15000000	33.700,00		
		Fonte 15001002	4.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.581.613,13		
		Fonte 15001002	1.056.851,10		
		Fonte 15003110	424.762,03		
		Fonte 15003120	100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.800,00		
		Fonte 15001002	19.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		66.700,00		
		Fonte 15001002	66.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 15001002	51.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.800,00		
		Fonte 15001002	8.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.700,00		
		Fonte 15001002	22.700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.800,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.800,00		
		Fonte 15001002	10.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.672.913,13
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				749.007,78
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			348.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		348.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		318.600,00		
		Fonte 16000000	318.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.600,00		
		Fonte 16000000	29.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.807,78	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.807,78		
3.3.90.30.00	Material de consumo		247.507,78		
		Fonte 16000000	247.507,78		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		61.300,00		
		Fonte 16000000	61.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		34.500,00		

		Fonte 16000000	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 16000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.300,00		
		Fonte 16000000	29.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	778.307,78
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				724.162,41
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			724.162,41	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		724.162,41		
3.3.90.30.00	Material de consumo		456.062,41		
		Fonte 16000000	456.062,41		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		75.800,00		
		Fonte 16000000	75.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.500,00		
		Fonte 16000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		67.300,00		
		Fonte 16000000	67.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		112.500,00		
		Fonte 16000000	112.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 16000000	90.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	814.162,41
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.996.025,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			301.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		301.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		301.200,00		
		Fonte 16000000	301.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.694.825,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.694.825,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.354.225,00		
		Fonte 15000000	69.800,00		
		Fonte 16000000	6.242.225,00		
		Fonte 16350000	42.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		128.100,00		
		Fonte 16000000	128.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.000,00		
		Fonte 16000000	72.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		140.500,00		
		Fonte 16000000	140.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.996.025,00
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico				
	Manutenção do Programa Mais Médico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				262.350,94
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			262.350,94	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		262.350,94		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00		
		Fonte 15001002	23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.200,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
		Fonte 16000000	12.100,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.300,00		
		Fonte 15001002	92.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		76.650,94		
		Fonte 15001002	13.300,00		
		Fonte 16000000	63.350,94		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.200,00		
		Fonte 15001002	11.600,00		
		Fonte 16000000	11.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	262.350,94
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.450,31
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.450,31	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.450,31		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		87.450,31		
		Fonte 15001002	35.800,00		
		Fonte 16000000	51.650,31		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	87.450,31
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				
	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				507.552,19
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			507.552,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		507.552,19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		184.952,19		
		Fonte 15001002	52.900,00		
		Fonte 16000000	132.052,19		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		115.600,00		
		Fonte 15001002	92.500,00		
		Fonte 16000000	23.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.200,00		
		Fonte 15001002	35.100,00		
		Fonte 16000000	35.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		56.200,00		
		Fonte 15001002	28.100,00		
		Fonte 16000000	28.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.600,00		
		Fonte 15001002	40.300,00		
		Fonte 16000000	40.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			104.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		104.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		104.600,00		
		Fonte 15001002	52.300,00		
		Fonte 16000000	52.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	612.152,19
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				611.442,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			505.042,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		505.042,25		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		123.942,25		
		Fonte 16000000	123.942,25		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		348.400,00		
		Fonte 16000000	138.400,00		
		Fonte 16050000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.700,00		
		Fonte 15001002	21.900,00		
		Fonte 16000000	10.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.500,00		
		Fonte 16000000	30.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.400,00		

		Fonte 15000000	4.600,00		
		Fonte 15001002	3.500,00		
		Fonte 16000000	30.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		300,00		
		Fonte 16000000	300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		300,00		
		Fonte 16000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 16000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.700,00		
		Fonte 15001002	3.200,00		
		Fonte 16000000	32.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.200,00		
		Fonte 16000000	18.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	629.642,25
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.964,23
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.100,00		
		Fonte 15001002	15.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.064,23	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.064,23		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.264,23		
		Fonte 15001002	16.264,23		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.964,23
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção				
	Primária em Saúde				
	Programa de Informatização da Atenção Primária em				
	Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.500,00		
		Fonte 15001002	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 15001002	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		
		Fonte 15001002	6.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.000,00
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde				
	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.122.421,19
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.122.421,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.122.421,19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.537.021,19		

		Fonte 15001002	357.100,00		
		Fonte 16000000	2.179.921,19		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		205.700,00		
		Fonte 15001002	130.400,00		
		Fonte 16000000	75.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		123.200,00		
		Fonte 16000000	123.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		37.800,00		
		Fonte 16000000	37.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		218.700,00		
		Fonte 16000000	218.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.100,00		
		Fonte 16000000	8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 16000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.130.721,19
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.374.718,91
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			874.918,91	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		874.918,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		866.918,91		
		Fonte 16000000	866.918,91		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 16000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			499.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		499.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.700,00		
		Fonte 16000000	215.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.100,00		
		Fonte 16000000	58.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.600,00		
		Fonte 16000000	92.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.600,00		
		Fonte 16000000	46.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		86.800,00		
		Fonte 16000000	86.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.374.718,91
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.				
	Acréscimo de 200.000,00 conforme emenda modificativa nº 004/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.597.185,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.325.485,75	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.325.485,75		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 16000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.242.085,75		
		Fonte 15001002	72.100,00		
		Fonte 16040000	1.169.985,75		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.600,00		
		Fonte 16040000	52.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		800,00		
		Fonte 15001002	800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			271.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		271.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.000,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	10.000,00		
		Fonte 16210000	1.900,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		86.600,00		
		Fonte 15001002	9.800,00		
		Fonte 16040000	50.000,00		
		Fonte 17490000	26.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		31.100,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		21.100,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.100,00		
		Fonte 15001002	800,00		
		Fonte 16040000	22.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.800,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	95.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.900,00		
		Fonte 15001002	800,00		
		Fonte 16040000	11.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.609.085,75
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde				
	Construção de Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.749.006,25
4.4.00.00.00	Investimentos			1.749.006,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.749.006,25		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.749.006,25		
		Fonte 15000000	84.100,00		
		Fonte 15001002	45.000,00		
		Fonte 16010000	1.619.906,25		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.749.006,25
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				556.067,46
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			556.067,46	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		556.067,46		
3.3.90.30.00	Material de consumo		256.167,46		
		Fonte 16000000	256.167,46		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.100,00		
		Fonte 16000000	58.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		81.100,00		
		Fonte 16000000	81.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		114.000,00		
		Fonte 16000000	114.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.700,00		
		Fonte 16000000	46.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.000,00		
		Fonte 16000000	38.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	594.067,46
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
	Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.049.403,75
4.4.00.00.00	Investimentos			1.049.403,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.049.403,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.049.403,75		
		Fonte 15001002	115.100,00		
		Fonte 16010000	934.303,75		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.049.403,75

10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				524.701,88
4.4.00.00.00	Investimentos			524.701,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		524.701,88		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		524.701,88		
		Fonte 16010000	524.701,88		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	524.701,88
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.534.198,74
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.534.198,74	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.534.198,74		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.741.898,74		
		Fonte 16000000	4.741.898,74		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		176.800,00		
		Fonte 16000000	176.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		159.700,00		
		Fonte 16000000	159.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		92.100,00		
		Fonte 16000000	92.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		363.700,00		
		Fonte 16000000	363.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				342.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			342.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		342.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		222.900,00		
		Fonte 16000000	193.800,00		
		Fonte 16010000	29.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 16000000	120.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.877.098,74
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD				
	Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD.				
	Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				419.761,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			419.761,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		419.761,50		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		419.761,50		
		Fonte 15001002	271.000,00		
		Fonte 16000000	148.761,50		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	419.761,50
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar				
	Manutenção do Serviço Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.125.204,38
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			658.104,38	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		658.104,38		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		182.800,00		
		Fonte 16000000	182.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		406.404,38		
		Fonte 16000000	206.404,38		
		Fonte 16050000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		68.900,00		
		Fonte 16000000	68.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			467.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		467.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		138.500,00		
		Fonte 15001002	58.100,00		
		Fonte 16000000	80.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		53.200,00		
		Fonte 16000000	53.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		37.900,00		

		Fonte 16000000	37.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.800,00		
		Fonte 16000000	45.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		191.700,00		
		Fonte 15001002	61.600,00		
		Fonte 16000000	130.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				99.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			99.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		99.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.600,00		
		Fonte 16000000	51.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		47.500,00		
		Fonte 16000000	47.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.224.304,38
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E				
	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.098.807,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.098.807,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.098.807,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		553.200,00		
		Fonte 15001002	161.600,00		
		Fonte 16000000	391.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		151.600,00		
		Fonte 15001002	75.800,00		
		Fonte 16000000	75.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		130.600,00		
		Fonte 15001002	44.300,00		
		Fonte 16000000	86.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		133.200,00		
		Fonte 15001002	66.600,00		
		Fonte 16000000	66.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.130.207,50		
		Fonte 15001002	1.045.407,50		
		Fonte 16000000	84.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.098.807,50
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				862.203,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			862.203,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		862.203,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		531.003,75		
		Fonte 15001002	271.903,75		
		Fonte 16000000	259.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.800,00		
		Fonte 15001002	37.400,00		
		Fonte 16000000	37.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		105.400,00		
		Fonte 15001002	52.700,00		
		Fonte 16000000	52.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.200,00		
		Fonte 15001002	39.600,00		
		Fonte 16000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.800,00		
		Fonte 15001002	45.400,00		
		Fonte 16000000	45.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				187.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			187.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		187.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		81.600,00		
		Fonte 15001002	40.800,00		
		Fonte 16000000	40.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.600,00		
		Fonte 15001002	52.800,00		

		Fonte 16000000	52.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.049.403,75
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico				
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.750,94
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.750,94	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.750,94		
3.3.90.30.00	Material de consumo		99.750,94		
		Fonte 15001002	35.400,00		
		Fonte 16000000	64.350,94		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.000,00		
		Fonte 15001002	24.000,00		
		Fonte 16000000	24.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.400,00		
		Fonte 15001002	36.100,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.600,00		
		Fonte 15001002	17.800,00		
		Fonte 16000000	17.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.600,00		
		Fonte 15001002	18.300,00		
		Fonte 16000000	18.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	262.350,94
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária				
	Manutenção Laboratório de Protese Dentária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.575,47
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.575,47	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.575,47		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.875,47		
		Fonte 15001002	23.600,00		
		Fonte 16000000	35.275,47		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		19.600,00		
		Fonte 15001002	9.800,00		
		Fonte 16000000	9.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.500,00		
		Fonte 15001002	21.200,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.600,00		
		Fonte 15001002	6.300,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.600,00		
		Fonte 15001002	6.300,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	131.175,47
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)				
	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				322.509,03
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.209,03	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.209,03		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		38.209,03		
		Fonte 15001002	38.209,03		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			264.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		264.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.500,00		
		Fonte 15001002	53.400,00		

		Fonte 16000000	87.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.200,00		
		Fonte 15001002	15.100,00		
		Fonte 16000000	35.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.200,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
		Fonte 16000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		49.400,00		
		Fonte 15001002	19.700,00		
		Fonte 16000000	29.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.600,00		
		Fonte 15001002	17.800,00		
		Fonte 16000000	17.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	358.109,03
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa				
	Manutenção do Programa Melhor em Casa				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.049.403,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.049.403,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.049.403,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		834.603,75		
		Fonte 15001002	175.300,00		
		Fonte 16000000	659.303,75		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.100,00		
		Fonte 15001002	35.200,00		
		Fonte 16000000	38.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.100,00		
		Fonte 16000000	35.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.600,00		
		Fonte 15001002	52.800,00		
		Fonte 16000000	52.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.049.403,75
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes				
	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.498.012,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.498.012,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.498.012,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.498.012,50		
		Fonte 15001002	1.298.012,50		
		Fonte 16000000	2.200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.498.012,50
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária				
	Manutenção da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.725,16
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.725,16	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.725,16		
3.3.90.30.00	Material de consumo		29.725,16		
		Fonte 15000000	8.500,00		
		Fonte 16000000	21.225,16		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
		Fonte 16000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.200,00		
		Fonte 15000000	1.700,00		
		Fonte 16000000	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.900,00		
		Fonte 16000000	1.700,00		
		Fonte 16210000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	43.725,16

10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica				
	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.980,13
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.980,13	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.980,13		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.580,13		
		Fonte 15001002	4.500,00		
		Fonte 16000000	9.080,13		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.800,00		
		Fonte 15001002	6.400,00		
		Fonte 16000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 15001002	2.500,00		
		Fonte 16000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.600,00		
		Fonte 15001002	3.800,00		
		Fonte 16000000	3.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.980,13
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção				
	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				787.052,81
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			787.052,81	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		787.052,81		
3.3.90.30.00	Material de consumo		787.052,81		
		Fonte 15000000	96.100,00		
		Fonte 15001002	314.952,81		
		Fonte 16000000	215.000,00		
		Fonte 16210000	161.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	787.052,81
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.471,19
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.471,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.471,19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.871,19		
		Fonte 15001002	13.771,19		
		Fonte 16000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.400,00		
		Fonte 15001002	10.700,00		
		Fonte 16000000	4.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 15001002	4.000,00		
		Fonte 16000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.200,00		
		Fonte 15001002	4.100,00		
		Fonte 16000000	4.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	52.471,19
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município				
	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.855,01
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.855,01	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.855,01		
3.3.90.30.00	Material de consumo		178.055,01		
		Fonte 16000000	178.055,01		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		28.000,00		
		Fonte 16000000	28.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 16000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.400,00		
		Fonte 16000000	9.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	224.855,01
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde				
	Manutenção da Vigilância em Saúde				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				524.701,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500.101,88	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500.101,88		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		214.600,00		
		Fonte 16000000	214.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		285.501,88		
		Fonte 16000000	285.501,88		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.600,00		
		Fonte 16000000	24.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	524.701,88
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			46.400.895,16
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Educação				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				369.699,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			369.699,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		369.699,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		95.599,00		
		Fonte 15000000	95.599,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.500,00		
		Fonte 15000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		93.900,00		
		Fonte 15000000	93.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		168.700,00		
		Fonte 15000000	168.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.400,00		
		Fonte 15000000	21.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	391.099,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.582,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.500,00		
		Fonte 15001001	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.182,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.182,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.382,00		
		Fonte 15001001	22.382,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 15001001	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.682,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental				

	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				683.508,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			683.508,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		683.508,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		683.508,00		
		Fonte 15520000	683.508,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	683.508,00
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.495,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.495,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.495,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.495,00		
		Fonte 15520000	36.495,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.495,00
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.832,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.832,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.832,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.832,00		
		Fonte 15520000	58.832,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	58.832,00
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.075,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			116.075,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.075,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		116.075,00		
		Fonte 15520000	116.075,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	116.075,00
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				302.407,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			302.407,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		302.407,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		302.407,00		
		Fonte 15520000	302.407,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	302.407,00
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MEDIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.440,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.440,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.440,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.440,00		
		Fonte 15520000	71.440,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	71.440,00
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.640,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.640,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.640,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.640,00		
		Fonte 15520000	14.640,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.640,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.003.044,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.273.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.273.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.059.800,00		
		Fonte 15000000	286.695,35		
		Fonte 15001001	773.104,65		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.053.000,00		
		Fonte 15000000	1.053.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.900,00		
		Fonte 15000000	160.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.729.344,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.729.344,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.300,00		
		Fonte 15001001	75.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.705.844,00		
		Fonte 15000000	197.700,00		
		Fonte 15001001	920.400,00		
		Fonte 15500000	149.000,00		
		Fonte 15530000	93.500,00		
		Fonte 15730000	345.244,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.800,00		
		Fonte 15001001	30.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		443.000,00		
		Fonte 15001001	443.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.300,00		
		Fonte 15001001	75.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		399.100,00		
		Fonte 15000000	182.700,00		
		Fonte 15001001	22.600,00		
		Fonte 15730000	193.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				768.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			693.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		693.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		464.900,00		
		Fonte 15000000	151.500,00		
		Fonte 15001001	130.500,00		
		Fonte 15730000	182.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		228.100,00		
		Fonte 15001001	228.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		75.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		75.300,00		
		Fonte 15001001	75.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.771.344,00
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas				
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.032.096,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.032.096,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.032.096,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.032.096,00		
		Fonte 15001001	632.096,00		
		Fonte 15700000	1.400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.032.096,00
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.536.108,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.536.108,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.536.108,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.536.108,00		
		Fonte 15001001	1.248.308,00		
		Fonte 15700000	200.000,00		
		Fonte 15710000	3.087.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.536.108,00
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural				
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				765.828,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			765.828,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		765.828,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		625.728,25		

		Fonte 15001001	625.728,25		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.600,00		
		Fonte 15001001	22.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		117.500,00		
		Fonte 15000000	117.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	765.828,25
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)				
	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				657.711,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			657.711,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		657.711,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		280.411,00		
		Fonte 15500000	280.411,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.400,00		
		Fonte 15500000	4.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		178.700,00		
		Fonte 15500000	178.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		77.500,00		
		Fonte 15500000	77.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		116.700,00		
		Fonte 15500000	116.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.100,00		
		Fonte 15500000	19.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		86.500,00		
		Fonte 15500000	86.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	763.311,00
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE				
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.988,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.988,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.988,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.988,00		
		Fonte 15510000	80.988,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.700,00		
		Fonte 15510000	35.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	116.688,00
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental				
	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				378.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			378.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		378.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		221.500,00		
		Fonte 15530000	221.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		95.000,00		
		Fonte 15530000	95.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 15530000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.300,00		
		Fonte 15530000	50.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	378.300,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE				
	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.472.841,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.472.841,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.472.841,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.253.341,00		
		Fonte 15690000	3.253.341,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		44.600,00		
		Fonte 15690000	44.600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 15690000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.900,00		
		Fonte 15690000	34.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		
		Fonte 15690000	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.814.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.814.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.814.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.814.400,00		
		Fonte 15690000	2.814.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.287.241,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado				
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				741.347,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			741.347,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		741.347,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		191.647,00		
		Fonte 15000000	191.647,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		396.300,00		
		Fonte 15710000	396.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.400,00		
		Fonte 15710000	31.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		122.000,00		
		Fonte 15710000	122.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	741.347,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio				
	Manutenção do PNATE - Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				211.270,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.270,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.270,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		124.870,00		
		Fonte 15530000	124.870,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.300,00		
		Fonte 15530000	50.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 15530000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.600,00		
		Fonte 15530000	30.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	211.270,00
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá				
	IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				355.659,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.500,00		
		Fonte 15001001	110.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.300,00		
		Fonte 15001001	24.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.859,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.859,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.700,00		
		Fonte 15001001	12.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		126.259,10		
		Fonte 15001001	126.259,10		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.800,00		
		Fonte 15001001	51.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 15001001	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.900,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	381.559,10
12 364 0267 2.122	Forma Pará				
	Forma Pará				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	210.000,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.024.072,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.024.072,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.024.072,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.024.072,00		
		Fonte 15001001	1.624.072,00		
		Fonte 15700000	1.400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.024.072,00
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil				
	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				368.052,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			368.052,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		368.052,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.052,00		
		Fonte 15530000	200.052,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		92.000,00		
		Fonte 15530000	92.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.100,00		
		Fonte 15530000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.900,00		
		Fonte 15530000	65.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	368.052,00
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da				
	Infraestrutura de Creche por todo o Pará				
	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.397.108,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.397.108,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.397.108,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.888.108,00		
		Fonte 15000000	3.888.108,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		150.000,00		
		Fonte 15690000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		259.000,00		
		Fonte 15000000	109.000,00		
		Fonte 15001001	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15690000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			139.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		139.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		139.000,00		
		Fonte 15000000	139.000,00		

		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	4.536.108,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			31.883.502,35
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.590.880,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.939.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.939.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		835.800,00		
		Fonte 15000000	835.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		666.080,00		
		Fonte 15000000	666.080,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		435.000,00		
		Fonte 15000000	435.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			651.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		651.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		122.100,00		
		Fonte 15000000	122.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		93.900,00		
		Fonte 15000000	93.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.100,00		
		Fonte 15000000	35.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		86.100,00		
		Fonte 15000000	86.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		38.900,00		
		Fonte 15000000	38.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		275.300,00		
		Fonte 15000000	275.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.500,00		
		Fonte 15000000	31.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		13.000,00		
		Fonte 15000000	13.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.635.380,00
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.761,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.761,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.761,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.400,00		
		Fonte 15000000	5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.761,50		
		Fonte 15000000	5.761,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.961,50
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS				

	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				274.079,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			201.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		201.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		140.800,00		
		Fonte 16600000	140.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.500,00		
		Fonte 16600000	30.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.700,00		
		Fonte 16600000	29.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.079,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.079,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 16600000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.579,00		
		Fonte 15000000	19.679,00		
		Fonte 16600000	38.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 16600000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 16600000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 16600000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.100,00		
		Fonte 16600000	4.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	278.179,00
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD				
	MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.687,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.687,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.687,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
		Fonte 16600000	8.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.587,00		
		Fonte 16600000	31.587,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.300,00		
		Fonte 16600000	5.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.200,00		
		Fonte 16600000	10.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 16600000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	8.800,00		
		Fonte 16600000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.800,00		
		Fonte 15000000	6.200,00		
		Fonte 16600000	2.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	102.487,00
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil				
	Manutenção do Auxílio Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				333.884,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			333.884,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		333.884,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.000,00		
		Fonte 16600000	13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		248.484,00		

		Fonte 16600000	248.484,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		37.700,00		
		Fonte 16600000	37.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 16600000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.700,00		
		Fonte 16600000	21.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.500,00		
		Fonte 16600000	17.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	351.384,00
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica- União				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				791.260,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			586.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		586.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		336.400,00		
		Fonte 16600000	336.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		183.000,00		
		Fonte 16600000	183.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		67.300,00		
		Fonte 17490000	67.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.560,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.560,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		116.360,00		
		Fonte 16600000	116.360,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.900,00		
		Fonte 16600000	13.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		74.300,00		
		Fonte 16600000	74.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.200,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
		Fonte 16600000	75.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	878.460,00
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica- Estado				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.533,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.500,00		
		Fonte 17490000	8.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 17490000	12.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.700,00		
		Fonte 16600000	2.900,00		
		Fonte 17490000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.833,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.833,20		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.800,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.333,20		
		Fonte 15000000	14.133,20		
		Fonte 16600000	13.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.700,00		
		Fonte 15000000	5.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.700,00		
		Fonte 16600000	1.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.300,00		

		Fonte 16600000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.600,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
		Fonte 17490000	7.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	76.133,20
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica- Município				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				292.820,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			223.620,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		223.620,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		34.820,00		
		Fonte 16650000	34.820,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		157.600,00		
		Fonte 16650000	157.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		31.200,00		
		Fonte 16650000	31.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 16600000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.300,00		
		Fonte 16600000	24.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.300,00		
		Fonte 16600000	24.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	292.820,00
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				362.125,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.225,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.225,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.525,00		
		Fonte 16600000	88.525,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		67.000,00		
		Fonte 16600000	67.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.700,00		
		Fonte 16600000	25.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		69.000,00		
		Fonte 16600000	69.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.200,00		
		Fonte 16600000	34.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		77.700,00		
		Fonte 16600000	77.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.900,00		
		Fonte 16600000	3.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	366.025,00
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.199,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.700,00		
		Fonte 17490000	8.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.800,00		
		Fonte 17490000	14.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		

		Fonte 16600000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.499,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.499,08		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.000,00		
		Fonte 15000000	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		61.399,08		
		Fonte 16600000	28.500,00		
		Fonte 17490000	32.899,08		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.700,00		
		Fonte 15000000	6.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 17490000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.400,00		
		Fonte 17490000	5.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.100,00		
		Fonte 17490000	8.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	128.299,08
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				292.820,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			233.120,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		233.120,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.020,00		
		Fonte 16600000	23.020,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		177.200,00		
		Fonte 15000000	4.200,00		
		Fonte 16600000	56.700,00		
		Fonte 16650000	116.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.900,00		
		Fonte 16650000	32.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.600,00		
		Fonte 16650000	25.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.300,00		
		Fonte 16650000	21.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 16600000	12.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	292.820,00
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade				
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.641,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.641,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.641,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.641,00		
		Fonte 16600000	14.641,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.641,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP				
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.282,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.282,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.282,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.400,00		
		Fonte 16600000	3.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.582,00		
		Fonte 16600000	4.582,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		9.900,00		
		Fonte 16600000	9.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.700,00		
		Fonte 15000000	4.000,00		

		Fonte 16600000	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 16600000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		700,00		
		Fonte 16600000	700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		4.000,00		
		Fonte 16600000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 16600000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.282,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais				
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				658.845,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			658.845,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		658.845,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		302.845,00		
		Fonte 15000000	170.045,00		
		Fonte 16600000	132.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		356.000,00		
		Fonte 15000000	109.600,00		
		Fonte 16600000	246.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	658.845,00
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB				
	Manutenção do IGD PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.095,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.095,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.095,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 16600000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.295,00		
		Fonte 16600000	70.295,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.500,00		
		Fonte 16600000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 16600000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.100,00		
		Fonte 16600000	6.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 16600000	4.000,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	98.095,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.224.811,78

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Assistência Social	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Acréscimo de 10.000,00 conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.561,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.561,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.561,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		

		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.461,50		
		Fonte 15000000	4.461,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.600,00		
		Fonte 15000000	4.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.300,00		
		Fonte 15000000	6.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.961,50
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente				
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				286.825,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			286.825,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		286.825,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.725,00		
		Fonte 16600000	94.325,00		
		Fonte 16650000	86.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		54.700,00		
		Fonte 16600000	54.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.900,00		
		Fonte 15000000	21.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.500,00		
		Fonte 15000000	29.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		61.100,00		
		Fonte 16600000	61.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 16650000	18.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	366.025,00
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.030,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			342.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		342.630,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		282.900,00		
		Fonte 15000000	282.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.130,00		
		Fonte 15000000	48.130,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.600,00		
		Fonte 15000000	11.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		28.400,00		
		Fonte 15000000	28.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.100,00		
		Fonte 15000000	31.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 15000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.400,00		
		Fonte 15000000	25.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.600,00		

		Fonte 15000000	2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	439.230,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				827.216,50
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundo Municipal de Meio Ambiente	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.349.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.050.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.050.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		461.700,00		
		Fonte 15000000	461.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		524.400,00		
		Fonte 15000000	524.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		63.700,00		
		Fonte 15000000	63.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 15000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			298.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		298.400,00		
3.3.90.14.00 Diárias - civil			1.900,00		
		Fonte 15000000	1.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		174.300,00		
		Fonte 15000000	149.900,00		
		Fonte 17491060	24.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.900,00		
		Fonte 15000000	50.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.400,00		
		Fonte 15000000	24.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.000,00		
		Fonte 15000000	44.800,00		
		Fonte 17491060	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900,00		
		Fonte 15000000	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 15000000	900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.350.000,00
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.526.985,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.970.885,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.970.885,04		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		717.992,52		
		Fonte 15000000	717.992,52		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		810.892,52		
		Fonte 15000000	810.892,52		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		440.600,00		
		Fonte 15000000	440.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 15000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			556.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		556.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		53.500,00		

		Fonte 15000000	53.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		182.100,00		
		Fonte 15000000	115.700,00		
		Fonte 17491060	66.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.400,00		
		Fonte 15000000	1.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		66.400,00		
		Fonte 15000000	62.040,00		
		Fonte 17491060	4.360,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		76.400,00		
		Fonte 15000000	43.400,00		
		Fonte 17491060	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		176.300,00		
		Fonte 15000000	76.300,00		
		Fonte 17491060	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 15000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.528.385,04
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental				
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				106.366,87
4.4.00.00.00	Investimentos			106.366,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		106.366,87		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		106.366,87		
		Fonte 15000000	59.766,87		
		Fonte 17000000	46.600,00		
		TOTAL DO PROJETO	-	-	106.366,87
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.984.751,91
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Fundeb	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.672.516,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.672.516,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.672.516,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.672.516,00		
		Fonte 15400000	1.478.508,00		
		Fonte 15401070	1.176.100,00		
		Fonte 15410000	1.418.508,00		
		Fonte 15411070	599.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.672.516,00
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.357.052,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.357.052,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.357.052,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.385.500,00		
		Fonte 15401070	2.485.000,00		
		Fonte 15411070	1.301.100,00		
		Fonte 15430000	599.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.967.052,50		
		Fonte 15401070	9.942.752,50		
		Fonte 15411070	4.525.700,00		
		Fonte 15430000	498.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.004.500,00		

		Fonte 15401070	2.004.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.357.052,50
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.093.922,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.093.922,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.093.922,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		185.600,00		
		Fonte 15400000	85.600,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.378.122,50		
		Fonte 15400000	1.977.722,50		
		Fonte 15410000	1.400.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.256.300,00		
		Fonte 15400000	1.081.300,00		
		Fonte 15410000	1.175.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		44.300,00		
		Fonte 15400000	44.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		353.700,00		
		Fonte 15400000	353.700,00		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.875.900,00		
		Fonte 15400000	1.096.900,00		
		Fonte 15410000	779.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.059.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.059.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.059.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.059.100,00		
		Fonte 15400000	1.059.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.153.022,50
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB				
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				890.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			890.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		890.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		890.000,00		
		Fonte 15400000	890.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	890.000,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.072.216,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.072.216,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.072.216,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.072.216,00		
		Fonte 15420000	4.072.216,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.072.216,00
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.976.756,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.976.756,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.976.756,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.432.466,00		
		Fonte 15421070	1.432.466,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.907.890,20		
		Fonte 15421070	5.907.890,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		636.400,00		
		Fonte 15421070	636.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.976.756,20
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%				
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.168.109,80
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.168.109,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.168.109,80		

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100.000,00		
		Fonte 15420000	1.100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		780.800,00		
		Fonte 15420000	780.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 15420000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.700,00		
		Fonte 15420000	150.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.086.609,80		
		Fonte 15420000	1.086.609,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.500,00		
		Fonte 15420000	250.500,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	3.418.609,80
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			51.540.173,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Pacajá	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.517.829,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.747.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.747.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		785.400,00		
		Fonte 15000000	785.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.828.800,00		
		Fonte 15000000	1.828.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		130.500,00		
		Fonte 15000000	130.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			770.729,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		770.729,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		232.800,00		
		Fonte 15000000	232.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		229.629,00		
		Fonte 15000000	229.629,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 15000000	15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		164.900,00		
		Fonte 15000000	164.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		101.800,00		
		Fonte 15000000	101.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.500,00		
		Fonte 15000000	14.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.532.329,00
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior				
	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR. Acréscimo de 18.500,00				
	conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José				

	Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				219.615,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.615,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.615,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		219.615,00		
		Fonte 15000000	219.615,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	219.615,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.751.944,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Pacajá	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa				
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.890,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.890,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.890,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.890,00		
		Fonte 17540000	5.890,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		9.300,00		
		Fonte 15000000	6.600,00		
		Fonte 17540000	2.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	24.890,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.697.926,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.002.126,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.002.126,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		588.700,00		
		Fonte 15000000	588.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.071.826,00		
		Fonte 15000000	791.026,00		
		Fonte 17490000	280.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		319.000,00		
		Fonte 15000000	319.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.695.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.695.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		92.800,00		
		Fonte 15000000	92.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		772.200,00		
		Fonte 15000000	473.800,00		
		Fonte 17490000	298.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		307.200,00		
		Fonte 15000000	307.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		452.400,00		
		Fonte 15000000	452.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		387.400,00		
		Fonte 15000000	387.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		681.200,00		
		Fonte 15000000	525.600,00		
		Fonte 17490000	155.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		62.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.400,00		
		Fonte 15000000	16.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.900,00		
		Fonte 15000000	45.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		25.700,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		25.700,00		
		Fonte 15000000	25.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.785.926,00
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.962,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.962,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.962,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.862,00		
		Fonte 15000000	9.862,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 15000000	12.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.962,00
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas				
	APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.177,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.177,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.177,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.977,00		
		Fonte 15000000	5.977,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.177,00
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar				
	APOIO A POLÍCIA MILITAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.264,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.264,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.264,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.564,00		
		Fonte 15000000	16.564,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.700,00		
		Fonte 15000000	4.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	27.264,00
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil				
	APOIO A DEFESA CIVIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.397,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.397,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.397,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.297,00		
		Fonte 17540000	4.297,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.900,00		
		Fonte 15000000	2.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 15000000	6.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.497,00
04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação				
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.933,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.333,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.333,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.733,00		
		Fonte 15000000	5.733,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 15000000	6.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.033,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				761.332,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			761.332,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		761.332,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		761.332,00		
		Fonte 15000000	761.332,00		
		TOTAL DE RESERVA	-	-	761.332,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.674.081,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Pacajá	Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.498.923,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.317.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.317.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		170.200,00		
		Fonte 15000000	170.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.027.400,00		
		Fonte 15000000	1.027.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.100,00		
		Fonte 15000000	8.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		112.000,00		
		Fonte 15000000	112.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.181.223,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.181.223,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		34.000,00		
		Fonte 15000000	34.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		437.423,00		
		Fonte 15000000	437.423,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		352.500,00		
		Fonte 15000000	352.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		327.800,00		
		Fonte 15000000	217.800,00		
		Fonte 17490000	110.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		22.600,00		
		Fonte 15000000	22.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.500,00		
		Fonte 15000000	39.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.540.723,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno				
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.100,00		
		Fonte 15000000	12.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.200,00		
		Fonte 15000000	18.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.100,00		
		Fonte 15000000	4.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.100,00		
		Fonte 15000000	9.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.800,00		
		Fonte 15000000	4.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.800,00		
		Fonte 15000000	7.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	73.000,00
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos				
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.784,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.200,00		
		Fonte 15000000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.784,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.784,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		9.784,00		
		Fonte 15000000	9.784,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.100,00		
		Fonte 15000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.300,00		
		Fonte 15000000	44.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	79.184,00
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida				
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				879.188,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			879.188,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		879.188,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		879.188,00		
		Fonte 15000000	879.188,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	881.388,00
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP				
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.098.075,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.098.075,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.098.075,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.098.075,00		
		Fonte 15000000	378.075,00		
		Fonte 17490000	720.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.098.075,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária				
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				17.590,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.590,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.590,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.790,00		
		Fonte 15000000	6.790,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
		TOTAL DA ATIVIDADE	-	-	24.890,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.697.260,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Prefeitura Municipal de Pacajá	Em R$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.064.191,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.246.791,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.246.791,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.030.100,00		
		Fonte 15000000	1.030.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		132.891,00		
		Fonte 15000000	132.891,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		81.400,00		
		Fonte 15000000	81.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			817.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		817.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		63.400,00		
		Fonte 15000000	63.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		641.400,00		
		Fonte 15000000	641.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 15000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.400,00		
		Fonte 15000000	85.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.400,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.068.991,00
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola				
	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				319.097,67
4.4.00.00.00	Investimentos			319.097,67	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		319.097,67		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		319.097,67		
		Fonte 15000000	67.897,67		
		Fonte 17000000	63.100,00		
		Fonte 17010000	188.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	319.097,67
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica				
	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				761.332,00
4.4.00.00.00	Investimentos			761.332,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		761.332,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		761.332,00		
		Fonte 15000000	156.332,00		
		Fonte 17000000	605.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	761.332,00

20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola				
	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				761.332,00
4.4.00.00.00	Investimentos			761.332,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		761.332,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		761.332,00		
		Fonte 15000000	130.132,00		
		Fonte 17000000	331.200,00		
		Fonte 17490000	300.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	761.332,00
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas				
	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				391.424,21
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			391.424,21	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		391.424,21		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.624,21		
		Fonte 15000000	215.624,21		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		86.100,00		
		Fonte 15000000	86.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.700,00		
		Fonte 15000000	89.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	391.424,21
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar				
	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				676.338,17
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			676.338,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		676.338,17		
3.3.90.30.00	Material de consumo		290.838,17		
		Fonte 15000000	290.838,17		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		121.600,00		
		Fonte 15000000	121.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		55.600,00		
		Fonte 15000000	55.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		119.700,00		
		Fonte 15000000	119.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.600,00		
		Fonte 15000000	88.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				232.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			232.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		232.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		99.600,00		
		Fonte 15000000	99.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		133.000,00		
		Fonte 15000000	133.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	908.938,17
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais				
	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.186,98
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.186,98	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.186,98		
3.3.90.30.00	Material de consumo		59.586,98		
		Fonte 15000000	59.586,98		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.200,00		
		Fonte 15000000	46.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		64.400,00		
		Fonte 15000000	64.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	170.186,98
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor				
	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				297.822,83
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			297.822,83	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		297.822,83		
3.3.90.30.00	Material de consumo		106.222,83		

		Fonte 15000000	106.222,83		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		78.400,00		
		Fonte 15000000	78.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		62.600,00		
		Fonte 15000000	62.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.600,00		
		Fonte 15000000	50.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	297.822,83
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural				
	APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.820,12
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.820,12	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.820,12		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.220,12		
		Fonte 15000000	24.220,12		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.400,00		
		Fonte 15000000	26.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	63.820,12
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético				
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		87.900,00		
		Fonte 15000000	87.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.740,24
4.4.00.00.00	Investimentos			39.740,24	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.740,24		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.740,24		
		Fonte 15000000	39.740,24		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	127.640,24
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.870.585,22
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.039.093,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			833.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		833.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.400,00		
		Fonte 15000000	150.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		572.100,00		
		Fonte 15000000	572.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.400,00		
		Fonte 15000000	40.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		70.800,00		
		Fonte 15000000	70.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.393,33	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.393,33		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		31.700,00		
		Fonte 15000000	31.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.593,33		
		Fonte 15000000	36.593,33		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.800,00		

		Fonte 15000000	1.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.000,00		
		Fonte 15000000	35.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		98.500,00		
		Fonte 15000000	98.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.800,00		
		Fonte 15000000	1.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.044.493,33
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais				
	INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.565,44
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.565,44	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.565,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.900,00		
		Fonte 15000000	5.900,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		35.865,44		
		Fonte 15000000	35.865,44		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.900,00		
		Fonte 15000000	7.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.900,00		
		Fonte 15000000	9.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	59.565,44
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes				
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.897,34
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.897,34	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.897,34		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.097,34		
		Fonte 15000000	16.097,34		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		42.000,00		
		Fonte 15000000	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 15000000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.800,00		
		Fonte 15000000	13.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	82.897,34
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo				
	INCENTIVO AO TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.655,05
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.655,05	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.655,05		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.955,05		
		Fonte 15000000	8.955,05		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		16.000,00		
		Fonte 15000000	16.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.100,00		
		Fonte 15000000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.600,00		
		Fonte 15000000	9.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	44.655,05
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva				
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.510.033,34
4.4.00.00.00	Investimentos			3.510.033,34	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.510.033,34		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.510.033,34		

		Fonte 15000000	230.000,00		
		Fonte 17000000	1.507.466,67		
		Fonte 17010000	1.507.466,67		
		Fonte 18990000	265.100,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.510.033,34
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer				
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				97.860,44
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.860,44	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.860,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.060,44		
		Fonte 15000000	14.060,44		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		44.600,00		
		Fonte 15000000	44.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		17.800,00		
		Fonte 15000000	17.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.500,00		
		Fonte 15000000	12.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.900,00		
		Fonte 15000000	8.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	97.860,44
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.839.504,94
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo				
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.054.152,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.054.152,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.054.152,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.054.152,00		
		Fonte 15000000	252.100,00		
		Fonte 17010000	802.052,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.054.152,00
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal				
	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.579,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.579,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.579,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.579,00		
		Fonte 15000000	10.579,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.300,00		
		Fonte 15000000	7.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	49.779,00
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros				
	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.014,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			247.014,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		247.014,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		221.814,00		
		Fonte 15000000	221.814,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.800,00		
		Fonte 15000000	22.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.400,00		

		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	247.014,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.131.588,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.102.096,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.102.096,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.701.796,00		
		Fonte 15000000	2.701.796,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.248.500,00		
		Fonte 15000000	1.248.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		149.000,00		
		Fonte 15000000	149.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.800,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.029.492,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.029.492,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		310.500,00		
		Fonte 15000000	310.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		688.496,00		
		Fonte 15000000	444.496,00		
		Fonte 17490000	241.200,00		
		Fonte 17500000	2.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		798.000,00		
		Fonte 15000000	798.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.232.496,00		
		Fonte 15000000	1.732.496,00		
		Fonte 17490000	500.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.600,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
		Fonte 17010000	2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.800,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.800,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.142.788,00
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras				
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				29.635,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.635,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.635,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.135,00		
		Fonte 15000000	11.135,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.800,00		
		Fonte 15000000	10.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	37.335,00
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana				
	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				909.323,23
4.4.00.00.00	Investimentos			909.323,23	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		909.323,23		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		909.323,23		
		Fonte 15000000	166.700,00		
		Fonte 17000000	247.623,23		
		Fonte 17010000	495.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	909.323,23
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município				
	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				692.012,72
4.4.00.00.00	Investimentos			692.012,72	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		692.012,72		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		692.012,72		
		Fonte 15000000	139.912,72		
		Fonte 17010000	439.900,00		
		Fonte 17500000	112.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	692.012,72
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal				
	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL. Acréscimo de 300.000,00 conforme emenda modificativa nº 003/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				387.694,00
4.4.00.00.00	Investimentos			387.694,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		387.694,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		387.694,00		
		Fonte 15000000	127.794,00		
		Fonte 17010000	159.900,00		
		Fonte 17490000	100.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	387.694,00
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas				
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.547.091,57
4.4.00.00.00	Investimentos			9.547.091,57	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.547.091,57		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		9.547.091,57		
		Fonte 15000000	1.811.600,00		
		Fonte 17000000	3.044.500,00		
		Fonte 17010000	3.705.391,57		
		Fonte 17490000	985.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	9.547.091,57
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas				
	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.827.746,25
4.4.00.00.00	Investimentos			1.827.746,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.827.746,25		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.827.746,25		
		Fonte 15000000	417.746,25		
		Fonte 17010000	1.210.000,00		
		Fonte 17490000	200.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	1.827.746,25
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua				
	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.342.560,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.342.560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.342.560,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.342.560,00		
		Fonte 15000000	253.300,00		
		Fonte 17000000	1.742.760,00		
		Fonte 17010000	346.500,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.342.560,00
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico				
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				468.512,00
4.4.00.00.00	Investimentos			468.512,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		468.512,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		468.512,00		

		Fonte 15000000	199.814,00		
		Fonte 17010000	128.400,00		
		Fonte 17510000	140.298,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	468.512,00
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio				
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.055.362,14
4.4.00.00.00	Investimentos			2.055.362,14	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.055.362,14		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.055.362,14		
		Fonte 15000000	1.155.362,14		
		Fonte 17000000	900.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.055.362,14
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública				
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				227.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			227.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		227.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		104.200,00		
		Fonte 17510000	104.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.500,00		
		Fonte 17510000	14.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		109.200,00		
		Fonte 17510000	109.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				359.702,00
4.4.00.00.00	Investimentos			359.702,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		359.702,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		357.302,00		
		Fonte 17510000	357.302,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.400,00		
		Fonte 17510000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	587.602,00
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais				
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.481.581,62
4.4.00.00.00	Investimentos			5.481.581,62	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.481.581,62		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.481.581,62		
		Fonte 15000000	654.000,00		
		Fonte 17000000	4.397.781,62		
		Fonte 17010000	429.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	5.481.581,62
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município				
	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.196.139,75
4.4.00.00.00	Investimentos			2.196.139,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.196.139,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.196.139,75		
		Fonte 15000000	484.000,00		
		Fonte 17010000	1.712.139,75		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.196.139,75
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira				
	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				468.512,00
4.4.00.00.00	Investimentos			468.512,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		468.512,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		468.512,00		
		Fonte 15000000	116.512,00		
		Fonte 17010000	352.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	468.512,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					36.495.205,28
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				802.543,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.821,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		590.821,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		265.100,00		
		Fonte 15000000	265.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		307.021,50		
		Fonte 15000000	307.021,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.700,00		
		Fonte 15000000	18.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.721,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.721,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.500,00		
		Fonte 15000000	14.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.921,50		
		Fonte 15000000	91.921,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.200,00		
		Fonte 15000000	18.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		84.700,00		
		Fonte 15000000	84.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.300,00		
		Fonte 15000000	36.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	842.443,00
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R				
	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				229.917,70
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			229.917,70	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		229.917,70		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.117,70		
		Fonte 15000000	60.117,70		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.700,00		
		Fonte 15000000	16.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		136.800,00		
		Fonte 15000000	136.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.300,00		
		Fonte 15000000	16.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.300,00		
		Fonte 15000000	16.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	246.217,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.088.660,70
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Câmara Municipal				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Acréscimo no valor de R$ 200.000,00, conf. Emenda Modificativa nº 008/2022 de autoria do ver. Weliton Brandão da Silva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.485.566,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.023.666,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.023.666,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		86.300,00		
		Fonte 15000000	86.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.590.166,00		
		Fonte 15000000	2.590.166,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		342.600,00		
		Fonte 15000000	342.600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.461.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.461.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		252.100,00		
		Fonte 15000000	252.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		601.500,00		
		Fonte 15000000	601.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.200,00		
		Fonte 15000000	16.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		81.000,00		
		Fonte 15000000	81.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		508.800,00		
		Fonte 15000000	508.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.300,00		
		Fonte 15000000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		126.900,00		
		Fonte 15000000	126.900,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.400,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.400,00		
		Fonte 15000000	3.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.615.866,00
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.133,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.133,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		127.133,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.133,00		
		Fonte 15000000	38.133,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.600,00		
		Fonte 15000000	14.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.600,00		
		Fonte 15000000	26.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		47.800,00		
		Fonte 15000000	47.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.100,00		
		Fonte 15000000	6.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	133.233,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo				
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.897,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.897,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.897,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.097,00		

		Fonte 15000000	6.097,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	20.497,00
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo				
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.249,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.249,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.249,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.249,00		
		Fonte 15000000	4.249,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.400,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.249,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.779.845,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.567.352,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.804.052,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.804.052,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		913.600,00		
		Fonte 15000000	51.512,50		
		Fonte 15001002	862.087,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.303.200,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 15001002	1.003.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		584.852,00		
		Fonte 15001002	584.852,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 15001002	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.763.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.763.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.900,00		
		Fonte 15000000	69.200,00		
		Fonte 15001002	6.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		475.300,00		
		Fonte 15000000	108.900,00		
		Fonte 15001002	366.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		27.300,00		
		Fonte 15001002	27.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		331.400,00		
		Fonte 15000000	199.100,00		
		Fonte 15001002	132.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		97.600,00		
		Fonte 15001002	97.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		755.800,00		
		Fonte 15000000	414.200,00		
		Fonte 15001002	341.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.200,00

4.4.00.00.00	Investimentos			43.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.200,00		
		Fonte 15001002	31.200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			14.900,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		14.900,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		14.900,00		
		Fonte 15001002	14.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.625.552,00
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.017,60
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.017,60	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.017,60		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.700,00		
		Fonte 15001002	4.700,00		
		Fonte 16000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.717,60		
		Fonte 15001002	9.600,00		
		Fonte 16000000	11.117,60		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.400,00		
		Fonte 15000000	4.700,00		
		Fonte 15001002	4.700,00		
		Fonte 16000000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 15001002	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.100,00		
		Fonte 15000000	2.400,00		
		Fonte 15001002	4.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	57.017,60
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada				
	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.438,39
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.438,39	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.438,39		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.038,39		
		Fonte 15001002	55.038,39		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		29.500,00		
		Fonte 15000000	20.900,00		
		Fonte 15001002	8.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.600,00		
		Fonte 15001002	14.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.300,00		
		Fonte 15001002	9.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	108.438,39
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde				
	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.630.613,13
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.872.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.872.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		933.300,00		
		Fonte 15000000	495.100,00		
		Fonte 15001002	438.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		739.100,00		
		Fonte 15000000	200.000,00		
		Fonte 15001002	539.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 15000000	150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.758.213,13	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.758.213,13		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		38.600,00		
		Fonte 15000000	33.700,00		
		Fonte 15001002	4.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.581.613,13		
		Fonte 15000000	224.762,03		
		Fonte 15001002	1.356.851,10		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.800,00		
		Fonte 15001002	19.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		66.700,00		
		Fonte 15001002	66.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 15001002	51.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.800,00		
		Fonte 15001002	8.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.700,00		
		Fonte 15001002	22.700,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.800,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.800,00		
		Fonte 15001002	10.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.672.913,13
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				749.007,78
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			348.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		348.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		318.600,00		
		Fonte 16000000	318.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.600,00		
		Fonte 16000000	29.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.807,78	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.807,78		
3.3.90.30.00	Material de consumo		247.507,78		
		Fonte 16000000	247.507,78		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		61.300,00		
		Fonte 16000000	61.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		34.500,00		
		Fonte 16000000	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 16000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.300,00		
		Fonte 16000000	29.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	778.307,78
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				724.162,41
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			724.162,41	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		724.162,41		
3.3.90.30.00	Material de consumo		456.062,41		
		Fonte 16000000	456.062,41		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		75.800,00		
		Fonte 16000000	75.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.500,00		

		Fonte 16000000	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		67.300,00		
		Fonte 16000000	67.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		112.500,00		
		Fonte 16000000	112.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		90.000,00		
		Fonte 16000000	90.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	814.162,41
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes				
	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.996.025,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			301.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		301.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		301.200,00		
		Fonte 16000000	301.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.694.825,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.694.825,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.354.225,00		
		Fonte 15000000	69.800,00		
		Fonte 16000000	6.242.225,00		
		Fonte 16350000	42.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		128.100,00		
		Fonte 16000000	128.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		72.000,00		
		Fonte 16000000	72.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		140.500,00		
		Fonte 16000000	140.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.996.025,00
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico				
	Manutenção do Programa Mais Médico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				262.350,94
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			262.350,94	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		262.350,94		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00		
		Fonte 15001002	23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.200,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
		Fonte 16000000	12.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.300,00		
		Fonte 15001002	92.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		76.650,94		
		Fonte 15001002	13.300,00		
		Fonte 16000000	63.350,94		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.200,00		
		Fonte 15001002	11.600,00		
		Fonte 16000000	11.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	262.350,94
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.450,31
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.450,31	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.450,31		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		87.450,31		
		Fonte 15001002	35.800,00		
		Fonte 16000000	51.650,31		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	87.450,31
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				507.552,19
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			507.552,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		507.552,19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		184.952,19		
		Fonte 15001002	52.900,00		
		Fonte 16000000	132.052,19		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		115.600,00		
		Fonte 15001002	92.500,00		
		Fonte 16000000	23.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.200,00		
		Fonte 15001002	35.100,00		
		Fonte 16000000	35.100,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		56.200,00		
		Fonte 15001002	28.100,00		
		Fonte 16000000	28.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.600,00		
		Fonte 15001002	40.300,00		
		Fonte 16000000	40.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			104.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		104.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		104.600,00		
		Fonte 15001002	52.300,00		
		Fonte 16000000	52.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	612.152,19
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				611.442,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			505.042,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		505.042,25		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		123.942,25		
		Fonte 16000000	123.942,25		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		348.400,00		
		Fonte 16000000	138.400,00		
		Fonte 16050000	210.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.700,00		
		Fonte 15001002	21.900,00		
		Fonte 16000000	10.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			106.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		106.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		30.500,00		
		Fonte 16000000	30.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.400,00		
		Fonte 15000000	4.600,00		
		Fonte 15001002	3.500,00		
		Fonte 16000000	30.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		300,00		
		Fonte 16000000	300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		300,00		
		Fonte 16000000	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.200,00		
		Fonte 16000000	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.700,00		
		Fonte 15001002	3.200,00		
		Fonte 16000000	32.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.200,00		
		Fonte 16000000	18.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	629.642,25

10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.964,23
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.100,00		
		Fonte 15001002	15.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.064,23	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.064,23		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.264,23		
		Fonte 15001002	16.264,23		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.900,00		
		Fonte 15001002	7.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	62.964,23
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde				
	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.500,00		
		Fonte 15001002	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 15001002	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		
		Fonte 15001002	6.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.000,00
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde				
	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.122.421,19
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.122.421,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.122.421,19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.537.021,19		
		Fonte 15001002	357.100,00		
		Fonte 16000000	2.179.921,19		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		205.700,00		
		Fonte 15001002	130.400,00		
		Fonte 16000000	75.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		123.200,00		
		Fonte 16000000	123.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		37.800,00		
		Fonte 16000000	37.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		218.700,00		
		Fonte 16000000	218.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.100,00		
		Fonte 16000000	8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 16000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.130.721,19
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				

	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.374.718,91
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			874.918,91	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		874.918,91		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		866.918,91		
		Fonte 16000000	866.918,91		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 16000000	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			499.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		499.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.700,00		
		Fonte 16000000	215.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.100,00		
		Fonte 16000000	58.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.600,00		
		Fonte 16000000	92.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.600,00		
		Fonte 16000000	46.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		86.800,00		
		Fonte 16000000	86.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.374.718,91
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.				
	Acréscimo de 200.000,00 conforme emenda modificativa nº 004/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.597.185,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.325.485,75	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.325.485,75		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 16000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.242.085,75		
		Fonte 15001002	72.100,00		
		Fonte 16040000	1.169.985,75		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.600,00		
		Fonte 16040000	52.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		800,00		
		Fonte 15001002	800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			271.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		271.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.000,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	10.000,00		
		Fonte 16210000	1.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		86.600,00		
		Fonte 15001002	9.800,00		
		Fonte 16040000	50.000,00		
		Fonte 17490000	26.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		31.100,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		21.100,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.100,00		
		Fonte 15001002	800,00		
		Fonte 16040000	22.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.800,00		
		Fonte 15001002	1.100,00		
		Fonte 16040000	95.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.900,00		
		Fonte 15001002	800,00		

		Fonte 16040000	11.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.609.085,75
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde				
	Construção de Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.749.006,25
4.4.00.00.00	Investimentos			1.749.006,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.749.006,25		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.749.006,25		
		Fonte 15000000	84.100,00		
		Fonte 15001002	45.000,00		
		Fonte 16010000	1.619.906,25		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.749.006,25
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				556.067,46
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			556.067,46	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		556.067,46		
3.3.90.30.00	Material de consumo		256.167,46		
		Fonte 16000000	256.167,46		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.100,00		
		Fonte 16000000	58.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		81.100,00		
		Fonte 16000000	81.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		114.000,00		
		Fonte 16000000	114.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.700,00		
		Fonte 16000000	46.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		38.000,00		
		Fonte 16000000	38.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	594.067,46
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
	Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.049.403,75
4.4.00.00.00	Investimentos			1.049.403,75	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.049.403,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.049.403,75		
		Fonte 15001002	115.100,00		
		Fonte 16010000	934.303,75		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.049.403,75
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				524.701,88
4.4.00.00.00	Investimentos			524.701,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		524.701,88		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		524.701,88		
		Fonte 16010000	524.701,88		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	524.701,88
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.534.198,74
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.534.198,74	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.534.198,74		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.741.898,74		
		Fonte 16000000	4.741.898,74		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		176.800,00		
		Fonte 16000000	176.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		159.700,00		
		Fonte 16000000	159.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		92.100,00		
		Fonte 16000000	92.100,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		363.700,00		
		Fonte 16000000	363.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				342.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			342.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		342.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		222.900,00		
		Fonte 16000000	193.800,00		
		Fonte 16010000	29.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.000,00		
		Fonte 16000000	120.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.877.098,74
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD				
	Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD.				
	Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				419.761,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			419.761,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		419.761,50		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		419.761,50		
		Fonte 15001002	271.000,00		
		Fonte 16000000	148.761,50		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	419.761,50
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar				
	Manutenção do Serviço Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.125.204,38
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			658.104,38	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		658.104,38		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		182.800,00		
		Fonte 16000000	182.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		406.404,38		
		Fonte 16000000	206.404,38		
		Fonte 16050000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		68.900,00		
		Fonte 16000000	68.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			467.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		467.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		138.500,00		
		Fonte 15001002	58.100,00		
		Fonte 16000000	80.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		53.200,00		
		Fonte 16000000	53.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		37.900,00		
		Fonte 16000000	37.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.800,00		
		Fonte 16000000	45.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		191.700,00		
		Fonte 15001002	61.600,00		
		Fonte 16000000	130.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				99.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			99.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		99.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.600,00		
		Fonte 16000000	51.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		47.500,00		
		Fonte 16000000	47.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.224.304,38
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos				
	Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.098.807,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.098.807,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.098.807,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		553.200,00		
		Fonte 15001002	161.600,00		
		Fonte 16000000	391.600,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		151.600,00		
		Fonte 15001002	75.800,00		
		Fonte 16000000	75.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		130.600,00		
		Fonte 15001002	44.300,00		
		Fonte 16000000	86.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		133.200,00		
		Fonte 15001002	66.600,00		
		Fonte 16000000	66.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.130.207,50		
		Fonte 15001002	1.045.407,50		
		Fonte 16000000	84.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.098.807,50
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				862.203,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			862.203,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		862.203,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		531.003,75		
		Fonte 15001002	271.903,75		
		Fonte 16000000	259.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.800,00		
		Fonte 15001002	37.400,00		
		Fonte 16000000	37.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		105.400,00		
		Fonte 15001002	52.700,00		
		Fonte 16000000	52.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.200,00		
		Fonte 15001002	39.600,00		
		Fonte 16000000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.800,00		
		Fonte 15001002	45.400,00		
		Fonte 16000000	45.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				187.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			187.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		187.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		81.600,00		
		Fonte 15001002	40.800,00		
		Fonte 16000000	40.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.600,00		
		Fonte 15001002	52.800,00		
		Fonte 16000000	52.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.049.403,75
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.750,94
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.750,94	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.750,94		
3.3.90.30.00	Material de consumo		99.750,94		
		Fonte 15001002	35.400,00		
		Fonte 16000000	64.350,94		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.000,00		
		Fonte 15001002	24.000,00		
		Fonte 16000000	24.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.400,00		
		Fonte 15001002	36.100,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.600,00		
		Fonte 15001002	17.800,00		
		Fonte 16000000	17.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.600,00		

		Fonte 15001002	18.300,00		
		Fonte 16000000	18.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	262.350,94
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária				
	Manutenção Laboratório de Protese Dentária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.575,47
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			118.575,47	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		118.575,47		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.875,47		
		Fonte 15001002	23.600,00		
		Fonte 16000000	35.275,47		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		19.600,00		
		Fonte 15001002	9.800,00		
		Fonte 16000000	9.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.500,00		
		Fonte 15001002	21.200,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.600,00		
		Fonte 15001002	6.300,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.600,00		
		Fonte 15001002	6.300,00		
		Fonte 16000000	6.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	131.175,47
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)				
	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				322.509,03
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.209,03	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.209,03		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		38.209,03		
		Fonte 15001002	38.209,03		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			264.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		264.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.500,00		
		Fonte 15001002	53.400,00		
		Fonte 16000000	87.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.200,00		
		Fonte 15001002	15.100,00		
		Fonte 16000000	35.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.200,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
		Fonte 16000000	12.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		49.400,00		
		Fonte 15001002	19.700,00		
		Fonte 16000000	29.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.600,00		
		Fonte 15001002	17.800,00		
		Fonte 16000000	17.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	358.109,03
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa				
	Manutenção do Programa Melhor em Casa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.049.403,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.049.403,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.049.403,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		834.603,75		

		Fonte 15001002	175.300,00		
		Fonte 16000000	659.303,75		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.100,00		
		Fonte 15001002	35.200,00		
		Fonte 16000000	38.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.100,00		
		Fonte 16000000	35.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.600,00		
		Fonte 15001002	52.800,00		
		Fonte 16000000	52.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.049.403,75
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes				
	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.498.012,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.498.012,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.498.012,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.498.012,50		
		Fonte 15001002	1.298.012,50		
		Fonte 16000000	2.200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.498.012,50
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária				
	Manutenção da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.725,16
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.725,16	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.725,16		
3.3.90.30.00	Material de consumo		29.725,16		
		Fonte 15000000	8.500,00		
		Fonte 16000000	21.225,16		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
		Fonte 16000000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.200,00		
		Fonte 15000000	1.700,00		
		Fonte 16000000	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.900,00		
		Fonte 16000000	1.700,00		
		Fonte 16210000	2.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	43.725,16
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica				
	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.980,13
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.980,13	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.980,13		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.580,13		
		Fonte 15001002	4.500,00		
		Fonte 16000000	9.080,13		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.800,00		
		Fonte 15001002	6.400,00		
		Fonte 16000000	2.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 15001002	2.500,00		
		Fonte 16000000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.600,00		
		Fonte 15001002	3.800,00		
		Fonte 16000000	3.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	34.980,13
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção				
	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				787.052,81
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			787.052,81	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		787.052,81		
3.3.90.30.00	Material de consumo		787.052,81		
		Fonte 15000000	96.100,00		
		Fonte 15001002	314.952,81		
		Fonte 16000000	215.000,00		
		Fonte 16210000	161.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	787.052,81
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				52.471,19
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.471,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.471,19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.871,19		
		Fonte 15001002	13.771,19		
		Fonte 16000000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.400,00		
		Fonte 15001002	10.700,00		
		Fonte 16000000	4.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 15001002	4.000,00		
		Fonte 16000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.200,00		
		Fonte 15001002	4.100,00		
		Fonte 16000000	4.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	52.471,19
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município				
	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.855,01
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.855,01	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.855,01		
3.3.90.30.00	Material de consumo		178.055,01		
		Fonte 16000000	178.055,01		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		28.000,00		
		Fonte 16000000	28.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.400,00		
		Fonte 16000000	9.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.400,00		
		Fonte 16000000	9.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	224.855,01
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde				
	Manutenção da Vigilância em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				524.701,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			500.101,88	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		500.101,88		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		214.600,00		
		Fonte 16000000	214.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		285.501,88		
		Fonte 16000000	285.501,88		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.600,00		
		Fonte 16000000	24.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	524.701,88
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					46.400.895,16

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Educação	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				369.699,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			369.699,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		369.699,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		95.599,00		
		Fonte 15000000	95.599,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.500,00		
		Fonte 15000000	11.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		93.900,00		
		Fonte 15000000	93.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		168.700,00		
		Fonte 15000000	168.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.400,00		
		Fonte 15000000	21.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	391.099,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.582,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.500,00		
		Fonte 15001001	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.182,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.182,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.382,00		
		Fonte 15001001	22.382,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.600,00		
		Fonte 15001001	5.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.682,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				683.508,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			683.508,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		683.508,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		683.508,00		
		Fonte 15520000	683.508,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	683.508,00
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.495,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.495,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.495,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.495,00		
		Fonte 15520000	36.495,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.495,00
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.832,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.832,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.832,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.832,00		
		Fonte 15520000	58.832,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	58.832,00
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.075,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			116.075,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.075,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		116.075,00		
		Fonte 15520000	116.075,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	116.075,00
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				302.407,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			302.407,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		302.407,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		302.407,00		
		Fonte 15520000	302.407,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	302.407,00
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	PNAE MEDIO			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.440,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.440,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.440,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.440,00		
		Fonte 15520000	71.440,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	71.440,00
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE				
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.640,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.640,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.640,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.640,00		
		Fonte 15520000	14.640,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.640,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.003.044,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.273.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.273.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.059.800,00		
		Fonte 15000000	286.695,35		
		Fonte 15001001	773.104,65		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.053.000,00		
		Fonte 15000000	1.053.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.900,00		
		Fonte 15000000	160.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.729.344,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.729.344,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.300,00		
		Fonte 15001001	75.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.705.844,00		
		Fonte 15000000	197.700,00		
		Fonte 15001001	920.400,00		
		Fonte 15500000	149.000,00		
		Fonte 15530000	93.500,00		
		Fonte 15730000	345.244,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.800,00		
		Fonte 15001001	30.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		443.000,00		
		Fonte 15001001	443.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.300,00		
		Fonte 15001001	75.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		399.100,00		
		Fonte 15000000	182.700,00		
		Fonte 15001001	22.600,00		
		Fonte 15730000	193.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				768.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			693.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		693.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		464.900,00		
		Fonte 15000000	151.500,00		
		Fonte 15001001	130.500,00		
		Fonte 15730000	182.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		228.100,00		
		Fonte 15001001	228.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		75.300,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		75.300,00		
		Fonte 15001001	75.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.771.344,00
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas				
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.032.096,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.032.096,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.032.096,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.032.096,00		
		Fonte 15001001	632.096,00		
		Fonte 15700000	1.400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.032.096,00
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES				
	ENS FUNDAMENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.536.108,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.536.108,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.536.108,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.536.108,00		
		Fonte 15001001	1.248.308,00		
		Fonte 15700000	200.000,00		
		Fonte 15710000	3.087.800,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.536.108,00
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural				
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				765.828,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			765.828,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		765.828,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		625.728,25		
		Fonte 15001001	625.728,25		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.600,00		
		Fonte 15001001	22.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		117.500,00		
		Fonte 15000000	117.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	765.828,25
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)				
	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				657.711,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			657.711,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		657.711,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		280.411,00		
		Fonte 15500000	280.411,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.400,00		
		Fonte 15500000	4.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		178.700,00		
		Fonte 15500000	178.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		77.500,00		
		Fonte 15500000	77.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		116.700,00		
		Fonte 15500000	116.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.100,00		
		Fonte 15500000	19.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		86.500,00		
		Fonte 15500000	86.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	763.311,00
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE				
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.988,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.988,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.988,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.988,00		
		Fonte 15510000	80.988,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.700,00		
		Fonte 15510000	35.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	116.688,00
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental				
	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				378.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			378.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		378.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		221.500,00		
		Fonte 15530000	221.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		95.000,00		
		Fonte 15530000	95.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 15530000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.300,00		
		Fonte 15530000	50.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	378.300,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE				
	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.472.841,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.472.841,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.472.841,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.253.341,00		
		Fonte 15690000	3.253.341,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		44.600,00		
		Fonte 15690000	44.600,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		20.000,00		
		Fonte 15690000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.900,00		
		Fonte 15690000	34.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		120.000,00		

		Fonte 15690000	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.814.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.814.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.814.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.814.400,00		
		Fonte 15690000	2.814.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.287.241,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado				
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				741.347,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			741.347,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		741.347,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		191.647,00		
		Fonte 15000000	191.647,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		396.300,00		
		Fonte 15710000	396.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.400,00		
		Fonte 15710000	31.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		122.000,00		
		Fonte 15710000	122.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	741.347,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio				
	Manutenção do PNATE - Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				211.270,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.270,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.270,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		124.870,00		
		Fonte 15530000	124.870,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.300,00		
		Fonte 15530000	50.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 15530000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.600,00		
		Fonte 15530000	30.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	211.270,00
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá				
	IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				355.659,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.500,00		
		Fonte 15001001	110.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.300,00		
		Fonte 15001001	24.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			220.859,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		220.859,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.700,00		
		Fonte 15001001	12.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		126.259,10		
		Fonte 15001001	126.259,10		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.800,00		
		Fonte 15001001	51.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 15001001	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	381.559,10
12 364 0267 2.122	Forma Pará				
	Forma Pará				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	210.000,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES				
	ENSINO INFANTIL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.024.072,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.024.072,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.024.072,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.024.072,00		
		Fonte 15001001	1.624.072,00		
		Fonte 15700000	1.400.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.024.072,00
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil				
	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				368.052,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			368.052,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		368.052,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.052,00		
		Fonte 15530000	200.052,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		92.000,00		
		Fonte 15530000	92.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.100,00		
		Fonte 15530000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.900,00		
		Fonte 15530000	65.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	368.052,00
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará				
	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.397.108,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.397.108,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.397.108,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.888.108,00		
		Fonte 15000000	3.888.108,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		150.000,00		
		Fonte 15690000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		259.000,00		
		Fonte 15000000	109.000,00		
		Fonte 15001001	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15690000	100.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			139.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		139.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		139.000,00		
		Fonte 15000000	139.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.536.108,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				31.883.502,35

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Fundo Municipal de Assistência Social	Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.590.880,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.939.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.939.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		835.800,00		
		Fonte 15000000	835.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		666.080,00		
		Fonte 15000000	666.080,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		435.000,00		
		Fonte 15000000	435.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			651.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		651.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		122.100,00		
		Fonte 15000000	122.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		93.900,00		
		Fonte 15000000	93.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		35.100,00		
		Fonte 15000000	35.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		86.100,00		
		Fonte 15000000	86.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		38.900,00		
		Fonte 15000000	38.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		275.300,00		
		Fonte 15000000	275.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				44.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			44.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		44.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.500,00		
		Fonte 15000000	31.500,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		13.000,00		
		Fonte 15000000	13.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.635.380,00
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.761,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.761,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.761,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.400,00		
		Fonte 15000000	5.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.761,50		
		Fonte 15000000	5.761,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.600,00		
		Fonte 15000000	3.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.961,50
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS				
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				274.079,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			201.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		201.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		140.800,00		
		Fonte 16600000	140.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.500,00		
		Fonte 16600000	30.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.700,00		
		Fonte 16600000	29.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.079,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.079,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 16600000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.579,00		
		Fonte 15000000	19.679,00		
		Fonte 16600000	38.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 16600000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 16600000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 16600000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.100,00		
		Fonte 16600000	4.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	278.179,00
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD				
	MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				93.687,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.687,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		93.687,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
		Fonte 16600000	8.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.587,00		
		Fonte 16600000	31.587,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.300,00		
		Fonte 16600000	5.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.200,00		
		Fonte 16600000	10.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 16600000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	8.800,00		
		Fonte 16600000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.800,00		
		Fonte 15000000	6.200,00		
		Fonte 16600000	2.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	102.487,00
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil Manutenção do Auxílio Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				333.884,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			333.884,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		333.884,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.000,00		
		Fonte 16600000	13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		248.484,00		
		Fonte 16600000	248.484,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		37.700,00		

		Fonte 16600000	37.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 16600000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.700,00		
		Fonte 16600000	21.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.500,00		
		Fonte 16600000	17.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	351.384,00
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				791.260,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			586.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		586.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		336.400,00		
		Fonte 16600000	336.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		183.000,00		
		Fonte 16600000	183.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		67.300,00		
		Fonte 17490000	67.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.560,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.560,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		116.360,00		
		Fonte 16600000	116.360,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.900,00		
		Fonte 16600000	13.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		74.300,00		
		Fonte 16600000	74.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.200,00		
		Fonte 15000000	12.000,00		
		Fonte 16600000	75.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	878.460,00
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.533,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.500,00		
		Fonte 17490000	8.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.500,00		
		Fonte 17490000	12.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.700,00		
		Fonte 16600000	2.900,00		
		Fonte 17490000	1.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.833,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		39.833,20		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.800,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.333,20		
		Fonte 15000000	14.133,20		
		Fonte 16600000	13.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.700,00		
		Fonte 15000000	5.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.700,00		
		Fonte 16600000	1.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.300,00		
		Fonte 16600000	2.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.600,00

4.4.00.00.00	Investimentos			10.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.600,00		
		Fonte 15000000	2.800,00		
		Fonte 17490000	7.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	76.133,20
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				292.820,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			223.620,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		223.620,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		34.820,00		
		Fonte 16650000	34.820,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		157.600,00		
		Fonte 16650000	157.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		31.200,00		
		Fonte 16650000	31.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 16600000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.300,00		
		Fonte 16600000	24.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.300,00		
		Fonte 16600000	24.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	292.820,00
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				362.125,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.225,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.225,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		88.525,00		
		Fonte 16600000	88.525,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		67.000,00		
		Fonte 16600000	67.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.700,00		
		Fonte 16600000	25.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		69.000,00		
		Fonte 16600000	69.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.200,00		
		Fonte 16600000	34.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		77.700,00		
		Fonte 16600000	77.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.900,00		
		Fonte 16600000	3.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	366.025,00
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.199,08
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.700,00		
		Fonte 17490000	8.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.800,00		

		Fonte 17490000	14.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 16600000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.499,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.499,08		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.000,00		
		Fonte 15000000	14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		61.399,08		
		Fonte 16600000	28.500,00		
		Fonte 17490000	32.899,08		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.700,00		
		Fonte 15000000	6.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 17490000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.400,00		
		Fonte 17490000	5.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.100,00		
		Fonte 17490000	8.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	128.299,08
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município				
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				292.820,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			233.120,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		233.120,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		23.020,00		
		Fonte 16600000	23.020,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		177.200,00		
		Fonte 15000000	4.200,00		
		Fonte 16600000	56.700,00		
		Fonte 16650000	116.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.900,00		
		Fonte 16650000	32.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.600,00		
		Fonte 16650000	25.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.300,00		
		Fonte 16650000	21.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.800,00		
		Fonte 16600000	12.800,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	292.820,00
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade				
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.641,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.641,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.641,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.641,00		
		Fonte 16600000	14.641,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.641,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP				
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.282,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.282,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.282,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.400,00		
		Fonte 16600000	3.400,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		4.582,00		
		Fonte 16600000	4.582,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		9.900,00		
		Fonte 16600000	9.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.700,00		
		Fonte 15000000	4.000,00		
		Fonte 16600000	700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 16600000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		700,00		
		Fonte 16600000	700,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		4.000,00		
		Fonte 16600000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 16600000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	29.282,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais				
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				658.845,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			658.845,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		658.845,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		302.845,00		
		Fonte 15000000	170.045,00		
		Fonte 16600000	132.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		356.000,00		
		Fonte 15000000	109.600,00		
		Fonte 16600000	246.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	658.845,00
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB				
	Manutenção do IGD PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.095,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.095,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.095,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.600,00		
		Fonte 16600000	3.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.295,00		
		Fonte 16600000	70.295,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.500,00		
		Fonte 16600000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.600,00		
		Fonte 16600000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.100,00		
		Fonte 16600000	6.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 16600000	4.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	98.095,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				6.224.811,78

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Acréscimo de 10.000,00				
	conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores				

	Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.561,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.561,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.561,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.500,00		
		Fonte 15000000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.461,50		
		Fonte 15000000	4.461,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.600,00		
		Fonte 15000000	4.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.100,00		
		Fonte 15000000	1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.300,00		
		Fonte 15000000	6.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.961,50
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente				
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				286.825,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			286.825,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		286.825,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.725,00		
		Fonte 16600000	94.325,00		
		Fonte 16650000	86.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		54.700,00		
		Fonte 16600000	54.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.900,00		
		Fonte 15000000	21.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.500,00		
		Fonte 15000000	29.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				79.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			79.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		79.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		61.100,00		
		Fonte 16600000	61.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.100,00		
		Fonte 16650000	18.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	366.025,00
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar				
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				434.030,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			342.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		342.630,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		282.900,00		
		Fonte 15000000	282.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.130,00		
		Fonte 15000000	48.130,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.600,00		
		Fonte 15000000	11.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			91.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		91.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		28.400,00		
		Fonte 15000000	28.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.100,00		
		Fonte 15000000	31.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.900,00		
		Fonte 15000000	3.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.400,00		

		Fonte 15000000	25.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.600,00		
		Fonte 15000000	2.600,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	439.230,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				827.216,50
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.349.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.050.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.050.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		461.700,00		
		Fonte 15000000	461.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		524.400,00		
		Fonte 15000000	524.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		63.700,00		
		Fonte 15000000	63.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		900,00		
		Fonte 15000000	900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			298.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		298.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.900,00		
		Fonte 15000000	1.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		174.300,00		
		Fonte 15000000	149.900,00		
		Fonte 17491060	24.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.900,00		
		Fonte 15000000	50.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.400,00		
		Fonte 15000000	24.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.000,00		
		Fonte 15000000	44.800,00		
		Fonte 17491060	1.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900,00		
		Fonte 15000000	900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 15000000	900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.350.000,00
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.526.985,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.970.885,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.970.885,04		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		717.992,52		
		Fonte 15000000	717.992,52		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		810.892,52		
		Fonte 15000000	810.892,52		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		440.600,00		
		Fonte 15000000	440.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		

		Fonte 15000000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			556.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		556.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		53.500,00		
		Fonte 15000000	53.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		182.100,00		
		Fonte 15000000	115.700,00		
		Fonte 17491060	66.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.400,00		
		Fonte 15000000	1.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		66.400,00		
		Fonte 15000000	62.040,00		
		Fonte 17491060	4.360,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		76.400,00		
		Fonte 15000000	43.400,00		
		Fonte 17491060	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		176.300,00		
		Fonte 15000000	76.300,00		
		Fonte 17491060	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.400,00		
		Fonte 15000000	1.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.528.385,04
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública				
	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.108.580,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.108.580,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.108.580,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		858.980,00		
		Fonte 15000000	858.980,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		180.000,00		
		Fonte 15000000	180.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		69.600,00		
		Fonte 15000000	69.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		62.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		62.700,00		
		Fonte 15000000	62.700,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.171.280,00
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental				
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				106.366,87
4.4.00.00.00	Investimentos			106.366,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		106.366,87		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		106.366,87		
		Fonte 15000000	59.766,87		
		Fonte 17000000	46.600,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	106.366,87
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				5.156.031,91
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundeb				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.672.516,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.672.516,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.672.516,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.672.516,00		
		Fonte 15400000	1.478.508,00		
		Fonte 15401070	1.176.100,00		
		Fonte 15410000	1.418.508,00		
		Fonte 15411070	599.400,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.672.516,00
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.357.052,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.357.052,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.357.052,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.385.500,00		
		Fonte 15401070	2.485.000,00		
		Fonte 15411070	1.301.100,00		
		Fonte 15430000	599.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.967.052,50		
		Fonte 15401070	9.942.752,50		
		Fonte 15411070	4.525.700,00		
		Fonte 15430000	498.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.004.500,00		
		Fonte 15401070	2.004.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.357.052,50
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.093.922,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.093.922,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.093.922,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		185.600,00		
		Fonte 15400000	85.600,00		
		Fonte 15410000	100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.378.122,50		
		Fonte 15400000	1.977.722,50		
		Fonte 15410000	1.400.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.256.300,00		
		Fonte 15400000	1.081.300,00		
		Fonte 15410000	1.175.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		44.300,00		
		Fonte 15400000	44.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		353.700,00		
		Fonte 15400000	353.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.875.900,00		
		Fonte 15400000	1.096.900,00		
		Fonte 15410000	779.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.059.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.059.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.059.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.059.100,00		
		Fonte 15400000	1.059.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.153.022,50
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB				
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				890.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			890.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		890.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		890.000,00		
		Fonte 15400000	890.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	890.000,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES				
	ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.072.216,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.072.216,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.072.216,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.072.216,00		
		Fonte 15420000	4.072.216,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.072.216,00
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.976.756,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.976.756,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.976.756,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.432.466,00		
		Fonte 15421070	1.432.466,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.907.890,20		
		Fonte 15421070	5.907.890,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		636.400,00		
		Fonte 15421070	636.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.976.756,20
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%				
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.168.109,80
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.168.109,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.168.109,80		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100.000,00		
		Fonte 15420000	1.100.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		780.800,00		
		Fonte 15420000	780.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 15420000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		150.700,00		
		Fonte 15420000	150.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.086.609,80		
		Fonte 15420000	1.086.609,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250.500,00		
		Fonte 15420000	250.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.418.609,80
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				51.540.173,00

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 07. 27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	3.180.033,34
02 17. 26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	5.481.581,62
02 17. 26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	1.696.139,75

02 17. 26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	468.512,00
02 18. 04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo	1.054.152,00
02 18. 04 122 0037 1.023	Construção do Aeroporto Municipal	1.100.000,00
02 18. 15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana	909.323,23
02 18. 15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	692.012,72
02 18. 15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	387.694,00
02 18. 15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	9.367.091,57
02 18. 15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.627.746,25
02 18. 17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua	2.342.560,00
02 18. 17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	468.512,00
02 18. 17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	2.055.362,14
02 19. 20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	319.097,67
02 19. 20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	761.332,00
02 19. 20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	761.332,00
03 01. 18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	106.366,87
04 02. 12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.672.516,00
04 02. 12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.072.216,00
04 07. 12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.032.096,00
04 07. 12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.536.108,00
04 07. 12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.024.072,00
	TOTAL	51.115.857,16
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	4.615.866,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade	133.233,00
01 01. 01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo	20.497,00
01 01. 01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo	10.249,00
02 02. 04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.532.329,00
02 02. 04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior	219.615,00
02 07. 13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo	844.493,33
02 07. 13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais	59.565,44
02 07. 13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes	82.897,34
02 07. 13 392 0307 2.127	Aniversário da Cidade	70.000,00
02 07. 13 392 0307 2.129	Marcha para Jesus	60.000,00
02 07. 13 608 0307 2.128	Exposição Agropecuária - Expoap	410.000,00
02 07. 24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo	44.655,05
02 07. 27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer	87.860,44
02 15. 16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	842.443,00
02 15. 16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R	246.217,70
02 16. 04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa	24.890,00
02 16. 04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.492.649,00
02 16. 04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade	21.962,00
02 16. 04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas	13.177,00
02 16. 04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar	27.264,00
02 16. 04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno	73.000,00
02 16. 04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos	79.184,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 16. 04 123 0041 2.097	Amortização da Divida	881.388,00
02 16. 04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP	1.098.075,00
02 16. 04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária	24.890,00
02 17. 26 122 0037 2.123	Manut. da Sec. Mun. de Transportes	2.904.138,58
02 18. 04 122 0037 2.092	Manutenção do Depto. de Defesa Civil	20.497,00
02 18. 04 122 0037 2.093	Manut. do Depto. de Mídia e Comunicação	19.033,00
02 18. 04 122 0037 2.112	Manut. do Setor Limpeza de Cemiterios	49.779,00
02 18. 04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros	247.014,00
02 18. 04 122 0037 2.124	Manut. Diretor. M. de Trânsito-DEMUTRAN	524.000,00
02 18. 06 181 0037 2.126	Manut. do Depto. de Segurança Pública	510.000,00
02 18. 15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	5.238.649,42
02 18. 15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras	37.335,00
02 18. 17 122 0037 2.116	Manutenção do Setor de Limpeza Urbana	1.171.280,00
02 18. 17 512 0037 2.125	Manut. da Dir. de Saneamento Básico	580.000,00
02 18. 25 752 0037 2.117	Manut. da Depto. de Iluminação Pública	587.602,00
02 19. 20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	2.068.991,00
02 19. 20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas	391.424,21
02 19. 20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar	908.938,17

02 19. 20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais	170.186,98
02 19. 20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor	297.822,83
02 19. 20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural	63.820,12
02 19. 20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético	127.640,24
03 01. 04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.350.000,00
03 01. 15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.528.385,04
04 02. 12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	21.357.052,50
04 02. 12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	9.153.022,50
04 02. 12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	890.000,00
04 02. 12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%	7.976.756,20
04 02. 12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%	3.418.609,80
04 07. 12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade	391.099,00
04 07. 12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	85.682,00
04 07. 12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	683.508,00
04 07. 12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA	36.495,00
04 07. 12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche	58.832,00
04 07. 12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar	116.075,00
04 07. 12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado	302.407,00
04 07. 12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio	71.440,00
04 07. 12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE	14.640,00
04 07. 12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	5.771.344,00
04 07. 12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural	765.828,25
04 07. 12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)	763.311,00
04 07. 12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	116.688,00
04 07. 12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental	378.300,00
04 07. 12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE	6.287.241,00
04 07. 12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado	741.347,00
04 07. 12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio	211.270,00
04 07. 12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá	381.559,10
04 07. 12 364 0267 2.122	Forma Pará	210.000,00
04 07. 12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil	368.052,00
04 07. 12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará	4.536.108,00
05 13. 08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.635.380,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 13. 08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	21.961,50
05 13. 08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	278.179,00
05 13. 08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD	102.487,00
05 13. 08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil	351.384,00
05 13. 08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União	878.460,00
05 13. 08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado	76.133,20
05 13. 08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município	292.820,00
05 13. 08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União	366.025,00
05 13. 08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado	128.299,08
05 13. 08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Municíp	292.820,00
05 13. 08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade	14.641,00
05 13. 08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP	29.282,00
05 13. 08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais	658.845,00
05 13. 08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB	98.095,00
05 17. 08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.961,50
05 17. 08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente	366.025,00
05 17. 08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar	439.230,00
06 12. 10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde	4.625.552,00
06 12. 10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	57.017,60
06 12. 10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada	108.438,39
06 12. 10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde	3.672.913,13
06 12. 10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	778.307,78
06 12. 10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária	814.162,41
06 12. 10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes	6.996.025,00
06 12. 10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico	262.350,94
06 12. 10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica	87.450,31
06 12. 10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica	612.152,19
06 12. 10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde	629.642,25
06 12. 10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	62.964,23

06 12. 10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde	26.000,00
06 12. 10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	3.130.721,19
06 12. 10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.374.718,91
06 12. 10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.609.085,75
06 12. 10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.749.006,25
06 12. 10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS	594.067,46
06 12. 10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal	1.049.403,75
06 12. 10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade	524.701,88
06 12. 10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC	5.877.098,74
06 12. 10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD	419.761,50
06 12. 10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar	1.224.304,38
06 12. 10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E	2.098.807,50
06 12. 10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica	1.049.403,75
06 12. 10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico	262.350,94
06 12. 10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária	131.175,47
06 12. 10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)	358.109,03
06 12. 10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa	1.049.403,75
06 12. 10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes	3.498.012,50
06 12. 10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária	43.725,16
06 12. 10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica	34.980,13
06 12. 10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	787.052,81
06 12. 10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica	52.471,19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 12. 10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município	224.855,01
06 12. 10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde	524.701,88
	TOTAL	157.352.527,68
02 16. 99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência	761.332,00
	TOTAL	761.332,00
	TOTAL	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	155.776.793,40
Orçamento Seguridade social.....	53.452.923,44
TOTAL.....	209.229.716,84

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.541.517,44
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	18.229.470,80
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	35.542.894,64
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	5.680.052,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	20.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	69.100,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	1.639.685,75
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.497.985,75
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	52.600,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	20.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	69.100,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	57.901.831,69
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	3.023.666,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	86.300,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.590.166,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	342.600,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.300,00

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.300,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	2.300,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.300,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	3.021.366,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	190.059.235,33
(-) Trans.União relat. remun.age.comun.saúde e de comb.endemias (IX)	1.461.685,75
REC.CORR. LÍQ.AJUST. P/CÁLCULO LIM.DA DESP.C/PESSOAL (X)=(VIII)-(IX)	188.597.549,58
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (XI) = (III) / (X)	30,70 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - 54,00%	101.842.676,77
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (XII) = (VI) / (X)	1,60 %
LIMITE MÁXIMO DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO - 6,00%	11.315.852,97

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.267.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.840.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	357.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte	3.369.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.701.000,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.304.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	42.448.000,00
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	47.000,00
Cota-Parte do ICMS	22.782.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.655.000,00
Cota-Parte do IPI - Municipios	372.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	80.571.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	28.269.058,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	3.108.011,88
Transferências de Recursos do SUS	165.100,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	31.542.170,63
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE RECEITA PREVISTA	
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	548.000,00
Taxa de Saúde Suplementar	532.563,62
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	112.000,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.192.563,62
DESPESAS COM SAÚDE (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA)	DESPESA FIXADA
Pessoal encargos sociais	9.278.614,20
Outras despesas correntes	32.677.869,08
Investimentos	4.418.711,88
Inversões financeiras	25.700,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (IV)	46.400.895,16
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	R$ 1,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESA COM SAÚDE - Valor do Item IV	46.400.895,16
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	31.723.170,63
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	14.677.724,53
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	18,22%

PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Pará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	13.267.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.840.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	357.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.701.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.369.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.754.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	45.898.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	42.448.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	3.450.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	47.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	22.782.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	1.655.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	372.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	84.021.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	51.272.173,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	23.407.483,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	27.864.690,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	15.467.582,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	11.299.108,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.098.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	13.460.800,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.489.600,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.400,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.556.400,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	331.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	74.400,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	9.946.683,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	9.701.759,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	912.311,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	116.688,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.283.397,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	1.051.122,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	6.338.241,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	6.637.500,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	467.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	16.806.259,00

Pará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	47.758.192,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	28.235.808,70
13.1- Com Educação Infantil	7.976.756,20
13.2- Com Ensino Fundamental	20.259.052,50
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	22.206.364,30
14.1- Com Educação Infantil	7.490.825,80
14.2- Com Ensino Fundamental	14.715.538,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	50.442.173,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.675.483,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.299.108,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.467.582,00
19- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.098.000,00
20- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Educação Infantil	15.467.582,00
21- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT com Despesas de Capital	4.322.716,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
22- Com Educação Infantil (XVII)	5.910.180,00
23- Com Ensino Fundamental (XVIII)	7.644.779,25
24- Demais despesas com Educação (XIX)	1.068.340,10
25- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	14.623.299,35
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
26- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	17.260.203,00
27- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	82.325.675,35
PROJEÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
28- 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	28.235.808,70
29- 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino (XXIV) = (III * 25%)	21.005.250,00
30- 50% de aplicação da Complementação da União VAAT na Educação Infantil (XXV)	7.733.791,00
31- 15% de aplicação da Complementação da União VAAT em Despesas de Capital (XXVI)	2.320.137,30

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	1.560.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	280.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	357.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	3.017.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	352.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMP	521.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMP	501.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	PMP	129.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMP	5.061.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMP	1.011.000,00
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	PMP	211.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMP	167.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMP	100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMP	265.100,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMP	548.000,00
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	PMP	532.563,62
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	958.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	PMP	300.500,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMP	608.000,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	PMP	704.900,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	42.448.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	47.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	19.915.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	2.867.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	1.655.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	372.000,00
		SUBTOTAL :	84.488.063,62
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	PMP	506.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	PMP	500.500,00
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	PMP	200.500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	201.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMP	268.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	PMP	112.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMP	199.000,00

1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	PMP	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	PMP	12.887,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	143.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	102.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	PMP	101.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	PMP	101.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMP	3.450.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	764.144,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMP	10.651.215,84
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMP	3.290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMP	8.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	PMP	570.500,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMP	985.600,00
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMP	661.000,00
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	PMP	108.800,00
1.7.1.3.50.5.1.50.00.00	Compl. ao Pagto dos Pisos Salariais p/Profissionais de Enfermagem	PMP	410.000,00
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMP	547.942,91
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMP	2.694.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	PMP	2.715.600,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMP	392.411,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	912.311,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMP	116.688,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMP	1.283.397,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMP	1.051.122,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMP	6.338.241,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMP	15.467.582,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMP	11.299.108,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMP	1.098.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMP	363.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	PMP	559.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMP	200.500,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMP	1.608.719,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMP	3.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMP	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	1.389.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMP	115.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMP	165.100,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMP	3.637.500,00
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	PMP	524.220,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	3.195.000,00
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	PMP	2.701.199,08
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMP	23.407.483,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	PMP	100.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	PMP	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.01.00	Outras Restituições TCM/PA - Principal	PMP	300.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.02.00	Outras Restituições TCM/PA - Multas e Juros de Mora	PMP	50.500,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	PMP	4.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	6.386.031,52
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMP	4.992.225,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMP	3.292.224,99
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-8.489.600,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-9.400,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	-3.983.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	-573.400,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-331.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-74.400,00
	SUBTOTAL :		124.741.653,22
3.TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	209.229.716,84

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	84.488.063,62
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :	4.779.845,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	5,66 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Consolidado	
ANDRE RIOS DE REZENDE:04 681721140	Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:0468172114 0
	Dados: 2025.02.26 11:07:15 -03'00'

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
E DAS DESPESAS		POR FUNÇÕES	
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	203.520.035,33	Legislativa	4.779.845,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	17.184.063,62	Administração	16.062.898,00
Receita Patrimonial	2.306.087,00	Assistência Social	7.052.028,28
Receita de Serviços	202.000,00	Saúde	46.400.895,16
Transferências Correntes	183.327.384,71	Educação	83.423.675,35
Outras Receitas Correntes	500.500,00	Cultura	1.186.956,11
		Urbanismo	24.072.375,81
Receitas de Capital	19.170.481,51	Habitação	1.088.660,70
		Saneamento	6.037.714,14
Transferências de Capital	19.170.481,51	Gestão Ambiental	106.366,87
		Agricultura	5.870.585,22
Deduções de Receita	-13.460.800,00	Comunicações	44.655,05
		Energia	587.602,00
Deduções do FUNDEB	-13.460.800,00	Transporte	8.146.233,37
		Desporto e Lazer	3.607.893,78
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-13.460.800,00	Reserva de Contingência	761.332,00
Transferências Correntes - retif. -	-13.460.800,00		
TOTAL GERAL	209.229.716,84	TOTAL GERAL	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	203.520.035,33	Câmara Municipal	4.779.845,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	17.184.063,62	Prefeitura Municipal de Pacajá	62.417.241,14
Receita Patrimonial	2.306.087,00	Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.156.031,91
Receita de Serviços	202.000,00	Fundo Municipal de Educação	83.423.675,35
Transferências Correntes	183.327.384,71	Fundo Municipal de Assistência Social	7.052.028,28
Outras Receitas Correntes	500.500,00	Fundo Municipal de Saúde	46.400.895,16
Receitas de Capital	19.170.481,51		
Transferências de Capital	19.170.481,51		
Deduções de Receita	-13.460.800,00		
Deduções do FUNDEB	-13.460.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-13.460.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-13.460.800,00		
TOTAL GERAL	209.229.716,84	TOTAL GERAL	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	

Impostos, taxas e contribuições de	17.184.063,62	Pessoal e encargos sociais	63.746.083,44
Receita Patrimonial	2.306.087,00	Outras despesas correntes	81.536.102,12
Receita de Serviços	202.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	44.777.049,77
Transferências Correntes	183.327.384,71		
Outras Receitas Correntes	500.500,00	TOTAL	190.059.235,33
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-13.460.800,00	Investimentos	62.169.411,28
		Inversões financeiras	134.200,00
TO TAL	190.059.235,33	Amortização da dívida	882.588,00
		SUPERÁVIT	761.332,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	44.777.049,77	TOTAL	63.947.531,28
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	19.170.481,51		
TOTAL	63.947.531,28		
R ES U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	190.059.235,33	DESPESAS CORRENTES.....	145.282.185,56
RECEITAS DE CAPITAL.....	19.170.481,51	DESPESAS DE CAPITAL.....	63.186.199,28
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	761.332,00
TOTAL.....	209.229.716,84	TOTAL.....	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025				
Consolidado	Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				203.520.035,33
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			17.184.063,62	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		13.267.000,00		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		2.197.000,00		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		1.840.000,00		
	Territorial Urbana	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		1.560.000,00		
	Territorial Urbana - Princ.	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial		280.000,00		
	Territorial Urbana - Mul.ju				
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		357.000,00		
	Imóveis e Direitos	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens		357.000,00		
	Imóveis e Direitos - Princ.				
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		3.369.000,00		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.369.000,00		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na		3.017.000,00		
	Fonte - Trabalho	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		3.017.000,00		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		352.000,00		
	Outros Rendimentos	15000000			
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font		352.000,00		
	Outros Rendimentos - Princ.				
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		7.701.000,00		

001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		7.701.000,00		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		7.701.000,00		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	15000000	7.601.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal		521.000,00		
			15000000		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	15000000	501.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	15000000	129.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	15000000	5.061.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	15000000	1.011.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	15000000	211.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	15000000	167.000,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at		100.000,00		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.604.163,62		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.345.663,62		
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18990000	265.100,00		
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		265.100,00		
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15000000	548.000,00		
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		548.000,00		
001.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	15000000	532.563,62		
001.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principa		532.563,62		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		1.258.500,00		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15000000	1.258.500,00		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15000000	958.000,00		
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa		300.500,00		
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.312.900,00		
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.312.900,00		
001.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Urbana	15000000	608.000,00		
		17510000			
001.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Urbana - Princ.		608.000,00		
001.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Rural	15000000	704.900,00		
		17510000			
001.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Rural - Princ.		704.900,00		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.306.087,00	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.408.200,00		
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.408.200,00		
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		1.207.000,00		
001.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		1.207.000,00		
001.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15000000	1.006.500,00		
001.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	15000000	506.000,00		
001.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal		500.500,00		
001.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	15000000	200.500,00		
001.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa		200.500,00		
001.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	15000000	201.200,00		
001.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		201.200,00		
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		795.887,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		795.887,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		795.887,00		

001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		795.887,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	15400000	652.887,00		
		15401070			
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	16000000	268.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15690000	112.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	16600000	199.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		61.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	17540000	12.887,00		
001.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. cré Outros - Principal	15000000	12.887,00		
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		143.000,00		
001.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		102.000,00		
001.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		102.000,00		
001.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	15000000	102.000,00		
001.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		102.000,00		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			202.000,00	
001.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		202.000,00		
001.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		202.000,00		
001.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais	15000000	202.000,00		
001.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais - Principal	15000000	101.000,00		
001.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais - Multa e jur. prin		101.000,00		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			183.327.384,71	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		124.772.882,63		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		45.945.000,00		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		45.898.000,00		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15000000	42.448.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		42.448.000,00		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	15000000	3.450.000,00		
		15001001			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		3.450.000,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000	47.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		47.000,00		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		764.144,00		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		764.144,00		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	15730000	764.144,00		
		16350000			
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		764.144,00		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		31.377.070,63		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		28.269.058,75		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		13.941.215,84		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	16000000	13.941.215,84		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		10.651.215,84		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	16000000	3.290.000,00		
		16040000			
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		3.290.000,00		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		8.920.500,00		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		8.920.500,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal	16000000	8.920.500,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Teto Financeiro - Princ.	16000000	8.350.000,00		
001.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel Urgência - Principal		570.500,00		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		985.600,00		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	16000000	985.600,00		
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal		985.600,00		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		661.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	16000000	661.000,00		
001.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistênci Farmacêutica - Principal		661.000,00		

001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.066.742,91		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	16000000	1.066.742,91		
001.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	16050000	108.800,00		
001.7.1.3.50.5.1.50.00.00	Compl. ao Pagto dos Pisos Salariais p/Profissionais de Enfermagem	16000000	410.000,00		
001.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		547.942,91		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	16000000	2.694.000,00		
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		2.694.000,00		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		3.108.011,88		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	16010000	2.715.600,00		
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		2.715.600,00		
001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	16010000	392.411,88		
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal		392.411,88		
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		9.701.759,00		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	912.311,00		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		912.311,00		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	15510000	116.688,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		116.688,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	15520000	1.283.397,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		1.283.397,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	15530000	1.051.122,00		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		1.051.122,00		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	6.338.241,00		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		6.338.241,00		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		27.864.690,00		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	15420000	15.467.582,00		
		15421070			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		15.467.582,00		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	15410000	11.299.108,00		
		15411070			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		11.299.108,00		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	15430000	1.098.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		1.098.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.731.219,00		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.731.219,00		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	16600000	2.731.219,00		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	363.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	16600000	559.000,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16600000	200.500,00		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		1.608.719,00		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		5.000.000,00		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	15700000	3.000.000,00		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		3.000.000,00		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	17000000	2.000.000,00		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		2.000.000,00		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.389.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		1.389.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	17490000	1.389.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.389.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		35.147.019,08		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		24.924.000,00		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		22.782.000,00		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	22.782.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	19.915.000,00		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
		17491060			
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		2.867.000,00		

001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	1.655.000,00			
		15001001				
		15001002				
		15400000				
		15401070				
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.655.000,00			
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	372.000,00			
		15001001				
		15001002				
		15400000				
		15401070				
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		372.000,00			
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	17500000	115.000,00			
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		115.000,00			
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		165.100,00			
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	16210000	165.100,00			
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		165.100,00			

001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		7.356.720,00		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF		3.637.500,00		
	Prog de Educação	15710000			
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		3.637.500,00		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		3.719.220,00		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	16650000	3.719.220,00		
001.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	17010000	524.220,00		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		3.195.000,00		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		2.701.199,08		
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		2.701.199,08		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	17490000	2.701.199,08		
001.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal		2.701.199,08		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituiçõe Públicas		23.407.483,00		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		23.407.483,00		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	15400000	23.407.483,00		
		15401070			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		23.407.483,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			500.500,00	
001.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		150.000,00		
001.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais Judiciais		150.000,00		
001.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	15000000	150.000,00		
001.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15000000	100.000,00		
001.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin		50.000,00		
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		350.500,00		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		350.500,00		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		350.500,00		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		350.500,00		
001.9.2.2.99.0.1.10.00.00	Out Restit decor decisões do TCM/PA exerc corrent e anteriores	15000000	350.500,00		
001.9.2.2.99.0.1.10.01.00	Outras Restituições TCM/PA - Princip	15000000	300.000,00		
001.9.2.2.99.0.1.10.02.00	Outras Restituições TCM/PA - Multas Juros de Mora		50.500,00		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				19.170.481,51
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			19.170.481,51	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.886.031,52		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		10.886.031,52		
002.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	17000000	4.500.000,00		
002.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.		4.500.000,00		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	17000000	6.386.031,52		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		6.386.031,52		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.284.449,99		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		8.284.449,99		
002.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	17010000	4.992.225,00		
002.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.		4.992.225,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	17010000	3.292.224,99		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		3.292.224,99		

900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-13.460.800,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-13.460.800,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-13.460.800,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-13.460.800,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-8.499.000,00		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-8.499.000,00		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-8.489.600,00		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15400000	-8.489.600,00		
		15401070			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-8.489.600,00		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15400000	-9.400,00		
		15401070			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-9.400,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades do		-4.961.800,00		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-4.961.800,00		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-4.556.400,00		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal 15400000		-4.556.400,00		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15400000	-3.983.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		-573.400,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15400000	-331.000,00		
		15401070			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-331.000,00		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15400000	-74.400,00		
		15401070			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-74.400,00		
TOTAL DA RECEITA					209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	

1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural	
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	

1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.3.50.5.1.50.00.00	Compl. ao Pagto dos Pisos Salariais p/Profissionais de Enfermagem	Lei Federal 14.434/2022
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO

1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00	Out Restit decor decisões do TCM/PA no exerc corrent e anteriores	
1.9.2.2.99.0.1.10.01.00	Outras Restituições TCM/PA - Principal	Legislação TCM/PA
1.9.2.2.99.0.1.10.02.00	Outras Restituições TCM/PA - Multas e Juros de Mora	Legislação TCM/PA
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura	
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	

2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado	Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		203.520.035,33
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	17.184.063,62
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	13.267.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.197.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.840.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.560.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	280.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	357.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	357.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	3.369.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.369.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.017.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.017.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	352.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	352.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.701.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	7.701.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.701.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	7.601.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	521.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	501.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	129.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	5.061.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	1.011.000,00
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	211.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	167.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	100.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.604.163,62
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.345.663,62
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	265.100,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	265.100,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	548.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	548.000,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	532.563,62

1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	532.563,62
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.258.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.258.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	958.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	300.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.312.900,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.312.900,00
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	608.000,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	608.000,00
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural	704.900,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	704.900,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.306.087,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.408.200,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.408.200,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado	Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.207.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.207.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.006.500,00
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	506.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	500.500,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	200.500,00
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	200.500,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	201.200,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	201.200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	795.887,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	795.887,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	795.887,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	795.887,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	652.887,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	268.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	112.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	199.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	12.887,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	12.887,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	143.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	102.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	102.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	102.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	102.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	202.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	101.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	101.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	183.327.384,71
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	124.772.882,63
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	45.945.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.898.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	42.448.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	42.448.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	3.450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.450.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	47.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	47.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	764.144,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	764.144,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	764.144,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	764.144,00

1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.377.070,63
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	28.269.058,75
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	13.941.215,84
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado	Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	13.941.215,84
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	10.651.215,84
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	3.290.000,00
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	3.290.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.920.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	8.920.500,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	8.920.500,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	8.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	570.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	985.600,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	985.600,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	985.600,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	661.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	661.000,00
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	661.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.066.742,91
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.066.742,91
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	108.800,00
1.7.1.3.50.5.1.50.00.00	Compl. ao Pagto dos Pisos Salariais p/Profissionais de Enfermagem	410.000,00
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	547.942,91
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	2.694.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	2.694.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	3.108.011,88
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	2.715.600,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	2.715.600,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	392.411,88
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	392.411,88
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	9.701.759,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	912.311,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	912.311,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	116.688,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	116.688,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.283.397,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.283.397,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.051.122,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.051.122,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.338.241,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	6.338.241,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	27.864.690,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	15.467.582,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	15.467.582,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	11.299.108,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	11.299.108,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	1.098.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	1.098.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.731.219,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.731.219,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	2.731.219,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado	Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	363.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	559.000,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	200.500,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.608.719,00

1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	3.000.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	3.000.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	2.000.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.389.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.389.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	1.389.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.389.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	35.147.019,08
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.924.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.782.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.782.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.915.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	2.867.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.655.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.655.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	372.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	372.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	115.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	115.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.100,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	165.100,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	165.100,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.356.720,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	3.637.500,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	3.637.500,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	3.719.220,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	3.719.220,00
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	524.220,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	3.195.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.701.199,08
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.701.199,08
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.701.199,08
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	2.701.199,08
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	23.407.483,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	23.407.483,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	23.407.483,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	23.407.483,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	500.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	150.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	100.000,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Consolidado	Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	50.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	350.500,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	350.500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	350.500,00
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00	Out Restit decor decisões do TCM/PA no exerc corrent e anteriores	350.500,00
1.9.2.2.99.0.1.10.01.00	Outras Restituições TCM/PA - Principal	300.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.02.00	Outras Restituições TCM/PA - Multas e Juros de Mora	50.500,00
DEDUÇÕES (II)		13.460.800,00
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	13.460.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.499.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.499.000,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.489.600,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.489.600,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.489.600,00

951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	9.400,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	9.400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.961.800,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.961.800,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.556.400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.556.400,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.983.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	573.400,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	331.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	331.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.400,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.400,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)		190.059.235,33

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Câmara Municipal		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		4.615.866,00	4.615.866,00
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Acréscimo no valor de R$ 200.000,00, conf. Emenda Modificativa nº 008/2022 de autoria do ver. Weliton Brandão da Silva			
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade		133.233,00	133.233,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo		20.497,00	20.497,00
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO			
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo		10.249,00	10.249,00
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO			
	TOTAL	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Pacajá		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		3.532.329,00	3.532.329,00
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior		219.615,00	219.615,00
	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.			
	Acréscimo de 18.500,00 conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.			
	TOTAL	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Pacajá		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.912.749,00	4.912.749,00
04 122	Administração Geral	0,00	4.912.749,00	4.912.749,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa		24.890,00	24.890,00
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
04 122 0037	Administração Geral	0,00	4.887.859,00	4.887.859,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO		4.785.926,00	4.785.926,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade		21.962,00	21.962,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas		13.177,00	13.177,00
	APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS			
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar		27.264,00	27.264,00
	APOIO A POLÍCIA MILITAR			
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil		20.497,00	20.497,00
	APOIO A DEFESA CIVIL			
04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação		19.033,00	19.033,00
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	761.332,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência			761.332,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	TOTAL	0,00	4.912.749,00	5.674.081,00

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.697.260,00	4.697.260,00
04 123	Administração Financeira	0,00	4.672.370,00	4.672.370,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	4.672.370,00	4.672.370,00
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		2.540.723,00	2.540.723,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno		73.000,00	73.000,00
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos		79.184,00	79.184,00
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida		881.388,00	881.388,00
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA			
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP		1.098.075,00	1.098.075,00
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária		24.890,00	24.890,00
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA			
	TOTAL	0,00	4.697.260,00	4.697.260,00

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Prefeitura Municipal de Pacajá	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.841.761,67	4.028.823,55	5.870.585,22
20 605	Abastecimento	1.841.761,67	3.837.363,19	5.679.124,86
20 605 0037	Administração Geral	0,00	2.068.991,00	2.068.991,00
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		2.068.991,00	2.068.991,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.841.761,67	0,00	1.841.761,67
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	319.097,67		319.097,67
	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA			
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	761.332,00		761.332,00
	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	761.332,00		761.332,00
	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA			
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.300.362,38	1.300.362,38
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas		391.424,21	391.424,21
	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS			
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar		908.938,17	908.938,17
	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR			

20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	468.009,81	468.009,81
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais		170.186,98	170.186,98
	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS			
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor		297.822,83	297.822,83
	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR			
20 606	Extensão Rural	0,00	191.460,36	191.460,36
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	63.820,12	63.820,12
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural		63.820,12	63.820,12
	APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL			
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	127.640,24	127.640,24
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético		127.640,24	127.640,24
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO			
	TOTAL	1.841.761,67	4.028.823,55	5.870.585,22

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo		1.044.493,33	1.044.493,33
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO			
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais		59.565,44	59.565,44
	INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS			
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes		82.897,34	82.897,34
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES			
24	Comunicações	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695	Turismo	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo		44.655,05	44.655,05
	INCENTIVO AO TURISMO			
27	Desporto e Lazer	3.510.033,34	97.860,44	3.607.893,78
27 811	Desporto de Rendimento	3.510.033,34	0,00	3.510.033,34
27 811 0621	Lazer	3.510.033,34	0,00	3.510.033,34
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	3.510.033,34		3.510.033,34
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA			
27 812	Desporto Comunitário	0,00	97.860,44	97.860,44
27 812 0621	Lazer	0,00	97.860,44	97.860,44
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer		97.860,44	97.860,44
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			
	TOTAL	3.510.033,34	1.329.471,60	4.839.504,94
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.054.152,00	296.793,00	1.350.945,00
04 122	Administração Geral	1.054.152,00	296.793,00	1.350.945,00
04 122 0037	Administração Geral	1.054.152,00	296.793,00	1.350.945,00
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do			
	Poder Executivo	1.054.152,00		1.054.152,00
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO			
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal		49.779,00	49.779,00
	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros		247.014,00	247.014,00
	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS			
15	Urbanismo	13.363.867,77	8.180.123,00	21.543.990,77
15 122	Administração Geral	0,00	8.180.123,00	8.180.123,00

15 122 0037	Administração Geral	0,00	8.180.123,00	8.180.123,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		8.142.788,00	8.142.788,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras		37.335,00	37.335,00
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS			
15 451	Infra Estrutura Urbana	13.363.867,77	0,00	13.363.867,77
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.989.029,95	0,00	1.989.029,95
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana	909.323,23		909.323,23
	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA			
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	692.012,72		692.012,72
	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO			
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	387.694,00		387.694,00
	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL. Acréscimo de 300.000,00 conforme emenda modificativa nº 003/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	11.374.837,82	0,00	11.374.837,82
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	9.547.091,57		9.547.091,57
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.827.746,25		1.827.746,25
	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS			
17	Saneamento	4.866.434,14	0,00	4.866.434,14
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.866.434,14	0,00	4.866.434,14
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	2.342.560,00	0,00	2.342.560,00
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua	2.342.560,00		2.342.560,00
	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.523.874,14	0,00	2.523.874,14
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	468.512,00		468.512,00
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO			
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	2.055.362,14		2.055.362,14
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO			
25	Energia	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública		587.602,00	587.602,00
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
26	Transporte	8.146.233,37	0,00	8.146.233,37
26 782	Transporte Rodoviário	8.146.233,37	0,00	8.146.233,37
26 782 0586	Estradas Vicinais	8.146.233,37	0,00	8.146.233,37
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	5.481.581,62		5.481.581,62
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	2.196.139,75		2.196.139,75
	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO			
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	468.512,00		468.512,00
	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA			
	TOTAL	27.430.687,28	9.064.518,00	36.495.205,28

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70
16 122	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de			
	Habitação e Regularização Fundiária		842.443,00	842.443,00
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 482	Habitação Urbana	0,00	246.217,70	246.217,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	246.217,70	246.217,70
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R		246.217,70	246.217,70
	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
	TOTAL	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.350.000,00	1.350.000,00
	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
15	Urbanismo	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.528.385,04	2.528.385,04
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
17	Saneamento	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública		1.171.280,00	1.171.280,00
	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
18	Gestão Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542	Controle Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	106.366,87		106.366,87
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
	TOTAL	106.366,87	5.049.665,04	5.156.031,91
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundeb			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	8.744.732,00	42.795.441,00	51.540.173,00
12 361	Ensino Fundamental	4.672.516,00	31.400.075,00	36.072.591,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	4.672.516,00	30.510.075,00	35.182.591,00
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.672.516,00		4.672.516,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB			
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		21.357.052,50	21.357.052,50
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		9.153.022,50	9.153.022,50
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	890.000,00	890.000,00
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		890.000,00	890.000,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
12 365	Educação Infantil	4.072.216,00	11.395.366,00	15.467.582,00
12 365 0271	Educação Infantil	4.072.216,00	11.395.366,00	15.467.582,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.072.216,00		4.072.216,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%		7.976.756,20	7.976.756,20
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%		3.418.609,80	3.418.609,80
	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%			
	TOTAL	8.744.732,00	42.795.441,00	51.540.173,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	9.592.276,00	22.291.226,35	31.883.502,35
12 122	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade		391.099,00	391.099,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			

12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação		85.682,00	85.682,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental		683.508,00	683.508,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA		36.495,00	36.495,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche		58.832,00	58.832,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar		116.075,00	116.075,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR			
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado		302.407,00	302.407,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO			
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio		71.440,00	71.440,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO			
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE		14.640,00	14.640,00
	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE			
12 361	Ensino Fundamental	6.568.204,00	14.824.059,25	21.392.263,25
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.771.344,00	5.771.344,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		5.771.344,00	5.771.344,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 0231	Ensino Fundamental	6.568.204,00	2.024.127,25	8.592.331,25
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.032.096,00		2.032.096,00
	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS			
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.536.108,00		4.536.108,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL			
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural		765.828,25	765.828,25
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL			
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)		763.311,00	763.311,00
	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE		116.688,00	116.688,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE			
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental		378.300,00	378.300,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental			
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.287.241,00	6.287.241,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE		6.287.241,00	6.287.241,00
	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE			
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	741.347,00	741.347,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado		741.347,00	741.347,00
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio		211.270,00	211.270,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Médio			
12 364	Ensino Superior	0,00	591.559,10	591.559,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	591.559,10	591.559,10
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá		381.559,10	381.559,10
	IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ			
12 364 0267 2.122	Forma Pará		210.000,00	210.000,00
	Forma Pará			
12 365	Educação Infantil	3.024.072,00	4.904.160,00	7.928.232,00
12 365 0271	Educação Infantil	3.024.072,00	4.904.160,00	7.928.232,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.024.072,00		3.024.072,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL			
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil		368.052,00	368.052,00
	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil			
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará		4.536.108,00	4.536.108,00
	MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ			
	TOTAL	9.592.276,00	22.291.226,35	31.883.502,35

Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78
08 244	Assistência Comunitária	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Socia 0,00		5.438.589,78	5.438.589,78
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.635.380,00	2.635.380,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		21.961,50	21.961,50
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		278.179,00	278.179,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD		102.487,00	102.487,00
	MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD			
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil		351.384,00	351.384,00
	Manutenção do Auxílio Brasil			
08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União		878.460,00	878.460,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO			
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		76.133,20	76.133,20
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO			
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município		292.820,00	292.820,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO			
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União		366.025,00	366.025,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO			
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado		128.299,08	128.299,08
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO			
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município		292.820,00	292.820,00
	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO			
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade		14.641,00	14.641,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE			
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	29.282,00	29.282,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP		29.282,00	29.282,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI			
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	756.940,00	756.940,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais		658.845,00	658.845,00
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB		98.095,00	98.095,00
	Manutenção do IGD PAB			
	TOTAL	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		21.961,50	21.961,50
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.			
	Acréscimo de 10.000,00 conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.			
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente		366.025,00	366.025,00
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar		439.230,00	439.230,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
	TOTAL	0,00	827.216,50	827.216,50
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	46.400.895,16	46.400.895,16
10 122	Administração Geral	0,00	8.463.921,12	8.463.921,12
10 122 0037	Administração Geral	0,00	4.625.552,00	4.625.552,00
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde		4.625.552,00	4.625.552,00
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	165.455,99	165.455,99
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		57.017,60	57.017,60
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.			
	Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada		108.438,39	108.438,39
	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada			
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	3.672.913,13	3.672.913,13
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde		3.672.913,13	3.672.913,13
	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.			
10 301	Atenção Básica	0,00	18.726.654,67	18.726.654,67
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	16.383.580,96	16.383.580,96
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		778.307,78	778.307,78
	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária		814.162,41	814.162,41
	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária			
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes		6.996.025,00	6.996.025,00
	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes			
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico		262.350,94	262.350,94
	Manutenção do Programa Mais Médico			
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica		87.450,31	87.450,31
	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica			
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica		612.152,19	612.152,19
	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica			
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde		629.642,25	629.642,25
	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde			
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde		62.964,23	62.964,23
	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde			
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde		26.000,00	26.000,00
	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde			
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde		3.130.721,19	3.130.721,19
	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde			
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF		1.374.718,91	1.374.718,91
	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF			
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.609.085,75	1.609.085,75
	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Acréscimo de 200.000,00 conforme emenda modificativa nº 004/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.749.006,25	1.749.006,25
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde		1.749.006,25	1.749.006,25
	Construção de Unidade Básica de Saúde			
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul 0,00		594.067,46	594.067,46
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS		594.067,46	594.067,46
	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.542.533,19	17.542.533,19
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.574.105,63	1.574.105,63
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal		1.049.403,75	1.049.403,75
	Reforma e Adequações no Hospital Municipal			
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade		524.701,88	524.701,88
	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade			
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul 0,00		12.470.415,06	12.470.415,06
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC		5.877.098,74	5.877.098,74
	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC			
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD		419.761,50	419.761,50
	Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD. Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira			
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar		1.224.304,38	1.224.304,38
	Manutenção do Serviço Hospitalar			

10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E		2.098.807,50	2.098.807,50
	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência			
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica		1.049.403,75	1.049.403,75
	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica			
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico		262.350,94	262.350,94
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico			
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária		131.175,47	131.175,47
	Manutenção Laboratório de Protese Dentária			
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)		358.109,03	358.109,03
	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)			
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa		1.049.403,75	1.049.403,75
	Manutenção do Programa Melhor em Casa			
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	3.498.012,50	3.498.012,50
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes		3.498.012,50	3.498.012,50
	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	918.229,29	918.229,29
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	43.725,16	43.725,16
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária		43.725,16	43.725,16
	Manutenção da Vigilância Sanitária			
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	874.504,13	874.504,13
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica		34.980,13	34.980,13
	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica			
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção		787.052,81	787.052,81
	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção			
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica		52.471,19	52.471,19
	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	749.556,89	749.556,89
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	749.556,89	749.556,89
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município		224.855,01	224.855,01
	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO			
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde		524.701,88	524.701,88
	Manutenção da Vigilância em Saúde			
	TOTAL	0,00	46.400.895,16	46.400.895,16

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Câmara Municipal				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.639.845,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		3.023.666,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.023.666,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.616.179,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.616.179,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		136.600,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	136.600,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		3.400,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.400,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.779.845,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.737.444,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.747.100,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.747.100,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		990.344,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	990.344,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos		14.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	14.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.751.944,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.812.549,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		2.005.726,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.724.926,00		
		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.806.823,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.339.936,00		
		17490000	454.000,00		
		17540000	12.887,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos		74.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	74.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		25.700,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	25.700,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				761.332,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência		761.332,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	761.332,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.674.081,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.759.272,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.358.100,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.358.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.401.172,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.571.172,00		
		17490000	830.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				937.988,00
4.4.00.00.00	Investimentos		56.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	56.500,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		2.300,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida		879.188,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	879.188,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.697.260,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.751.683,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		1.246.791,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.246.791,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		2.504.892,31		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.504.892,31		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.118.901,91
4.4.00.00.00	Investimentos		2.116.501,91		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	629.101,91		
		17000000	999.300,00		
		17010000	188.100,00		
		17490000	300.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras		2.400,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.400,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.870.585,22
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.324.071,60
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		833.700,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	833.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		490.371,60		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	490.371,60		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.515.433,34
4.4.00.00.00	Investimentos		3.515.433,34		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	235.400,00		
		17000000	1.507.466,67		
		17010000	1.507.466,67		
		18990000	265.100,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.839.504,94

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.661.716,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.102.096,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.102.096,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.559.620,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.587.720,00		
		17490000	741.200,00		
		17500000	2.800,00		
		17510000	227.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.833.489,28
4.4.00.00.00	Investimentos			27.830.689,28	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	5.816.341,11		
		17000000	10.332.664,85		
		17010000	9.783.883,32		
		17490000	1.285.600,00		
		17500000	112.200,00		
		17510000	500.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.800,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.800,00		
				TOTAL DA DESPESA	36.495.205,28
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.032.460,70
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.821,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	590.821,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			441.639,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	441.639,20		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	56.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.088.660,70
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundo Municipal de Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.984.665,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.021.585,04	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.021.585,04		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.963.080,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.733.720,00		
		17491060	229.360,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				171.366,87
4.4.00.00.00	Investimentos			171.366,87	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	124.766,87		
		17000000	46.600,00		
				TOTAL DA DESPESA	5.156.031,91
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundeb		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.485.841,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			29.333.808,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15401070	14.432.252,50		
		15411070	5.826.800,00		
		15421070	7.976.756,20		
		15430000	1.098.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.152.032,30	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	5.529.522,50		
		15410000	3.454.400,00		
		15420000	3.168.109,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.054.332,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.054.332,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	2.537.608,00		
		15401070	1.176.100,00		
		15410000	1.418.508,00		
		15411070	599.400,00		
		15420000	4.322.716,00		
				TOTAL DA DESPESA	51.540.173,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundo Municipal de Educação		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.372.826,35
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.441.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.500.595,35		
		15001001	941.304,65		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.930.926,35	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	5.266.354,00		
		15001001	2.630.769,35		
		15500000	806.711,00		
		15510000	80.988,00		
		15520000	1.283.397,00		
		15530000	1.051.122,00		
		15690000	3.722.841,00		
		15710000	549.700,00		
		15730000	539.044,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.510.676,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.435.376,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	311.900,00		
		15001001	3.897.076,00		
		15500000	105.600,00		
		15510000	35.700,00		
		15690000	2.814.400,00		
		15700000	3.000.000,00		
		15710000	3.087.800,00		
		15730000	182.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.300,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	75.300,00		
				TOTAL DA DESPESA	31.883.502,35
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.027.911,78
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.419.545,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.943.680,00		
		16600000	989.445,00		
		16650000	372.820,00		
		17490000	113.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.608.366,78	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.034.818,70		
		16600000	1.484.349,00		
		16650000	46.900,00		
		17490000	42.299,08		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				196.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			196.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	72.700,00		
		16600000	108.300,00		
		17490000	15.900,00		
				TOTAL DA DESPESA	6.224.811,78
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				735.416,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			342.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	342.630,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			392.786,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	157.361,50		
		16600000	149.025,00		
		16650000	86.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.800,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	12.600,00		
		16600000	61.100,00		
		16650000	18.100,00		
				TOTAL DA DESPESA	827.216,50
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.956.483,28
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.278.614,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.246.612,50		
		15001002	3.613.748,53		
		16000000	2.785.667,42		
		16040000	1.222.585,75		
		16050000	410.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.677.869,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.261.362,03		
		15001002	8.015.701,47		
		16000000	22.938.705,58		
		16040000	228.000,00		
		16210000	165.100,00		
		16350000	42.200,00		
		17490000	26.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.444.411,88
4.4.00.00.00	Investimentos			4.418.711,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	84.100,00		
		15001002	430.500,00		
		16000000	785.000,00		
		16010000	3.108.011,88		
		16040000	11.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	46.400.895,16
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025			
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.562.374,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.705.294,24	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	20.149.380,89		
		15001001	941.304,65		
		15401070	14.432.252,50		
		15411070	5.826.800,00		
		15421070	7.976.756,20		
		15430000	1.098.000,00		
		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.857.079,76	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	20.542.328,11		
		15001001	2.630.769,35		
		15400000	5.529.522,50		
		15410000	3.454.400,00		
		15420000	3.168.109,80		
		15500000	806.711,00		
		15510000	80.988,00		
		15520000	1.283.397,00		
		15530000	1.051.122,00		
		15690000	3.722.841,00		

		15710000	549.700,00		
		15730000	539.044,00		
		17490000	2.025.200,00		
		17491060	229.360,00		
		17500000	2.800,00		
		17510000	227.900,00		
		17540000	12.887,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.453.087,40
4.4.00.00.00	Investimentos			57.461.999,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	7.455.809,89		
		15001001	3.897.076,00		
		15400000	2.537.608,00		
		15401070	1.176.100,00		
		15410000	1.418.508,00		
		15411070	599.400,00		
		15420000	4.322.716,00		
		15500000	105.600,00		
		15510000	35.700,00		
		15690000	2.814.400,00		
		15700000	3.000.000,00		
		15710000	3.087.800,00		
		15730000	182.900,00		
		17000000	12.886.031,52		
		17010000	11.479.449,99		
		17490000	1.585.600,00		
		17500000	112.200,00		
		17510000	500.000,00		
		18990000	265.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			108.500,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	33.200,00		
		15001001	75.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			882.588,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	882.588,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				761.332,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			761.332,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	761.332,00		
				TOTAL DA DESPESA	155.776.793,40

Governo Municipal de Pacajá — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado — Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.719.811,56
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.040.789,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.532.922,50		
		15001002	3.613.748,53		
		16000000	2.785.667,42		
		16040000	1.222.585,75		
		16050000	410.000,00		
		16600000	989.445,00		
		16650000	372.820,00		
		17490000	113.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.679.022,36	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.453.542,23		
		15001002	8.015.701,47		
		16000000	22.938.705,58		
		16040000	228.000,00		
		16210000	165.100,00		
		16350000	42.200,00		
		16600000	1.633.374,00		
		16650000	133.300,00		
		17490000	69.099,08		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.733.111,88
4.4.00.00.00	Investimentos			4.707.411,88	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	169.400,00		
		15001002	430.500,00		
		16000000	785.000,00		
		16010000	3.108.011,88		
		16040000	11.100,00		
		16600000	169.400,00		
		16650000	18.100,00		
		17490000	15.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.700,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	53.452.923,44

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
04	Administração	1.054.152,00	15.008.746,00	16.062.898,00
04 122	Administração Geral	1.054.152,00	10.311.486,00	11.365.638,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0037	Administração Geral	1.054.152,00	5.184.652,00	6.238.804,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	4.672.370,00	4.672.370,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	4.672.370,00	4.672.370,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
12	Educação	18.337.008,00	65.086.667,35	83.423.675,35
12 122	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.682,00	85.682,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.283.397,00	1.283.397,00
12 361	Ensino Fundamental	11.240.720,00	46.224.134,25	57.464.854,25
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.771.344,00	5.771.344,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	11.240.720,00	32.534.202,25	43.774.922,25
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.287.241,00	6.287.241,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	1.631.347,00	1.631.347,00
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	0,00	591.559,10	591.559,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	591.559,10	591.559,10
12 365	Educação Infantil	7.096.288,00	16.299.526,00	23.395.814,00
12 365 0271	Educação Infantil	7.096.288,00	16.299.526,00	23.395.814,00
13	Cultura	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
15	Urbanismo	13.363.867,77	10.708.508,04	24.072.375,81
15 122	Administração Geral	0,00	8.180.123,00	8.180.123,00
15 122 0037	Administração Geral	0,00	8.180.123,00	8.180.123,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	13.363.867,77	0,00	13.363.867,77
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.989.029,95	0,00	1.989.029,95
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	11.374.837,82	0,00	11.374.837,82
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	2.528.385,04	2.528.385,04

16	Habitação	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70
16 122	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	246.217,70	246.217,70
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	246.217,70	246.217,70
17	Saneamento	4.866.434,14	1.171.280,00	6.037.714,14
17 122	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.866.434,14	0,00	4.866.434,14
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	2.342.560,00	0,00	2.342.560,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.523.874,14	0,00	2.523.874,14
18	Gestão Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542	Controle Ambiental	106.366,87	0,00	106.366,87
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	106.366,87	0,00	106.366,87
20	Agricultura	1.841.761,67	4.028.823,55	5.870.585,22
20 605	Abastecimento	1.841.761,67	3.837.363,19	5.679.124,86
20 605 0037	Administração Geral	0,00	2.068.991,00	2.068.991,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.841.761,67	0,00	1.841.761,67
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.300.362,38	1.300.362,38
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	468.009,81	468.009,81
20 606	Extensão Rural	0,00	191.460,36	191.460,36
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	63.820,12	63.820,12
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	127.640,24	127.640,24
24	Comunicações	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695	Turismo	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	44.655,05	44.655,05
25	Energia	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	587.602,00	587.602,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	587.602,00	587.602,00
26	Transporte	8.146.233,37	0,00	8.146.233,37
26 782	Transporte Rodoviário	8.146.233,37	0,00	8.146.233,37
26 782 0586	Estradas Vicinais	8.146.233,37	0,00	8.146.233,37
27	Desporto e Lazer	3.510.033,34	97.860,44	3.607.893,78
27 811	Desporto de Rendimento	3.510.033,34	0,00	3.510.033,34
27 811 0621	Lazer	3.510.033,34	0,00	3.510.033,34
27 812	Desporto Comunitário	0,00	97.860,44	97.860,44
27 812 0621	Lazer	0,00	97.860,44	97.860,44
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	761.332,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	761.332,00
	TOTAL	51.225.857,16	103.789.604,24	155.776.793,40

Governo Municipal de Pacajá — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

Consolidado — Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	7.052.028,28	7.052.028,28
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	827.216,50	827.216,50
08 244	Assistência Comunitária	0,00	6.224.811,78	6.224.811,78
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	0,00	5.438.589,78	5.438.589,78
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	29.282,00	29.282,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	756.940,00	756.940,00
10	Saúde	0,00	46.400.895,16	46.400.895,16
10 122	Administração Geral	0,00	8.463.921,12	8.463.921,12
10 122 0037	Administração Geral	0,00	4.625.552,00	4.625.552,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	165.455,99	165.455,99
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	3.672.913,13	3.672.913,13
10 301	Atenção Básica	0,00	18.726.654,67	18.726.654,67
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	16.383.580,96	16.383.580,96
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.749.006,25	1.749.006,25
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	594.067,46	594.067,46

10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.542.533,19	17.542.533,19
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.574.105,63	1.574.105,63
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	12.470.415,06	12.470.415,06
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	3.498.012,50	3.498.012,50
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	918.229,29	918.229,29
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	43.725,16	43.725,16
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	874.504,13	874.504,13
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	749.556,89	749.556,89
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	749.556,89	749.556,89
	TOTAL	0,00	53.452.923,44	53.452.923,44
Governo Municipal de Pacajá				
Consolidado				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
		Em R$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.779.845,00	4.779.845,00
04	Administração	2.405.339,00	13.657.559,00	16.062.898,00
04 122	Administração Geral	1.575.339,00	9.790.299,00	11.365.638,00
04 122 0032	Organização e Modernização	8.590,00	16.300,00	24.890,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.751.944,00	3.751.944,00
04 122 0037	Administração Geral	1.541.149,00	4.697.655,00	6.238.804,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	25.600,00	1.324.400,00	1.350.000,00
04 123	Administração Financeira	830.000,00	3.842.370,00	4.672.370,00
04 123 0041	Administração Financeira	830.000,00	3.842.370,00	4.672.370,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	24.890,00	24.890,00
12	Educação	76.344.826,00	7.078.849,35	83.423.675,35
12 122	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	391.099,00	391.099,00
12 125	Normalização e Fiscalização	85.682,00	0,00	85.682,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	85.682,00	0,00	85.682,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.283.397,00	0,00	1.283.397,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	1.283.397,00	0,00	1.283.397,00
12 361	Ensino Fundamental	55.123.211,90	2.341.642,35	57.464.854,25
12 361 0037	Administração Geral	3.738.848,65	2.032.495,35	5.771.344,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	43.657.422,25	117.500,00	43.774.922,25
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	6.287.241,00	0,00	6.287.241,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	1.439.700,00	191.647,00	1.631.347,00
12 362	Ensino Médio	211.270,00	0,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	211.270,00	0,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	381.559,10	210.000,00	591.559,10
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	381.559,10	210.000,00	591.559,10
12 365	Educação Infantil	19.259.706,00	4.136.108,00	23.395.814,00
12 365 0271	Educação Infantil	19.259.706,00	4.136.108,00	23.395.814,00
13	Cultura	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.186.956,11	1.186.956,11
15	Urbanismo	11.650.674,80	12.421.701,01	24.072.375,81
15 122	Administração Geral	746.800,00	7.433.323,00	8.180.123,00
15 122 0037	Administração Geral	746.800,00	7.433.323,00	8.180.123,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.700.114,80	2.663.752,97	13.363.867,77
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.554.623,23	434.406,72	1.989.029,95
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	9.145.491,57	2.229.346,25	11.374.837,82
15 542	Controle Ambiental	203.760,00	2.324.625,04	2.528.385,04
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	203.760,00	2.324.625,04	2.528.385,04
16	Habitação	0,00	1.088.660,70	1.088.660,70
16 122	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	842.443,00	842.443,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	246.217,70	246.217,70

16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	246.217,70	246.217,70
17	Saneamento	3.257.958,00	2.779.756,14	6.037.714,14
17 122	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.171.280,00	1.171.280,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.257.958,00	1.608.476,14	4.866.434,14
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	2.089.260,00	253.300,00	2.342.560,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	1.168.698,00	1.355.176,14	2.523.874,14
18	Gestão Ambiental	46.600,00	59.766,87	106.366,87
18 542	Controle Ambiental	46.600,00	59.766,87	106.366,87
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	46.600,00	59.766,87	106.366,87
20	Agricultura	1.487.400,00	4.383.185,22	5.870.585,22
20 605	Abastecimento	1.487.400,00	4.191.724,86	5.679.124,86
20 605 0037	Administração Geral	0,00	2.068.991,00	2.068.991,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.487.400,00	354.361,67	1.841.761,67
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.300.362,38	1.300.362,38
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	468.009,81	468.009,81
20 606	Extensão Rural	0,00	191.460,36	191.460,36
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	63.820,12	63.820,12
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	127.640,24	127.640,24
24	Comunicações	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695	Turismo	0,00	44.655,05	44.655,05
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	44.655,05	44.655,05
25	Energia	587.602,00	0,00	587.602,00
25 752	Energia Elétrica	587.602,00	0,00	587.602,00
25 752 0037	Administração Geral	587.602,00	0,00	587.602,00
26	Transporte	6.891.721,37	1.254.512,00	8.146.233,37
26 782	Transporte Rodoviário	6.891.721,37	1.254.512,00	8.146.233,37
26 782 0586	Estradas Vicinais	6.891.721,37	1.254.512,00	8.146.233,37
27	Desporto e Lazer	3.280.033,34	327.860,44	3.607.893,78
27 811	Desporto de Rendimento	3.280.033,34	230.000,00	3.510.033,34
27 811 0621	Lazer	3.280.033,34	230.000,00	3.510.033,34
27 812	Desporto Comunitário	0,00	97.860,44	97.860,44
27 812 0621	Lazer	0,00	97.860,44	97.860,44
99	Reserva de Contingência	0,00	761.332,00	761.332,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	761.332,00	761.332,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	761.332,00	761.332,00
	TOTAL	105.952.154,51	49.824.638,89	155.776.793,40

Governo Municipal de Pacajá

Consolidado

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	3.488.238,08	3.563.790,20	7.052.028,28
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	314.625,00	512.591,50	827.216,50
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	314.625,00	512.591,50	827.216,50
08 244	Assistência Comunitária	3.173.613,08	3.051.198,70	6.224.811,78
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	2.671.036,08	2.767.553,70	5.438.589,78
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	25.282,00	4.000,00	29.282,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	477.295,00	279.645,00	756.940,00
10	Saúde	43.808.820,63	2.592.074,53	46.400.895,16
10 122	Administração Geral	6.139.446,59	2.324.474,53	8.463.921,12
10 122 0037	Administração Geral	3.482.639,50	1.142.912,50	4.625.552,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	137.455,99	28.000,00	165.455,99
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	2.519.351,10	1.153.562,03	3.672.913,13
10 301	Atenção Básica	18.568.154,67	158.500,00	18.726.654,67
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	16.309.180,96	74.400,00	16.383.580,96
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.664.906,25	84.100,00	1.749.006,25
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	594.067,46	0,00	594.067,46
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.542.533,19	0,00	17.542.533,19
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.574.105,63	0,00	1.574.105,63
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	12.470.415,06	0,00	12.470.415,06

10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	3.498.012,50	0,00	3.498.012,50
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	809.129,29	109.100,00	918.229,29
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	30.725,16	13.000,00	43.725,16
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	778.404,13	96.100,00	874.504,13
10 305	Vigilância Epidemiológica	749.556,89	0,00	749.556,89
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	749.556,89	0,00	749.556,89
	TOTAL	47.297.058,71	6.155.864,73	53.452.923,44

Governo Municipal de Pacajá — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101 Câmara Municipal		4.779.845,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.779.845,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Pacajá — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		3.751.944,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		4.912.749,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		4.697.260,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		1.350.945,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		1.350.000,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	16.062.898,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Pacajá — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado — Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00

0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	6.224.811,78	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	827.216,50	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	7.052.028,28	0,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	51.540.173,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	31.883.502,35
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	46.400.895,16	0,00	0,00
TOTAL	46.400.895,16	0,00	83.423.675,35
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo 0,00
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	1.186.956,11	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	21.543.990,77
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	2.528.385,04
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.186.956,11	0,00	24.072.375,81
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00

0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	4.866.434,14	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	1.088.660,70	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.171.280,00	106.366,87
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.088.660,70	6.037.714,14	106.366,87
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	5.870.585,22	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.870.585,22	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS			
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	44.655,05
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	44.655,05
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			

FUNÇÕES ÓRGÃOS	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	3.607.893,78
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	587.602,00	8.146.233,37	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
TOTAL	587.602,00	8.146.233,37	3.607.893,78
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Consolidado			Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			

FUNÇÕES ÓRGÃOS	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal	0,00	0,00	4.779.845,00
0202 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	3.751.944,00
0203 Secretaria de Administração	0,00	761.332,00	5.674.081,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	4.697.260,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico	0,00	0,00	5.870.585,22
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo	0,00	0,00	4.839.504,94
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos	0,00	0,00	36.495.205,28
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária	0,00	0,00	1.088.660,70
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	5.156.031,91
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica	0,00	0,00	51.540.173,00
0407 Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	31.883.502,35
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	6.224.811,78
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	827.216,50
0612 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	46.400.895,16
TOTAL	0,00	761.332,00	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 05. 20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	319.097,67
02 05. 20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	761.332,00
02 05. 20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	761.332,00
02 07. 27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	3.510.033,34
02 08. 04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo	1.054.152,00
02 08. 15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana	909.323,23
02 08. 15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	692.012,72
02 08. 15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	387.694,00
02 08. 15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	9.547.091,57
02 08. 15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.827.746,25
02 08. 17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua	2.342.560,00
02 08. 17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	468.512,00
02 08. 17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	2.055.362,14
02 08. 26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	5.481.581,62
02 08. 26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	2.196.139,75
02 08. 26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	468.512,00
03 01. 18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	106.366,87
04 02. 12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.672.516,00

04 02. 12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.072.216,00
04 07. 12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.032.096,00
04 07. 12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.536.108,00
04 07. 12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.024.072,00
	TOTAL	51.225.857,16
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	4.615.866,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade	133.233,00
01 01. 01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo	20.497,00
01 01. 01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo	10.249,00
02 02. 04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.532.329,00
02 02. 04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior	219.615,00
02 03. 04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa	24.890,00
02 03. 04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO	4.785.926,00
02 03. 04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade	21.962,00
02 03. 04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas	13.177,00
02 03. 04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar	27.264,00
02 03. 04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil	20.497,00
02 03. 04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação	19.033,00
02 04. 04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2.540.723,00
02 04. 04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno	73.000,00
02 04. 04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos	79.184,00
02 04. 04 123 0041 2.097	Amortização da Divida	881.388,00
02 04. 04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP	1.098.075,00
02 04. 04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária	24.890,00
02 05. 20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.068.991,00
02 05. 20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas	391.424,21
02 05. 20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar	908.938,17
02 05. 20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais	170.186,98
02 05. 20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor	297.822,83
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 05. 20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural	63.820,12
02 05. 20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético	127.640,24
02 07. 13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo	1.044.493,33
02 07. 13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais	59.565,44
02 07. 13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes	82.897,34
02 07. 24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo	44.655,05
02 07. 27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer	97.860,44
02 08. 04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal	49.779,00
02 08. 04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros	247.014,00
02 08. 15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	8.142.788,00
02 08. 15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras	37.335,00
02 08. 25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública	587.602,00
02 15. 16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	842.443,00
02 15. 16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R	246.217,70
03 01. 04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.350.000,00
03 01. 15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.528.385,04
03 01. 17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública	1.171.280,00
04 02. 12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	21.357.052,50
04 02. 12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	9.153.022,50
04 02. 12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	890.000,00
04 02. 12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%	7.976.756,20
04 02. 12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%	3.418.609,80
04 07. 12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade	391.099,00
04 07. 12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	85.682,00
04 07. 12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	683.508,00
04 07. 12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA	36.495,00
04 07. 12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche	58.832,00
04 07. 12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar	116.075,00
04 07. 12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado	302.407,00
04 07. 12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio	71.440,00
04 07. 12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE	14.640,00
04 07. 12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	5.771.344,00
04 07. 12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural	765.828,25

04 07. 12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)	763.311,00
04 07. 12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	116.688,00
04 07. 12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental	378.300,00
04 07. 12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE	6.287.241,00
04 07. 12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado	741.347,00
04 07. 12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio	211.270,00
04 07. 12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá	381.559,10
04 07. 12 364 0267 2.122	Forma Pará	210.000,00
04 07. 12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil	368.052,00
04 07. 12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará	4.536.108,00
05 13. 08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.635.380,00
05 13. 08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	21.961,50
05 13. 08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	278.179,00
05 13. 08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD	102.487,00
05 13. 08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil	351.384,00
05 13. 08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União	878.460,00
05 13. 08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado	76.133,20
05 13. 08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município	292.820,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 13. 08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União	366.025,00
05 13. 08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado	128.299,08
05 13. 08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Municíp	292.820,00
05 13. 08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade	14.641,00
05 13. 08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP	29.282,00
05 13. 08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais	658.845,00
05 13. 08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB	98.095,00
05 17. 08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.961,50
05 17. 08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente	366.025,00
05 17. 08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar	439.230,00
06 12. 10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde	4.625.552,00
06 12. 10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	57.017,60
06 12. 10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada	108.438,39
06 12. 10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde	3.672.913,13
06 12. 10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	778.307,78
06 12. 10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária	814.162,41
06 12. 10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes	6.996.025,00
06 12. 10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico	262.350,94
06 12. 10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica	87.450,31
06 12. 10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica	612.152,19
06 12. 10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde	629.642,25
06 12. 10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	62.964,23
06 12. 10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde	26.000,00
06 12. 10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	3.130.721,19
06 12. 10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.374.718,91
06 12. 10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.609.085,75
06 12. 10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.749.006,25
06 12. 10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS	594.067,46
06 12. 10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal	1.049.403,75
06 12. 10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade	524.701,88
06 12. 10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC	5.877.098,74
06 12. 10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD	419.761,50
06 12. 10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar	1.224.304,38
06 12. 10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E	2.098.807,50
06 12. 10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica	1.049.403,75
06 12. 10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico	262.350,94
06 12. 10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária	131.175,47
06 12. 10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)	358.109,03
06 12. 10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa	1.049.403,75
06 12. 10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes	3.498.012,50
06 12. 10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária	43.725,16
06 12. 10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica	34.980,13
06 12. 10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	787.052,81
06 12. 10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica	52.471,19

06 12. 10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município	224.855,01
06 12. 10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde	524.701,88
	TOTAL	157.242.527,68
02 03. 99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência	761.332,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TOTAL	761.332,00
	TOTAL	209.229.716,84

Governo Municipal de Pacajá	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	155.776.793,40
Orçamento Seguridade social.....	53.452.923,44
TOTAL.....	209.229.716,84

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.722.417,44
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	18.279.470,80
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	36.483.694,64
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	5.688.152,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	20.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	251.100,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	1.493.685,75
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.169.985,75
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	52.600,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	20.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	251.100,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).	59.228.731,69
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	3.023.666,00
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	86.300,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.590.166,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	342.600,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.300,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.300,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	4.600,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.300,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.300,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).	3.019.066,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	189.708.735,33
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (IX) = (III) / (VIII)	59.228.731,69 (31,22 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	102.442.717,08 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (X) = (VI) / (VIII)	3.019.066,00 (1,59 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	11.382.524,12 (6,00 %)

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	
1- RECEITA DE IMPOSTO	13.267.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.840.000,00
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	357.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Trabalho	3.017.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Outros Rendimentos	352.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.701.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.304.000,00
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	42.448.000,00

Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	47.000,00
Cota-Parte do ICMS	22.782.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.655.000,00
Cota-Parte do IPVI - Municipios	372.000,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	80.571.000,00
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO COM SAÚDE (II)	12.085.650,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	
3- TRANSFERÊNCIA DO SUS	31.654.170,63
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAÚDE	112.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	28.269.058,75
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	3.108.011,88
Transferências de Recursos do SUS	165.100,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	31.654.170,63
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	
5- OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	1.282.563,62
Taxa de Fiscalizaçãoo de Vigilância Sanitária	548.000,00
Taxa de Saúde Suplementar	532.563,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00
TOTAL OUTRAS DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	1.282.563,62
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (VI) = (II)+(III)+(IV)+(V)	45.022.384,25
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE - POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (VII)	
6- DESPESAS CORRENTES	41.956.483,28
Pessoal encargos sociais	9.278.614,20
Outras despesas correntes	32.677.869,08
7 - DESPESAS DE CAPITAL	4.444.411,88
Investimentos	4.418.711,88
Inversões financeiras	25.700,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (VII)	46.400.895,16
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚ D E	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	
8 - DESPESAS COM SAÚDE - valor total item VII	46.400.895,16
9 - (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
10 - (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	34.315.245,16
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	12.085.650,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (VIII / I)	15,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%
Pará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	13.267.000,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.840.000,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	357.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.701.000,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.369.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.754.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	45.898.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	42.448.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	3.450.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	47.000,00
2.3- Cota-Parte ICMS	22.782.000,00
2.4- Cota-Parte IPVA	1.655.000,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	372.000,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	84.021.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	51.272.173,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	23.407.483,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	27.864.690,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	15.467.582,00
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	11.299.108,00
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.098.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	13.460.800,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.489.600,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.400,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.556.400,00
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	331.000,00
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.400,00
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	9.946.683,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	9.701.759,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	912.311,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	116.688,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.283.397,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	1.051.122,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	6.338.241,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	6.637.500,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	467.000,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	16.806.259,00
Pará	Orçamento Programa para 2025
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	47.758.192,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	30.011.308,70
13.1- Com Educação Infantil	7.976.756,20
13.2- Com Ensino Fundamental	22.034.552,50
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	21.528.864,30
14.1- Com Educação Infantil	7.490.825,80
14.2- Com Ensino Fundamental	14.038.038,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	51.540.173,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	1.774.072,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	5.303.136,90
18- Demais despesas com Educação (XIX)	467.241,10
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	7.544.450,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	24.339.052,35
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	83.423.675,35
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	30.011.308,70
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	21.005.250,00

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	1.560.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	280.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	357.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	3.017.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	352.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMP	521.000,00

1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMP	501.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	PMP	129.000,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMP	5.061.000,00
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMP	1.011.000,00
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	PMP	211.000,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMP	167.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMP	100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMP	265.100,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMP	548.000,00
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	PMP	532.563,62
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	958.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	PMP	300.500,00
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMP	608.000,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	PMP	704.900,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	42.448.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	47.000,00
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	19.915.000,00
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	2.867.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	1.655.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	372.000,00
	SUBTOTAL :		84.488.063,62
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	PMP	506.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	PMP	500.500,00
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	PMP	200.500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	201.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMP	268.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	PMP	112.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMP	199.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	PMP	61.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	PMP	12.887,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	143.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	102.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	PMP	101.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	PMP	101.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMP	3.450.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	764.144,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMP	10.651.215,84
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMP	3.290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMP	8.350.000,00
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	PMP	570.500,00
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMP	985.600,00
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMP	661.000,00
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	PMP	108.800,00
1.7.1.3.50.5.1.50.00.00	Compl. ao Pagto dos Pisos Salariais p/Profissionais de Enfermagem	PMP	410.000,00
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMP	547.942,91
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMP	2.694.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	PMP	2.715.600,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMP	392.411,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	912.311,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMP	116.688,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMP	1.283.397,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMP	1.051.122,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMP	6.338.241,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMP	15.467.582,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMP	11.299.108,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMP	1.098.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMP	363.000,00
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	PMP	559.000,00

1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMP	200.500,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMP	1.608.719,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMP	3.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMP	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	1.389.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMP	115.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMP	165.100,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMP	3.637.500,00
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	PMP	524.220,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	3.195.000,00
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	PMP	2.701.199,08
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMP	23.407.483,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	PMP	100.000,00
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e jur. prin	PMP	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.01.00	Outras Restituições TCM/PA - Principal	PMP	300.000,00
1.9.2.2.99.0.1.10.02.00	Outras Restituições TCM/PA - Multas e Juros de Mora	PMP	50.500,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	PMP	4.500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	6.386.031,52
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMP	4.992.225,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMP	3.292.224,99
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-8.489.600,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-9.400,00
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	-3.983.000,00
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	-573.400,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-331.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-74.400,00
	SUBTOTAL :		124.741.653,22
3.TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL	: 209.229.716,84
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			84.488.063,62
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			4.779.845,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			5,66 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D72D2F90

